



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO III - NÚMERO 71 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2009

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 030/2009
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E
Convocar a Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, para participar da Sessão da Primeira Turma, no dia 23 de abril de 2009, julgando processos aos quais se encontra vinculada como Relatora ou Revisora, bem como nos processos com impedimento declarado pelos Desembargadores componentes da Primeira Turma.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno desta Corte.
Goiânia, 24 de abril de 2009.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 02118-2006-111-18-00-0
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S) :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) :SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
AGRAVADO(S) :1. BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S) :JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO (S)
AGRAVADO(S) :2. FRANK ROGER CARVALHO LIMA
ADVOGADO(S) :SIMONE OLIVEIRA GOMES E OUTRO (S)
ORIGEM :VT DE JATAÍ
JUIZ(ÍZA) :MARCELO ALVES GOMES

EMENTA :CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. TAXA SELIC E MULTA MORATÓRIA - APLICAÇÃO. A incidência da taxa SELIC (artigo 34 da Lei nº 8.212/91) somente é devida após o vencimento da obrigação de pagar, que ocorre com a liberação do crédito ao exequente, porque é a partir disso que o crédito previdenciário pode ser executado, por ter havido o pagamento sem o recolhimento da contribuição ora tratada.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia 15 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01370-2007-141-18-00-4
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S) :ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO(S) :JURANDIR BERNARDINI E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) :JOSÉ LÚCIO DE CAMPOS
ADVOGADO(S) :ELSON KLÉBER CARRAVIERI
ORIGEM :VT DE CATALÃO
JUIZ :MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMENTA :PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. FLUÊNCIA DO PRAZO RECURSAL. O pedido de reconsideração da decisão atacada não suspende ou interrompe o transcurso do prazo recursal para interposição do recurso próprio.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia 15 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01271-2008-191-18-00-0
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S) :ALBERTO RESENDE VILELA
ADVOGADO(S) :JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO E OUTRO (S)
AGRAVADO(S) :ODACIR MARTINS SANTEIRO
ADVOGADO(S) :ODACIR MARTINS SANTEIRO E OUTRO (S)
ORIGEM :VT DE MINEIROS
JUIZ(ÍZA) :WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

EMENTA : EMBARGOS À EXECUÇÃO. INEXISTÊNCIA DE PRECLUSÃO. Garantida integralmente a execução e opostos embargos no prazo legal, tendo por objeto a mesma matéria veiculada na impugnação aos cálculos, a qual não fora conhecida por ausência dessa garantia, tem o embargante o direito de ver sua insurgência analisada pelo Juízo da execução. Preliminar de nulidade acolhida para determinar o retorno dos autos à Vara de origem para apreciação dos embargos à execução. Agravo de Petição conhecido e provido.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para acolher a preliminar de nulidade da decisão agravada e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para apreciação dos embargos à execução de fls. 273/275, tudo nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia 15 de abril de 2009 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-01234-2007-082-18-00-1
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADOS : MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO : JAX VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADOS : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : DANIEL VIANA JÚNIOR

EMENTA : "ACIDENTE DO TRABALHO. MOTOCICLISTA. ATIVIDADE DE RISCO ACENTUADO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA (ART. 927, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO CIVIL). Há atividades em que é necessário atribuir-se um tratamento especial, a fim de que sejam apartadas do regime geral da responsabilidade, em virtude do seu caráter perigoso, sempre presente na execução cotidiana do trabalho. Nesses setores não se pode analisar a controvérsia à luz da teoria da culpa; há risco maior e, por isso mesmo, quem o cria responde por ele. Tal ocorre com o trabalho do motociclista que cotidianamente nas ruas fica submetido à probabilidade substancialmente maior de ser vítima de acidentes de trânsito, sujeito, portanto, a inúmeros fatores de risco, desde mordidas de cachorro até buracos na pista, passando pela imprudência dos motoristas de automóveis." (TRT 5ª Região, RO 00275-2007-027-005-00-0, Ac. 2ª T., Rel. Des. Cláudio Brandão. DJE 15/01/2008).

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Sustentou oralmente, pela recorrente, a Drª Solange Monteiro Prado, a quem foi deferida a juntada de substabelecimento de procuração.

PROCESSO TRT-RO-00102-2008-053-18-00-8
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : JEFFERSON DIVINO DE MENEZES SPINDULA
ADVOGADO : ROBSON MÁRCIO MALTA
RECORRIDA : TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADOS : ABAETE GABRIEL PEREIRA MATOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00136-2008-011-18-00-0
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR(A) :ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO(S) :1. MARDEM LOPES DA SILVA
ADVOGADO(S) :JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :2. EXPRESSO UNIÃO LTDA.
ADVOGADO(S) :FERNANDO RAMOS BERNANDES DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM :11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(IZA) :ÉDISON VACCARI

EMENTA :INTERVALO INTRAJORNADA. AUSÊNCIA DE CONCESSÃO OU REDUÇÃO. Art. 71, § 4º, DA CLT. NATUREZA JURÍDICA SALARIAL. A parcela constante disposição inserta no art. 71, § 4º, da CLT, possui natureza salarial quando não concedido ou reduzido pelo empregador o intervalo mínimo intrajornada para repouso e alimentação, repercutindo, assim, no cálculo de outras parcelas salariais. (Súmula 354 do Col. TST).

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia 15 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00437-2008-001-18-00-7
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : MARCO LUCÉLIO CHAVEIRO TOLENTINO
ADVOGADOS : JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDA : LÍDER MÁQUINAS DE COSTURA LTDA.
ADVOGADO : JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSANA RABELLO PADOVANI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa à Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. João Bosco Luz de Moraes.

PROCESSO TRT - RO - 00739-2008-051-18-00-1
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S) :MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) :JOSIMAR FIRMINO GALVÃO
ADVOGADO(S) :CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
ORIGEM :1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ :QUÊSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos tudo nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Goiânia, 11 de março de 2009 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00787-2008-111-18-00-9
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : EPCON ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
ADVOGADOS : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
RECORRIDO : VALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADA : JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
ORIGEM : VT DE JATAÍ
JUIZ : LUCIANO LOPES FORTINI

EMENTA : CUSTAS PROCESSUAIS - COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA DARF - PREENCHIMENTO INCOMPLETO - DESERÇÃO. Preenchido de forma incompleta o comprovante do recolhimento da DARF das custas processuais, sem elementos suficientes ao reconhecimento do efetivo preparo, tem-se como configurada a deserção.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01319-2008-101-18-00-4
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :ABRAHÃO LINDNER
ADVOGADO(S) :SINOMAR GOMES XAVIER E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.
ADVOGADO(S) :RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
ORIGEM :VT DE RIO VERDE
JUIZ :ELIAS SOARES DE OLIVEIRA

EMENTA : QUITAÇÃO.EFICÁCIA LIBERATÓRIA. SÚMULA 330 DO COL. TST. A quitação dada ao empregador, com assistência do Sindicato de Classe ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho, alcança, apenas, as parcelas expressamente consignadas no TRCT, observados os limites dos valores efetivamente pagos. Assim, a eficácia liberatória refere-se, apenas, aos valores consignados, naquele recibo, não servindo de quitação geral de toda e qualquer verba devida ao longo do contrato (Súmula 330 do Col. TST).

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia 15 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01421-2008-082-18-00-6
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADOS : VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
RECORRIDO : LUCIANO DOS SANTOS
ADVOGADA : ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01554-2008-006-18-00-0
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :VALDENILSON DA SILVA REIS
ADVOGADO(S) :ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO (S)
RECORRIDO(S) :NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO(S) :EDUARDO TEIXEIRA NASSER E OUTRO (S)
ORIGEM :6ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) :ANA DEUSDEDITH PEREIRA

EMENTA : DEVOLUÇÃO TARDIA DOS AUTOS. NÃO CONHECIMENTO. Ainda que a peça recursal tenha sido protocolizada no oitavo dia legal, considera-se extemporâneo o recurso se os autos foram devolvidos tardiamente à secretaria da vara. Inteligência do art. 195 do CPC.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia 15 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01588-2008-003-18-00-5
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :1. TOKARSKI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S) :JOSIAS MACÊDO XAVIER E OUTRO (S)
RECORRENTE(S) :2. ALEX RIBEIRO DE LIMA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) :LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECORRIDO(S) :OS MESMOS
ORIGEM :3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) :CAMILA BAIÃO VIGILATO

EMENTA : QUITAÇÃO. SÚMULA Nº 330/TST. Não constando do TRCT a quitação da parcela pleiteada na reclamatória, não se pode reconhecer eficácia liberatória ao referido termo de rescisão. Entendimento pacificado pelo Col. TST através de sua Súmula nº 330.

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia 15 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01903-2008-009-18-00-2
RELATORA :DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) :1. TARCÍSIO DE PINA BANDEIRA
ADVOGADO(S) :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO (S)
RECORRENTE(S) :2. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
ADVOGADO(S) :RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO (S)
RECORRIDO(S) :OS MESMOS
ORIGEM :9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) :MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

EMENTA : PROFESSOR. RECESSO ESCOLAR. Não há que se falar em horas extras por trabalho prestado em recesso escolar, cuja duração fica ao arbítrio da instituição de ensino. Neste período as aulas ficam suspensas, porém, ainda permanecem em funcionamento atividades extra-sala que se destinam ao fechamento de um semestre e planejamento do seguinte e que, também, constituem atividade normal do estabelecimento de ensino. Recurso não provido

ACÓRDÃO :DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso ordinário interposto pelo Reclamante às fls. 1894/1900 e não conhecer do recurso interposto pela mesma parte às fls. 1904/1909; conhecer também, do recurso ordinário interposto pela Reclamada. No mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Sustentaram oralmente, pelo reclamante, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo e, pela reclamada, o Dr. Rafael Martins Cortez. Goiânia 15 de abril de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT-RO-02205-2008-102-18-00-8
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE : VALDINEI DIAS MUNIZ
ADVOGADA : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDA : USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADOS : CÂCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

EMENTA : HORAS IN ITINERE. TRABALHADOR RURAL. DIFERENTES FRENTE DE TRABALHO. Considerando ser incontroverso o fornecimento de transporte gratuito pelo empregador, bem como provado que os locais de trabalho são de difícil acesso e sem transporte público regular, e ainda considerando que o labor se dava em diferentes frentes de trabalho, com tempo de percurso variado, a apuração das horas in itinere deve ser feita pela média do tempo despendido no percurso para cada local em que o obreiro se atívou.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2009 (6ª feira) - 1ª Turma.

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO TRT-RO-01863-2000-101-18-00-9
Relator(a) : Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s): BANCO ITAÚ S.A.
Adogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s): CARLOS ALEXANDRE PIRES BELO (ADESIVO)
Adogado(s) : SEBASTIÃO GONZAGA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

Vistos, etc...

De ordem do Exmo. Des. Federal do Trabalho, Júlio César Cardoso de Brito, examinando os autos, constata-se que, além do recurso ordinário apresentado pelo reclamado (fls. 520/524), existe um recurso adesivo interposto pelo reclamante (fls. 540/543), do qual sequer foi identificado o reclamado/recorrido.

Verificando que só consta registrado na autuação o recurso apresentado pelo reclamado, ENVIEM-SE os autos à SCP para que corrija a autuação para fazer constar o recurso adesivo mencionado no parágrafo anterior.

Após, ENVIEM-SE os autos diretamente à Secretaria da 1ª Turma para que intime o reclamado, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Decorrido o prazo para manifestação do reclamado, venham-me os autos conclusos.

Goiânia, 17 de abril de 2009.

ASSINADO DIGITALMENTE

DANIELA CRISPIM ROCHA

ASSESSORA

PROCESSO TRT-RO-00704-2008-251-18-00-9
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA. (FAZENDA PIRATININGA)
Adogado(s) : SÔNIA REGINA MARQUES BARREIRO E OUTRO(S)
Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (ADESIVO)
Adogado(s) : ALPINIANO DO PRADO LOPES
Recorrido(s) : OS MESMOS

D E S P A C H O

Vistos os autos.

Tendo em vista o teor da certidão de fls. 17932, designa-se nova data para tentativa conciliatória entre as partes para o dia 08/05/2009, às 14h30min, a ser realizada no endereço localizado à Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno (Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Relatora).

Notifiquem-se as partes, devendo a intimação do MPT ser pessoal.

À S1T para cumprimento.

Goiânia, 22 de abril de 2009.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora Relatora

PROCESSO TRT-RO-01607-2008-002-18-00-7

Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A.

Advogado(s) : JULIANA PÍCOLO SALAZAR COSTA E OUTRO(S)

Recorrente(s): WAGNER RODRIGUES LOURES (ADESIVO)

Advogado(s) : TELÊMACO BRANDÃO

Recorrido(s) : OS MESMOS

D E S P A C H O

Vistos os autos.

Remeta-se o presente feito à SCP, para fins de reatuação em razão do recurso adesivo obreiro ora apresentado não ter sido cadastrado.

Após, à S1T para a intimação da reclamada para oferecer contrarrazões ao recurso adesivo do reclamante, no prazo legal.

Goiânia, 23 de abril de 2009.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora Relatora

Processo TRT-ED-RO-01084-2008-008-18-00-7

Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Embargante(s) : OMAR ALEIXO FILHO

Embargado(s) : FUNDAÇÃO 14 DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E OUTRO(S)

Advogado(s) : LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS E OUTRO(S)**D E S P A C H O**

Vistos os autos.

Tendo em vista a possibilidade de atribuição de efeito modificativo ao julgado, intime-se as reclamadas para, em cinco dias, caso queira, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos pelo Reclamante (fls. 847/852).

À S1T para cumprimento.

Após, conclusos.

Goiânia, 17 de abril de 2009.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, aos 24 de abril de 2009(6ª feira).

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO ED-RO-02095-2007-005-18-00-4

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S): ALESSANDRA REIS

ADVOGADO(S) : ALESSANDRA REIS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): FREDERICO BORGES GOMIDE

ADVOGADO(S) : RENATO MORAES THOMÉ E OUTRO(S)

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO ED-RO-01720-2008-013-18-00-6

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S): TÂNIA REGINA CARDOSO TELES

ADVOGADO(S) : ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

EMBARGADO(S): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S) : KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA CÉLIA MARTINS FERRO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-00916-2008-051-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): 1. ERICA PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO(S) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECORRENTE(S): 2. LOJAS AVENIDA LTDA.

ADVOGADO(S) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS-GO - JUÍZA CLEUZA GONÇALVES LOPES

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos, negou provimento ao interposto pela reclamante e deu provimento ao da reclamada, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente pela recorrente-reclamante o Dr. Antônio Luiz da Silva Amorim.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-02202-2008-004-18-00-9

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

ADVOGADO(S) : SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO

RECORRIDO(S): ORMILANDO ARAÚJO DA SILVA

ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-00055-2009-053-18-00-3

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): RONALDO CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO(S) : PAULA FERNANDA DUARTE E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CAPELA PRESBITERIANA DE ANÁPOLIS

ADVOGADO(S) : MICHEL APARECIDO MARRA DA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS-GO - JUIZ QUÊSSIO CÉSAR RABELO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AIAP - 01226-2007-131-18-01-3

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S): RAIMUNDO FIRMINO DA SILVA

ADVOGADO(S) : ELDER DE ARAÚJO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): HERCÍLIO NARDI E OUTRO(S)

ADVOGADO(S) : EIVANICE CANÁRIO DA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA) : LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento. Passando ao julgamento do recurso destrancado, dele conhecer e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente,

fruinido férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01714-2004-005-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S): ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) : LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : REAL VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO(S) : ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA) : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator, vencido em parte o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, que lhe dava provimento total.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU

PROCESSO TRT - AP - 01585-2005-001-18-00-6

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

AGRAVANTE(S): COLÉGIO EXEMPLO S/S LTDA.

ADVOGADO(S) : JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : CELSO MURILO CARDOSO DANIN

ADVOGADO(S) : EURÍPEDES ALVES FEITOSA E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA) : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - AP - 00625-2006-005-18-00-9

REDATOR DESIGNADO: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): C.M.B-PAR PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(S) : SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES

AGRAVADO(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

ADVOGADO(S) : GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA) : NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer em parte do agravo de petição e, no mérito, por maioria, parcialmente vencido o relator, negar-lhe provimento, nos termos do voto prevalecente do Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, que redigirá o acórdão.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - AP - 00284-2008-101-18-00-6

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S): JOÃO ALBERTO WALKER

ADVOGADO(S) : FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : 1. ADAUTO DOS REIS CINTRA

ADVOGADO(S) : SINOMAR GOMES XAVIER E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : 2. MM TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(S) : SINOMAR GOMES XAVIER E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO

JUIZ(ÍZA) : ELIAS SOARES DE OLIVIERA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00712-2008-201-18-00-9

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S): ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DE GOIÁS - AEPAGO

ADVOGADO(S) : LADY BADEN POWELL MENDES ROSA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): ERNANE RICARDO SEIDEL

ADVOGADO(S) : JOVELI FRANCISCO MARQUES

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01328-2008-012-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NO RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE LIXO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINDILIXO/GO-TO

ADVOGADO(S) : VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E DE OUTROS SERVIÇOS SIMILARES TERCEIRIZÁVEIS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SEAC-GO/TO

ADVOGADO(S) : DENISE LEAL DE SOUZA TANNÚS E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01891-2007-006-18-00-6

RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE : GOIÁS ESPORTE CLUBE

ADVOGADOS : GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECORRENTE : SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS - SINAPEGO (ADESIVO)

ADVOGADA : ARLETE MESQUITA

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ANA DEUSDEDITH PEREIRA

EMENTA : SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS: O entendimento atual da Eg. SBDI-I do C. TST é no sentido de que é cabível o deferimento de honorários assistenciais no caso de substituição processual pelo sindicato da categoria profissional, desde que estejam presentes os requisitos exigidos nas Súmulas 219 e 329 do C. TST. Não tendo sido declarado na inicial que os empregados substituídos não teriam condições de suportar as despesas processuais sem prejudicar o seu próprio sustento e o de sua família, remanesce indevida a verba honorária. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos, em que são partes as acima indicadas.

ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade,

conhecer de ambos os recursos, dar provimento parcial ao do reclamado e negar provimento ao do reclamante, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00006-2008-004-18-00-0
REDATOR DESIGNADO: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. NEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA KRABBE
ADVOGADO(S) : ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. E OUTRO (S) (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : CARLA ALEXANDRA RODRIGUES VEIGA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA) : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, por maioria, negar provimento ao da reclamante e dar provimento parcial ao adesivo dos reclamados, nos termos do voto prevalecente do Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, que redigirá o acórdão. Votaram parcialmente vencidos, quanto ao recurso da reclamante, o Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS; e, no que concerne ao recurso dos reclamados, o relator, que também lhe dava provimento parcial, porém mais amplo, e o Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, que lhe negava provimento. Vista em mesa ao Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Falou pela reclamante o Dr. Daylton Anchieta Silveira.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 00191-2008-251-18-00-6
RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE : SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADOS : DENISE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)
RECORRIDO : JOSÉ RUBENS DOS SANTOS
ADVOGADOS : VALTER GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE PORANGATU
JUIZA : MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

EMENTA : DOENÇA DO TRABALHO. EQUIPARAÇÃO A ACIDENTE DO TRABALHO. PERÍCIA. O art. 20, § 1º, "a", da Lei nº 8.213/91 estabelece que a doença degenerativa não pode ser considerada doença do trabalho e, por isso, não se equipara a acidente do trabalho. Se o obreiro apresenta vários fatores de risco para o desenvolvimento de hérnia de disco e a perícia destaca que o trabalho pode ter contribuído para o seu desenvolvimento, sem estabelecer um nexo concausal de certeza e sem desprezar a contribuição dos outros fatores, não há como reconhecer a doença ocupacional, porque além de se tratar de doença degenerativa, o nexo concausal é apenas provável.

ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos, em que são partes as acima indicadas.

ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00684-2008-011-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): WALÉRIA GOMES SOARES
ADVOGADO(S) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA) : MARCELO ALVES GOMES

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão

ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01334-2008-010-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. DULCE MACHADO CAVALCANTE
ADVOGADO(S) : MARCELO RIBEIRO FERNANDES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S) : NICODEMOS EURÍPEDES DE MORAIS
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA) : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, acolhendo a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar o feito, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, restando prejudicado o exame do recurso interposto pela reclamante, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01363-2008-008-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S) : MURILO NUNES MAGALHÃES
RECORRENTE(S): 2. TEREZA CAVALCANTE DE SOUZA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA) : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, acolhendo a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar o feito, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, restando prejudicado o exame do recurso adesivamente interposto pela reclamante, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Declarou-se suspeito para atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 135, parágrafo único, CPC).

PROCESSO TRT - RO - 01374-2008-008-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. THÁIS BARBOSA E SILVA
ADVOGADO(S) : PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S) : WEDERSON CHAVES DA COSTA
RECORRIDO(S): OS MESMOS
REM. OFICIAL(S): JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA) : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos voluntários e da remessa oficial e, acolhendo a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar o feito, determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, restando prejudicado o exame da remessa oficial e do recurso obreiro, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente,

fruinido férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01534-2008-002-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): WE ENGENHARIA LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CHARLES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA) : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01646-2008-008-18-00-2
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S): MURALHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ODMAR DE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO(S) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA) : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente as razões do recurso a Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (convocado nos termos da RA 53/2006) e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC).

PROCESSO TRT - RO - 01759-2008-009-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ELIZETH CABRAL DA COSTA
ADVOGADO(S) : RODRIGO CORTIZO VIDAL
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA) : MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01924-2008-011-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): LOURDES CRISTINA MAIA DA CRUZ
ADVOGADO(S) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA) : ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2009 (6ª feira) - 2ª Turma.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo ED-RO-00512-2008-054-18-00-5
Embargante(s) : AGRO CRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(s) : EDISON BERNARDO DE SOUSA
Embargado(s) : ALTAMIRO SEBASTIÃO CARLOS

Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
De ordem do Ex.mo Sr. Juiz PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Relator, abro vista ao reclamante dos embargos de declaração opostos pela reclamada, pelo prazo de 5 (cinco) dias, diante da possibilidade de concessão de efeito modificativo, nos termos do entendimento consagrado na Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SBDI-1 do C. TST.

Em 23 de abril de 2009.

Túlio César Ferreira Lucas

Assessor de Gabinete

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo ED-RO-00583-2008-006-18-00-4
Embargante(s) : TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado(s) : RENATA MACHADO E SILVA E OUTRO(S)
Embargado(s) : MARIA DE FÁTIMA VALERIANO PEREIRA

Advogado(s) : CIBELE SOUSA DAMASO LE SÉNÉCHAL BRAGA E OUTRO(S)

Tendo em vista a possibilidade de os Embargos de Declaração opostos pela Reclamada (fls. 241/242) possuírem efeito modificativo, de ordem do Excelentíssimo Relator, determina-se a intimação do Reclamante/Embargado para que, caso queira, se manifeste no prazo legal, em observância ao princípio do contraditório.

Após, voltem os autos conclusos.

À S2T.

Goiânia, 24 de abril de 2009.

ORIGINAL ASSINADO

Adriane de Sousa Durães

Assessora

Processo RO-01242-2008-006-18-00-6
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON

Advogado(s) : JOÃO PAULO AFONSO VELOZO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : FRANCISCA DOS SANTOS PORFÍRIO DANESI

Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

Vistos os autos.

A MM. Juíza a quo isentou a Reclamada (AGECON - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO) do recolhimento de custas (fls. 200).

Todavia, conforme entendimento prevalecente nesta Corte, a AGECON, embora constituída sob a forma de autarquia, explora atividade econômica (publicação comercializada dos Diários da Justiça e Oficial e a publicidade nas emissoras de rádio AM e FM e na TV Brasil Central), de forma que não se beneficia com a isenção do pagamento das custas processuais prevista no art. 790-A da CLT, nem goza dos privilégios concedidos à Fazenda Pública no Decreto-Lei nº 779/69, entre os quais se encontra a isenção do pagamento das custas.

Diante do exposto, assino o prazo de 5 (cinco) dias para a Reclamada comprovar nos autos o recolhimento das custas, sob pena de não conhecimento do recurso interposto às fls. 253/278, por deserto.

Intime-se.

À S2T para os fins.

Após, conclusos.

Goiânia, 24 de abril de 2009.

ORIGINAL ASSINADO

DANIEL VIANA JÚNIOR

Juiz Relator

Processo AP-00347-2007-012-18-00-9
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado(s) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Agravado(s) : 1. BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)

Agravado(s) : 2. DILMAR ALVES PINHEIRO

Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

Vistos os autos.

O Exm.º Juiz Fabiano Coelho de Souza, da 12ª VT de Goiânia-GO, às fls. 498/502, julgou improcedente a impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO (fls. 476/481), nos autos da reclamatória trabalhista ajuizada por DILMAR ALVES PINHEIRO em face de BANCO DO BRASIL S.A.

A UNIÃO interpõe agravo de petição, para que seja observado o fato gerador do débito previdenciário, bem como requerendo a reforma da decisão a quo quanto aos juros e multa moratória incidentes sobre tais créditos (fls. 505/520).

Ocorre que tal questão já está pacificada no âmbito desse Tribunal, no sentido de que, no caso de crédito previdenciário, decorrente de parcelas salariais deferidas no acordo e/ou na sentença, a sua exigibilidade não ocorre a partir de quando a decisão é prolatada, mas somente após o vencimento da obrigação de pagar, que ocorre com a liberação do crédito ao exequente, porque é a partir disso que o crédito previdenciário pode ser executado, por ter havido o pagamento sem o recolhimento da contribuição ora tratada.

Assim, no que se refere às verbas rescisórias de natureza salarial que foram acordadas em juízo ou decorrentes de sentença, os índices a serem aplicados são os relativos aos créditos trabalhistas e não aqueles da legislação previdenciária, como entende a agravante.

Portanto, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), denego seguimento ao recurso interposto pela UNIÃO.

Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.

À S2T.

Goiânia, 23 de abril de 2009.

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo AP-00601-2006-004-18-00-3

Agravante(s) : ANILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Agravado(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s) : KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)

Vistos os autos.

Os pedidos de atualização dos cálculos e de liberação das diferenças da parte incontroversa (fls. 755) deverão ser analisados quando o processo retornar à Vara de origem.

Intime-se o Exequente.

Após, retornem conclusos os autos.

À S2T.

ORIGINAL ASSINADO

DANIEL VIANA JÚNIOR

Juiz Relator

Processo RO-01496-2007-002-18-00-8

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado(s) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido(s) : 1. CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado(s) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. PRISCILA LOIOLA DOS SANTOS

Advogado(s) : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS E OUTRO(S)

Vistos os autos.

Expeça-se a certidão narrativa requerida à fl. 509.

Após, observe-se a parte final do despacho de fl. 507.

À S2T, para cumprimento.

Goiânia, 23 abril de 2009.

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 25 / 2009

Em 22/04/2009, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Agravo Regimental

00103-2009-000-18-00-8

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA

Agravante: OSWALDO ELOY OTERO CHAGAS DE OLIVEIRA

Advogado: PEDRO VELLASCO AZEVEDO DE AMORIM E OUTRO(S)

Agravado: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Ação Rescisória

00151-2009-000-18-00-6

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1196/2007

Autor: JANETTE PEREIRA DA SILVA KIS

Advogado: IRIS BORGES ALVES

Réu: BANCO ITAÚ S.A.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Ação Rescisória

00149-2009-000-18-00-7

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - ANÁPOLIS - RT-945/2006

Autor: GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

Advogado: ENIO GALARÇA LIMA E OUTRO(S)

Réu: JOSÉ GONÇALO SOBRINHO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Ação Rescisória

00148-2009-000-18-00-2

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - ACP-972/2005

Autor: MUNICÍPIO DE ORIZONA E OUTRO(S)

Advogado: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

Réu: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Ação Rescisória

00146-2009-000-18-00-3

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-526/2007

Autor: JOAQUIM RÉGIS TAVEIRA

Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

Réu: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Petição

01508-2001-004-18-01-4

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - CS-1508/2001

Agravante: BANCO ITAÚ S.A.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Agravado: ESPOLIO DE JOSE MARIA DE SOUZA REPRESENTADO POR ELZA HILÁRIA FERREIRA

Advogado: ROGÉRIO DIAS GARCIA

00543-1998-002-18-00-4

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-543/1998

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Agravado: ADRIANO PIRES DE SOUZA

Advogado: GENI PRAXEDES CHAVES E OUTRO(S)

Agravado: SECOS E MOLHADOS REIS LTDA. (MASSA FALIDA DE) E OUTRO(S)

Advogado: GLADYS MORATO

02160-2007-011-18-00-3

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2160/2007

Agravante: LOJAS AMERICANAS S.A.

Advogado: RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)

Agravado: JOÃO BATISTA DOS REIS

Advogado: MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA E OUTRO(S)

00416-2007-013-18-00-0

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-416/2007

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Agravado: NERY LUCI CARLOS DE OLIVEIRA

Advogado: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Agravado: TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.

Advogado: DIADIMAR GOMES

00921-2008-007-18-00-4

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-921/2008

Agravante: VICENTE DE PAULO JORDÃO

Advogado: FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)
Agravado: LUZIANE DOS SANTOS SOUZA
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

00168-2009-009-18-00-0
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-168/2009
 Agravante: CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.
Advogado: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
 Agravado: RINALDO COSTA SILVA

02221-2007-013-18-02-0
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AUS-2221/2007
 Agravante: CARLOS CÉSAR ARRUDA
Advogado: ADSSON JOSÉ RODRIGUES LUZ
 Agravado: FÁBIO RODRIGUES TRINDADE
Advogado: FÁBIO RODRIGUES TRINDADE

00006-2009-007-18-00-0
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-6/2009
 Agravante: LÍDIA GONÇALVES PIRES
Advogado: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
 Agravado: SIRLEY NUNES RESENDE
Advogado: LILIAN PEREIRA DA CUNHA E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

02165-2006-082-18-00-2
 Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2165/2006
 Recorrente: NUTRIVITY SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
Advogado: PAULO DE TARSO BORDON ARAÚJO E OUTRO(S)
 Recorrente: JOÃO BATISTA RODRIGUES DE CARVALHO (ADESIVO)
Advogado: EURÍPEDES DE DEUS ROSA
 Recorrido: OS MESMOS

01387-2007-009-18-00-5
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1387/2007
 Recorrente: MARIA RODRIGUES CHAVEIRO
Advogado: WALTER SILVÉRIO AFONSO
 Recorrido: GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.
Advogado: HENRIQUE MARQUES DA SILVA

01547-2007-013-18-00-5
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1547/2007
 Recorrente: VALDECY CARNEIRO RODRIGUES
Advogado: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00545-2007-201-18-00-5
 Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - AAT-545/2007
 Recorrente: AGARIMAQ COMÉRCIO REFORMA DE MÁQUINAS LTDA
Advogado: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
 Recorrido: VALDIR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Advogado: JOSÉ LUIZ RIBEIRO E OUTRO(S)

00842-2008-251-18-00-8
 Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RTO-842/2008
 Recorrente: FÁBIO BERNARDO DE SOUZA
Advogado: CLEVER FERREIRA COIMBRA
 Recorrido: VANDERLEI CHAVES DE ALMEIDA
 Recorrido: W-SOL PROJETO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME

01996-2008-009-18-00-5
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1996/2008
 Recorrente: BANCO SANTANDER S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
 Recorrido: IRANI RODRIGUES DA SILVA
Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

02002-2007-013-18-00-6
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2002/2007
 Recorrente: JOSÉ AMADEU DA ROCHA
Advogado: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA E OUTRO(S)
 Recorrido: GMG TRANSPORTE LTDA.
Advogado: WILMA CONCEIÇÃO DA CUNHA E OUTRO(S)
 Recorrido: PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
Advogado: WILMA CONCEIÇÃO DA CUNHA E OUTRO(S)

00331-2009-009-18-00-5
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-331/2009
 Recorrente: FLÁVIA ELIAS
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
 Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

01871-2008-171-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTO-1871/2008
 Recorrente: JOSUE MACHADO DE SOUZA
Advogado: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: CONDOMÍNIO PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
Advogado: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE

01913-2008-006-18-00-9
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1913/2008
 Recorrente: JOSEPH ANTOINE ESPER LTDA. - ME
Advogado: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 Recorrido: LUCIENY GONÇALVES DA CRUZ
Advogado: JADIR ELI PETROCHINSKI E OUTRO(S)

01480-2008-003-18-00-2
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1480/2008
 Recorrente: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
 Recorrido: SILVANO BARBOSA NETO
Advogado: HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)

03171-2008-121-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTO-3171/2008
 Recorrente: MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL
Advogado: ROMES SÉRGIO MARQUES E OUTRO(S)
 Recorrente: DONIZETE ALVES BARBOSA
Advogado: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
 Recorrido: OS MESMOS

00353-2008-002-18-00-0
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-353/2008
 Recorrente: ANTÔNIO BENEDITO DOS SANTOS
Advogado: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - ME
Advogado: MARCO ANTÔNIO MARQUES

00056-2009-102-18-00-3
 Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-56/2009
 Recorrente: CÉLIO ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

01232-2008-131-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RTO-1232/2008
 Recorrente: TRANSPORTADORA LUZI LTDA E OUTRO(S)
Advogado: NELSON DA APARECIDA SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: JOSÉ ANTÔNIO REIS DE AMORIM
Advogado: VINÍCIUS CARVALHO DANTAS

01198-2008-102-18-00-7
 Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1198/2008
 Recorrente: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
 Recorrente: PAULO SOARES RIBEIRO (ADESIVO)
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

02043-2008-001-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2043/2008
 Recorrente: ROSEMARY GOMES DA SILVA
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
 Recorrido: ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado: NEUZA VAZ CONCALVES DE MELO E OUTRO(S)

01696-2008-181-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTO-1696/2008
 Recorrente: DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Advogado: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES E OUTRO(S)
 Recorrente: JUAREZ MENDES MELO
Advogado: CÉLIO ALVES DO PRADO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01664-2008-102-18-00-4
 Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1664/2008
 Recorrente: ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
Advogado: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CARRIJO
Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

01784-2008-003-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1784/2008
 Recorrente: RENATO MACHADO DOS SANTOS
Advogado: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
 Recorrente: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Petição

00360-2006-171-18-00-2
 Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-360/2006
 Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ
Advogado: MARCELLO VIEIRA CINTRA
 Agravado: SANDRA MARIA LOPES
Advogado: SIDENY DE JESUS MELO

00475-2006-171-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-475/2006
 Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado: BENEDITA VIEIRA MANSO
Advogado: SIDENY DE JESUS MELO
 Agravado: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ
Advogado: FÁBIO RODRIGUES

00753-2007-013-18-00-8
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-753/2007
 Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Agravado: CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
 Agravado: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
Advogado: SÁVIO CÉSAR SANTANA
 Agravado: ANSELMO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: JOSÉ GILDO DOS SANTOS E OUTRO(S)

01209-2005-005-18-00-7
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1209/2005
 Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Agravado: INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Agravado: ALICE RIBEIRO DE ANDRADE E OUTRO(S)
Advogado: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

00284-2008-009-18-00-9
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-284/2008
 Agravante: JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado: WILTON ALVES DE BRITO E OUTRO(S)
 Agravado: JOSÉ ABADIA DE SOUZA
Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

00521-2007-013-18-00-0
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-521/2007
 Agravante: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
Advogado: RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
 Agravado: RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA
Advogado: ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)

00254-2005-251-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-254/2005
 Agravante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
 Agravado: JOSEAN CARDOSO DE SAMPAIO
Advogado: JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)

00917-2007-013-18-00-7
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-917/2007
 Agravante: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: ANTÔNIO CELSO SOARES SAMPAIO E OUTRO(S)
 Agravado: CLÁUDIO DOS SANTOS RIBEIRO
Advogado: REINALDO JOSÉ PEREIRA E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

01519-2008-009-18-00-0
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1519/2008
 Recorrente: EURÍPEDES PEDRO DA SILVA FILHO
Advogado: GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado: JANE CLEISSY LEAL E OUTRO(S)

00327-2008-005-18-00-0
 Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-327/2008
 Recorrente: CINCO ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
Advogado: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ
 Recorrente: REFRIGERANTES IMPERIAL LTDA.
Advogado: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)
 Recorrido: SINAIR ÁZARA DE SOUZA
Advogado: CELSO LUIZ DE SOUZA E OUTRO(S)

00533-2008-051-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - AAT-533/2008
 Recorrente: RAIMUNDO ALVES ARRAIS
Advogado: TIAGO CUSTÓDIO DOS SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrido: COTRIL ALIMENTOS S/A E OUTRO(S)
Advogado: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO E OUTRO(S)

02085-2008-102-18-00-9
 Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-2085/2008
 Recorrente: JOÃO PEDRO DE LIMA
Advogado: MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: FRIGORÍFICO QUATRO MARCOS LTDA.
Advogado: PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)

03377-2008-121-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTO-3377/2008
 Recorrente: ADGUIMAR FERREIRA DA SILVA
Advogado: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
 Recorrido: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS
Advogado: ALBERI PIRES DA SILVA

01969-2006-004-18-00-9
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1969/2006
 Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrente: ANDERSON ROCHA DE SOUZA
Advogado: HUMBERTO SILVA QUEIROZ E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

02109-2006-006-18-00-5
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2109/2006
 Recorrente: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
Advogado: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
 Recorrente: JAIME DO AMARAL GARCIA
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01079-2008-211-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RTS-1079/2008
 Recorrente: PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. E OUTROS(S)
Advogado: GILSON AFONSO SAAD
 Recorrido: JOSÉ ORMI CHAVIER DA SILVA
Advogado: WELLINGTON ALVES SANTANA

01041-2008-006-18-00-9
 Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1041/2008
 Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: JULIANA PICOLO SALAZAR COSTA E OUTRO(S)
 Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado: ELYZA AMÉRICA RABELO E OUTRO(S)
 Recorrido: WELBERT DE OLIVEIRA LEMES
Advogado: GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)

01108-2008-003-18-00-6
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1108/2008
 Recorrente: SADIA S.A.
Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
 Recorrente: VALDIVINO GONÇALVES DA SILVA
Advogado: JOSÉ MARIA DA SILVA PRADOS E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01739-2008-007-18-00-0
 Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1739/2008
 Recorrente: HUGO ASSIS SILVA
Advogado: GIANE RAMOS E OUTRO(S)
 Recorrido: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE E OUTRO(S)

00049-2009-102-18-00-1
 Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-49/2009
 Recorrente: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

00502-2008-161-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-502/2008

Recorrente: IRMÃOS SOARES LTDA.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrente: WAGNER SILVA

Advogado: PAULO SÉRGIO CARVALHAES

Recorrido: OS MESMOS

01603-2008-111-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RTO-1603/2008

Recorrente: VALMIR ASSUNÇÃO LEMES

Advogado: MARCEL MARTINS COSTA E OUTRO(S)

Recorrido: ARANTES ALIMENTOS LTDA.

Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

02372-2008-082-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-2372/2008

Recorrente: POLYANA ANGÉLICA DE SOUZA M. CARVALHO

Advogado: WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)

Recorrente: EDNA MOREIRA DIAS(ADESIVO)

Advogado: LUCIENNE VINHAL

Recorrido: OS MESMOS

02113-2008-101-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-2113/2008

Recorrente: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

Recorrido: JOACIR FERREIRA DE SOUZA

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

01765-2008-082-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AD-1765/2008

Recorrente: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.

Advogado: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JUNIOR E OUTRO(S)

Recorrente: MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

Advogado: SARA MENDES E OUTRO(S)

Recorrente: SILVIO ROMERO ALVES FERREIRA ADORNO

Advogado: HUGO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Recorrido: OS MESMOS

00108-2009-011-18-00-4

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-108/2009

Recorrente: JOSENILTON PEREIRA DA SILVA

Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

Recorrido: COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

Advogado: LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)

00238-2009-171-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTO-238/2009

Recorrente: PAULIANE RIBEIRO PINTO

Advogado: JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTRO(S)

Recorrido: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)

02182-2008-007-18-00-5

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2182/2008

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA E OUTRO(S)

Recorrido: LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA TAQUES

Advogado: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo Regimental

00062-2009-000-18-00-0

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA

Agravante: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)

Agravado: DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário

00165-2006-002-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-165/2006

Agravante: HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA.

Advogado: MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO E OUTRO(S)

Agravado: MARIZE ALVES DA SILVA

Advogado: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BASTISTA

Agravo de Petição

00552-2007-012-18-00-4

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-552/2007

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY

Agravado: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)

Agravado: PAULO CÉZAR DO VALLE

Advogado: ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)

00409-2007-102-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-409/2007

Agravante: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: DAÉSCIO LOURENÇO BERNARDES DE OLIVEIRA

02375-2006-082-18-01-3

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AP-2375/2006

Agravante: ROSÂNGELA WATANABE

Advogado: RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

Agravado: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado: ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI E OUTRO(S)

00445-2007-051-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-445/2007

Agravante: CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

Advogado: RENATA BORBA DA ROCHA E OUTRO(S)

Agravado: ADINOEL SOARES SANTOS

Advogado: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

01616-2003-011-18-00-4

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1616/2003

Agravante: BRASIL TELECOM S.A.

Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

Agravado: REGINALDO CATARINHO DOS SANTOS

Advogado: IRON FONSÊCA DE BRITO

00554-2007-003-18-00-2

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-554/2007

Agravante: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)

Agravado: DAYSE LUCIDE MENDES DOS SANTOS

Advogado: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

Recurso Ordinário

01203-2008-201-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RTO-1203/2008

Recorrente: BENEDITA NENES CAMARGO SOUSA E OUTROS (S)

Advogado: ANTÔNIO BRAZ DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Recorrido: MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

Advogado: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

01032-2008-171-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE CERES - AAT-1032/2008

Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHUMBOS CAIÇARA LTDA

Advogado: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)

Recorrente: OSMAR MARQUES DE OLIVEIRA

Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01088-2008-010-18-00-1

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1088/2008

Recorrente: SEBASTIÃO JACINTO DA SILVA

Advogado: VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

Recorrente: CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITOS, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00004-2009-141-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RTO-4/2009

Recorrente: MARCO AURÉLIO DA COSTA MARTINS

Advogado: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO(S)

Recorrido: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Advogado: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

00840-2008-251-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RTO-840/2008

Recorrente: THIAGO DE MIRANDA RODRIGUES

Advogado: CLEVER FERREIRA COIMBRA

Recorrido: W-SOL PROJETO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME

Recorrido: VANDERLEI CHAVES DE ALMEIDA

01967-2008-008-18-00-7

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1967/2008

Recorrente: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)

Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Recorrente: MILA CAMARGO NORONHA (ADESIVO)

Advogado: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
Recorrido: OS MESMOS

02186-2008-009-18-00-6
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2186/2008
Recorrente: MARIA ANTÔNIA COELHO
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO WALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

02235-2008-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2235/2008
Recorrente: BIANCA MACHADO DA SILVA
Advogado: DIVINA MARIA DOS SANTOS
Recorrido: VALE DA LUA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado: CARLOS CÉSAR OLIVO E OUTRO(S)
Recorrido: WÖLNNER OUTDOOR FRANQUIAS LTDA.
Advogado: AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI E OUTRO(S)

01825-2008-004-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1825/2008
Recorrente: BENCO ALTA TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: TIAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
Recorrente: RAFAEL BARBOSA CRUZ
Advogado: VANESSA KRISTINA GOMES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: AMERICEL S.A.
Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)

02055-2008-011-18-00-5
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2055/2008
Recorrente: EDILSON PAPINI
Advogado: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A. (ADESIVO)
Advogado: EDUARDO WALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

00054-2008-102-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - ACI-54/2008
Recorrente: HÉLIO VALÉRIO DA SILVA
Advogado: HÉLIO ANTÔNIO LEAL DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado: MARCELO DOS SANTOS AMARAL

03184-2008-121-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTO-3184/2008
Recorrente: MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL
Advogado: ROMES SÉRGIO MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: AILTON TEIXEIRA AMARAL
Advogado: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

00036-2009-082-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-36/2009
Recorrente: LATICÍNIOS PARANHAS LTDA
Advogado: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: GENILSON MARQUES DE OLIVEIRA
Advogado: ANTÔNIO RODRIGUES LOPES

01047-2008-221-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-1047/2008
Recorrente: EDVALDO AMÉRICO RODRIGUES
Advogado: OLIVIER PEREIRA DE ABREU E OUTRO(S)
Recorrente: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
Advogado: MARIA APARECIDA VIEIRA VILAR E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00006-2009-082-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-6/2009
Recorrente: LOURDES FERNANDES DA SILVA E OUTRO(S)
Advogado: WILTON ALVES DE BRITO E OUTRO(S)
Recorrido: ORLANDA RIBEIRA DE MIRANDA SANTOS
Advogado: MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA E OUTRO(S)

00024-2009-054-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTO-24/2009
Recorrente: FLÁVIO MARTINS DOS SANTOS
Advogado: ROBSON MÁRCIO MALTA
Recorrido: LÚCIA BURCHE DE ALMEIDA
Advogado: DIVINO CAVALHEIRO LEITE

01096-2008-241-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RTO-1096/2008
Recorrente: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL - CESB
Advogado: KÁTIA VIEIRA DO VALE

Recorrente: COOPEDUC/DF - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado: NIXON FERNANDO RODRIGUES
Recorrido: RUSLANE BIÃO DE OLIVEIRA
Advogado: PAULO RENAN PEREIRA LOPES E OUTRO(S)

00934-2008-052-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTO-934/2008
Recorrente: MARLENE COSTA CAVALCANTE
Advogado: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00424-2009-102-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-424/2009
Recorrente: JOSÉ FIRMINO DA SILVA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Agravo de Petição

00216-2008-008-18-00-3
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-216/2008
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Agravado: AIRTON BATISTA MONTEIRO
Advogado: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

Recurso Ordinário

01289-2008-008-18-00-2
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1289/2008
Recorrente: IRANI FERREIRA DA CRUZ
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Petição

01209-2008-191-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1209/2008
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Agravado: EVANGELINA BERALDO COSTA
Advogado: DANYELLA ALVES DE FREITAS
Agravado: CENTRO EDUCACIONAL SUPERIOR REZENDE E POTRICH LTDA.
- FACULDADE FAMA
Advogado: GIOVANNA BORGES MARTINS

02232-2007-013-18-00-5
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2232/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: RAFAEL FERNANDES MACIEL E OUTRO(S)
Agravado: PAULO CÉSAR DA COSTA
Advogado: IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)

01715-2006-005-18-00-7
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1715/2006
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: GERCÍ MOREIRA DA SILVA ABRÃO
Agravado: OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
Advogado: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES E OUTRO(S)
Agravado: MACIELLE CAVALCANTE DA FONSECA
Advogado: RODRIGO CORTIZO VIDAL

01345-2007-005-18-00-9
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1345/2007

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Agravado: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

Agravado: JAIR PEREIRA

Advogado: GILBERTO CLÁUDIO HOERLLE E OUTRO(S)

00184-2008-007-18-00-0

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-184/2008

Agravante: JORGE DELFINO DA SILVA

Advogado: DINO CARLO BARRETO AYRES E OUTRO(S)

Agravado: BRUNO CÉZAR CECCHINI E OUTRO(S)

Advogado: LÚCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS E OUTRO(S)

00230-2008-010-18-00-3

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-230/2008

Agravante: VILMAR GABRIEL DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

Agravado: WAGNER TEXEIRA MAGALHÃES JÚNIOR

Advogado: MARLUY DIAS FERREIRA

01301-2007-181-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1301/2007

Agravante: NILON PEDRO DA SILVA

Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

Agravado: MARMORARIA SANTA RITA LTDA

Agravado: ANDERSON DA SILVA BORGES

Agravado: ANTÔNIO CÉSAR GONÇALVES

Agravado: CIRO REZENDE COSTA

Recurso Ordinário

00315-2008-102-18-00-5 (POR DEPENDÊNCIA AO RO-1171-2007-102-18-00-3)

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-315/2008

Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA PEREIRA

Advogado: EDILTON FURQUIM GOULART E OUTRO(S)

Recorrente: ÂNGELA CRISTINA STURMER KOCHENBORGER E OUTRO(S)

Advogado: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Recorrido: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

Advogado: JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

01204-2006-181-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1204/2006

Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.

Advogado: BRUCE DE MELO NARCIZO

Recorrido: EDIGAR BARBOSA DA SILVA

Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

00543-2008-002-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AA-543/2008

Recorrente: AMERICEL S.A.

Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)

Recorrido: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Advogado: DANILO FÉLIX LOUZA LEÃO

01121-2008-101-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-1121/2008

Recorrente: MARIA ROCILDA FRANÇA LIMAVERDE

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00797-2008-007-18-00-7

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-797/2008

Recorrente: HUDSON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido: INDÚSTRIA METALÚRGICA LOBO LTDA.

Advogado: LEONI LONI SAIFERT

Recorrido: AUTOTELHA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado: LEONI LONI SAIFERT

Recorrido: ALPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. - ME

Advogado: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES E OUTRO(S)

00841-2008-251-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RTO-841/2008

Recorrente: RUBENS NOGUEIRA DA SILVA

Advogado: CLEVER FERREIRA COIMBRA

Recorrido: W-SOL PROJETO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME

02085-2008-011-18-00-1

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2085/2008

Recorrente: WESLAINE NUNES DO ROSÁRIO ALBERNAZ

Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01799-2008-006-18-00-7

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1799/2008

Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: JANAÍNA ROSA NOGUEIRA

Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

00919-2008-101-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-919/2008

Recorrente: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

Recorrido: JOSÉ CARLOS MARTINS GOMES

Advogado: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

01904-2008-006-18-00-8

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1904/2008

Recorrente: FELÍCIA SOUSA DAMASCENA

Advogado: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

Recorrido: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)

00552-2007-102-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-552/2007

Recorrente: FRANCIVALDO ALVES DE FREITAS

Advogado: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)

Recorrido: GENESI MARTINS FREITAS

Advogado: EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO SOARES E OUTRO(S)

00321-2009-102-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-321/2009

Recorrente: USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.

Advogado: FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: RAIMUNDO DE MOURA OLIVEIRA

Advogado: HITLER GODOI DOS SANTOS E OUTRO(S)

00076-2009-001-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-76/2009

Recorrente: HÉLIO GONÇALVES DA SILVA

Advogado: MARCO AURÉLIO TEÓFILO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

Recorrido: SALT PASSOS CALÇADOS

01836-2008-181-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTO-1836/2008

Recorrente: LÍCIA LEDSS SANTOS DA CUNHA

Advogado: REBECA CASCÃO NEVES E OUTRO(S)

Recorrido: PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S.A.

Advogado: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO(S)

01713-2008-006-18-00-6

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1713/2008

Recorrente: PEPSICO DO BRASIL LTDA.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: ERIK WILSON RAIMUNDO

Advogado: CEYTH YUAMI E OUTRO(S)

01898-2008-010-18-00-8

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1898/2008

Recorrente: SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado: AURES ROSA DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO(S)

Recorrido: JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA

Advogado: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

01216-2008-002-18-00-2

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1216/2008

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: NILTON LÁRIOS RODRIGUES (ADESIVO)

Advogado: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01769-2008-007-18-00-7

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1769/2008

Recorrente: EDSON VILELA RIBEIRO E OUTRO(S)

Advogado: ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: JOSÉ MESSIAS DA SILVA FILHO

Advogado: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

01233-2008-002-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1233/2008

Recorrente: LORENA VIEIRA DOS SANTOS

Advogado: FABIANO MARTINS CAMARGO E OUTRO(S)

Recorrente: MULTI MÓVEIS LTDA. - ME

Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Petição

00413-2007-101-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-413/2007

Agravante: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: OTANIEL RODRIGUES DA SILVA

Agravado: ARLI PIRES LEMES

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

00235-2001-002-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-235/2001

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Agravado: GESIEL CORREIA DE MIRANDA

Advogado: JOY WILDES RORIZ DA COSTA E OUTRO(S)

Agravado: JOSÉ HUMBERTO TEIXEIRA

Advogado: WANDERSON FERREIRA

00623-2006-007-18-00-2

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-623/2006

Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Agravado: PEPSICO DO BRASIL LTDA.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00284-2007-004-18-00-6

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-284/2007

Agravante: BANCO BMC S.A. E OUTRO(S)

Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Agravado: DANIELE TAVARES SILVA

Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

00034-2008-151-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-34/2008

Agravante: J. PIRES FILHO & FILHO LTDA.

Advogado: ÁLVARO JORGE BRUM PIRES

Agravado: GENIANA ATAÍDES DE BRITO

Advogado: HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

00759-2000-004-18-00-8

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-759/2000

Agravante: JOEL DA SILVA RODRIGUES

Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

Agravado: LEVI MARQUES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)

Recurso Ordinário

02327-2007-012-18-00-2

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2327/2007

Recorrente: NÉLIO BENEDITO FLEURY

Advogado: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)

Recorrente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO (ADESIVO)

Advogado: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00463-2008-002-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AA-463/2008

Recorrente: AMERICEL S.A.

Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)

Recorrido: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

Advogado: DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES

01202-2008-201-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RTO-1202/2008

Recorrente: CRISTIANE ARAÚJO OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)

Advogado: ANTÔNIO BRAZ DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Recorrido: MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

Advogado: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO E OUTRO(S)

01877-2008-013-18-00-1

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1877/2008

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado: LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)

Recorrente: RAIMUNDO NONATO ALVES ROCHA

Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01163-2008-201-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RTO-1163/2008

Recorrente: COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Advogado: FÁBIO CAMARGO FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido: REGINALDO ASSIS DE PAULA

Advogado: GENTIL MEIRELES NETO

02904-2008-121-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2904/2008

Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

Advogado: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

Recorrido: JANAELSON DOS SANTOS

Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

00668-2005-251-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - AAT-668/2005

Recorrente: CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL E OUTRO(S)

Advogado: PAULO ROCHA JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente: JETRO SOARES

Advogado: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

Recorrido: OS MESMOS

01810-2008-007-18-00-5

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1810/2008

Recorrente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - SCMG

Advogado: LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: CARLOS ALBERTO CASCAO

Advogado: CARMEM LÚCIA DOURADO

01696-2002-010-18-00-0

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1696/2002

Recorrente: BANCO ITAÚ S.A.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrente: EURÍPEDES BARSANULFO DOS REIS GUIMARAES (ADESIVO)

Advogado: JOSÉ TÔRRES DAS NEVES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

02335-2008-082-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-2335/2008

Recorrente: ACIMAR DE SOUSA LIMA

Advogado: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JUNIOR

Recorrente: TECMON - MONTAGENS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS LTDA.

Advogado: ALEXANDRE GUSTAVO ROSA GONTIJO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

02059-2008-007-18-00-4

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2059/2008

Recorrente: FERNANDO ROBSON VITORINO ARAÚJO

Advogado: ANA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIVA E OUTRO(S)

Recorrido: SHIGUERU E FREITAS LTDA.

Advogado: CLÁUBER CARRIJO MATOS E OUTRO(S)

03318-2008-121-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTO-3318/2008

Recorrente: XINGULEDER COUROS LTDA.

Advogado: ROBERTO MATOS DE BRITO E OUTRO(S)

Recorrido: NILTON CÉSAR ESTANGUINI

Advogado: ROMES SÉRGIO MARQUES E OUTRO(S)

02343-2008-081-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-2343/2008

Recorrente: PAULO DE MELO NASCIUTTI

Advogado: HÉLIO JOSÉ GARCIA E OUTRO(S)

Recorrido: JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Advogado: JOAQUIM PEREIRA DIAS E OUTRO(S)

Recorrido: MÁRCIO FERREIRA ROSA

Advogado: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

01933-2008-102-18-00-2

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-1933/2008

Recorrente: AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

Advogado: MARINA DE ARAÚJO VIEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: CRISLEY FERREIRA ALVES

Advogado: ÉRIC TEOTÔNIO TAVARES

01390-2008-161-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RTO-1390/2008

Recorrente: FRANCISCO CANIDÉ DOS SANTOS

Advogado: LAYANNY ALVES PARREIRA E OUTRO(S)

Recorrido: VIA ENGENHARIA S.A.

Advogado: RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO E OUTRO(S)

00054-2009-102-18-00-4

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-54/2009

Recorrente: JUVENAL FRANCISCO DA SILVA

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

01806-2008-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1806/2008
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: WALSON PEREIRA DE SOUZA
Advogado: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

01848-2008-002-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1848/2008
Recorrente: LEILA CARDOSO DE SOUSA
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Agravo de Petição

01597-2005-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-1597/2005
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: FLÁVIO HENRIQUE DUARTE
Agravado: CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.
Agravado: LEO LYNCE RORIZ DE ARAÚJO

01241-2007-211-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - AEM-1241/2007
Agravante: AGROPECUÁRIA RABELLO LTDA.
Advogado: GENEZI MENDES DE SOUSA
Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: VALTER VENTURA VASCONCELOS

00004-2007-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-4/2007
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Agravado: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)
Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Agravado: WILSON AIRES CLEBER TEIXEIRA DOS REIS
Advogado: TELÊMACO BRANDÃO

00640-2002-007-18-00-6
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-640/2002
Agravante: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado: TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

01397-2007-201-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - AEM-1397/2007
Agravante: FRANCISCO BARROSO NETO
Advogado: ALEXANDRE BARROZO MARRA
Agravado: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado: FERNANDO DE OLIVEIRA

02149-2007-011-18-00-3
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2149/2007
Agravante: FLORENZANO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
Agravado: SENILDA LIEBERT
Advogado: CECÍLIA FERREIRA REIS BUENO

01833-2008-001-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1833/2008
Agravante: MUNDO ÓTICO LTDA.
Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)
Agravado: DAMIÃO PEDRO DE CARVALHO
Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

00120-2009-011-18-00-9
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-120/2009
Agravante: ANDRÉ SILVIO RAIMUNDO
Advogado: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI E OUTRO(S)
Agravado: ANTERO JOAQUIM DOS SANTOS
Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

Recurso Ordinário

01330-2008-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1330/2008
Recorrente: ADAIR DA SILVA SANTOS
Advogado: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido: AÇOTECH TECNOLOGIA EM AÇO LTDA.
Advogado: GERALDO SOUSA DA SILVA E OUTRO(S)

01496-2007-181-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1496/2007
Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado: BRUCE DE MELO NARCIZO
Recorrido: MERIGUE AMÉRICO ALVES
Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

00720-2008-012-18-00-2
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-720/2008
Recorrente: TEREZA MOREIRA LISBOA
Advogado: IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Advogado: HAMILTON BORGES GOULARTE E OUTRO(S)
Recorrido: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00882-2008-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-882/2008
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
Recorrido: APARECIDA MOREIRA DA SILVA
Advogado: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

01304-2008-102-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1304/2008
Recorrente: AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.
Advogado: CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: NELSON XAVIER GUEDES
Advogado: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES

01953-2008-013-18-00-9
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1953/2008
Recorrente: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
Advogado: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Recorrido: SILVANO PEREIRA VAZ
Advogado: ROSÂNGELA BATISTA DIAS E OUTRO(S)

00050-2009-102-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-50/2009
Recorrente: JOSÉ DIONÍZIO GOMES DE SOUZA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

01438-2008-007-18-00-7
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1438/2008
Recorrente: CHARLES ELIAS DA SILVA
Advogado: CLEITON KENNIDY AIRES RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrido: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
Advogado: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)

02189-2008-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2189/2008
Recorrente: MARIA DO SOCORRO AMARO DA SILVA
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

01978-2008-003-18-00-5
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-1978/2008
Recorrente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado: LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: SÍRIA SEABRA MARTINS (ADESIVO)
Advogado: ARTHUR DOUGLAS SEABRA COELHO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00030-2008-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-30/2008
Recorrente: PAULO RODRIGUES DE BARROS
Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido: CÉSAR AUGUSTO DE ALENCAR - ME
Advogado: LIAMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)

02023-2008-102-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-2023/2008
Recorrente: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente: ANTÔNIO AMÂNCIO DOS SANTOS (ADESIVO)

Advogado: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

02258-2008-082-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTO-2258/2008
Recorrente: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REAL LTDA.
Advogado: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ E OUTRO(S)
Recorrente: JUSCELENE ALVES DE SOUSA (ADESIVO)
Advogado: FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01328-2003-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1328/2003
Recorrente: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA
Advogado: VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

00045-2009-102-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-45/2009
Recorrente: MARTINS NETO VIANA DO NASCIMENTO
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

00421-2009-102-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-421/2009
Recorrente: LUIS ALEXANDRE DOS SANTOS
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

01861-2008-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RTO-1861/2008
Recorrente: JOALMEIDE ARAÚJO ARAGÃO
Advogado: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS
Advogado: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

02215-2008-007-18-00-7
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RTO-2215/2008
Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: VERA MÔNICA QUEIROZ FERNANDES AGUIAR E OUTRO(S)
Recorrido: GILBERTO DE CAMPOS NOGUEIRA
Advogado: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

00427-2009-102-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-427/2009
Recorrente: PAULO MATIAS MENDES
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

00361-2009-102-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTO-361/2009
Recorrente: GILBERTO CARNEIRO DOS SANTOS
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

01497-2008-008-18-00-1
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1497/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
Advogado: EDSON DE SOUSA BUENO
Recorrido: JOSÉ LOMES TRINDADE
Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 169

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 26 / 2009

Em 22/04/2009, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª

Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recurso Ordinário

01533-2008-003-18-00-5
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1533/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: EDÉSIO SEVERINO VIEIRA
Advogado: MARIZETE INACIO FARIA MOURA E OUTRO(S)
Recorrido: AGAPITO DE JESUS
Advogado: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

02070-2008-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-2070/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: ALIOMAR DE JESUS FERREIRA
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

02191-2008-191-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-2191/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: ROMES VELOZO DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

01987-2008-191-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-1987/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: ARTIDOR ACOSTA DA SILVA
Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

02190-2008-191-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-2190/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: SEBASTIANA MARIA DA PAIXÃO
Advogado: ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

02256-2007-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2256/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: AURILÂNIA SILVÉRIO RODRIGUES
Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

00053-2009-191-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-53/2009
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: IZILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Advogado: NELSON RUSSI FILHO

02000-2008-191-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTO-2000/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente: ADRIANA ALVES DA COSTA(ADESIVO)
Advogado: VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

01417-2008-191-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1417/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido: SALVADOR XAVIER DE SOUSA

Advogado: NELSON RUSSI FILHO

Recorrido: ARGEPEL ARMAZÉNS GERAIS PERDIZES LTDA.

Advogado: VASCO REZENDE SILVA E OUTRO(S)

00606-2008-002-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-606/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: BRASCEN BRASIL CENTRAL ALIMENTOS LTDA.

Advogado: ANTÔNIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido: LAERTE FERREIRA MARÇAL

Advogado: LÚCIA MEIRA FERREIRA

00895-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-895/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: WELLINGTON JOÃO DOS SANTOS

Advogado: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

01718-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1718/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: ADGUIMAR RODRIGUES CARRIJO

Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

00803-2008-008-18-00-2

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-803/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY

Recorrido: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: SÉRGIO LUÍS ABREU CAPPI

Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

01536-2008-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1536/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrido: SIMONE MARTINS

Advogado: ARNALDO DE ASSIS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00627-2008-005-18-00-0

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-627/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: GARDÊNIO JOSÉ MACHADO

Advogado: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

02141-2008-009-18-01-4

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AUS-2141/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: MAÍSA QUIXABEIRA MACHADO

Advogado: LUDIMILLA BORGES PIRES E OUTRO(S)

Recorrido: COBRAR.COM.BR - CENTRO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.

Advogado: FERNANDO LUCÍDIO DANTAS AVELLAR E OUTRO(S)

01305-2008-191-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1305/2008

Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

Recorrente: VALDEMAR NUNES DOS SANTOS (ADESIVO)

Advogado: NELSON RUSSI FILHO

Recorrido: OS MESMOS

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 17

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 58 / 2009

Em 22/04/2009, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recurso Ordinário

00213-2009-111-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RTS-213/2009

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: KELSON SOUSA VILARINHO E OUTRO(S)

Recorrido: GUILHERME QUEIROZ DE MACEDO

00155-2009-009-18-00-1

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-155/2009

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)

Recorrido: JOSÉ RENATO RODRIGUES DE ALMEIDA

Advogado: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: INTERCLEAN S.A.

Advogado: STELLA MÁRCIA REIS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00194-2009-111-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RTS-194/2009

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: KELSON SOUSA VILARINHO E OUTRO(S)

Recorrido: LÁZARO DONIZETE DE REZENDE

00193-2009-111-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RTS-193/2009

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: KELSON SOUSA VILARINHO E OUTRO(S)

Recorrido: OSMAR RIBEIRO CAMELO

02179-2008-011-18-00-0

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-2179/2008

Recorrente: MAURÍCIO ANTÔNIO DO VALE FARIA

Advogado: SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO

Recorrido: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

Advogado: MARCELO DE MESQUITA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00054-2009-012-18-00-3

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-54/2009

Recorrente: JOICE GOMES PIRES

Advogado: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

Recorrido: GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. E OUTRO(S)

Advogado: ANTÔNIO PEDRO GHIRARDI

00196-2009-111-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RTS-196/2009

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

Advogado: KELSON SOUZA VILARINHO

Recorrido: OCLECIO RAIMUNDO MARCIONILIO

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00261-2009-010-18-00-5
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-261/2009
Recorrente: KRAFT FOODS BRASIL S.A.
Advogado: JOÃO BATISTA LIRA RODRIGUES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: WELLINGTON HONORIO BOMTEMPO
Advogado: DÉBORA DE LIMA FERREIRA E OUTRO(S)

02293-2008-012-18-00-7
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-2293/2008
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: CINTHIA YANIR VACA LOZANO
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00264-2009-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-264/2009
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
Recorrido: SILVIA CARDOSO DE OLIVEIRA

01991-2008-001-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-1991/2008
Recorrente: STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA.
Advogado: DIRCEU MARCELO HOFFMANN E OUTRO(S)
Recorrido: WASHINGTON GOMES DA SILVA
Advogado: ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

00319-2009-102-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-319/2009
Recorrente: USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
Advogado: FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: SANTANA ALVES DOS REIS
Advogado: HITLER GODOI DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00315-2009-010-18-00-2
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-315/2009
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: ANDRÉIA FERACIOLI DOS SANTOS
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

02214-2008-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-2214/2008
Recorrente: CHRISTIANE COSTA E SILVA DE CASTRO HELOU
Advogado: DANIELA MARQUES MORGADO E OUTRO(S)
Recorrido: JUAREZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Advogado: LERY OLIVEIRA REIS

00241-2009-111-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RTS-241/2009
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: KELSON SOUZA VILARINHO E OUTRO(S)
Recorrido: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA FILHO

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 15

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 59 / 2009

Em 23/04/2009, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s)

processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recurso Ordinário

00046-2009-102-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-46/2009
Recorrente: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO
Advogado: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)
Recorrente: JOÃO SOUZA DA SILVA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: OS MESMOS

00167-2009-003-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-167/2009
Recorrente: EDNA CRUZ SANTOS
Advogado: THIAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
Recorrido: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
Advogado: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00378-2009-102-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-378/2009
Recorrente: REMITONGLEY PEREIRA DE SOUZA
Advogado: WILLIAN CORRÊA FERNANDES E OUTRO(S)
Recorrido: QUATRO MARCOS LTDA.
Advogado: ZANON DE PAULA BARROS E OUTRO(S)

00218-2009-005-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-218/2009
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido: LÁZARA FERREIRA DA COSTA MENDONÇA
Advogado: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00069-2009-054-18-00-3
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RTS-69/2009
Recorrente: MANOEL MESSIAS MARTINS ALBUQUERQUE
Advogado: NEVES TEODORO REZENDE DE SOUSA
Recorrido: COPERMIL CONSTRUTORA LTDA.
Advogado: ROSÉLIA MARTINS RODRIGUES BARBOSA

00437-2009-102-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-437/2009
Recorrente: CARDETE ALVES DE SOUZA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

00241-2009-013-18-00-3
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-241/2009
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: BRYANDA COELHO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ NATAL DA MOTA
Advogado: ILTON FERNANDES DA MOTA

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00324-2009-141-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RTS-324/2009
Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido: CELMO DOMINGUES DA SILVA
Advogado: CASTILIO DA SILVA NEIVA

00381-2009-003-18-00-4

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-381/2009

Recorrente: LILIANA PEREIRA CARLETO

Advogado: CELSO JOSÉ MENDANHA E OUTRO(S)

Recorrido: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

Advogado: RENATA MACHADO E SILVA E OUTRO(S)

00128-2009-191-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTS-128/2009

Recorrente: ÉDER MARTINS SALES

Advogado: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

Recorrido: CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

Advogado: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)

00258-2009-111-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RTS-258/2009

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: KELSON SOUZA VILARINHO E OUTRO(S)

Recorrido: PEDRO ZIMMER

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00177-2009-151-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RTS-177/2009

Recorrente: ADRIANO DE JESUS PASSOS

Advogado: JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO E OUTRO(S)

Recorrido: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS GONTIJO LTDA. - ME

Advogado: MARIZILDA GONÇALVES DE SOUSA E OUTRO(S)

00494-2009-102-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-494/2009

Recorrente: JACKSON LIMA DOS SANTOS

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

Recorrido: EDIZON MOREIRA DA SILVA

Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

Recorrido: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00296-2009-102-18-00-8

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RTS-296/2009

Recorrente: USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.

Advogado: FLÁVIO FURTUOSO DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: RONEI LUNGA DA SILVA

Advogado: RENATA FERREIRA SILVA WEIRIG E OUTRO(S)

00084-2009-111-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RTS-84/2009

Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

Recorrido: JEFFERSON BORGES CARVALHO

Advogado: ABENALDO ASSIS CARVALHO E OUTRO(S)

00165-2009-141-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RTS-165/2009

Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: ANDREI ROCHA TELES

Recorrido: EMÍLIA AFONSO DE OLIVEIRA

Advogado: MAELI NASCIMENTO TRONCHA DA SILVA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 16

1ª INSTÂNCIA**ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/04/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA

RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.622/2009 CartPrec 04 0.409/2009

ORD. N N

FABRÍCIA DE FARIA DELFINO

COPLASTICO COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO(A): ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

01.636/2009 RTOrd 01 0.409/2009 UNA 21/05/2009 16:00 ORD. N N

WENDELL SOARES DE OLIVEIRA

MULTIMARKAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. - SÓCIOS: + 003

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

01.630/2009 RTSum 02 0.400/2009 UNA 14/05/2009 13:40 SUM. N N

MARIA DE FÁTIMA JULIANO DE FREITAS

LEILA FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

01.633/2009 RTOrd 04 0.414/2009 UNA 21/05/2009 13:50 ORD. N N

RICARDO NICEIAS PEREIRA

GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.

01.634/2009 RTSum 02 0.401/2009 UNA 14/05/2009 14:00 SUM. N N

ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA

GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.

01.635/2009 RTSum 03 0.411/2009 UNA 14/05/2009 13:45 SUM. N N

VALTER FERREIRA DE SOUZA

LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO MONTELES VIANA

01.632/2009 RTSum 04 0.413/2009 UNA 22/05/2009 13:20 SUM. N N

CIRLENE TEREZINHA MESQUITA

SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO(A): DIVINO DONIZETE PEREIRA

01.631/2009 RTSum 01 0.408/2009 UNA 15/05/2009 09:00 SUM. N N

CÉLIO ALVES DOS SANTOS

EULLER RODRIGUES DOS REIS

ADVOGADO(A): EVELINE MINA

01.618/2009 RTSum 04 0.408/2009 UNA 11/05/2009 13:50 SUM. N N

ELIANE SOARES DE OLIVEIRA

GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

01.623/2009 RTSum 04 0.410/2009 UNA 21/05/2009 13:10 SUM. N N

JOSIANE BARBOSA GENU

GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.

01.624/2009 RTSum 02 0.399/2009 UNA 14/05/2009 13:20 SUM. N N

JOSÉ BARBOSA RAMOS

ABSOLUTO BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): MARISTELA RODRIGUES DA SILVA

01.638/2009 RTOrd 02 0.403/2009 UNA 14/05/2009 14:20 ORD. N N

MARIA DE LOURDES PEIXOTO MOREIRA

TECPOL SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA. ANÁPOLIS

ADVOGADO(A): PAULA FERNANDA DUARTE

01.637/2009 RTSum 02 0.402/2009 UNA 18/05/2009 13:00 SUM. N N

ARLAN LEANDRO DE OLIVEIRA

SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

01.620/2009 RTSum 01 0.405/2009 UNA 14/05/2009 14:30 SUM. N N

EVALDO MOREIRA DOS SANTOS

EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

01.625/2009 RTSum 03 0.409/2009 UNA 14/05/2009 13:15 SUM. N N

INALDO DA SILVA VILAÇA

ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

01.626/2009 ExCCP 04 0.411/2009

ORD. N N

ALTAIR ASSIS DA SILVA

REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

01.627/2009 RTSum 01 0.407/2009 UNA 15/05/2009 08:30 SUM. N N

VERIDIANO GOMES DA SILVA

CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

01.628/2009 RTSum 03 0.410/2009 UNA 14/05/2009 13:30 SUM. N N

WALDIRENE PINHEIRO LIMA

MEMORIAL PARQUE DE ANÁPOLIS LTDA.

01.629/2009 RTSum 04 0.412/2009 UNA 22/05/2009 13:00 SUM. S N

CARITA ROBERTA DE MORAIS
FOCO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WILSON MARTINS SILVA

01.621/2009 CartPrec 01 0.406/2009 ORD. N N
JURACI JOSÉ DE SOUZA
JOSÉ VALDIVINO DE OLIVEIRA - ME

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 20

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/04/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.408/2009 CartPrec 02 0.705/2009 ORD. N N
VICENTE DA CONCEIÇÃO
AZIZE SABA MATRACK + 001

01.409/2009 CartPrec 01 0.703/2009 ORD. N N
MANOEL SARAIVA BARBOSA
A SOLUÇÃO EMPRESAS DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

01.410/2009 CartPrec 02 0.706/2009 ORD. N N
PAULO PENHA ROSA
GENÉS INÁCIO DE SOUZA (MF)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA COSTA ABRANTES

01.392/2009 RTSum 01 0.695/2009 UNA 06/05/2009 13:50 SUM. N N
CLEIBES GONÇALVES DE BRITO
COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA.

ADVOGADO(A): CECILIA FERREIRA REIS BUENO

01.393/2009 RTSum 02 0.697/2009 UNA 05/05/2009 15:10 SUM. N N
JOÃO CESAR LOPES SANTOS
JAEPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIO CAETANO DA SILVA

01.388/2009 RTOrd 02 0.694/2009 INI 14/05/2009 13:50 ORD. N N
HUMBERTO SEBASTIÃO DA SILVA
REFRIGERAÇÃO GOIÁS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO

01.397/2009 RTSum 02 0.699/2009 UNA 05/05/2009 15:30 SUM. N N
VALTAIR CASSIANO DE SOUZA
COMAR CONSTRUTORA E MONTAGENS DE TRABALHO

ADVOGADO(A): DARI CRISTIANO DA CUNHA

01.405/2009 RTSum 02 0.703/2009 UNA 06/05/2009 14:30 SUM. N N
FLAVIO RODRIGUES NETO ALEXANDRIA
PROBEL S.A.

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

01.387/2009 RTOrd 01 0.693/2009 UNA 14/05/2009 14:00 ORD. N N
ARQUIMEDES FELICIANO MOREIRA
PG DA SILVA PINTURAS (REPRESENTADA POR PEDRO GREGÓRIO DA
SILVA)

ADVOGADO(A): FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

01.406/2009 Arrest 02 0.704/2009 ORD. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICO -
FARMACÉUTICAS NO ESTADO DE GOIÁS - SIND-Q.F.-GO
DUEPLAST EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

01.395/2009 RTSum 01 0.697/2009 UNA 06/05/2009 14:00 SUM. N N
HÉLIO DA SILVA SANTOS
ATRIUM CONSTRUTORA LTDA.

01.396/2009 RTOrd 02 0.698/2009 INI 15/05/2009 08:35 ORD. N N
IVO PINTO DOS SANTOS
ATRIUM CONSTRUTORA LTDA.

01.398/2009 RTSum 01 0.698/2009 UNA 06/05/2009 14:10 SUM. N N
GILSON LIMA COUTINHO
ATRIUM CONSTRUTORA LTDA.

01.399/2009 RTSum 02 0.700/2009 UNA 05/05/2009 15:50 SUM. N N

GILVAN LIMA COUTINHO
ATRIUM CONSTRUTORA LTDA.

01.400/2009 RTOrd 01 0.699/2009 UNA 21/05/2009 11:30 ORD. S N
RAIMUNDO DE ANDRADE RODRIGUES
CA UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA. + 002
01.402/2009 RTSum 01 0.700/2009 UNA 06/05/2009 14:20 SUM. N N
LUZINEI BATISTA DOS SANTOS
ATRIUM CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

01.394/2009 RTOrd 01 0.696/2009 UNA 19/05/2009 14:00 ORD. N N
RAMON RODRIGUES DA SILVA
COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. +
001

ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

01.385/2009 RTSum 02 0.693/2009 UNA 06/05/2009 15:50 SUM. N N
FÁBIO CURADO KIENDL (FLÁVIO CURADO KIENDL)
SEBASTIÃO FERREIRA RODRIGUES - ME

ADVOGADO(A): LORENA NASCIMENTO E SILVA

01.391/2009 RTOrd 02 0.696/2009 INI 15/05/2009 08:30 ORD. N N
JUAREIS DE ALMEIDA TRINDADE
LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

01.403/2009 RTOrd 01 0.701/2009 UNA 21/05/2009 14:00 ORD. N N
JOVENCIO DA SILVA JUNIOR
METROPOLE LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTOS LTDA. + 003

ADVOGADO(A): MARLUY DIAS FERREIRA

01.404/2009 RTOrd 02 0.702/2009 INI 18/05/2009 13:40 ORD. N N
CHARLES BARBOSA DA SILVA
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIAL + 001

ADVOGADO(A): ODAIR DE OLIVEIRA PIO

01.401/2009 RTOrd 02 0.701/2009 INI 15/05/2009 08:40 ORD. N N
WALKIRIA AMARAL DA SILVA FAGUNDES
LANCINI PROMOTORA DE CREDITO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): OSCAR ORTIZ JAYME

01.407/2009 RTOrd 01 0.702/2009 UNA 26/05/2009 14:00 ORD. N N
LUZIA ROSA DE SOUZA
SAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS

01.390/2009 RTSum 02 0.695/2009 UNA 05/05/2009 14:50 SUM. N N
OZIREIS RIBEIRO DE SOUSA
CLEUZA SILVA SOUSA

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

01.384/2009 RTSum 01 0.691/2009 UNA 12/05/2009 08:30 SUM. N N
RAIMUNDO ELISOMAR DE SOUSA NETO
FERREIRA & ALVES LTDA.

ADVOGADO(A): PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA

01.383/2009 RTSum 02 0.692/2009 UNA 06/05/2009 14:50 SUM. N N
MARCIA REGINA MOREIRA GONÇALVES
COSME JOSE SILVA

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

01.386/2009 RTSum 01 0.692/2009 UNA 12/05/2009 08:40 SUM. N N
ANANIAS DE JESUS SOUSA
TEC. ENGENHARIA LTDA.

01.389/2009 RTOrd 01 0.694/2009 UNA 19/05/2009 11:30 ORD. N N
WILSON FERREIRA DE MELO
PARANAIBA TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA

01.382/2009 RTSum 01 0.690/2009 UNA 07/05/2009 08:40 SUM. N N
THIAGO DE SOUZA E SILVA LIMA
TARUMÃ AGRONEGÓCIOS + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 29

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/04/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.910/2009 CartPrec 01 0.910/2009 ORD. N N
MARCIO GUIMARÃES DO NASCIMENTO
CLEIDISON CARVALHO DE OLIVEIRA & CIA LTDA (AUTO POSTO ARAGUAIA)

ADVOGADO(A): MARCOS GOMES DE MELLO

00.909/2009 ConPag 01 0.909/2009 UNA 07/05/2009 11:30 ORD. N N
CERVALE CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA
ROGÉRIO CAVALCANTE BATISTA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/04/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

09.916/2009 RTOrd 06 0.759/2009 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ADOLFO KENNEDY MARQUES

09.884/2009 RTSum 01 0.768/2009 UNA 13/05/2009 08:50 SUM. N N
MARIA APARECIDA DE SOUSA
WALDEMAR DA SILVA CAIRES

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL

09.882/2009 RTOrd 05 0.753/2009 INI 19/05/2009 14:45 ORD. S N
ALAOR PINHEIRO MACHADO
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

09.856/2009 RTSum 02 0.746/2009 UNA 20/05/2009 14:15 SUM. N N
KERLEN ROZÁRIO RIBEIRO
TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS MORAIS JÚNIOR

09.846/2009 ET 07 0.764/2009 ORD. S N
RONE VICENTE DA SILVA
MIGUEL DIVINO DIAS NEVES

ADVOGADO(A): CARLA FRANCO ZANNINI

09.879/2009 RTOrd 03 0.750/2009 UNA 09/06/2009 15:15 ORD. N N
BERNARDINA ALVES SANTOS SILVA
LIMP ART LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO

09.837/2009 RTSum 11 0.737/2009 UNA 05/05/2009 13:45 SUM. N N
DAIANNE NERY DOS SANTOS RODRIGUES
SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.

09.838/2009 RTSum 01 0.763/2009 UNA 12/05/2009 14:30 SUM. N N
GENILSON JOSÉ REIS VIANA
MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA.

ADVOGADO(A): CELSO JOSÉ MENDANHA

09.875/2009 RTSum 06 0.755/2009 SUM. N N
CRISTIANO ALVES DA SILVA
CONTAL SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): CHRISTIANE MOYA

09.843/2009 RTSum 05 0.750/2009 UNA 20/05/2009 14:00 SUM. N N
EVA ALVES PINHEIRO RODRIGUES
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

09.860/2009 RTOrd 13 0.765/2009 INI 09/06/2009 13:20 ORD. N N
SELMA ISABEL RODRIGUES FERNANDES
SOCIEDADE CIDADÃO 2000 + 001

09.862/2009 RTOrd 13 0.766/2009 INI 09/06/2009 13:30 ORD. S N
JOÃO BOSCO TEIXEIRA DE MELO
SOCIEDADE CIDADÃO 2000 + 001

ADVOGADO(A): CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

09.880/2009 RTOrd 06 0.756/2009 ORD. S N
RAIMUNDO DA SILVA DOS SANTOS

ATA MANUTENÇÃO DE PISCINAS LTDA.

ADVOGADO(A): CLEIDY M DE S VASCONCELOS

09.863/2009 RTSum 01 0.767/2009 UNA 13/05/2009 08:40 SUM. N N
JUSCELINO DA PENHA SOARES
VIAÇÃO PARAÚNA LTDA.

09.864/2009 RTSum 07 0.765/2009 UNA 12/05/2009 10:00 SUM. N N
MARIA VITALINA DOS REIS OLIVEIRA
JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

09.869/2009 RTSum 11 0.741/2009 UNA 05/05/2009 14:30 SUM. N N
ETEBERG SANTANA DOS SANTOS
VIAÇÃO PARAÚNA LTDA.

09.870/2009 RTSum 05 0.752/2009 UNA 21/05/2009 08:30 SUM. N N
CARLOS AMARAL FERREIRA
JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

09.871/2009 RTSum 08 0.764/2009 UNA 06/05/2009 08:30 SUM. N N
LINDOLFO AFONSO DA SILVA
VIAÇÃO PARAÚNA LTDA.

09.872/2009 RTSum 02 0.748/2009 UNA 20/05/2009 14:00 SUM. N N
LINDAMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
VIAÇÃO PARAÚNA LTDA.

ADVOGADO(A): CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR

09.915/2009 RTOrd 07 0.770/2009 INI 28/05/2009 08:25 ORD. S N
NINIVE DE ARAÚJO GUIMARÃES
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

09.897/2009 RTSum 06 0.758/2009 SUM. S N
LUCIANO DA COSTA OLIVEIRA MOTA
ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

09.909/2009 RTOrd 03 0.752/2009 UNA 09/06/2009 15:35 ORD. N N
GENIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO(A): DANIEL MAMEDE DE LIMA

09.845/2009 RTOrd 10 0.752/2009 UNA 14/05/2009 14:30 ORD. N N
JUCELLE JULIS ALVES
FINANCEIRA ALFA S.A.

ADVOGADO(A): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

09.920/2009 RTOrd 10 0.757/2009 UNA 14/05/2009 15:00 ORD. N N
NILSON RIBEIRO DA SILVA
BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): DÉBORA CÁSSIA MORAIS BITTENCOURT

09.868/2009 ET 11 0.740/2009 ORD. S N
ADRIANA CAIXETA COSTA + 015
ROSEMARY MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

09.848/2009 RTOrd 05 0.751/2009 INI 19/05/2009 11:15 ORD. N N
JEAN STEVAN SEVERINO NACRUTH
SEMPRE VEÍCULOS LTDA.

09.849/2009 RTSum 03 0.748/2009 UNA 11/05/2009 14:15 SUM. N N
RODRIGO CÉSAR DA GLÓRIA
SALVADOR SERVICE LOCAÇÃO EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DINAIR FLOR DE MIRANDA

09.840/2009 RTOrd 01 0.764/2009 UNA 12/05/2009 14:50 ORD. N N
FRANCISCO ARÉSIO COSSE SILVA
ART IMÓVEIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA

09.850/2009 ExCCP 01 0.765/2009 ORD. N N
JOAO JUNIO DE JESUS GOMES
CIMF COMERCIAL INDUSTRIAL DE METAIS E FERRO LTDA.

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA

09.858/2009 RTOrd 02 0.747/2009 INI 25/05/2009 08:10 ORD. N N
JACKELINE PRISCILLA AZARIAS DA SILVA
R R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPAS LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO

09.925/2009 RTOrd 12 0.769/2009 INI 01/06/2009 13:00 ORD. S N
MOSAIR FRANCISCO DOS SANTOS
VICENTE SANTANA + 001

09.926/2009 RTSum 04 0.760/2009 UNA 12/05/2009 14:15 SUM. N N
LEANDRO PEREIRA PIRES

CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA TERESA LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO

09.903/2009 RTSum 07 0.768/2009 UNA 13/05/2009 08:50 SUM. N N
ADAILTON PASSOS BRANDAO
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN GENARO

ADVOGADO(A): GABRIELE APARECIDA DE PAULA SILVA

09.908/2009 RTOrd 04 0.759/2009 UNA 03/06/2009 15:15 ORD. N N
JOSE DONIZETE DE MATOS
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

09.886/2009 RTOrd 08 0.765/2009 UNA 26/05/2009 14:50 ORD. N N
GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS
TECNO GUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

09.895/2009 RTSum 06 0.757/2009 SUM. N N
LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA
PILOTO EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

09.906/2009 ACP 11 0.744/2009 UNA 25/05/2009 13:00 ORD. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS DO ESTADO DE GOIÁS
ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO(A): HUDSON SILVA BRITO

09.852/2009 RTOrd 12 0.763/2009 ORD. N N
OVENÍDIO BARBOSA DA SILVA
CARMIM ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES

09.888/2009 RTSum 02 0.750/2009 UNA 20/05/2009 13:45 SUM. N N
WESLEY SANTIAGO CAMPOS DE ASSIS
F.F. USINAGEM LTDA

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA

09.841/2009 RTOrd 07 0.763/2009 INI 11/05/2009 08:30 ORD. N N
WELLINGTON JORGE FERREIRA
EXPRESSO SAO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

09.911/2009 RTSum 13 0.769/2009 UNA 06/05/2009 14:10 SUM. S N
ANTONIO VANDERLEI DE SALES
ARAÚJO E ALVIM LTDA. ME + 001

ADVOGADO(A): JOAO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

09.896/2009 RTSum 01 0.769/2009 UNA 13/05/2009 09:10 SUM. N N
CLEITON FERNANDES NOGUEIRA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO(A): JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

09.839/2009 RTOrd 11 0.738/2009 UNA 05/05/2009 14:00 ORD. N N
NIVALDO ALVES DOS SANTOS
HOSPITAL SÃO BERNARDO LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

09.907/2009 RTSum 12 0.768/2009 INI 07/05/2009 13:30 SUM. N N
LILIA DAIANE DA SILVA
COMERCIAL TRIBO DO AÇAÍ LTDA. ME

09.918/2009 RTOrd 01 0.770/2009 UNA 13/05/2009 09:50 ORD. N N
GRACIELA DA SILVA SOUZA
COMERCIAL TRIBO DO AÇAÍ LTDA. ME

ADVOGADO(A): KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES

09.878/2009 RTSum 03 0.749/2009 UNA 11/05/2009 14:35 SUM. N N
CARLOS ANTÔNIO INÁCIO RAMOS VIEIRA
COMERCIAL SEMAX

09.885/2009 RTSum 07 0.766/2009 UNA 13/05/2009 08:30 SUM. N N
JOSEFA FRANCISCA ROCHA SOUZA
COMERCIAL SEMAX

ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO

09.857/2009 RTSum 08 0.763/2009 UNA 05/05/2009 09:10 SUM. N N
RENATO DA SILVA MELO
BRAZIL COUNTRY ARTEFATOS DE COURO LTDA.

09.874/2009 RTSum 12 0.765/2009 INI 07/05/2009 13:10 SUM. S N
FABIANA OLIVEIRA RAINHA
INOVAÇÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA. + 001

09.876/2009 RTSum 13 0.767/2009 UNA 06/05/2009 13:40 SUM. N N
LIGIANE DELAMONICA DE ALMEIDA

GAME SYSTEM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. REPRESENTAÇÕES
LTDA. (PROP. EDNA PEREIRA DE CASTRO)

ADVOGADO(A): LAYANNA WALESKA CARVALHO DA COSTA

09.861/2009 RTSum 09 0.793/2009 UNA 12/05/2009 08:50 SUM. N N
BRUNO ANDRÉ DA SILVA
ANIMALE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ME

ADVOGADO(A): LILIAN PEREIRA DA CUNHA

09.842/2009 ConPag 08 0.762/2009 UNA 26/05/2009 14:30 ORD. N N
EMIVAL TEIXEIRA
SINDICATO DOS MOTO TAXISTAS E MOTOBOYS DO ESTADO DE GOIÁS
SINDIMOTO

ADVOGADO(A): LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

09.854/2009 RTOrd 01 0.766/2009 UNA 12/05/2009 15:10 ORD. S N
VALTE MIR VIEIRA DA SILVA
POSTO LA PAZ LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIANA MOURA LIMA

09.921/2009 RTSum 08 0.767/2009 UNA 06/05/2009 08:50 SUM. N N
MONICA BARREIRA DOS ANJOS
DALVA FERREIRA DA COSTA TOCANTINS

ADVOGADO(A): LUCIANA RIBEIRO DE MORAIS

09.853/2009 RTSum 04 0.755/2009 UNA 12/05/2009 13:45 SUM. N N
MARIA INES REZENDE DO CARMO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES

09.904/2009 RTSum 09 0.796/2009 UNA 12/05/2009 14:00 SUM. S N
LAZARA LEITE DE PAULA
DANIELA CRISTINA SERRATO

09.917/2009 RTSum 05 0.755/2009 UNA 21/05/2009 09:00 SUM. N N
KATIA PEREIRA BARROS
MORENO E MIRANDA CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE CARVALHO

09.914/2009 RTSum 10 0.756/2009 UNA 05/05/2009 08:15 SUM. N N
DIVANI MARIA RIBEIRO
ISABEL BARSELOS DE DEUS

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA

09.883/2009 RTOrd 02 0.749/2009 INI 25/05/2009 08:05 ORD. S N
RONIVALDO XAVIER DA COSTA
PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

09.889/2009 RTOrd 10 0.755/2009 UNA 14/05/2009 14:45 ORD. N N
ROGERIO DA SILVA SANTOS
FAVORITA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA REP. P/ MILTON E DANILO
HONORIO MENDES

09.892/2009 RTSum 13 0.768/2009 UNA 06/05/2009 13:55 SUM. N N
CALYPSON LUIZ CAMPOS DE FARIA
FAVORITA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA REP. P/ MILTON E DANILO
HONORIO MENDES

09.893/2009 RTOrd 12 0.766/2009 INI 07/05/2009 13:20 ORD. N N
ALENCAR DE JESUS RIBEIRO JUNIOR
FAVORITA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA REP. P/ MILTON E DANILO
HONORIO MENDES

ADVOGADO(A): NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO

09.905/2009 RTOrd 09 0.797/2009 UNA 03/06/2009 10:00 ORD. N N
SERGIO PEREIRA AMADO
TRANSPORTES LUFT LTDA. + 001

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

09.891/2009 RTSum 08 0.766/2009 UNA 06/05/2009 08:40 SUM. N N
LUIS CARLOS FONTES RIBEIRO
TAIPA CONSTRUTORA LTDA + 001

09.894/2009 RTSum 03 0.751/2009 UNA 11/05/2009 14:55 SUM. N N
JOSÉ CARDOSO DA CRUZ
TAIPA CONSTRUTORA LTDA + 001
09.898/2009 RTSum 05 0.754/2009 UNA 21/05/2009 08:45 SUM. N N
EDIVALDO QUEIROZ RIBEIRO
TAIPA CONSTRUTORA LTDA + 001

09.900/2009 RTSum 11 0.743/2009 UNA 05/05/2009 14:45 SUM. N N
JOÃO BATISTA MARTINS
TAIPA CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO(A): PATRICIA ARAÚJO DOS SANTOS QUEIROZ

09.844/2009 RTSum 11 0.739/2009 UNA 05/05/2009 14:15 SUM. N N
HELENA FRANCISCA RODRIGUES

MARIA ELISA LOBO AVELAR

ADVOGADO(A): RAONI DOMINGUES DA SILVA09.919/2009 RTSum 06 0.760/2009 SUM. S N
VALDECI ROSA DOS SANTOS
RESTAURANTE MINEIRÃO**ADVOGADO(A): RONIE CRISOSTOMO DE FRANÇA**09.836/2009 RTOrd 06 0.753/2009 ORD. N N
ELAINE GOMES RODRIGUES
ESTADO DE GOIÁS**ADVOGADO(A): ROSANGELA SANTANA V. MENDONÇA**09.924/2009 RTSum 03 0.753/2009 UNA 12/05/2009 13:15 SUM. N N
GEANE DE JESUS SILVA
ANTONIA ASSIS DE QUEIROZ RIBEIRO**ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA**09.865/2009 RTAlç 10 0.753/2009 UNA 04/05/2009 14:00 SUM. N N
RONALDO BERTODI FERREIRA
GOIÁS ABASTECIMENTO DE AERONAVE LTDA.09.866/2009 RTSum 12 0.764/2009 INI 07/05/2009 13:00 SUM. N N
MARIA GISELE FERREIRA DA SILVA
AGAB09.873/2009 RTSum 04 0.757/2009 UNA 12/05/2009 14:00 SUM. N N
EVERALDO SOUZA
LURDINHA MODAS FEMININA LTDA.**ADVOGADO(A): SABRINA OLIVEIRA SILVA**09.881/2009 RTOrd 11 0.742/2009 UNA 11/05/2009 13:15 ORD. N N
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA.**ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA**09.877/2009 RTSum 09 0.794/2009 UNA 12/05/2009 13:20 SUM. N N
FRANCISCO CHAGAS SOUZA
ESTRUTURA FORTE METALÚRGICA (PROP. VALTERSON)09.887/2009 RTSum 10 0.754/2009 UNA 05/05/2009 08:00 SUM. N N
SABINO DE SOUSA CARLOS
POLI GYN EMBALAGENS09.902/2009 RTSum 09 0.795/2009 UNA 12/05/2009 13:40 SUM. N N
DEUSIMIRO GOMES DE SOUZA
GOFERT INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.09.923/2009 RTOrd 08 0.768/2009 UNA 26/05/2009 15:10 ORD. N N
ANTONIO DE JESUS DE ANDRADE
FERNANDA CRISTINA CASCÃO CORREA**ADVOGADO(A): VALMIR JOSÉ DE SOUZA**09.899/2009 RTOrd 12 0.767/2009 INI 28/05/2009 14:40 ORD. S N
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
ESTADO DE GOIÁS + 001**ADVOGADO(A): VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**09.851/2009 RTSum 06 0.754/2009 SUM. N N
RUBENS SÉRGIO PEREIRA DE PAULO
WCA ARMAZÉM E ESTOQUES LTDA. + 001**ADVOGADO(A): VIVIANE TELES DE MAGALHÃES**09.859/2009 RTOrd 04 0.756/2009 UNA 02/06/2009 15:45 ORD. N N
DÉBORAH MARIA DE MAGALHÃES TELES
SISTEMA EVANGÉLICO DE COMUNICAÇÃO LTDA.**ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA**09.910/2009 RTSum 11 0.745/2009 SUM. S N
VALMIR MIGUEL DUARTE
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO**09.890/2009 RTOrd 07 0.767/2009 INI 28/05/2009 08:15 ORD. N N
VALDISON PEREIRA ROSA
MELO SOUZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (ADVANCED MOTORS) + 00109.901/2009 RTSum 04 0.758/2009 SUM. N N
GILBERTO BERNALDO ARAUJO
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
09.912/2009 RTOrd 11 0.746/2009 UNA 05/05/2009 15:00 ORD. N N
JOAQUIM ALVES DA SILVA
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

09.913/2009 RTOrd 07 0.769/2009 INI 28/05/2009 08:20 ORD. N N

PAULLENY TEIXEIRA DE OLIVEIRA

RAQUEL ALVINA DE MIRANDA MOREIRA (T CELULARES) + 007

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 87

PODER JUDICIÁRIOTRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/04/2009**ADVOGADO**Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO**ADVOGADO(A): ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS**00.570/2009 RTSum 01 0.570/2009 UNA 12/05/2009 09:00 SUM. N N
VILMAR OLIVEIRA SILVA
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.**ADVOGADO(A): DANYELLA ALVES DE FREITAS**00.558/2009 RTSum 01 0.558/2009 UNA 11/05/2009 14:50 SUM. N N
LUCIANO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
JOSÉ MÁRIO SCHREINER00.571/2009 RTSum 01 0.571/2009 UNA 12/05/2009 09:20 SUM. N N
MICHAEL OLIVEIRA SILVA
DIAS LIMA E LIMA LTDA ME00.572/2009 RTSum 01 0.572/2009 UNA 12/05/2009 09:40 SUM. N N
JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
SANTA LUZIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**ADVOGADO(A): JANE MARIA FONTANA**00.566/2009 RTSum 01 0.566/2009 UNA 12/05/2009 08:40 SUM. N N
ADEMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.00.567/2009 RTOrd 01 0.567/2009 INI 27/05/2009 08:30 ORD. N N
IVANILDA NAVES CARRIJO
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.00.568/2009 RTOrd 01 0.568/2009 INI 28/05/2009 08:00 ORD. N N
MARIA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.00.569/2009 RTOrd 01 0.569/2009 INI 28/05/2009 08:10 ORD. N N
EDINA SANTANA RAMOS
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.**ADVOGADO(A): MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES**00.560/2009 RTOrd 01 0.560/2009 INI 26/05/2009 08:20 ORD. N N
IONE ALVES DE ARAUJO
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.00.561/2009 RTOrd 01 0.561/2009 INI 26/05/2009 08:30 ORD. N N
ELZAIR CRUZ OLIVEIRA
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.00.562/2009 RTOrd 01 0.562/2009 INI 27/05/2009 08:00 ORD. N N
IZAURA CESAR
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.00.563/2009 RTOrd 01 0.563/2009 INI 27/05/2009 08:10 ORD. N N
MARCELI BATISTA DE OLIVEIRA
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.00.564/2009 RTSum 01 0.564/2009 UNA 11/05/2009 15:10 SUM. N N
JOSÉ ADRIANO DA SILVA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL**ADVOGADO(A): MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA**00.573/2009 RTSum 01 0.573/2009 UNA 12/05/2009 10:00 SUM. N N
APARECIDA DO CARMO REZENDE
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.00.574/2009 RTOrd 01 0.574/2009 INI 28/05/2009 08:20 ORD. N N
JAILTON ALVES DA SILVA
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.**ADVOGADO(A): MYLENA VILLA COSTA**00.556/2009 RTOrd 01 0.556/2009 ORD. N N
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
UNIÃO FEDERAL

00.557/2009 RTOOrd 01 0.557/2009 ORD. N N
BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
UNIÃO FEDERAL

00.559/2009 RTOOrd 01 0.559/2009 ORD. N N
BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO(A): VASCO REZENDE SILVA

00.565/2009 RTOOrd 01 0.565/2009 INI 27/05/2009 08:20 ORD. N N
SEBASTIÃO DE JESUS FELIZARDO
JOSÉ CARLOS VILARINHO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 19

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/04/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.582/2009 CartPrec 01 0.582/2009 ORD. N N
VALDEMIR DA SILVA
BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

00.583/2009 CartPrec 01 0.583/2009 ORD. N N
PAULO SÉRGIO DE TORRES
BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

00.584/2009 CartPrec 01 0.584/2009 ORD. N N
ANTONIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA
BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

00.585/2009 CartPrec 01 0.585/2009 ORD. N N
DOMILSON NEVES DOS SANTOS
BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

00.586/2009 CartPrec 01 0.586/2009 ORD. N N
PEDRELINO LOPES DA SILVA
BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

00.587/2009 CartPrec 01 0.587/2009 ORD. N N
MÁRIO NUNES PEREIRA
BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

00.588/2009 CartPrec 01 0.588/2009 ORD. N N
EDSON JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

00.589/2009 CartPrec 01 0.589/2009 ORD. N N
ADEMIR CEZÁRIO QUINALIA
BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO(A): ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

00.575/2009 RTSum 01 0.575/2009 UNA 12/05/2009 10:20 SUM. N N
CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA
O PÃO NOSSO CONF. E PANIFICADORA LTDA

00.576/2009 RTOOrd 01 0.576/2009 INI 28/05/2009 08:30 ORD. N N
IDALÊNCIO RAMOS DOS SANTOS
EUCALIPTO AGROFLORESTAL LTDA - ME

00.578/2009 RTOOrd 01 0.578/2009 INI 29/05/2009 08:00 ORD. N N
DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

00.579/2009 RTOOrd 01 0.579/2009 INI 29/05/2009 08:10 ORD. N N
ITEVALDO DE OLIVEIRA FLORES
SINDICATO RURAL DE MINEIROS

00.580/2009 RTSum 01 0.580/2009 UNA 12/05/2009 10:40 SUM. N N
ADEJUNIOR LIMA ALVES
JAF MONTADORA + 001

ADVOGADO(A): FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO

00.581/2009 RTSum 01 0.581/2009 SUM. N N
CÉLIA GOMES SOUZA DE JESUS
BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO(A): MYLENA VILLA COSTA

00.577/2009 RTOOrd 01 0.577/2009 ORD. N N
BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
UNIÃO FEDERAL

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/04/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.591/2009 CartPrec 01 0.591/2009 ORD. N N
JURACI ANDRÉ DE SOUZA
ANDRELLA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA

00.592/2009 CartPrec 01 0.592/2009 ORD. N N
JOSÉ CARLOS DA CRUZ SOUZA
MARIA CAMELO MOTA - ME

00.593/2009 CartPrec 01 0.593/2009 ORD. N N
FRANCISCO CRISTOVÃO PIO DE OLIVEIRA
EGELTE ENGENHARIA LTDA

00.594/2009 CartPrec 01 0.594/2009 ORD. N N
FRANCISCO CRISTOVÃO PIO DE OLIVEIRA
EGELTE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(A): FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

00.595/2009 RTSum 01 0.595/2009 UNA 12/05/2009 14:00 SUM. N N
EDSON SANTOS DE OLIVEIRA
PAULO RENATO CARRIJO E CIA. LTDA (CITRO 5)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/04/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADEMAR SOUZA LIMA

01.832/2009 RTSum 02 0.919/2009 SUM. N N
MARYZANE COSTA VIEIRA
ALAN REZENDE GONÇALVES - ME + 001

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTOS ALVES

01.825/2009 CartPrec 01 0.910/2009 ORD. N N
ROMILDO GOMES DA SILVA
V.M. DE PAIVA SERVIÇOS

ADVOGADO(A): CLAUDINEI LUÍS DA SILVA

01.827/2009 CartPrec 02 0.916/2009 ORD. N N
ISAÍAS SOUZA DE SÁ
USINA FLORESTA

ADVOGADO(A): EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA FREITAS

01.821/2009 RTOOrd 02 0.913/2009 INI 07/05/2009 13:20 ORD. N N
GENIVAL ALVES DA CUNHA
EMPRESA KIKUDA E PRADO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FLÁVIO EDUARDO ANFILO PASCOTO

01.824/2009 CartPrec 02 0.915/2009 ORD. N N
ANDRÉ MÁRCIO BARBOSA DA SILVA
BERARDI E CIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GERALDO BORGES DA SILVA

01.831/2009 RTSum 01 0.913/2009 UNA 19/05/2009 14:00 SUM. N N
ANTÔNIO CARLOS SILVA
FAZENDA SÃO TOMÉ MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GOIÁS

ADVOGADO(A): JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

01.819/2009 RTOOrd 02 0.911/2009 INI 07/05/2009 13:10 ORD. S N
CARLOS MAGNO

JUAREZ SILVA CRUVINEL

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART

01.820/2009 RTSum 02 0.912/2009 UNA 07/05/2009 14:30 SUM. N N
LUIS DOS REIS FILHO
FBRAS COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA.

01.822/2009 RTSum 01 0.909/2009 UNA 18/05/2009 09:00 SUM. N N
OSVALDO PEREIRA DA SILVA
FBRAS COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA.
01.823/2009 RTSum 02 0.914/2009 UNA 07/05/2009 14:50 SUM. N N
IVAN DE JESUS BRITO
FBRAS COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA.

01.828/2009 RTOrd 02 0.917/2009 INI 07/05/2009 13:30 ORD. N N
SILVIA ALVES VIANA
PLAC TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): SANDRA FERRO

01.829/2009 CartPrec 01 0.912/2009 ORD. N N
MILTON ALVES DE OLIVEIRA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

01.830/2009 CartPrec 02 0.918/2009 ORD. N N
ALDO LÚCIO RIBEIRO
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA

01.826/2009 RTOrd 01 0.911/2009 INI 28/05/2009 08:40 ORD. S N
DAMIÃO DE JESUS BRASÃO
EDER RAFAEL DE SOUZA + 003

ADVOGADO(A): VALKIRIA GUSATI

01.833/2009 Alvará 02 0.920/2009 ORD. N N
NOEL MARCOS SANTOS NASCIMENTO
...

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4770/2009

Processo Nº: RT 00898-1994-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ISAQUE GARCIA CARDOSO REP SEBASTIANA GARCIA CARDOSO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CERAMICA RODRIGUES LTDA(SUCESSORA DE DEZENI RODRIGUES DOS SANTOS)

ADVOGADO.....: NELSON RAFAEL AUAD

NOTIFICAÇÃO: Proceda-se à busca de imóveis rurais porventura registrados em nome da executada, através do convênio com o INCRA. Com a resposta, vista ao exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 4740/2009

Processo Nº: RT 00448-1997-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE VIEIRA DE ARAUJO

ADVOGADO.....: LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO

RECLAMADO(A): EDUARDO ABRAO DA SILVA

ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4754/2009

Processo Nº: RT 00038-1998-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO CORREIA DA SILVA

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA + 001

ADVOGADO.....: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES

NOTIFICAÇÃO: Cadastre-se o nome da executada JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA e de seu procurador (fl. 463) na capa dos autos e demais registros. Constatando-se a impossibilidade momentânea de se atingir a garantia total da execução, esta prosseguirá abarcando apenas parcialmente o débito, vale dizer, somente quanto aos valores já depositados (fls. 530 e 531). Ficará a execução da diferença condicionada à futura obtenção de valores ou bens aptos a responder pela dívida. Destarte, intime-se a executada JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA deste despacho, assinando-lhe o prazo de 05 dias para a oposição de embargos à execução.

Notificação Nº: 4739/2009

Processo Nº: RT 00122-1999-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO VAZ DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): AW BAUTECHNIK ARBEITSWERK LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Vista ao Reclamante, por cinco dias.

Notificação Nº: 4769/2009

Processo Nº: RT 01806-2000-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MARINS DO COUTO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): PAULO CEZAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Proceda-se à busca de imóveis rurais porventura registrados em nome do executados, através do convênio com o INCRA. Com a resposta, vista ao exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 4741/2009

Processo Nº: RT 01614-2001-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO MARQUES DA COSTA

RECLAMADO(A): CARPEC CARROCERIAS E PECAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARLOS BORGES NOGUEIRA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, NÃO CONHEÇO da impugnação à sentença de liquidação oposta, por preclusão, nos termos do art. 879, §3º, da CLT. Custas, pela executada, no importe de R\$ 55,35 (CLT, art. 789-A, caput e inciso VII), cujo valor d deixo de executar, eixo ante o que dispõe a Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4752/2009

Processo Nº: RT 00717-2003-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JANEIDE COSTA DA SILVA

ADVOGADO.....: VALMIR PEREIRA BUCAR

RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA SERVICOS E GERAIS LTDA + 005

ADVOGADO.....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.330, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4763/2009

Processo Nº: RT 01020-2003-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO CEZAR ALVES

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao exequente o valor de seu crédito líquido e aguarde-se o quinquídio legal. Transcorrido in albis referido prazo, devolva-se à executada o saldo remanescente da execução e, estando em condições, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4718/2009

Processo Nº: RT 01048-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA MARA PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a exequente a indicar o nome e endereço do cartório de registro do imóvel mencionado na peça de fl. 337.

Notificação Nº: 4714/2009

Processo Nº: RT 01206-2005-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSA DE FÁTIMA BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): LU MANIA CONFEÇÕES E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a exequente a informar o nome do cartório de registro do imóvel mencionado na peça de fl. 246.

Notificação Nº: 4747/2009

Processo Nº: ExFis 01937-2005-001-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): THERMAS DI ROMA HOTÉIS LTDA (R A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA) + 001

ADVOGADO.....: DR. ANTÔNIO SÉRGIO BERNARDES DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: DISPOSITIVO Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por R A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação. Intimem-se. Revogo a

determinação de fl. 236. Com o trânsito em julgado, voltem os autos conclusos para a apreciação da petição de fls. 231/232.

Notificação Nº: 4723/2009

Processo Nº: RT 01916-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JEFERSON MARQUES PARREIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: Defere-se o prazo suplementar de 5 dias para a executada proceder ao depósito complementar da execução, conforme requerimento de fl. 593. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 4750/2009

Processo Nº: RT 00530-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA CRISTHINA PEREIRA DE ALMEIDA ROSA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 4751/2009

Processo Nº: RT 00530-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA CRISTHINA PEREIRA DE ALMEIDA ROSA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 4719/2009

Processo Nº: RT 00800-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON MIGUEL DA SILVA

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: Prejudicado o pedido de fl. 197, porquanto os valores foram transferidos para garantia da execução nos autos 00144-2007-001-18-00-9, conforme determinação de fl. 194. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 4732/2009

Processo Nº: RT 01797-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ SOARES DE ARRUDA NETO

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

RECLAMADO(A): ATA - ATLÂNTICO TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 4767/2009

Processo Nº: RT 02151-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO DA COSTA

ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): EDILSON GALDINO ROCHA + 001

ADVOGADO.....: ELVES PEDRO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Renove-se a busca no BACEN, conforme dados de fl. 139. Não garantida a execução, intime-se o Executado Edilson Galdino Rocha, por meio do seu procurador, a indicar quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, sob pena de configuração de ato atentatório à dignidade da justiça e, por conseguinte, de aplicação de multa de até 20% do valor da execução, nos termos dos arts. 600, IV e 601, caput, ambos do CPC. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4753/2009

Processo Nº: RT 00140-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO FRANCISCO DE SANTANA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): GUARANY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.151, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4768/2009

Processo Nº: RT 00177-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE ANTÔNIO MENTONE

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): RESULTY DO BRASIL LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO: SAMUEL FERREIRA VERZELONI + 004

ADVOGADO.....: ELY BARRADS DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.14, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 4764/2009

Processo Nº: RT 00531-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VANDER JOSÉ DE CAMPOS

ADVOGADO.....: RENATO FONSECA CHIALASTRI

RECLAMADO(A): PEAR CENTRO AUTOMOTIVO (REP. POR PÉRICLES) EMPRESA SUCESSORA

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da Executada (CNPJ n. 08.528.483/0001-03), efetuando-se o bloqueio até o limite do crédito exequendo, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo. Efetuada a transferência do valor integral da execução, dê-se vista à Executada. Não garantida a execução, intime-se o exequente a indicar bens à penhora. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4761/2009

Processo Nº: RT 00870-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR NEVES LEMOS

ADVOGADO.....: SINARA VIEIRA

RECLAMADO(A): OFICINA DA TERRA AMBIENTAL E PAISAGISMO LTDA.

ADVOGADO.....: FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO

NOTIFICAÇÃO: Indefere-se o pedido de fl. 273, tendo em vista que a execução não se encontra garantida. Intime-se a executada. Inclua-se em pauta para tentativa de conciliação, intimando-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 4717/2009

Processo Nº: RT 00955-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GETÚLIO ROSA MARIANO

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao Exequente o valor do seu crédito líquido.

Notificação Nº: 4720/2009

Processo Nº: ACCS 01008-2008-001-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO.....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

REQUERIDO(A): MARIA INÁCIO VIEIRA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Indefere-se o pedido de fl. 100, porquanto a informação pode ser requerida pela própria interessada. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 4729/2009

Processo Nº: RT 01208-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSE HELIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.(JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, vista ao EXEQUENTE, do Agravado de Petição apresentado pelo EXECUTADO, no prazo legal. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 4716/2009

Processo Nº: ExProvAS 01282-2008-001-18-01-9 1ª VT
EXEQUENTE.....: JOÃO VICENTE DA CUNHA

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

EXECUTADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: Defere-se a dilação do prazo por mais quinze dias, para juntar evolução salarial. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 4736/2009

Processo Nº: AINDAT 01656-2008-001-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: FLÁVIA DE FÁTIMA FERREIRA ALMEIDA

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇO EM GERAL LTDA. + 001

ADVOGADO: HAMILTON BORGES GOULART

NOTIFICAÇÃO: Manifestem-se as reclamadas sobre o pedido de fl. 259, no prazo comum de cinco dias. Advirta-se que o silêncio das partes será interpretado como concordância com a nomeação da profissional indicada na referida peça.

Notificação Nº: 4737/2009

Processo Nº: AINDAT 01656-2008-001-18-00-3 1ª VT

AUTOR....: FLÁVIA DE FÁTIMA FERREIRA ALMEIDA

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Manifestem-se as reclamadas sobre o pedido de fl. 259, no prazo comum de cinco dias. Advirta-se que o silêncio das partes será interpretado como concordância com a nomeação da profissional indicada na referida peça.

Notificação Nº: 4765/2009

Processo Nº: RT 01811-2008-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO EURIPEDES ELTETO JUNIOR

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

RECLAMADO(A): FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZIAEL

NOTIFICAÇÃO: Proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da Executada (CNPJ n. 01.007.621/0001-60), efetuando-se o bloqueio até o limite do crédito exequendo, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo. Efetuada a transferência do valor integral da execução, dê-se vista à Executada. Não garantida a execução, intime-se o exequente a indicar bens à penhora. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4766/2009

Processo Nº: RT 01811-2008-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO EURIPEDES ELTETO JUNIOR

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

RECLAMADO(A): FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZIAEL

NOTIFICAÇÃO: Proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da Executada (CNPJ n. 01.007.621/0001-60), efetuando-se o bloqueio até o limite do crédito exequendo, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo. Efetuada a transferência do valor integral da execução, dê-se vista à Executada. Não garantida a execução, intime-se o exequente a indicar bens à penhora. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4738/2009

Processo Nº: RTOrd 02002-2008-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GEORDANINI ARAÚJO VALENTE

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): TRANSIT DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Requer a executada, na peça de fls. 214/223, seja sanado erro material constante da sentença de fls. 196/197, bem como suscita a nulidade da intimação de fl. 198, argumentando que não foi atendido ao requerimento contido no instrumento de fl. 194, sendo a intimação dirigida a procurador diverso daquele referido no mencionado instrumento. Inicialmente, corrige-se o erro material constante do dispositivo da sentença de fls. 196/197, para que, onde se lê: "Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por TRANSIT DO BRASIL LTDA, negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação", leia-se: "Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por TRANSIT DO BRASIL LTDA, dando-lhes provimento, nos termos da fundamentação". No que tange à intimação de fl. 198, não há nulidade. Verifica-se dos autos que as peças de fls. 41, 117 e 185 contém requerimento para intimação da parte reclamada na pessoa do advogado FÁBIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA – OAB/SP 154.592. As peças de fls. 180 e 194 não podem ser consideradas veículos de requerimentos ao Juízo. Não obstante conste das mesmas que as citações, intimações e notificações devem ser dirigidas ao advogado RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS – OAB/GO 20.730, tem-se que tal disposição se presta apenas a estabelecer o limite dos poderes substabelecidos a cada um dos causídicos mencionados na referida peça, o que não exclui os poderes dos advogados constantes do instrumento de fl. 16, já que o substabelecimento dos poderes do advogado FÁBIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA ao advogado RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (fl. 18), deu-se com reserva de poderes. Outrossim, observa-se que o requerimento de intimação na pessoa do advogado FÁBIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA foi repetido na própria peça de embargos de declaração (fl. 185), posterior à peça de fl. 180. Assim, rejeita-se a arguição de nulidade. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4733/2009

Processo Nº: RTOrd 02321-2008-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

ADVOGADO.....: RENATA MACHADO E SILVA

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 4760/2009

Processo Nº: RTSum 00101-2009-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO.....: SABA ALBERTO MATRAK

RECLAMADO(A): NEY CABRAL

ADVOGADO.....: RUBENS GOMES DE MORAIS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO Ante o exposto, NÃO CONHEÇO dos embargos de declaração, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 4758/2009

Processo Nº: RTOrd 00137-2009-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SOLIMAR RITA DE AMORIM

ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA + 001

ADVOGADO.....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO Embargos de Declaração da reclamante conhecidos e aos quais se dá PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação, sem ocasionar, em substância, efeito modificativo do julgado. Embargos de Declaração da 1ª reclamada conhecidos e PARCIALMENTE PROVIDOS apenas para prestar esclarecimentos. Intimem-se.

Notificação Nº: 4759/2009

Processo Nº: RTOrd 00137-2009-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SOLIMAR RITA DE AMORIM

ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO Embargos de Declaração da reclamante conhecidos e aos quais se dá PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação, sem ocasionar, em substância, efeito modificativo do julgado. Embargos de Declaração da 1ª reclamada conhecidos e PARCIALMENTE PROVIDOS apenas para prestar esclarecimentos. Intimem-se.

Notificação Nº: 4725/2009

Processo Nº: RTSum 00236-2009-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DAMIÃO FERNANDES BEZERRA

ADVOGADO.....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): FASTER BRASEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante a informar nos autos o valor levantado a título de FGTS, no prazo de dez dias, a fim de propiciar a liquidação do feito.

Notificação Nº: 4756/2009

Processo Nº: RTOrd 00275-2009-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE DA SILVA CAMELO

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 4713/2009

Processo Nº: RTOrd 00276-2009-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIJAIME DE JESUS BONFIM

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

NOTIFICAÇÃO: Dê-se vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 4762/2009

Processo Nº: RTOrd 00322-2009-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE LUCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vista à parte contrária (reclamada), para os devidos fins, pelo prazo de cinco dias, haja vista a possibilidade de se imprimir à decisão efeito modificativo. Após, voltem-me os presentes autos conclusos.

Notificação Nº: 4735/2009

Processo Nº: RTSum 00348-2009-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WEBER NUNES DE SOUZA

ADVOGADO.....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO

RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONST INCORPORAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: Fica o EXECUTADO intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4724/2009

Processo Nº: RTSum 00352-2009-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉZAR DE SOUSA

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

ADVOGADO..... OSMAIR FERREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 355,01, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 4755/2009

Processo Nº: RTOrd 00453-2009-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: BENILTO SEBASTIÃO DA SILVA

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO..... PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 4745/2009

Processo Nº: RTSum 00462-2009-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ RODRIGUES COSTA

ADVOGADO..... MÔNICA FLAUZINO MENDES

RECLAMADO(A): DIRETRIZ CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: DISPOSITIVO
Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por MARCELO FOUAD RABAHI, dando-lhes provimento, nos termos da fundamentação.
Intimem-se.

Notificação Nº: 4746/2009

Processo Nº: RTSum 00462-2009-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ RODRIGUES COSTA

ADVOGADO..... MÔNICA FLAUZINO MENDES

RECLAMADO(A): MARCELO FOUAD RABAHI + 001

ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: DISPOSITIVO
Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por MARCELO FOUAD RABAHI, dando-lhes provimento, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 4744/2009

Processo Nº: RTOrd 00472-2009-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WANIA CLAUDIA SILVA

ADVOGADO..... FÁTIMA DO CARMO PORFÍRIO

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO

ADVOGADO..... RAFAEL FARIA DE AMORIM

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: DISPOSITIVO
Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO, negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 4757/2009

Processo Nº: RTOrd 00501-2009-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO TELES VIANA

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001

ADVOGADO..... DRAYAN BOUHD DE CAMARGO FARIAS

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 4748/2009

Processo Nº: RTOrd 00508-2009-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JORDELINO DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): HORTA E GARCIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... WENDEL GONÇALVES MENDES

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO ISTO POSTO, dá-se PROVIMENTO aos embargos, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 4749/2009

Processo Nº: RTOrd 00508-2009-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JORDELINO DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CCB CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL + 001

ADVOGADO..... WILLAN ANTONIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO ISTO POSTO, dá-se PROVIMENTO aos embargos, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 4730/2009

Processo Nº: RTOrd 00531-2009-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO PAIVA MELO

ADVOGADO..... GIZELI COSTA D ABADIA NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (N/P DE SEU DIRETOR REGIONAL)

ADVOGADO..... JANE CLEISSY LEAL

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 14/05/2009, às 13:30 horas, audiência de inquirição de testemunha, na PRIMEIRA Vara do Trabalho de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO. Intimem-se.

Notificação Nº: 4728/2009

Processo Nº: RTSum 00540-2009-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: BRUNA FABRICIA DE OLIVEIRA SANTANA

ADVOGADO..... CLAUBER CAMARGO

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por BRUNA FABRICIA DE OLIVEIRA SANTANA em face de TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA LTDA, resolvo julgar, PROCEDENTES EM PARTE os demais pedidos, condenando a Reclamada a pagar em favor da Reclamante: salário de fevereiro de 2009, aviso prévio indenizado (com projeção no tempo de serviço), férias vencidas 2007/2008 e proporcionais 2008/2009 acrescidas em 1/3, 13º salário de 2007 (proporcional), 2008 (integral) e 2009 (proporcional), FGTS de todo o período de vínculo (autorizada a compensação dos valores depositados na conta vinculada), indenização rescisória (40% do saldo devido do FGTS), diferenças de vales-transporte e diferenças salariais por inobservância do piso normativo; d) condenar o(a) Reclamado(a) ao cumprimento das OBRIGAÇÕES DE FAZER consistentes na efetivação da anotação da baixa contratual na CTPS da Autora e na entrega da documentação necessária à habilitação no seguro-desemprego. Liquidação por cálculos. A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora e correção monetária, respectivamente, na forma do art. 883 da CLT e do art. 39 da Lei 8.177/91. Cada Parte deverá arcar com sua respectiva cota da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas deferidas, devendo o imposto de renda devido pelo Autor ser retido junto ao crédito exequendo e regularmente recolhido na época própria. Há incidência de contribuição previdenciária sobre salário de fevereiro de 2009, aviso prévio indenizado, diferenças salariais e gratificação natalina. Custas, pelo(a) Reclamado(a), no importe de R\$ 110,00, calculadas sobre R\$ 5.500,00, valor ora arbitrado à condenação.

Oficie-se à SRTE, à CEF e à União.

Intimem-se as Partes.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4440/2009

PROCESSO Nº RT 01620-2008-001-18-00-0

RECLAMANTE: HELVIO JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES DE MEDICAMENTOS DO BRASIL ACM, O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES DE MEDICAMENTOS DO BRASIL ACM, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 34, cujo inteiro teor é o seguinte: Cite-se a executada a proceder às anotações devidas, em 48 horas, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT.

Determina-se também a citação da executada para que apresente a documentação necessária à habilitação no Seguro-Desemprego (guias CD/SD e TRCT no código 01), no mesmo prazo, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

E para que chegue ao conhecimento de ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES DE MEDICAMENTOS DO BRASIL ACM, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6771/2009
Processo Nº: RT 01552-1984-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO PEREIRA
ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA + 003
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Face à retro certificada inércia, e estando o credor trabalhista bem ciente do até aqui processado, suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 6748/2009
Processo Nº: RT 02049-1984-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR AMARAL PARENTE
ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Defiro, por ora, apenas o primeiro requerimento feito à fl. 76. Atualize-se o valor exequendo e expeça-se carta precatória de penhora, avaliação e praxeamento de quantos bens da empresa executada forem necessários e suficientes, observando-se o endereço de fl. 40. Intime-se.

Notificação Nº: 6769/2009
Processo Nº: RT 01972-1989-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ASTREA-INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO..... ONOMAR AZEVEDO GONDIM

NOTIFICAÇÃO: Às fls. 236, o exequente apresenta requerimento de retificação dos cálculos afirmando que estes foram atualizados incorretamente, pois houve redução no valor do seu crédito. Saliento que os cálculos de fls. 196 e 214 são cópias daqueles de fls. 56 e 183 e foram elaborados nos anos de 2006 e 2008. Desta forma, os cálculos estão corretos. Indefiro o pleito do exequente. Requeira o exequente o que entender de direito, no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido in albis o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano. Intime-se.

Notificação Nº: 6772/2009
Processo Nº: RT 00151-1994-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO..... VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): IVAN DUARTE ESPERIDIAO + 003
ADVOGADO..... JOSÉ DA LUZ
NOTIFICAÇÃO: Requeira o exequente o que entender de direito, no prazo de 05 dias, especialmente indicando meios para o prosseguimento da execução, ficando advertido que sua inércia implicará na suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido in albis o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano. Intime-se.

Notificação Nº: 6807/2009
Processo Nº: RT 00093-1998-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARENI LACERDA DE SOUZA
ADVOGADO..... HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): JOSE CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO..... ANTONIO FERNANDO DE LACERDA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6770/2009
Processo Nº: RT 01743-1999-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: VALBI FRANCISCO DE PAULA
ADVOGADO..... ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO
RECLAMADO(A): VIEIRA E DE PAULA LTDA + 001
ADVOGADO..... MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Face à retro certificada inércia, e estando o credor trabalhista bem ciente do até aqui processado, suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 6775/2009
Processo Nº: RT 00168-2001-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: IVAN ANSELMO DOS RAMOS
ADVOGADO..... HELCA DE SOUSA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): LENINI LADEIRA CARDOSO + 001
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO:

Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exequente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e a advertência de que estará sujeito, no silêncio, à extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem ineficazes, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001
Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001
Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES
Relator: JUIZ JOÃO CARLOS
Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR
Agravante: TV PANTANAL LTDA
Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA
Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS
Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS
Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 6764/2009
Processo Nº: RT 01540-2001-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: VANDAIR EMIDIO DA SILVA
ADVOGADO..... ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): FLORICULTURA E VIVEIRO DOIS IRMÃOS LTDA RODOVIA GO-070, LT 36 + 002
ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o requerimento do exequente de fls. 382, pois os endereços por ele indicados já foram, anteriormente, objeto de diligências infrutíferas, fls. 363/364 e 373/374. Requeira o exequente o que entender de direito, no prazo de 05 dias, especialmente indicando meios úteis para o prosseguimento da presente execução, ficando advertido que sua inércia implicará na suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido in albis o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano. Intime-se.

Notificação Nº: 6815/2009
Processo Nº: RT 00871-2002-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON DE DEUS MOREIRA
ADVOGADO..... KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ
RECLAMADO(A): LUIZ EUGENIO RINCON + 003
ADVOGADO..... SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA N. RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o requerimento do exequente de fls. 330, pelos mesmos fundamentos expendidos no despacho de fls. 319. Assim, em face da adjudicação homologada no presente feito, deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias, para possibilitar o efetivo recebimento dos bens adjudicados, ficando advertido que sua inércia implicará na suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido in albis o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano. Intime-se.

Notificação Nº: 6776/2009
Processo Nº: RT 01126-2002-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: DANAIDE ANA PAULA DE ARAUJO
ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): FAMILY CENTER + 002
ADVOGADO..... ILANA MURICI AYRES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: À vista da conta de atualização de fls. retro e do numerário materializado à fl. 777, decorrente do produto da arrematação concretizada junto ao juízo deprecado, ordeno a liberação do saldo total do depósito à reclamante/exequente, como pagamento de grande parte de seu crédito. Com o recebimento, deverá a credora trabalhista requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens livres e desimpedidos passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 6798/2009

Processo Nº: AEF 00942-2005-002-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO...: .

RÉU(RÉ): VANÍUS CHAVES DE FIGUEIREDO + 001

ADVOGADO: HÉLIO JOSÉ GARCIA

NOTIFICAÇÃO: RÉU, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO FEDERAL, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6795/2009

Processo Nº: RT 01204-2005-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DALCI BISPO DAMACENO

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONSEL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Manifestar-se acerca da Carta Precatória de 241/245. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6799/2009

Processo Nº: RT 02113-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA SOARES BUENO

ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO....: FERNANDA GONÇALVES BORGES

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6797/2009

Processo Nº: ExProvAS 00654-2006-002-18-01-4 2ª VT

EXEQUENTE...: LUIZ ANTÔNIO ALVES DE AZEVEDO

ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM

EXECUTADO(A): FLÁVIO'S CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 345/348, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6746/2009

Processo Nº: RT 01013-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIETE MARIA DE ARAÚJO

ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONÔMICA LTDA - TUCANOTEL

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: Face à retro certificada inércia, e estando a credora trabalhista bem ciente do até aqui processado, suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 6786/2009

Processo Nº: RT 00654-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO RODRIGUES MIRANDA

ADVOGADO....: NEILA MARIA FENELON MORATO

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO....: FABIANNE S. DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Diante da praça negativa, deverá o exequente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 6745/2009

Processo Nº: RT 00917-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: GISLENE BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 6790/2009

Processo Nº: RT 01140-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: AURILIO JÚNIOR CORDEIRO GOMES

ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO....: FRANCISCO O THOMPSON FLORES

NOTIFICAÇÃO: PARTES, CONTRAMINUTAREM O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO FEDERAL, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6800/2009

Processo Nº: RT 01277-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FILHO

ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 003

ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 6814/2009

Processo Nº: RT 01584-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO ETERNO DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.

ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 6791/2009

Processo Nº: RT 01708-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO AUGUSTO NOGUEIRA

ADVOGADO....: CONCEIÇÃO M. NASCIMENTO COSTA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ

NOTIFICAÇÃO: PARTES, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) INSS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6792/2009

Processo Nº: RT 01708-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO AUGUSTO NOGUEIRA

ADVOGADO....: CONCEIÇÃO M. NASCIMENTO COSTA

RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

NOTIFICAÇÃO: PARTES, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) INSS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6802/2009

Processo Nº: RT 01783-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GLEDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO

RECLAMADO(A): ENGEANC ENGENHAIA E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Renumerem-se os autos a partir da fl. 1540.

Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios de fls. 1534/1562 imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intime-se a parte reclamante, a, querendo, se manifestar a respeito, em 5 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6759/2009

Processo Nº: RT 01950-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA VAZ

ADVOGADO....: JOSMAR DIVINO VIEIRA

RECLAMADO(A): NEYLA PINHEIRO CAVALCANTE + 003

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, NÃO CONHEÇO os embargos declaratórios objetados por FABRIZIO PINHEIRO CAVALCANTE e OUTRAS nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe ajuizou FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA VAZ, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decum. Custas de R\$44,26, pela executada, na forma do art. Transitando em julgado esta, libere-se a exequente/reclamante o seu crédito (R\$1.642,90 – fl. 123), sem nenhuma retenção, de forma atualizada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais. 789-A, V e VII, da CLT.

Notificação Nº: 6765/2009

Processo Nº: RT 02058-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MIRTES ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 6766/2009

Processo Nº: RT 02058-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MIRTES ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS + 001

ADVOGADO..... ANA CLÁUDIA REZENDE ZEM

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 6757/2009

Processo Nº: RT 02340-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO QUEIROZ PEREIRA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA. + 001

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

NOTIFICAÇÃO: O valor exequendo de R\$4.849,98 é composto de R\$841,94 a título de imposto de renda retido na fonte e R\$229,20 relativos a custas, incluídas as processuais do processo de conhecimento. Tal fato não foi tomado em consideração pela primeira reclamada/executada, que comprovou, às fls. retro, o recolhimento daqueles R\$4.849,98 como se fossem integralmente devidos a título de contribuição previdenciária. Deste modo, como é princípio basilar do direito que quem paga mal paga duas vezes, concedo a ela o prazo de 5 (cinco) dias para comprovar, também, o recolhimento, em guias próprias, daqueles créditos fiscais, sob pena de prosseguimento do feito.

Intime-se.

Notificação Nº: 6758/2009

Processo Nº: RT 02340-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO QUEIROZ PEREIRA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. (TELEGOIÁS) + 001

ADVOGADO..... SÉRGIO MARTINS NUNES

NOTIFICAÇÃO:

O valor exequendo de R\$4.849,98 é composto de R\$841,94 a título de imposto de renda retido na fonte e R\$229,20 relativos a custas, incluídas as processuais do processo de conhecimento. Tal fato não foi tomado em consideração pela primeira reclamada/executada, que comprovou, às fls. retro, o recolhimento daqueles R\$4.849,98 como se fossem integralmente devidos a título de contribuição previdenciária. Deste modo, como é princípio basilar do direito que quem paga mal paga duas vezes, concedo a ela o prazo de 5 (cinco) dias para comprovar, também, o recolhimento, em guias próprias, daqueles créditos fiscais, sob pena de prosseguimento do feito. Intime-se.

Notificação Nº: 6742/2009

Processo Nº: RT 00039-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: TONI BOUTROS KASSAB

ADVOGADO..... WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. + 002

ADVOGADO..... RENALDO LIMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Indefiro o requerimento de fls. 222/3, pois apesar do petição de fl. 202 registrar o nome da empresa reclamada, a nomeação feita, tendo em vista o processado a partir da fl. 200, revela claramente que a nomeação foi feita pelo sócio executado Júlio Nasser Custódio dos Santos, utilizando-se da faculdade instituída no art. 596, caput, in fine, do CPC. Deste modo, não havendo o que ser revisto no ato de fl. 215, e considerando o acima certificado, apenas aproveito o ensejo para conceder aos credores previdenciário e trabalhista, sucessivamente, os respectivos prazos legais para, querendo, impugnarem o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, designe-se hasta pública, cumpridas as formalidades legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 6804/2009

Processo Nº: RT 00040-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: WILSON DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO..... PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): IMPACTO PAINÉIS LTDA. (REP/P EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS) + 002

ADVOGADO..... LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente satisfeita a contribuição previdenciária devida pela segunda reclamada, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Deixo, ainda, de prosseguir na cobrança da contribuição devida pela primeira reclamada, ante seu infimo valor (R\$19,72 – fl. 91), fazendo-o com base no permissivo da Portaria nº 293/2005 do Ministério da Previdência Social. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 100 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as reclamadas/executadas e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 6805/2009

Processo Nº: RT 00040-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: WILSON DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO..... PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS + 002

ADVOGADO..... LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente satisfeita a contribuição previdenciária devida pela segunda reclamada, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Deixo, ainda, de prosseguir na cobrança da contribuição devida pela primeira reclamada, ante seu infimo valor (R\$19,72 – fl. 91), fazendo-o com base no permissivo da Portaria nº 293/2005 do Ministério da Previdência Social. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 100 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as reclamadas/executadas e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 6806/2009

Processo Nº: RT 00040-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: WILSON DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO..... PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): ANHANGUERA PAINÉIS P.P LTDA. + 002

ADVOGADO..... MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente satisfeita a contribuição previdenciária devida pela segunda reclamada, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Deixo, ainda, de prosseguir na cobrança da contribuição devida pela primeira reclamada, ante seu infimo valor (R\$19,72 – fl. 91), fazendo-o com base no permissivo da Portaria nº 293/2005 do Ministério da Previdência Social. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 100 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as reclamadas/executadas e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 6817/2009

Processo Nº: RT 00215-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 6818/2009

Processo Nº: RT 00215-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 6819/2009

Processo Nº: RT 00215-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 6812/2009

Processo Nº: RT 00397-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADNA REITTER BRANDÃO

ADVOGADO..... KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA. + 002

ADVOGADO..... BRUNO SOUTO SILVA PINTO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 6744/2009

Processo Nº: RT 00496-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ABADIA RUDGERI TOMÉ

ADVOGADO..... PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): COLÉGIO VIDA LTDA.

ADVOGADO..... LEONARDO ISSY

NOTIFICAÇÃO:

Intime-se a reclamante a prestar, com brevidade, as informações solicitadas à fl. retro.

Notificação Nº: 6767/2009

Processo Nº: RT 00602-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JESSE FRANCISCO DE SALES

ADVOGADO.....: NUBIA DE PINA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 6768/2009

Processo Nº: RT 00602-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JESSE FRANCISCO DE SALES

ADVOGADO.....: NUBIA DE PINA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 6810/2009

Processo Nº: RT 00843-2008-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ÁLVARO ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

ADVOGADO.....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6788/2009

Processo Nº: RT 00904-2008-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SCHINNAIDER HEULLER GONÇALVES SILVA E SANDES

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA CONSTRUÇÃO REALIZADA VIA BACEN-JUD (FLS.251). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6811/2009

Processo Nº: RT 01034-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIETE SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

RECLAMADO(A): THIAGO SOUSA SIQUEIRA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6784/2009

Processo Nº: RT 01133-2008-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSIANE FERREIRA SOUTO CHAGAS

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): CUSTODIOS' S PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (PHARMA OESTE) + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 6816/2009

Processo Nº: RT 01256-2008-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JANET JORGE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Defiro os requerimentos feitos às fls. retro, devendo a Secretaria, assim, cancelar a ordem de bloqueio de fls. 1181, devolvendo ao reclamado/executado o eventual numerário decorrente da transferência noticiada à fl. 1182.

Notificação Nº: 6737/2009

Processo Nº: RT 01402-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE SOUZA E SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): CHICHÁ FACÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: DIOGO ALMEIDA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Reclamante, fornecer o número do PIS, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 6809/2009

Processo Nº: RT 01429-2008-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MAYKON FERREIRA ADOULHOSN

ADVOGADO.....: EDUARDO AUGUSTO DE SENA

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN/INCRA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6736/2009

Processo Nº: AIND 01674-2008-002-18-00-1 2ª VT

REQUERENTE...: WILSON GOMES ROSA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

REQUERIDO(A): TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA.

ADVOGADO.....: NUBIA APARECIDA DE PINA

NOTIFICAÇÃO: Face à certidão de fls. 67-v, e tendo em vista que a prova pericial foi requerida pela reclamada, fls. 29, deverá esta parte, indicar, no prazo de 05 (cinco) dias, meios para realização do trabalho técnico, sob pena do documento ser considerado verdadeiro. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 6743/2009

Processo Nº: ExProvAS 01686-2008-002-18-01-9 2ª VT

EXEQUENTE...: PATRÍCIA SILVA RIBEIRO ALVES

ADVOGADO.....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR

EXECUTADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO:

Intime-se novamente a primeira reclamada a fornecer, em 5 (cinco) dias, a documentação explicitada pela Contadoria à fl. 81, com a advertência de que o silêncio injustificado implicará em condenação por litigância de má-fé (arts. 17 e 18, CPC).

Notificação Nº: 6734/2009

Processo Nº: RT 01726-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: NEY RODRIGUES DA ROCHA

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): ORLANDO BARIANI GOMES (ESPOLIO DE) REPR. P/ CARLOS GOMES

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Antes de apreciar o petição de fls. retro, chamo o feito à ordem, a fim de revogar o ato de fl. 23 e ordenar o envio dos autos à Contadoria para liquidação, também, do crédito trabalhista, conforme determinado à fl. 20 e não observado à fl. 22. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6773/2009

Processo Nº: RT 01743-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DRAYAN DE SOUSA ELOI

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): MAFRICA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA CONSTRUÇÃO REALIZADA VIA BACEN-JUD (FLS.92). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6751/2009

Processo Nº: RT 01758-2008-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: HITLER GODOI DOS SANTOS

RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA.

ADVOGADO.....: LEONARDO INÁCIO LEÃO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada, diretamente e por advogado, a comprovar, em 5 (cinco) dias, sob pena de execução, o recolhimento da contribuição previdenciária de R\$48,44 apurada no cálculo de fl. retro, ora homologado.

Notificação Nº: 6749/2009

Processo Nº: RTSum 01849-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: OLÍZIA MARIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: BRUNO MOURA LEDRA

RECLAMADO(A): MADEIREIRA LISBOA LTDA.

ADVOGADO.....: PEDRO HENRIQUE PESSOA CUNHA

NOTIFICAÇÃO: Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente garantido o juízo, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária (R\$379,32 – fl. 32) em

guia própria, devendo o saldo restante do depósito de fl. 37 ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 6754/2009

Processo Nº: RTSum 01880-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL DA SILVA MOTA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

NOTIFICAÇÃO: Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente satisfeito o crédito trabalhista, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, deverá o saldo atual do depósito de fl. 141 ser utilizado para o recolhimento, em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 6739/2009

Processo Nº: RTOrd 02043-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANGELO JOSE DE LIMA JUNIOR

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI

NOTIFICAÇÃO: Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intime-se a parte reclamante, a, querendo, se manifestar a respeito, em 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6821/2009

Processo Nº: RTOrd 02047-2008-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR VIEIRA GÔES

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) 1ª RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6747/2009

Processo Nº: RTSum 02140-2008-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ALCIMAR RIBEIRO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): CÉLIA S PAINEIS

ADVOGADO.....: WOLNEY FERNANDES DO CARMO

NOTIFICAÇÃO: Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente satisfeitos os créditos previdenciário e de custas, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 6753/2009

Processo Nº: RTOrd 02216-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARGARETH DO ESPÍRITO SANTO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP + 001

ADVOGADO.....: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

NOTIFICAÇÃO: O recurso de fls. 136/9 é tempestivo, adequado e o ato por ele impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. No entanto, mostra-se deserto, pois apesar do decidido às fls. 103/2, as custas processuais não foram recolhidas. Diante do exposto, denego seguimento ao recurso ordinário interposto. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6803/2009

Processo Nº: RTSum 00135-2009-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO.....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RECLAMADO(A): ALONSO DIAS PINHEIRO JUNIOR

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber o saldo remanescente da guia de folhas 40, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6801/2009

Processo Nº: RTOrd 00154-2009-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CESAR DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.(INBRACOL)

ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios de fls. 107/108 imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intime-se a parte reclamada, a, querendo, se manifestar a respeito, em 5 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6778/2009

Processo Nº: RTOrd 00175-2009-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: VERA LUCIA DOS ANJOS COSTA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6755/2009

Processo Nº: ConPag 00180-2009-002-18-00-0 2ª VT

CONSIGNANTE...: TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

CONSIGNADO(A): KAIO CAETANO DE SOUZA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. As custas processuais foram recolhidas (fl. 41) e o depósito recursal não é exigível. No entanto, o recurso de fls. 47/9 é intempestivo, inadequado e o ato por ele impugnado não é recorrível, pois consoante já advertido na própria sentença vergastada, à fl. 43, o valor da causa não supera ao dobro do mínimo legal, motivo pelo qual esta sentença transita em julgado de imediato. Não há recurso a ser oponível. Diante do exposto, denego seguimento ao recurso ordinário interposto. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6740/2009

Processo Nº: RTOrd 00233-2009-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

RECLAMADO(A): REFRESCO BANDEIRANTE IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: A guia de depósito de fl. 54 indica que a segunda parcela do acordo, prevista para ser adimplida em 30.03.2009, foi, sim, quitada, ainda que com pequeno atraso de três dias, em 02.04.2009. Desta forma, indefiro o requerido às fls. retro no sentido da execução da avença, assegurando ao reclamante, tão somente, o direito de, oportunamente, exigir a multa de 100% sobre aquela parcela. Deverá o credor trabalhista, portanto, vir receber o numerário. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6779/2009

Processo Nº: RTOrd 00245-2009-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA NELSA PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: SANDRA FERRO

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 005

ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 463/485, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6780/2009

Processo Nº: RTOrd 00245-2009-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA NELSA PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: SANDRA FERRO

RECLAMADO(A): MARGEN S.A. + 005

ADVOGADO.....: DJALMA CASTRO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 463/485, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6781/2009

Processo Nº: RTOrd 00245-2009-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA NELSA PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: SANDRA FERRO

RECLAMADO(A): BRAZILIAN BEEF ALIMENTOS LTDA. (FRIBOI) + 005

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE ASSIS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 463/485, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6777/2009

Processo Nº: RTSum 00374-2009-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE ADRIANA DE SOUZA

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6750/2009

Processo Nº: RTSum 00542-2009-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ALDECI AUXILIADORA BATISTA

ADVOGADO..... WILMARA DE MOURA MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Face ao teor da certidão de fls. retro, intime-se a patrona da reclamante, para, no prazo de 24 horas, informar nos autos o correto endereço de sua constituinte.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3294/2009

PROCESSO: RT 00098-2002-002-18-00-0

RECLAMANTE: FRANCISCO LUIZ DE SOUZA

RECLAMADO(A): DO CARMO PANIFICADORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) DO CARMO PANIFICADORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para contraminutar o agravo de petição interposto pela União Federal – INSS no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de DO CARMO PANIFICADORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e nove.

MARCELLO PENA

Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3267/2009

PROCESSO Nº AEF 00814-2005-002-18-00-1

AUTOR: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

RÉU(RÉ): O MORRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COUROS LTDA., CPF/CNPJ: 37.830.494/0001-41 e EUZA JOAQUINA DE ASSIS, CPF/CNPJ: 624.304.911-68

O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MORRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COUROS LTDA., CPF/CNPJ: 37.830.494/0001-41 e EUZA JOAQUINA DE ASSIS, CPF/CNPJ: 624.304.911-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO FEDERAL. PRAZO E FINS LEGAIS.

E para que chegue ao conhecimento de O MORRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE COUROS LTDA. e EUZA JOAQUINA DE ASSIS, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e nove.

MARCELLO PENA

Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3280/2009

PROCESSO Nº AEF 00910-2005-002-18-00-0

AUTOR: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

RÉU(RÉ): JAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e JULIANA ALVARENGA LISITA

O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e JULIANA ALVARENGA LISITA, CPF/CNPJ: 00.90.874/0001-02 e 634.604.241-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 100/101, cujo inteiro teor é o seguinte: Os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, a consequência lógica, agora, seria, o prosseguimento do feito executório, sendo que o crédito ora exequendo refere-se a execução da dívida ativa relativa a multa por infração de artigo da CLT no valor de R\$7.362,86 (inscrição nº 11.5.02.002666-22), montante este atualizado até 31/03/2009 (fls. 99). No entanto, compulsando atentamente os autos, observo que o débito é relativo a título registrado na Dívida Ativa desde 09/07/2002, conforme se vê pela certidão de fls. 04, encontrando-se vencido

desde então. Daí se extrai que, por força da Medida Provisória nº 449/2008, em vigor desde 04.12.2008, tal débito encontra-se perdoado. Com efeito, em seu art. 14, caput, está disposto que ficam remittidos os débitos com a Fazenda Nacional, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa que, em 31 de dezembro de 2007, estejam vencidos há cinco anos ou mais e cujo valor total consolidado, nessa mesma data, seja igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais), aí incluídos os provenientes das contribuições sociais previstas nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8212, de 1991, das contribuições instituídas a título de substituição e das contribuições devidas a terceiros, assim entendidas outras entidades e fundos, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (§ 1º, II).

Assim, com fulcro em tal disposição legal, e na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, extingo por sentença (art. 795, CPC) a presente execução igualmente no que pertine ao crédito da dívida ativa, título nº 11.5.02.002666-22, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.

Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

E para que chegue ao conhecimento de JAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e JULIANA ALVARENGA LISITA, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, ROGÉRIO MARQUES DA MOTA, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e nove.

MARCELLO PENA

Diretor de Secretaria

encaminhado para publicação dia 24/04/2009.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6297/2009

Processo Nº: RT 00783-1994-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: RODOLFO HOLLERBACH

ADVOGADO..... ALDO ASEVEDO SOARES

RECLAMADO(A): AVIACAO AGRICOLA JB MUMBACH LTDA

ADVOGADO..... HEBERT BATISTA ALVES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pela reclamada (fls. 1575/1582). Fica Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6225/2009

Processo Nº: RT 01552-2002-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO PEDROSA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE. Tomar ciência dos embargos à execução opostos pelo executado às fls. 750/754 para, querendo, impugná-los, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6218/2009

Processo Nº: RT 01652-2003-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ELMI TEIXEIRA MARTINS

ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO..... MARIA ALICE MENDES DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: A EXEQUENTE: A exequente requer, às fls. 647/649, a liberação do valor incontroverso de seu crédito, bem como dos valores relativos a honorários assistenciais. Defere-se o pedido formulado. Crédito nos autos conforme contas de fls. 553, 554 e 612. Libere-se à exequente o valor incontroverso de seu crédito [R\$26.127,72 relativo ao total bruto menos R\$6.431,90 apurado a título de imposto de renda menos R\$5.531,75 relativo a contribuições previdenciárias (R\$743,26 apurado à fl. 556 mais R\$4.788,49 relativo à diferença apontada pelo credor previdenciário) = R\$14.164,07]. Concomitantemente, libere-se o valor apurado a título de honorários assistenciais (R\$4.189,71). Esclareça-se que, por não ter a União, em sua impugnação de fls. 579/590, apurado, de forma individualizada e atualizada, os valores que entende devidos pela exequente, foi retido, do crédito da obreira, a diferença total apontada pelo credor previdenciário, sendo que, após o julgamento do Agravo de Petição oposto pela autarquia, caso mantida a decisão proferida por este Juízo às fls. 626/628, os valores retidos serão liberados à exequente. Intime-se a autora, diretamente via postal com SEED, bem como sua procuradora (via DJE). Comprovado o levantamento, retornem os autos conclusos para julgamento do incidente oposto às fls. 665/667 (manifestação do executado à fl. 679 e promoção da Contadoria às fls. 681). À Secretaria para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 6232/2009

Processo Nº: RT 01897-2003-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: IRENE FERNANDES BARBOSA

ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): TALENTO COMERCIO DE CALCADOS LTDA + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 507, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Concedo mais 30 (trinta) dias de prazo à exequente, na forma de fl. 495. Intime-se...'

Notificação Nº: 6233/2009
Processo Nº: RTV 01635-2004-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: KIRAN NAVINCHANDRA
ADVOGADO..... ALDO ASEVEDO SOARES
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE VIACAO AEREA SAO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO..... IVAN CLEMENTINO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE. Vista dos autos pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6222/2009
Processo Nº: RT 01683-2004-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: FELIX JOSE GOMES
ADVOGADO..... AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): FRI - SOL FRIGORIFICO SOL NASCENTE LTDA + 002
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 6236/2009
Processo Nº: RT 00378-2005-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: DÁCIO QUEIROZ NUNES
ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO..... MARCO ANTONIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 369/375 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6221/2009
Processo Nº: RT 01156-2005-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: WOSTON DE MOURA CORREIA
ADVOGADO..... ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): CONSTRUSTE IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. + 002
ADVOGADO..... GUILHERME BRINGEL MURICI
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 198/199, cujo teor é o seguinte: '...Vejo que a presente execução não está garantida, e que por isso os cálculos ainda não foram discutidos, o que, em princípio, constituiria obstáculo à liberação, ainda que parcial, dos valores devidos ao exequente. Entretanto, não se pode interpretar uma norma que foi criada para proteger o credor, contra o próprio credor. É que, a exigência da garantia da execução para somente então permitir a interposição de embargos, é um ônus imposto ao devedor. Ou seja, a lei exige que o devedor primeiro garanta a execução, para só então opor embargos. O intuito do legislador aqui, foi tão-somente dar maior celeridade à execução. Agora, se mesmo após várias diligências não foram encontrados bens suficientes para garantia da execução, como é o caso nos presentes autos, tal fato não pode impedir o prosseguimento da execução, já que esta se processa em benefício do credor. Desse modo, concedo o prazo de 05 (cinco) dias às partes para que, querendo, ofereçam embargos (CLT, art. 884 - princípio da celeridade). Intimem-se, sendo os executados via edital, e o exequente na pessoa de sua procuradora, via DJE...'

Notificação Nº: 6292/2009
Processo Nº: RT 01939-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: EUCIONE FRANCISCA DE SOUZA
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pelo reclamante (fls. 560/568). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 6262/2009
Processo Nº: RT 00476-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: GLAUBER MESSIAS GUIMARÃES DOS SANTOS
ADVOGADO..... RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO..... CELSO JOSÉ SOARES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 939, cujo teor é o seguinte: '...Intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre o pedido formulado pelos executados à fl. 933...'

Notificação Nº: 6295/2009
Processo Nº: RT 00593-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ALANA DIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO S/S LTDA.
ADVOGADO..... MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 579/594). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6243/2009
Processo Nº: RT 01191-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO ARUMANE (ESPÓLIO DE) REP. P/ JANDIRA DIRITI
ADVOGADO..... AIRES JOSÉ PIMENTA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA SINDIGOIÂNIA
ADVOGADO..... ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES. Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 6253/2009
Processo Nº: RT 01733-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ADABIO WALTER TEIXEIRA JARDIM
ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): GAIVOTA PEÇA E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA. + 002
ADVOGADO..... MARCO ANTONIO CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE. Requerer o que entender de direito, prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80, uma vez que foram penhorados via BACENJUD apenas R\$4.290,84, o único veículo registrado em nome do executado tem como última licenciamento a data de 31/10/2002 e não há bens declarados na DIRPF, conforme INFOJUD.

Notificação Nº: 6301/2009
Processo Nº: RT 00281-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DIAS ANTUNES
ADVOGADO..... ROBERTO MAIA ARANTES
RECLAMADO(A): CELSON DE CARVALHO - MARCENARIA CARVALHO
ADVOGADO..... SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos. Conforme novo posicionamento nos Tribunais, falta competência a esta Especializada para executar aprevidência do vínculo empregatício, nos termos dos fundamentos do julgado abaixo: 'EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. EXECUÇÃO EX OFFICIO. INCOMPETÊNCIA. A par do entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal acerca da matéria, por decisão unânime proferida no Recurso Extraordinário nº569056, de 11/09/2008, a competência desta J. Especializada para executar ex officio as contribuições previdenciárias limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário-de-contribuição, a teor da Súmula 368, I, do C. TST. Isto porque, a decisão que reconhece o vínculo de emprego entre as partes, sem determinar o pagamento dos salários respectivos, possui natureza declaratória, não se revestindo de título executivo capaz de ensejar a pretendida execução. Recurso ao qual se nega provimento. (processo TRT-AP-00361-2008- 001-18-00-0, relatora Juíza Wanda Lúcia Ramos da Silva, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 14, ano III, do dia 27.01.2009). Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para adequação do cálculo oficial. Não havendo recurso dos interessados, o que será certificado, voltem os autos conclusos, para que sejam apreciados os pedidos do INSS contidos em sua última petição. Intimem-se partes e INSS, ISTO APÓS RETIFICADOS OS CÁLCULOS DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 6258/2009
Processo Nº: RT 01577-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMAR FRANCO PIRES ROBERTO
ADVOGADO..... LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ PEIXOTO DE AZEVEDO
ADVOGADO..... MÁRIO CÉSAR MONTEIRO DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Informe a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl.99 (bens: AREIA FINA), será(ão) levado(s) novamente a LEILÃO, no dia 22/05/2009, às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO,

Notificação Nº: 6237/2009
Processo Nº: RT 01668-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: EUGÊNIA FERREIRA BARROS ROCHA
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista às partes da petição de fls. 1626/1634 (manifestação da perita), pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pela parte autora.

Notificação Nº: 6238/2009

Processo Nº: RT 01668-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EUGÊNIA FERREIRA BARROS ROCHA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIÁS + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista às partes da petição de fls. 1626/1634 (manifestação da perita), pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pela parte autora.

Notificação Nº: 6245/2009

Processo Nº: RT 01884-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: GEIZEL VENTURA FREITAS

ADVOGADO.....: LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): J. B. S. S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES. Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 6200/2009

Processo Nº: RT 02215-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ALAN KARDEC NUNES DOS SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

RECLAMADO(A): OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE SANTA GENOVEVA S/C LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 981/999). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6201/2009

Processo Nº: RT 02215-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ALAN KARDEC NUNES DOS SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

RECLAMADO(A): CLÍNICA SANTA GENOVEVA S/C + 001

ADVOGADO.....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 981/999). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6300/2009

Processo Nº: RT 02241-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CARDOSO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FRANCISCO + 003

ADVOGADO.....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Vistos. Nos termos da decisão homologatória de acordo de fls. 246/247, somente o executado Antônio Carlos da Silva Francisco responde pelo presente débito. Este executado constituiu advogado nos autos às fls. 225 e 250. Retifique-se a autuação, polo passivo. O executado acima foi citado para a execução, via postal (fl. 256). Crédito suficiente deste executado foi penhorado via BACEJ JUD (fls. 264/266). O executado mencionado antes também já foi intimado para os fins do art. 884 da CLT (fl. 270). O advogado do executado em questão também retirou os autos com carga após a penhora (fl. 271). Pois bem. Declaro sem efeito as intimações de fls. 282/283. Certifique-se o decurso de prazo para embargos à execução do executado que responde pela dívida (fl. 270). Recolham-se os importes de previdência e custas, mediante guias e códigos próprios (fls. 272/273). Após, arquivem-se os autos, não havendo falar-se em eventuais custas remanescentes, nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004. Intime-se o executado sobredito, aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 6318/2009

Processo Nº: RT 02290-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO AUGUSTO NUNES

ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 15/05/2009, às 10:20 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 6319/2009

Processo Nº: RT 02290-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO AUGUSTO NUNES

ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 15/05/2009, às 10:20 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 6260/2009

Processo Nº: RT 00260-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JADSON PAULO BARBOSA

ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): PRESTSERVICE CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Reiterando intimação anterior, comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 8643/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6202/2009

Processo Nº: RT 00277-2008-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: AVELINO CAVALCANTE DE SOUZA

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): ZANDONÁ MINERAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 6217/2009

Processo Nº: ACCS 01036-2008-003-18-00-7 3ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

REQUERIDO(A): KLEBER CIMINI LAGE

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 53, cujo teor é o seguinte: '...Considerando o teor da certidão de fl. 52, determina-se a intimação da requerente para que, no prazo de cinco dias, comprove nos autos o recolhimento dos valores devidos a título de custas (R\$119,46), bem como se manifeste, indicando se o acordo homologado em audiência (ata de fls. 48/49) foi regularmente cumprido, registrando-se que o silêncio da autora será considerado como resposta positiva à indagação do Juízo...'

Notificação Nº: 6248/2009

Processo Nº: RT 01200-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO MATOS PINHEIRO + 001

ADVOGADO.....: ORSIDNEI APARECIDO ORRICO JÚNIOR

RECLAMADO(A): INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: JAILITA MOREIRA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Defer-se o pedido de dilação de prazo para o executado comprovar nos autos o parcelamento dos valores devidos, conforme requerido à fl. 76, por dez dias. Intime-se o devedor, na pessoa de sua procuradora, via DJE.

Notificação Nº: 6228/2009

Processo Nº: RT 01206-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LAURINDO DA CRUZ

ADVOGADO.....: JOSE HELIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.(JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 197, cujo teor é o seguinte: '...Considerando que a praça e o leilão designados nos presentes autos restaram infrutíferos (fls. 194 e 196), intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado...'

Notificação Nº: 6247/2009

Processo Nº: RT 01357-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ÁTILA ZAMBELLI TOLEDO

RECLAMADO(A): STUDIO FOTOGRÁFICO WELLINGTON ROBSON LTDA.

ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl.86, bem como dos cálculos retificados fls. 88. Teor do despacho é o seguinte: '...Vistos. Conforme novo posicionamento nos Tribunais, falta competência a esta Especializada para executar a previdência do vínculo empregatício, nos termos dos fundamentos do julgado abaixo: "EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. EXECUÇÃO EX OFFICIO. INCOMPETÊNCIA. A par do entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal acerca da matéria, por decisão unânime proferida no Recurso Extraordinário nº569056, de 11/09/2008, a competência desta J. Especializada para executar ex officio as contribuições previdenciárias limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário-de contribuição, a teor da Súmula

368, I, do C. TST. Isto porque, a decisão que reconhece o vínculo de emprego entre as partes, sem determinar o pagamento dos salários respectivos, possui natureza declaratória, não se revestindo de título executivo capaz de ensejar a pretendida execução. Recurso ao qual se nega provimento. (processo TRT-AP-00361-2008- 001-18-00-0, relatora Juíza Wanda Lúcia Ramos da Silva, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 14, ano III, do dia 27.01.2009). Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para adequação do cálculo oficial. Não havendo recurso dos interessados, o que será certificado, voltem os autos conclusos, para que sejam apreciados os pedidos do INSS contidos em sua última petição. Intimem-se partes e INSS, ISTO APÓS RETIFICADOS OS CÁLCULOS DA EXECUÇÃO...'

Notificação Nº: 6223/2009

Processo Nº: RT 01532-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO JOSE DO REGO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO..... NERCI AFONSO DE S. E OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Retirar guia de levantamento de crédito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6219/2009

Processo Nº: RT 01616-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: SABRINA PEREIRA ARAÚJO

ADVOGADO..... ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ) + 002

ADVOGADO..... RENALDO LIMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 151, cujo teor é o seguinte: '...A exequente requer, à fl. 150, a penhora, avaliação e registro do imóvel rural descrito à fl. 146. Antes do mais, determina-se a intimação da exequente para que, no prazo de cinco dias, informe nos autos o endereço completo, inclusive CEP, do cartório de registro de imóveis no qual se encontra registrado o bem em questão...'

Notificação Nº: 6310/2009

Processo Nº: ACP 01624-2008-003-18-00-0 3ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM GOIÁS

ADVOGADO..... ROGÉRIO DE CAMPOS BORGES

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 23/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. POSTO ISTO, rejeito as preliminares arguidas e, no mérito, julto improcedentes os pedidos formulados na inicial...

Notificação Nº: 6296/2009

Processo Nº: RT 01738-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ANANIAS MOREIRA SOARES DE SOUSA

ADVOGADO..... ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 432/441), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6229/2009

Processo Nº: RT 01796-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDO MANOEL DA SILVA

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO..... MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 421, cujo teor é o seguinte: '...Intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre os pedidos formulados pela executada às fls. 416/420...'

Notificação Nº: 6288/2009

Processo Nº: RTSum 01888-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ELMA DOS SANTOS CRUZ

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): MV DO CARMO OLIVEIRA RESTAURANTE (RESTAURANTE TRADIÇÃO)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 64, cujo teor segue: 'Considerando o teor da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 63, e sendo certo que este Juízo esgotou todos os meios que possuía à sua disposição, a fim de localizar a reclamada, sua sócia ou o genitor dela, estando, desta feita, por ora, impossibilitado de proceder à homologação do acordo noticiado em audiência (ata de fls. 25/27), face a irregularidade da

representação processual da reclamada, intime-se a reclamante (diretamente via postal com SEED, bem como sua procuradora via DJE) para que, no prazo de cinco dias, se manifeste, indicando o atual endereço da empresa reclamada (MV DO CARMO OLIVEIRA RESTAURANTE – RESTAURANTE TRADIÇÃO), sua proprietária (MAYARA VASCONCELOS DO CARMO OLIVEIRA) ou do genitor dela (SILVIO DE OLIVEIRA), ou requerendo o que entender de direito, a fim de possibilitar o prosseguimento do feito.'

Notificação Nº: 6250/2009

Processo Nº: RTOrd 01903-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ANA SUZEU RODRIGUES

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Vistos. Requer a reclamante que seja designado como perito nos autos outro profissional não pertencente aos quadros do NSS. Mantenho os termos de fl. 660, importando notar que o INSS já fez outras perícias em várias outros processos nesta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, nelas agindo dentro dos padrões esperados. Intimem-se.

Notificação Nº: 6215/2009

Processo Nº: RTOrd 01976-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ÉDNEY DA SILVA AMORIM

ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO VALENTE JUNIOR

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 500, cujo teor é o seguinte: '...A fim de se evitar futuras alegações de nulidade, e tendo em vista que o reclamante não fez prova das alegações constantes de fls. 497/499 (de que a remessa dos autos do Processo nº200703068487 FLAGRANTE/INQUÉRITO se deu a fim de serem efetuadas novas diligências) defere-se o pedido formulado pela co-reclamada Brasil Telecom S/A à fl. 491. Intimem-se as reclamadas, via DJE, para que, no prazo de trinta dias, informem, por meio documental, o andamento do Inquérito Judicial relacionado ao reclamante. Ciência, também, ao reclamante, por seu procurador...'

Notificação Nº: 6216/2009

Processo Nº: RTOrd 01976-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ÉDNEY DA SILVA AMORIM

ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO VALENTE JUNIOR

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VINÍCIUS MESQUITA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 500, cujo teor é o seguinte: '...A fim de se evitar futuras alegações de nulidade, e tendo em vista que o reclamante não fez prova das alegações constantes de fls. 497/499 (de que a remessa dos autos do Processo nº200703068487 FLAGRANTE/INQUÉRITO se deu a fim de serem efetuadas novas diligências) defere-se o pedido formulado pela co-reclamada Brasil Telecom S/A à fl. 491. Intimem-se as reclamadas, via DJE, para que, no prazo de trinta dias, informem, por meio documental, o andamento do Inquérito Judicial relacionado ao reclamante. Ciência, também, ao reclamante, por seu procurador...'

Notificação Nº: 6251/2009

Processo Nº: RTOrd 02008-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIMAR ALENCAR LOPES

ADVOGADO..... NILTON CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): VANDA APARECIDA DE FREITAS REZENDE (AMANY TUR) + 002

ADVOGADO..... ROSANGELA BATISTA DIAS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos da sentença, sob pena da Secretaria desta Egl. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 6323/2009

Processo Nº: RTOrd 02030-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: TEODOMIRO DE GOUVEIA FRANCO

ADVOGADO..... HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.

ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 02/06/2009, às 16:35 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, devendo a reclamada trazer suas testemunhas independentemente de intimação (f. 39), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6314/2009

Processo Nº: IAFG 02064-2008-003-18-00-1 3ª VT

REQUERENTE...: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO..... JANE CLEISSY LEAL

REQUERIDO(A): LEANDRO BORGES DA SILVA

ADVOGADO..... GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. **DECISÃO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT opõe Embargos de Declaração, alegando a existência de omissão na sentença, pelas razões aduzidas às fls. 329/331. Intimado para manifestar acerca dos embargos, o requerido quedou-se inerte, conforme certidão de fl. 334. É o breve Relatório. **FUNDAMENTAÇÃO** Tempestivamente opostos, conheço dos Embargos de Declaração. Aduz a autora, ora embargante, que a sentença foi omissa ao não reconhecer todos os privilégios da ECT, no que tange aos prazos processuais, depósito recursal e remessa ex officio. De fato, não constou na sentença a determinação de remessa oficial, razão pela qual sana-se a omissão nesta oportunidade. Quanto ao prazo para recorrer e ao depósito recursal, tratam-se de pressupostos de admissibilidade a serem analisados em caso de eventual interposição de apelo. **DISPOSITIVO** Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos por EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, e, no mérito, **ACOLHO-OS EM PARTE**, para sanar omissão na sentença de fls. 317/326, determinando a remessa dos autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em recurso ordinário ex officio, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se. Goiânia, 23 de abril de 2009, quinta-feira. **MARCELO ALVES GOMES** Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6315/2009

Processo Nº: RTOrd 02088-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DEBORA RIBAS MENDES

ADVOGADO..... FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

RECLAMADO(A): BANCO FINASA S.A. + 002

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 23/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. **DECISÃO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** DÉBORA RIBAS MENDES opõe Embargos de Declaração às fls. 239/241, alegando a existência de omissões na sentença. Aduz que a sentença é omissa quanto à base de cálculo para liquidação e quanto à aplicação de alegada condição mais vantajosa prevista em CCT. É o breve Relatório. **FUNDAMENTAÇÃO** Tempestivamente opostos, conheço dos Embargos de Declaração. A embargante requer a fixação de sua maior remuneração como base de cálculo de todas as verbas deferidas, bem como a aplicação da CCT da categoria, com afastamento da Súmula nº 340, do C. TST. Alega a existência de omissões na sentença atacada. Ocorre que consta expressamente na sentença que deve ser observada na liquidação base de cálculo na forma da Súmula nº 264, do C. TST, e que deve ser aplicado o disposto na Súmula nº 340, também de referida Corte (fl. 220), não havendo, portanto, as alegadas omissões. A insurgência da embargante deve ser formulada em recurso próprio, eis que pretende obter a reforma da decisão. **DISPOSITIVO** Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos por DÉBORA RIBAS MENDES, e, no mérito, **REJEITO-OS**, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se. Goiânia, 22 de abril de 2009, quarta-feira. **MARCELO ALVES GOMES** Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6316/2009

Processo Nº: RTOrd 02088-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DEBORA RIBAS MENDES

ADVOGADO..... FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 002

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 23/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. **DECISÃO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** DÉBORA RIBAS MENDES opõe Embargos de Declaração às fls. 239/241, alegando a existência de omissões na sentença. Aduz que a sentença é omissa quanto à base de cálculo para liquidação e quanto à aplicação de alegada condição mais vantajosa prevista em CCT. É o breve Relatório. **FUNDAMENTAÇÃO** Tempestivamente opostos, conheço dos Embargos de Declaração. A embargante requer a fixação de sua maior remuneração como base de cálculo de todas as verbas deferidas, bem como a aplicação da CCT da categoria, com afastamento da Súmula nº 340, do C. TST. Alega a existência de omissões na sentença atacada. Ocorre que consta expressamente na sentença que deve ser observada na liquidação base de cálculo na forma da Súmula nº 264, do C. TST, e que deve ser aplicado o disposto na Súmula nº 340, também de referida Corte (fl. 220), não havendo, portanto, as alegadas omissões. A insurgência da embargante deve ser formulada em recurso próprio, eis que pretende obter a reforma da decisão. **DISPOSITIVO** Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos por DÉBORA RIBAS MENDES, e, no mérito, **REJEITO-OS**, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se. Goiânia, 22 de abril de 2009, quarta-feira. **MARCELO ALVES GOMES** Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6317/2009

Processo Nº: RTOrd 02088-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DEBORA RIBAS MENDES

ADVOGADO..... FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 002

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 23/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. **DECISÃO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** DÉBORA RIBAS MENDES opõe Embargos de Declaração às fls. 239/241, alegando a existência de omissões na sentença. Aduz que a sentença é omissa quanto à base de cálculo para liquidação e quanto à aplicação de alegada condição mais vantajosa prevista em CCT. É o breve Relatório. **FUNDAMENTAÇÃO** Tempestivamente opostos, conheço dos Embargos de Declaração. A embargante requer a fixação de sua maior remuneração como base de cálculo de todas as verbas deferidas, bem como a aplicação da CCT da categoria, com afastamento da Súmula nº 340, do C. TST. Alega a existência de omissões na sentença atacada. Ocorre que consta expressamente na sentença que deve ser observada na liquidação base de cálculo na forma da Súmula nº 264, do C. TST, e que deve ser aplicado o disposto na Súmula nº 340, também de referida Corte (fl. 220), não havendo, portanto, as alegadas omissões. A insurgência da embargante deve ser formulada em recurso próprio, eis que pretende obter a reforma da decisão. **DISPOSITIVO** Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos por DÉBORA RIBAS MENDES, e, no mérito, **REJEITO-OS**, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se. Goiânia, 22 de abril de 2009, quarta-feira. **MARCELO ALVES GOMES** Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6294/2009

Processo Nº: RTSum 02143-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ALZIRA FERREIRA DA SILVA DE MORAIS

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): TROPICAL LANCHES

ADVOGADO..... OSMAR FERREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a notificação da reclamada foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante fornecer o atual endereço da reclamada, em 05 dias, possibilitando sua citação.

Notificação Nº: 6309/2009

Processo Nº: RTOrd 02182-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLY MARQUES BANDEIRA

ADVOGADO..... DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): CLUBE JAO

ADVOGADO..... AURELIO ALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 22/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos por CLUBE JAO, e, no mérito, **REJEITO-OS**, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Não obstante, esclareço que cada uma das três testemunhas indicadas à fl. 161 arcará com multa no valor de um salário mínimo. Intimem-se. Goiânia, 22 de abril de 2009, quarta-feira. **MARCELO ALVES GOMES**

Notificação Nº: 6255/2009

Processo Nº: RTOrd 02220-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: RENATA MOREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... BRUNO PEREIRA MAGALHÃES

NOTIFICAÇÃO: À 1ª CO-RECLAMADA: Ciência da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 216, acerca da intimação da testemunha Rejaine Rodrigues P. de Sousa.

Notificação Nº: 6235/2009

Processo Nº: RTOrd 02242-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DE SOUZA OYAMA

ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): PURIPLAST PLASTICOS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... JOSE FRANCISCO PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência de que foi designada audiência de inquirição da testemunha GUIOMAR PIRASSOL na 60ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO-SP, no dia 10.06.2009, às 15:50 horas, sito a Vara deprecada à Av. Marques de São Vicente, 235, Torre B, 7º andar, Barra Funda, SÃO PAULO -CEP 01139-001. Processo Vara deprecada 00447-2009-060-02-00-8, para consulta via sítio/internet.

Notificação Nº: 6254/2009

Processo Nº: RTSum 02244-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: NEIDENA LUCIA ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO..... VALMIR PEREIRA BUCAR

RECLAMADO(A): ROBERVAL AZEVEDO DA SILVA

ADVOGADO..... EZENITE NASCIMENTO REIS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da petição do credor previdenciário às fls.67/68 para, no prazo de cinco dias, manifestar-se.

Notificação Nº: 6282/2009

Processo Nº: RTOOrd 00032-2009-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PAZ DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉA BARROSO DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 005

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 523/539, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 6283/2009

Processo Nº: RTOOrd 00032-2009-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PAZ DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉA BARROSO DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): JBS S/A + 005

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 523/539, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 6265/2009

Processo Nº: RTOOrd 00056-2009-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO ANTONIO ARRIEL

ADVOGADO.....: SANDRA FERRO

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 004

ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 939, cujo teor é o seguinte: '...A questão relativa aos documentos colacionados pelo reclamante às fls. 488/489 será apreciada quando do julgamento do mérito do presente feito. Intimem-se as partes e seus procuradores, para ciência do inteiro teor do r. Despacho de fl. 527, exarado pelo douto Juízo Deprecado. Após, aguarde-se a realização da prova técnica...'

Notificação Nº: 6266/2009

Processo Nº: RTOOrd 00056-2009-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO ANTONIO ARRIEL

ADVOGADO.....: SANDRA FERRO

RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICOS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 939, cujo teor é o seguinte: '...A questão relativa aos documentos colacionados pelo reclamante às fls. 488/489 será apreciada quando do julgamento do mérito do presente feito. Intimem-se as partes e seus procuradores, para ciência do inteiro teor do r. Despacho de fl. 527, exarado pelo douto Juízo Deprecado. Após, aguarde-se a realização da prova técnica...'

Notificação Nº: 6267/2009

Processo Nº: RTOOrd 00056-2009-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO ANTONIO ARRIEL

ADVOGADO.....: SANDRA FERRO

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA. + 004

ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 939, cujo teor é o seguinte: '...A questão relativa aos documentos colacionados pelo reclamante às fls. 488/489 será apreciada quando do julgamento do mérito do presente feito. Intimem-se as partes e seus procuradores, para ciência do inteiro teor do r. Despacho de fl. 527, exarado pelo douto Juízo Deprecado. Após, aguarde-se a realização da prova técnica...'

Notificação Nº: 6268/2009

Processo Nº: RTOOrd 00056-2009-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO ANTONIO ARRIEL

ADVOGADO.....: SANDRA FERRO

RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI) + 004

ADVOGADO.....: DJALMA CASTRO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 939, cujo teor é o seguinte: '...A questão relativa aos documentos colacionados pelo reclamante às fls. 488/489 será apreciada quando do julgamento do mérito do presente feito. Intimem-se as partes e seus procuradores, para ciência do inteiro teor do r. Despacho de fl. 527, exarado pelo douto Juízo Deprecado. Após, aguarde-se a realização da prova técnica...'

Notificação Nº: 6269/2009

Processo Nº: RTOOrd 00056-2009-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO ANTONIO ARRIEL

ADVOGADO.....: SANDRA FERRO

RECLAMADO(A): BRAZILIAN BEEF ALIMENTOS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: DJALMA CASTRO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 939, cujo teor é o seguinte: '...A questão relativa aos documentos colacionados pelo reclamante às fls. 488/489 será apreciada quando do julgamento do mérito do presente feito. Intimem-se as partes e seus procuradores, para ciência do inteiro teor do r. Despacho de fl. 527, exarado pelo douto Juízo Deprecado. Após, aguarde-se a realização da prova técnica...'

Notificação Nº: 6244/2009

Processo Nº: RTOOrd 00068-2009-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR ALVES PEIXOTO

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO.....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foram interpostos recursos ordinários por ambas as partes (reclamanda fls. 305/319 e reclamante fls. 321/332), podendo, caso queiram, oferecerem suas contra-razões, no prazo legal (sucessivo), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 6188/2009

Processo Nº: RTOOrd 00107-2009-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA CRISTINA NEVES

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): BANCO REAL S.A. + 001

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada, FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA (fls. 238/248), podendo, caso queiram, oferecer suas contra-razões, ao referido recurso, no prazo legal. ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi recurso ordinário por ambas as partes, podendo, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (sucessivo), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 6188/2009

Processo Nº: RTOOrd 00107-2009-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA CRISTINA NEVES

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): BANCO REAL S.A. + 001

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada, FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA (fls. 238/248), podendo, caso queiram, oferecer suas contra-razões, ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6210/2009

Processo Nº: RTOOrd 00144-2009-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: CLEIRY CALDEIRA DA SILVA LEÃO

ADVOGADO.....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Os pedidos formulados pela reclamante às fls.313/319, por se relacionarem com o mérito da demanda, serão apreciados quando do julgamento da lide. Tomar ciência, ainda, de que a oitiva das testemunhas ALCIONE RODRIGUES DO AMARAL e REGIO BARCELOS DA SILVA será realizada dia 26.06.2009, às 10:10 horas, na 2ª VARA DO TRABALHO DE RONDONÓPOLIS-MT. E, AINDA, a testemunha ALESSANDRO SOUZA SILVA a oitiva será realizada no dia 27.05.2009, às 15:30 horas, na 1ª VARA DO TRABALHO DE RONDONÓPOLIS-MT.

Notificação Nº: 6211/2009

Processo Nº: RTOOrd 00144-2009-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: CLEIRY CALDEIRA DA SILVA LEÃO

ADVOGADO.....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que a oitiva das testemunhas ALCIONE RODRIGUES DO AMARAL e REGIO BARCELOS DA SILVA será realizada dia 26.06.2009, às 10:10 horas, na 2ª VARA DO TRABALHO DE RONDONÓPOLIS-MT. E, AINDA, a testemunha ALESSANDRO SOUZA SILVA a oitiva será realizada no dia 27.05.2009, às 15:30 horas, na 1ª VARA DO TRABALHO DE RONDONÓPOLIS-MT, SITUADA À RUA RIO BRANCO, 2600, SANTA MARTA, RONDONOPOLIS, CEP 78700-310.

Notificação Nº: 6299/2009

Processo Nº: RTOOrd 00179-2009-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JOILMA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): CARROSSEL INDUSTRIA COMERCIO DE ALIMENTOS

ADVOGADO.....: MÉCIA ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fsl. 99, cujo teor segue: 'Vistos. Informa a reclamada que o hospital no qual deverá ser operada a reclamante solicitou cópias da carteira de identidade, cartão do CPF/MF, comprovante de residência e cartão do SUS da autora e requer a intimação da parte autora para tanto. Ciência à reclamante da pretensão acima da reclamada por 05 (cinco) dias, para as providências necessárias.'

Notificação Nº: 6239/2009

Processo Nº: ACP 00213-2009-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIAO

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDUSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTE S.A

ADVOGADO.....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTO

NOTIFICAÇÃO: À REQUERIDA: 'Vistos. Por não terem sido remetidos os autos ao Ministério Público do Trabalho, e também por questão de remanejamento de pauta, adio a audiência do dia 24.04.2009, às 08h30min, para o dia 15.05.2009, às 08h30min, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as testemunhas da requerida (fl. 291). Intime-se o Ministério Público do Trabalho, via contato telefônico, encaminhando-se-lhe após os autos. Intime-se a requerida e ainda sua advogada'.

Notificação Nº: 6230/2009

Processo Nº: RTOOrd 00267-2009-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO.....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RECLAMADO(A): WADY CECILIO NETO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 55, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Regularizada a representação processual da requerida, homologo o acordo noticiado na ata de fls. 44/45, para que surta seus jurídicos e legais efeitos...'

Notificação Nº: 6264/2009

Processo Nº: RTSum 00347-2009-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): FERNANDES AVELAR CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: LUCAS MENDES DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 44, cujo teor é o seguinte: '...A parte reclamada nestes autos trata-se de FERNANDES AVELAR CONSTRUTORA LTDA., anteriormente Fernandes e Avelar Ltda., CNPJ/MF 01.121.140/0001-80. Se requerida, expeça-se certidão narrativa ao reclamante. Aguarde-se o cumprimento dos demais termos pactuados...'

Notificação Nº: 6264/2009

Processo Nº: RTSum 00347-2009-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): FERNANDES AVELAR CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: LUCAS MENDES DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 44, cujo teor é o seguinte: '...A parte reclamada nestes autos trata-se de FERNANDES AVELAR CONSTRUTORA LTDA., anteriormente Fernandes e Avelar Ltda., CNPJ/MF 01.121.140/0001-80. Se requerida, expeça-se certidão narrativa ao reclamante. Aguarde-se o cumprimento dos demais termos pactuados. Intimem-se...'

Notificação Nº: 6246/2009

Processo Nº: RTOOrd 00390-2009-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALBERTINO DA SILVA

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): DIVINO RODRIGUES SOBRINHO O BRAGA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando o teor da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 104, e tendo em vista a exiguidade de prazo, retire-se o feito de pauta. Intime-se o reclamante para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando o atual endereço do reclamado, ou requerendo o que entender de direito, a fim de possibilitar a regular notificação do demandado, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 6263/2009

Processo Nº: RTSum 00473-2009-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA VILMA PINTO CERQUEIRA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): BARAHOUSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

ADVOGADO.....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 47, cujo teor é o seguinte: '...Vista à reclamada das alegações e documentos da reclamante de fls. 44/46, para as diligências devidas junto à instituição bancária, no prazo de 05 (cinco) dias, atenta ainda aos termos do acordo homologado. Intime-se...'

Notificação Nº: 6284/2009

Processo Nº: RTSum 00479-2009-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIA DE SOUSA CASTRO

ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INTERCLEAN S.A.

ADVOGADO.....: VANESSA MACHADO SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 91, cujo teor segue: 'Vistos. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias à empresa reclamada, para que comprove nos autos o cumprimento da obrigação de fazer (reintegração) avençada na ata do acordo, pena de execução direta pelo valor correspondente.'

Notificação Nº: 6256/2009

Processo Nº: RTSum 00489-2009-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN FERREIRA PIRES

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): BOA VISTA ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que a CTPS do reclamante se encontra na contracapa dos autos, à sua disposição, devendo Vossa Senhoria, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas.

Notificação Nº: 6305/2009

Processo Nº: RTOOrd 00490-2009-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: DÚILIO TADEU ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ciência da devolução pelos Correios da intimação da testemunha RAFAEL LUIZ DE SOUZA ALMEIDA, com a informação'MUDOU-SE.

Notificação Nº: 6285/2009

Processo Nº: RTOOrd 00602-2009-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: IVANEDES BARBOSA OTTO SCANDIUCCI

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos.Consoante documento juntado às fls. 33/35, foi homologado acordo entre as partes nos autos 00383-2009-003-18-00-3 RTOOrd, abarcando também este processo 00602-2009-003-18-00-4 RTOOrd, ficando extinto o presente processo, com resolução do mérito. Arquivem-se estes autos da reclamação trabalhista.

Notificação Nº: 6203/2009

Processo Nº: RTOOrd 00642-2009-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: KELEN MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE. Tomar ciência de que, por conveniência administrativa, foi adiada a audiência anteriormente designada para o dia 20/05/2009 à 16h35min, para o dia 10/06/2009, às 15h15min, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6207/2009

Processo Nº: RTOOrd 00658-2009-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: DEBORA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: KLEBER LUDOVICO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): INDEXER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 10/06/2009, às 15:35 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 6312/2009

Processo Nº: RTSum 00662-2009-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ERONILDO CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: AGNALDO RICARDO DIAS

RECLAMADO(A): RM DE ALMEIDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl.33: 'Considerando que apenas nesta data o SEED relativo à notificação da reclamada retornou com a informação 'ausente três vezes' (fl. 32), e tendo em vista a

exiguidade de prazo, a fim de se evitar futuras arguições de nulidade, retire-se o feito da pauta do dia 29/04/2009, reincluindo-o na pauta do dia 13/05/2009 às 14h35min.

Intime-se o reclamante e seu procurador, mantidas as cominações anteriores.(...)

Notificação Nº: 6226/2009

Processo Nº: RTOrd 00707-2009-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: NATALINO ALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: WILMARA DE MOURA MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 142, cujo teor é o seguinte: Determino a inclusão do feito na pauta do dia 21/05/2009, às 15h 40 min, para audiência UNA.

Notifiquem—se as partes ao comparecimento, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo ou arrolando suas testemunhas até 05 (cinco) dias antes da audiência marcada, pena de preclusão.

Intime-se ainda a advogada do reclamante...'

Notificação Nº: 6313/2009

Processo Nº: RTSum 00722-2009-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: AMARILDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANA MANOELA GOMES E SILVA

RECLAMADO(A): MARIINHO + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Vistos, etc. Vejo que o reclamante afora a reclamação trabalhista em face de MARIINHO e JMS PRESTDORA DE SERVIÇOS. Em que pese o laconismo do art. 840 e seus parágrafos, da CLT, também no processo do trabalho o réu deve ser qualificado ao menos com a indicação de seu nome completo. De fato, em que pese o caráter tuitivo do processo do trabalho, a garantia do devido processo legal, insculpida na Constituição Federal, não prescinde da indicação do nome e do endereço completos do réu. Ademais, constitui pressuposto processual específico do procedimento sumaríssimo a correta indicação do nome do reclamado (art. 852-B, II e § 1º), sob pena de arquivamento. Outrossim, é cediço que procedimento sumaríssimo não comporta emenda à exordial. Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que o reclamante deixou de indicar na petição inaugural da ação o nome completo do reclamado MARIINHO, determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento nos arts. 267, IV, do CPC e inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R\$88,00, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$4.400,00. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. Retire-se o feito da pauta do dia 07/05/2009, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos de fls. 08/09. Registre-se no SAJ. Intime-se. À Secretaria da Vara, para as providências necessárias. Goiânia, 17 de abril de 2009. MARCELO ALVES GOMES Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6199/2009

Processo Nº: RTOrd 00750-2009-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: BERNARDINA ALVES SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: CARLA FRANCO ZANNINI

RECLAMADO(A): LIMP ART LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol com endereço completo, inclusive CEP, até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 6198/2009

Processo Nº: RTOrd 00752-2009-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: GENIVALDO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol com endereço completo, inclusive CEP, até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO: RT 01156-2005-003-18-00-1

RECLAMANTE: WOSTON DE MOURA CORREIA

RECLAMADO(s): CONSTRUPOSTE IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.-CNPJ: 05.235.772/0001-26, LARA RUBIA DAHER SEBBA – CPF Nº531.169.761-04 e MARCELLO CORREA SEBBA, CPF Nº 248.089.971-34
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) MARCELO ALVES GOMES, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) os executados supramencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 198/199, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vejo que a presente execução não está garantida, e que por isso os cálculos ainda não foram discutidos, o que, em princípio, constituiria obstáculo à liberação, ainda que parcial, dos valores devidos ao exequente. Entretanto, não se pode interpretar uma norma que foi criada para proteger o credor, contra o próprio credor. É que, a exigência da garantia da execução para somente então permitir a interposição de embargos, é um ônus imposto ao devedor. Ou seja, a lei exige que o devedor primeiro garanta a execução, para só então opor embargos. O intuito do legislador aqui, foi tão-somente dar maior celeridade à execução. Agora, se mesmo após várias diligências não foram encontrados bens suficientes para garantia da execução, como é o caso nos presentes autos, tal fato não pode impedir o prosseguimento da execução, já que esta se processa em benefício do credor. Desse modo, concedo o prazo de 05 (cinco) dias às partes para que, querendo, ofereçam embargos (CLT, art. 884 - princípio da celeridade). Intimem-se, sendo os executados via edital, e o exequente na pessoa de sua procuradora, via DJE". E para que chegue ao conhecimento dos executados: CONSTRUPOSTE IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., LARA RUBIA DAHER SEBBA e MARCELLO CORREA SEBBA é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e nove. MARCELO ALVES GOMES Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4999/2009

Processo Nº: RT 00173-1991-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI FRANCISCO LOPES + 001

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONAVE PROJETOS CONSTRUCOES E PARTICIPAC OES IMOBILIARIAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: GERUSA MARIA DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. 728/729, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 4903/2009

Processo Nº: RT 01410-1992-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO MATIAS DE JESUS + 005

ADVOGADO.....: JOAO REZENDE

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando a informação constante de fls. 538/9, fica intimado o credor (reclamado) para comprovar a existência de crédito em favor dos executados (reclamantes: Antônio Matias de Jesus e Temi Pereira dos Santos), no prazo de cinco dias, tendo em vista que é de conhecimento deste Juízo que vários reclamantes já não mais integram o rol de substituídos no processo de execução informado.

Notificação Nº: 4973/2009

Processo Nº: RT 00277-1994-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE SOARES CANDIDO

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): DESMATER-JOAOQUIM RIBEIRO VALADAO + 002

ADVOGADO.....: ANTONIO PINTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE/CREDOR PARA FINS DO ART.884, DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4985/2009

Processo Nº: RT 01276-1998-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: NIANGELA HENRIQUE FERREIRA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): EDITORA CERES LTDA (SOCIA DIVINA RODRIGUES PAULINO) + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 205, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 4889/2009

Processo Nº: RT 01929-1998-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: CREUDIMAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): FRANCISCO MM DE MELO ALCANFOR FILHO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Considerando que o imóvel penhorado não mais integra a esfera patrimonial do devedor, conforme documento de fls. 508, fica o credor intimado para se manifestar nos autos no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4890/2009

Processo Nº: RT 01461-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: DANUBIO NOGUEIRA FERNANDES

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ADRIANA LOPES FORTINI

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Face aos termos da certidão retro, retire-se o feito da pauta do dia 11/05/2009, às 13h15min. Fica o credor intimado para que informe, em cinco dias, os endereços atualizados dos devedores.

Notificação Nº: 4925/2009

Processo Nº: RT 01614-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JULIO CESAR SANTOS KVETIKI

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): WW LAVAJATO (N/P DO SÓCIO WALTER ALMEIDA SANTOS JUNIOR)

ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifeste-se o credor, em cinco dias, sobre os termos do ofício retro colacionado e documentos que o acompanham. Após, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 4898/2009

Processo Nº: ACP 01371-2001-004-18-00-5 4ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROC.REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....: .

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face aos termos da petição de fls. 855, defiro ao requerido o prazo de mais dez dias para análise dos documentos apresentados. Decorrido o prazo supra, façam os autos conclusos para deliberações, inclusive quanto à designação de audiência (fls. 798).

Notificação Nº: 4970/2009

Processo Nº: RT 00835-2002-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: CESAR LOPES DE JESUS
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): PANAMA IND. E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (SOCIA SALETE RODRIGUES DA NORA MAXIMINO) + 001

ADVOGADO.....: JUNIA DE ABREU GUIMARAES SOUTO

NOTIFICAÇÃO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4897/2009

Processo Nº: RT 01252-2003-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: DALMO LINDOMAR PEIXOTO
ADVOGADO.....: ANDERSON ZAMPRONHA
RECLAMADO(A): FERNANDES ALIMENTOS PRODUTOS LTDA (DISTRIBUIDORA FORTALEZA) + 001

ADVOGADO.....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o credor intimado para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 4975/2009

Processo Nº: RT 00966-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: MOACIR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Ultrapassado de muito o prazo do art. 265, IV, § 5º, do CPC, ordeno o prosseguimento do feito. Designo audiência de instrução para o dia 04.06.2009, às 15:30 horas, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se.

Notificação Nº: 4920/2009

Processo Nº: RT 01206-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIO FRANCISCO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EDSON JOAQUIM DE SANTANA

ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO

NOTIFICAÇÃO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 26/05/2009, ÀS 15:10 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 02/06/2009, ÀS 15:10 HORAS.

Notificação Nº: 4934/2009

Processo Nº: ConPag 00018-2005-004-18-00-1 4ª VT
CONSIGNANTE...: BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA

CONSIGNADO(A): CRISTIANO CUSTÓDIO DE LIMA

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Chamo o processo à ordem para tornar sem efeito a determinação de fls. 584 e, consequentemente, o mandado de fls. 586, uma vez que restou expressamente fixado o prazo de cinco dias após o trânsito em julgado da sentença para cumprimento das obrigações de fazer, conforme se infere às fls. 349. Logo, não há falar-se em citação da devedora para os fins do art. 632 do CPC. Considerando, pois, que a devedora não comprovou o cumprimento das obrigações de fazer, determino o retorno dos autos à Secretaria de Cálculos para retificação da conta. Requisite-se, com urgência, o mandado de fls. 586. Intimem-se.

Notificação Nº: 4899/2009

Processo Nº: RT 00535-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ÉRICA REGINA GONÇALVES VIEIRA
ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): DROGARIA TAPAJÓS LTDA. (DROVAILLAS LTDA) + 002
ADVOGADO.....: SAVIO LANES DE SILVA BARROS

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Defiro o prazo requerido pela credora na petição retro. A liberação dos valores constringidos será apreciada oportunamente. Intime-se.

Notificação Nº: 4968/2009

Processo Nº: RT 00666-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO MACEDO
ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO ALVES SILVA - ESPÓLIO, N/P DO INVENTARIANTE: SIMONE DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO.....: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o reclamante intimado para impugnar os cálculos, nos termos do art. 879, § 2º da CLT.

Notificação Nº: 4891/2009

Processo Nº: RT 01230-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ EDSON LOPES
ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. + 012
ADVOGADO.....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista dos documentos de fls. 540-8 ao credor, por cinco dias, quando deverá requerer o que entender de direito. Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 5002/2009

Processo Nº: RT 01691-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: EUNICE DE FREITAS PORTO
ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS + 001
ADVOGADO.....: KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALENCASTRO VEIGA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4907/2009

Processo Nº: RT 00441-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO JOSÉ VIDICA BARCELOS
ADVOGADO.....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Estando os autos conclusos para julgamento dos embargos opostos pelo devedor, converto-o em diligência para determinar seja dada vista da peça de fls. 337-9 ao referido executado, por cinco dias. Com o retorno, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 4904/2009

Processo Nº: RT 00607-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO BATISTA DE LIMA

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMACOES LTDA

ADVOGADO..... LEILA AZEVEDO SETTE**NOTIFICAÇÃO:**

Vistos. Com fulcro no § 1º do art. 897 da CLT, nego seguimento ao agravo de petição interposto ante a ausência de pressuposto objetivo de admissibilidade, qual seja, falta de delimitação dos valores impugnados, tendo em vista que a devedora sequer informou qual a importância que entende devida ao exequente. Intimem-se.

Notificação Nº: 4932/2009

Processo Nº: RT 00918-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS JORGE FILHO

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): COOPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 4905/2009

Processo Nº: RT 01494-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ALISSANIA FERNANDES PEREIRA

ADVOGADO..... JOSÉ ARIMATEIA CARNEIRO

RECLAMADO(A): CENTRO DE ANÁLISES E DIAGNÓSTICOS MELO E MADI LTDA.

ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a devedora intimada para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 402, foi convertido em penhora. Atualize-se a conta de liquidação, deduzindo-se a importância penhorada e reitere-se a expedição de ofício eletrônico, através do BACENJUD, para bloqueio de valores depositados nas contas correntes e/ou nas aplicações financeiras da devedora, até o limite do débito.

Notificação Nº: 4900/2009

Processo Nº: AINDAT 02065-2007-004-18-00-1 4ª VT

AUTOR...: CLÁUDIO APINAGÉ DE LIMA

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ): SEICOM - SERVIÇOS, ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Acolhe-se o pedido de fls. 267. Para realização da perícia nomeio o Dr. Carlos Rego Maranhão Filho. Intimem-se.

Notificação Nº: 4981/2009

Processo Nº: RT 02187-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO..... NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): VITÓRIA, COMÉRCIO, CONFECÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIJOUTERIAS LTDA

ADVOGADO..... MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 4919/2009

Processo Nº: RT 02208-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO PEREIRA

ADVOGADO..... SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

RECLAMADO(A): ZEROCLASS VEÍCULOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o credor intimado para informar o endereço dos Cartórios de Registro de Imóveis de Trindade e Aparecida de Goiânia no prazo de cinco dias. Cumprida a determinação supra, oficie-se como requerido às fls. 186. Reitere-se a expedição de ofício eletrônico, através do BACENJUD, para bloqueio de valores depositados nas contas correntes e/ou nas aplicações financeiras dos devedores (fls. 83), até o limite do débito.

Notificação Nº: 4918/2009

Processo Nº: RT 02214-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDISTAN MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA

RECLAMADO(A): VIRTUAL SOFTWARE HOUSE

ADVOGADO..... MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face ao pagamento da contribuição previdenciária, declara-se extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT. Intime-se a reclamada. Remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição

Notificação Nº: 4906/2009

Processo Nº: RT 02321-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCYANA COLODETO MARTINEZ

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADFEGO + 002

ADVOGADO..... LEOMAR JOSE DE CASTRO**NOTIFICAÇÃO:**

Vistos. Retire-se o feito da pauta do dia 06/05/2009, às 15h45min. Fica a autora intimada para que informe o endereço atualizado da segunda reclamada, em cinco dias. Com a resposta, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 4929/2009

Processo Nº: RT 00120-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCINELE JOSÉ DE LACERDA

ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES

ADVOGADO..... SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

NOTIFICAÇÃO: VISTOS. FICA INTIMADA A RECLAMADA PARA RECEBER O VALOR DO DEPÓSITO DE FLS.249, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4917/2009

Processo Nº: RT 00240-2008-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: THAIS MARQUES FERREIRA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA.

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES**NOTIFICAÇÃO:**

Vistos. Tendo em vista o entendimento já reiterado pelo Eg. TRT acerca do recolhimento do imposto de renda incidente sobre os valores pagos em cumprimento às decisões trabalhistas, conforme, por exemplo, se infere da cópia do acórdão juntado às fls. 2.210-2, execute-se o imposto de renda incidente sobre os valores acordados às fls. 2.141-2. Intimem-se.

Notificação Nº: 4892/2009

Processo Nº: RT 00278-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: GENIVALDO MERCÊS SANTOS

ADVOGADO..... AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): PROGNE ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal, resolvo determinar a intimação do credor para trazer aos autos certidão atualizada do seguinte bem: dois lotes de números 11 e 12 na quadra 29 do loteamento Jardins Madri, Goiânia/Go. e a manutenção dos documentos referentes à declaração de bens do executado em envelope lacrado e em arquivo próprio destinado a documentos sigilosos na Secretaria desta Vara, mantido o sigilo dos mesmos, sendo certo que serão devolvidos ao devedor quando do encerramento do processo de execução.

Notificação Nº: 4916/2009

Processo Nº: RT 00302-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS SALAZAR

ADVOGADO..... VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY

RECLAMADO(A): INTEGRAÇÃO ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... IRON FONSECA DE BRITO**NOTIFICAÇÃO:**

Vistos. Considerando que o merecimento das decisões interlocutórias só é atacável no bojo do recurso interposto em face da decisão definitiva (§ 1º do art. 893 da CLT e Súmula 214/TST), nego seguimento ao agravo de petição 92-5. Ressalte-se que a decisão de fls. 88, em razão da qual foi interposto o referido recurso, tem natureza de decisão interlocutória. Intime-se a devedora. Após, cumpra-se a decisão de fls. 88.

Notificação Nº: 5001/2009

Processo Nº: RT 00328-2008-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINA LEITE BARBO CARVALHO

ADVOGADO..... MOACIR ARAUJO DA SILVA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO..... RENALDO LIMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 4936/2009

Processo Nº: RT 00473-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIA ROBERTA DA SILVA

ADVOGADO..... ELIAS LOURENÇO GOMES

RECLAMADO(A): FUNCEP FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO

ADVOGADO..... CAMILA RODRIGUES DE SOUZA BRITO**NOTIFICAÇÃO:**

Vistos. Deduzam-se da conta de liquidação o montante da contribuição previdenciária comprovada às fls. 116-21. Fica a devedora intimada para comprovar o recolhimento do valor faltante, em cinco dias. No silêncio, proceda-se à diligência através do sistema Bacenjud, a fim de que o referido valor seja bloqueado nas contas-correntes, inclusive aplicações, cadastradas em nome da executada nas instituições financeiras do país. De igual modo, proceda-se à diligência através dos sistemas Renajud e Sir (Incra), em busca de veículos e imóveis rurais de propriedade da devedora. Em caso de insucesso, intime-se a União para requerer o que for do seu interesse, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, conforme determina o art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 4908/2009

Processo Nº: ACCS 01209-2008-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

REQUERIDO(A): H M BRASIL GÁS LTDA. (JULIOS GÁS)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Defiro a adjudicação dos bens penhorados pelo valor da avaliação. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, expeçam-se o auto e o mandado de entrega de bens, intimando-se o credor/adjudicante para comparecer à SDM, em 48 horas, onde marcará com o oficial de justiça o dia e a hora da diligência, ficando advertido de que deverá providenciar os meios para a remoção, bem como arcar com as respectivas despesas. Dê-se ciência à SDM. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4909/2009

Processo Nº: ACCS 01209-2008-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

REQUERIDO(A): H M BRASIL GÁS LTDA. (JULIOS GÁS)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Defiro a adjudicação dos bens penhorados pelo valor da avaliação. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, expeçam-se o auto e o mandado de entrega de bens, intimando-se o credor/adjudicante para comparecer à SDM, em 48 horas, onde marcará com o oficial de justiça o dia e a hora da diligência, ficando advertido de que deverá providenciar os meios para a remoção, bem como arcar com as respectivas despesas. Dê-se ciência à SDM. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 4937/2009

Processo Nº: RT 01330-2008-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO LUIZ CRUZ AZEVEDO

ADVOGADO.....: JOSÉ PUREZA DE BASTOS

RECLAMADO(A): RAIMUNDO ALVES DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Fica o credor intimado para que deposite, em cinco dias, a diferença entre seu crédito e os bens penhorados. Cumprida a determinação pelo exequente, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 4911/2009

Processo Nº: RT 01451-2008-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: BRUNA QUEIROZ LOURENÇO

ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): MARINHO ROSA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Fica o devedor intimado para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 54, foi convertido em penhora. Em seguida, reitere-se a diligência de bloqueio no sistema Bacenjud (fls. 48), deduzindo-se o montante ora constringido.

Notificação Nº: 4927/2009

Processo Nº: RT 01551-2008-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS FRANCISCO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4912/2009

Processo Nº: RT 01734-2008-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: GLEISON CALIXTO MENDONÇA (REP. P. VALDIVINO ALVES MENDONÇA)

ADVOGADO.....: NARA ALANO BATALHA SILVA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA SONHO DA VILA

ADVOGADO.....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:

Vistos. Indeferiu-se, por ora, a despersonalização da pessoa jurídica, uma vez que não constam dos autos elementos que autorizem tal medida. Converte em penhora o depósito de fls. 86. Intime-se a devedora. Atualize-se a conta de liquidação, deduzindo-se a importância constringida e expeça-se mandado para penhora e avaliação, devendo ser cumprido no endereço da empresa executada.

Notificação Nº: 4931/2009

Processo Nº: RTOrd 01862-2008-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: BEATRIZ GONÇALVES BARBOSA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): FUKITAS E KUSAGARI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Libere-se a guia de fls. 98 à reclamante. Fica a reclamada intimada para se manifestar sobre os termos da petição de fls. 102/3 em cinco dias.

Notificação Nº: 4972/2009

Processo Nº: RTSum 01925-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FAUSTINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KARINA SILVIA ARAÚJO

RECLAMADO(A): PRODUBON NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. MTZ

ADVOGADO.....: AFRANIO SILVESTRE VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4928/2009

Processo Nº: RTOrd 02005-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JOEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): REI DO ENGATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4902/2009

Processo Nº: RTOrd 02083-2008-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO SEBASTIAO LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): EMPRESA CINEMATOGRAFICA FÊNIX LTDA.

ADVOGADO.....: DEMERVIL JOSE TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 4947/2009

Processo Nº: RTOrd 02116-2008-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DA CUNHA SOARES

ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista que o laudo pericial foi satisfatório, não vejo motivo para designação de nova perícia, razão pela qual indefiro o pedido de fls. 373-4. Designo audiência para o dia 03/06/2009, às 16h55min, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. De igual modo, as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se.

Notificação Nº: 4893/2009

Processo Nº: RTSum 00016-2009-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ADJAVIA DE SOUSA CAVALCANTE

ADVOGADO.....: RILDO ALVES DOS REIS

RECLAMADO(A): CONSERVO BRASILIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

ADVOGADO.....: WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a devedora intimada para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 84, foi convertido em penhora. Fica o credor intimado para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução por um ano.

Notificação Nº: 4894/2009

Processo Nº: RTOrd 00025-2009-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIS FERNANDO HAGEMANN

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SMP (SILVIA MARÇAL PINHEIRO) RESTAURANTE LTDA + 002

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifeste-se a reclamada sobre os termos da petição retro, no prazo de cinco dias. Após, aguarde-se a audiência, quando a referida peça será apreciada.

Notificação Nº: 4980/2009

Processo Nº: RTOrd 00051-2009-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: FABIO TULIO SIQUEIRA BORGES
ADVOGADO.....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): MARLY S. SANTOS & CIA LTDA
ADVOGADO.....: ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER DOCUMENTO(S), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4924/2009

Processo Nº: RTSum 00139-2009-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: PATRICIA DA SILVA CAMPOS BASTOS
ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BLENDA LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista da certidão retro à autora, pelo prazo de cinco dias, quando deverá informar o endereço atualizado da reclamada. Prestada a informação, reitere-se a intimação de fls. 52, observando-se o endereço indicado.

Notificação Nº: 4923/2009

Processo Nº: RTOrd 00189-2009-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ADEMAR BISPO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): FLAVIO CARDOSO CARVALHO (F & F USINAGEM)
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Suspenda-se a determinação de fls. 37. Defere-se à reclamada o prazo de cinco dias para retificação do TRCT e SD-CD, ficando ciente que responderá pelo pagamento indenizado do seguro desemprego, caso o reclamante fique impossibilitado de receber o referido benefício em razão da demora na entrega dos referidos documentos. Intimem-se.

Notificação Nº: 4922/2009

Processo Nº: RTOrd 00338-2009-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: MARILENE RIBEIRO SOARES ARAÚJO
ADVOGADO.....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Para realização da perícia designada às fls. 177/9, nomeio a Dra. Maria Tereza Brito do Espírito Santo, que deverá entregar o laudo no prazo de trinta dias. Após a apresentação do laudo, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela autora, vindo os autos em seguida conclusos para designação de audiência. Intimem-se.

Notificação Nº: 4982/2009

Processo Nº: RTSum 00534-2009-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: FABRICIO LOPES DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO.....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): MELHOR ALIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
(PROPRIETARIO ALDEMAR JOSE MAFFINI)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER DOCUMENTO(S), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5000/2009

Processo Nº: RTSum 00541-2009-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ARTUR KLEBER DE MACEDO
ADVOGADO.....: BEATRIZ LIBERATO DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER DOCUMENTO(S), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4933/2009

Processo Nº: RTSum 00550-2009-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: GENERINO ROSA DA SILVA
ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): VR MULTISERVICE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA.
ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4938/2009

Processo Nº: RTOrd 00726-2009-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: GERSON JOSE FELIPE
ADVOGADO.....: SAMUEL RIOS VELLASCO DE AMORIM
RECLAMADO(A): COCEL CENTRO-OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência para o dia 13/05/2009, às 13h15min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, quais

sejam, pena de arquivamento na ausência do reclamante e de revelia e confissão em caso de ausência da reclamada. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência ora designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor e notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 4943/2009

Processo Nº: RTSum 00742-2009-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: DEJACI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METALURGICA RIO VERMELHO LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Vistos. À Secretaria para promover o apensamento desta ação aos autos da RT 00649-2009-004-18-00-4. Designa-se nova audiência UNA para o dia 20.05.2009, às 15:31 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) Reclamante e de revelia e confissão pela ausência do (a) Reclamado (a). Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o (a) Autor (a). Notifique-se o (a) Reclamado (a).

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 1425/2009
PROCESSO Nº RT 01206-2004-004-18-00-6
EXEQUENTE: FLAVIO FRANCISCO NASCIMENTO
EXECUTADO: EDSON JOAQUIM DE SANTANA
1ª PRAÇA: 26/05/2009, ÀS 15:10 HORAS
2ª PRAÇA: 02/06/2009, ÀS 15:10 HORAS
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua GB-6, Qd. 22, Lt. 08, Jd. Guanabara II, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Flávio Francisco Nascimento (credor). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance.
Eu, MAICON PAULO GOULART, Assistente, passei o presente aos vinte e três de abril de dois mil e nove, nesta cidade de Goiânia-Goiás.
Relação dos bens: - 01 (uma) motocicleta, marca Honda, modelo CBX-250 Twister, cor vermelha, ano 2003/2003, Placa KEV-1996, pintura e pneus em bom estado de conservação, com numeração 9C2MC35003R132835, reavaliada em R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada nova praça para o dia e horário acima mencionados.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5433/2009

Processo Nº: RT 00844-2001-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: IONE CHAGAS RUFINO
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): TEMPO REAL CONSULTORIA E INFORMACAO S/C + 002
ADVOGADO.....: EDUARDO MACHADO DE BRITTO GUIMARAES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Mantenho a execução suspensa até manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5398/2009

Processo Nº: RTV 00611-2002-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: VALDENI DE JESUS LOPES BARROS
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Conforme já anteriormente mencionado no despacho de fls.212, intime-se o reclamante para que apresente a este juízo a certidão cartorária atualizada do imóvel constante de fls. 208 (R-23-M-14.965), a fim de que seja apreciado o pedido de penhora acerca do mesmo. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5395/2009

Processo Nº: RT 01372-2002-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CARLOS AFONSO JUNIOR
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): HC SERVIÇOS COMERCIO INDUSTRIA REPRESENTAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA N/P DE PEDRO CARLOS FILHO
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE Mantenho a execução suspensa até manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação para esta finalidade. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 5415/2009

Processo Nº: RT 01428-2002-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: SAMIRAMIS MICHELLE MORAES DA VEIGA
ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAM TRANSPORTES AEREOS MERIDIONAL S/A + 001
ADVOGADO.....: ALESSANDRO MAXIMO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À SEGUNDA RECLAMADA: Intime-se a segunda reclamada para levantar o saldo remanescente no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5412/2009

Processo Nº: RT 00247-2003-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN CURY DA SIQUEIRA E SILVA BRASIL
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl.499, será(ão) levado(s) à Praça no dia 26/05/2009, às 13:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 19/06/2009, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 5400/2009

Processo Nº: RT 00432-2003-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: NILO DA SILVA MARQUES
ADVOGADO.....: SILVIO ETERNO NOVATO
RECLAMADO(A): VERDURAO DA FAMILIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS/EXEQUENTES
Indefiro por ora o pedido de certidão de crédito, considerando que o reclamante/executado ainda não foi citado. Assim, informe os reclamados/exequentes o endereço do reclamante para citação, no prazo de 10 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 5401/2009

Processo Nº: RT 00432-2003-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: NILO DA SILVA MARQUES
ADVOGADO.....: SILVIO ETERNO NOVATO
RECLAMADO(A): MARCILIO LOPES LIMA + 001
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS/EXEQUENTES
Indefiro por ora o pedido de certidão de crédito, considerando que o reclamante/executado ainda não foi citado. Assim, informe os reclamados/exequentes o endereço do reclamante para citação, no prazo de 10 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 5402/2009

Processo Nº: RT 00518-2004-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: RANIER REZENDE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE MACHADO
RECLAMADO(A): RBS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (JR ALUMINIUM)
ADVOGADO.....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Intime-se a reclamada para em 05 dias: a) anotar CTPS nos termos indicados na sentença; b) fornecer ao reclamante as guias TRCT no código 01 e guias do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 5421/2009

Processo Nº: RT 00574-2004-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: DUILIO DE OLIVEIRA FONSECA
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS NA PESSOA DO SÍNDICO SR.ALFREDO LUIZ KUGELMAS
ADVOGADO.....: MARIO UNTI JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Apense os autos da carta precatória. Trasladem-se para este feito as peças de fls. 55/59 dos autos da carta precatória, deixando cópias naqueles autos. Retifique-se a autuação para constar como reclamada Massa Falida de Transbrasil S/A Linhas Aéreas Síndico Alfredo Luiz Kugelmas, anotando-se ainda o nome do advogado constituído pela reclamada. Feito, vista ao exequente dos embargos à execução interpostos nos autos pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 5409/2009

Processo Nº: RT 00688-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: GREISON CÂNDIDO FERREIRA
ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): MF DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.
ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente dos embargos à execução interpostos nos autos (fls. 295/297) pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5420/2009

Processo Nº: RT 00696-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DE ARIMATEIA ROCHA SANTOS
ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CLASSE A HABITACIONAL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MÁRCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 5414/2009

Processo Nº: RT 00088-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA RIBEIRO NETTO
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À 1ª CO-RECLAMADA: Vista à primeira reclamada da impugnação de fl. 513 pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5387/2009

Processo Nº: RT 00522-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: VALNI TAVARES PEREIRA
ADVOGADO.....: JOAO ROSA SOARES JUNIOR
RECLAMADO(A): EDITORA E GRÁFICA TERRA AZUL
ADVOGADO.....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE
Mantenho a execução suspensa até manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação para esta finalidade. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 5399/2009

Processo Nº: RT 01388-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): PERSA IND. E COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: À 2ª CO-EXECUTADA: Considerando que será expedida certidão de crédito conforme despacho de fls. 415, vista à segunda reclamada para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5422/2009

Processo Nº: RT 01526-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: IRONILDA TEREZA DA SILVA + 002
ADVOGADO.....: WENDELL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): COTES EMPRESA COMERCIALIZADORA DE TRANSPORTES DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À 2ª CO-RECLAMADA: Intime-se a segunda reclamada para anotar a CTPS conforme determinado na sentença. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5423/2009

Processo Nº: RT 01526-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: IRONILDA TEREZA DA SILVA + 002
ADVOGADO.....: WENDELL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CELG - CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S.A. (CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.) + 001
ADVOGADO.....: KAREN KAJILA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Indefiro por ora o pedido do reclamante de fl. 780, ante a interposição de embargos à execução. Intime-se.

Notificação Nº: 5389/2009

Processo Nº: RT 02212-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: HIGOR FERNANDO FIGUEIRO
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fl. 256.

Notificação Nº: 5393/2009

Processo Nº: RT 00035-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: SONIA LUCIMAR CINTRA MACHADO
ADVOGADO.....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): AVON COSMETICOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 505/513, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Em razão de todo o exposto, nos termos da fundamentação supra, resolve este Juízo, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formuladas pela Autora, para condenar a reclamada AVON COSMÉTICOS LTDA a pagar à reclamante SÔNIA LUCIMAR CINTRA MACHADO os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Para fins de aplicação do art. 832, parágrafo 3º da CLT, declara-se que as parcelas, objeto da condenação, têm natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, parágrafo 9º do Decreto nº 3.048/98 e art. 28 da Lei 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os artigos 43 e 44 da Lei 8.212/91, da forma recomendada pelos artigos 78 e 87 da Consolidação dos Proventos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Os recolhimentos fiscais serão feitos nos termos da lei e artigos 74 e 75 da Consolidação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Todas as parcelas acima deferidas, bem como os recolhimentos fiscais e previdenciários, encontram-se regularmente liquidadas, conforme cálculos anexos, que fazem parte integrante desta sentença, para todos os fins, com incidência de juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, artigo 39, caput e parágrafo primeiro da Lei nº 8.177/91, Súmulas n. 200 e 381 do TST e OJ nº 300 da SDI-1/TST. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor Embargos de Declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de Recurso Ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, sendo aplicado o art. 475-J do CPC, independentemente de nova intimação. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculos anexos. Oficie-se à DRT, em razão da ausência de anotação da CTPS da reclamante. Publique-se, registre-se e intimem-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 5406/2009

Processo Nº: RT 00422-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: ELENIO GONÇALVES DE PAULA JUNIOR
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Não conheço da petição da reclamada de fls. 189/193, considerando que o advogado que assinou o requerimento não tem procuração nos autos. Ainda que fosse apreciado o requerimento de suspensão da execução, a reclamada não apresentou nenhum documento comprovando que está em recuperação judicial. Registro também que a execução já está garantida pelos depósitos recursais existentes nos autos (fls. 115 e 157). Intime-se. Após, conclusos.

Notificação Nº: 5386/2009

Processo Nº: RT 01043-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SIMPLÍCIO
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): USINA RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES

Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 187, será(ão) levado(s) à Praça no dia 19/05/2009, às 13:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 29/05/2009, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 5396/2009

Processo Nº: RT 01462-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO MEIRELE DA SILVA
ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): APSOL II SOCIEDADE DOS AMIGOS DO RES. PORTAL DO SOL-COND. II

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO MEDEIROS E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO

Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar a diferença ainda devida de contribuição previdenciária (R\$134,96) e custas de liquidação (R\$23,73), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente. Feito o depósito, recolha-se a contribuição previdenciária e as custas. Em seguida, vista ao INSS para os fins do art. 879 da CLT.

Notificação Nº: 5416/2009

Processo Nº: RT 01567-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: JANAÍNA ALVES FERREIRA
ADVOGADO.....: ROSILEINE CARVALHO AIRES

RECLAMADO(A): JOANA D'ARC NOGUEIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: DINALVA GREGÓRIA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comprovar o valor levantado, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5431/2009

Processo Nº: RTSum 02149-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: LUIS ANGELO DE SA
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): BOLÃO MILIONÁRIO LOTERIA LTDA.

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar sobre os cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5392/2009

Processo Nº: RTSum 02263-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: ADILA DE MORAES TEIXEIRA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA

Intime-se o(a) reclamado(a) para, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 5419/2009

Processo Nº: RTOrd 02274-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO SÉRGIO PEREIRA DIAS
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JBS S.A (FRIBOI)
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Ante os argumentos apresentados à fl. 147, defiro mais 20 dias de prazo para o reclamado juntar os documentos conforme determinado na ata de audiência. Intime-se. Com a juntada dos documentos, vista ao reclamante por 10 (dez) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 5391/2009

Processo Nº: RTOrd 02283-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: FRANKSLANE ALMEIDA RODRIGUES
ADVOGADO.....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 5407/2009

Processo Nº: RTOrd 00057-2009-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CESAR MOTA
ADVOGADO.....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 5417/2009

Processo Nº: RTSum 00216-2009-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: JUVERCINO NATIVIDADE VAZ
ADVOGADO.....: JOAQUIM ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): BILÊNGE CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO.....: JOSÉ EVALDO BALDUINO LEITAO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Requer o reclamante a aplicação de multa alegando que a segunda parcela do acordo foi paga fora do prazo estipulado. Analisando a ata de acordo de fls. 20/21, verifico que restou consignando que as parcelas deveriam ser pagas na Caixa Econômica Federal, agência desta Justiça. Assim, indefiro o pedido de aplicação de multa formulado pelo reclamante, considerando que no dia 09/04/2009 não houve expediente neste Tribunal, e tampouco na agência da Caixa Econômica Federal localizada nesta Especializada. Portanto, tendo sido a parcela paga no dia 13/04/2009, não há que se falar em pagamento fora do prazo estipulado. Intime-se. Após, à Contadoria para apuração da verba previdenciária.

Notificação Nº: 5404/2009

Processo Nº: RTOrd 00292-2009-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO ALVARENGA DA SILVA
ADVOGADO.....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE

Atente o reclamante para os termos do despacho de fl. 91. Intime-se.
Feito, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5411/2009

Processo Nº: RTSum 00508-2009-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCLEI PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONST E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 3136/2009 e os documentos (CTPS, TRCT e as guias do seguro desemprego). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5405/2009

Processo Nº: RTSum 00644-2009-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: DIOEGES DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO.....: SOLANGE ROSA RIBEIRO

RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 19/20, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Dorgeles de Souza e Silva em face de Proforte S/A Transporte de Valores, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$370,78, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$18.539,32), isento do recolhimento. Retiro o feito da pauta, devendo a Secretaria efetuar os registros necessários. Fica desde já deferido o desentranhamento do documento de fls. 10 a 15. Intime-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br/)

Notificação Nº: 5408/2009

Processo Nº: RTSum 00652-2009-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS REGO JUNIOR

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): SANDUICHERIA MR. DUBOM

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 14/15, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Francisco de Assis Rego Junior em face de Sanduicheria MR. Dubom, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$94,44, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$4.722,26), isento do recolhimento. Retiro o feito da pauta, devendo a Secretaria efetuar os registros necessários. Fica desde já deferido o desentranhamento do documento de fls. 06 a 09. Intime-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br/)

Notificação Nº: 5418/2009

Processo Nº: ET 00656-2009-005-18-00-2 5ª VT

EMBARGANTE...: ANTONIA GRAÇA DOS REIS + 001

ADVOGADO.....: BALBINO DOS SANTOS

EMBARGADO(A): ELNATAM JARBAS REZENDE SILVA

ADVOGADO.....: ROBERTO GONDIM DA SILVA MAIA

NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGADO EMBARGADO EMBARGADO EMBARGADO: Intime-se o embargado via Diário da Justiça para regularizar sua representação processual, juntando a respectiva procuração, bem como para informar seu correto endereço nos autos. Prazo de 05 dias.
via diário de justiça.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3185/2009

PROCESSO Nº RT 01959-2007-005-18-00-0

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECLAMANTE: ALDECY RIBEIRO DE OLIVEIRA

EXECUTADO: CENTRO EDUCACIONAL DIRETRIZ LTDA - CNPJ: 01.669.380/0001-14

O Doutor RANÚLIO MENDES MOREIRA, Juiz do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, CENTRO EDUCACIONAL DIRETRIZ LTDA - CNPJ: 01.669.380/0001-14, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$378,84 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), atualizados até 31/03/2009, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.

E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, Assistente, digitei o presente e eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, conferi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.

RANÚLIO MENDES MOREIRA

Juiz do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6193/2009

Processo Nº: RT 00474-1998-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO TEIXEIRA CAMPOS

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE BASTOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para comprovar as alegações de fl. 737, visto que o alvará judicial de nº 84/2009 foi regularmente expedido, de forma que os valores neles constantes estão aptos para liberação junto à CEF, agência 2555.

Notificação Nº: 6179/2009

Processo Nº: RT 01026-2000-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: JULIAO CORREIA DE LIMA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MUNDICOOP-COOP. DE PREST. DE SERVS. MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 002

ADVOGADO.....: SARA MENDES - DRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE, para tomar ciência do teor do seguinte despacho: '1-Diante do alegado na petição de fls. 1207/1208, expeça-se nova certidão narrativa ao exequente para percepção do seguro-desemprego, fazendo constar expressamente que o valor do FGTS e multa fundiária de 40% está incluído nos cálculos, sendo objeto de execução. Forneça, juntamente com a certidão narrativa, cópia autenticada da sentença de fls. 1106/1109, do despacho de fl. 1132 (no qual verificou-se o trânsito em julgado de dita sentença) e deste despacho. 2-Intime-se o exequente para receber os documentos referidos no parágrafo anterior, bem como para retirar os exames médicos acostados às fls. 1196/1197, mediante recibo nos autos.'

Notificação Nº: 6213/2009

Processo Nº: RT 01717-2001-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: VANILDO LOBO DA SILVA

ADVOGADO.....: ROGERIO DIAS GARCIA

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: AO (A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6190/2009

Processo Nº: RT 01098-2002-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON DOS SANTOS BATISTA

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA + 006

ADVOGADO.....: ELÍUDE BENTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: 1-Indefere-se o pedido de expedição de ofício à JUCEG, eis que as informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. 2-Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. 3-Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, carrear aos autos tais documentos, caso tenha interesse nas demais diligências requeridas às fls. 616/619, bem como para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 6164/2009

Processo Nº: RT 01466-2002-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 1-Atualize-se a planilha de fls. 673/677. 2-Indefere-se o pedido de designação de audiência de conciliação, eis que a presente execução é apenas previdenciária. Intime-se a primeira reclamada para ciência, bem como para, no prazo de cinco dias, comprovar o depósito do valor ainda devido nos autos, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6178/2009

Processo Nº: RT 00950-2003-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6225/2009

Processo Nº: RT 00556-2005-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: FÁTIMA DIVINA DAS GRAÇAS LEÃO

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 6237/2009

Processo Nº: RT 00651-2005-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): FLAVIO ALOISIO DE MIRANDA + 005

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 27/05/2009 às 14:10 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 29/05/2009 às 08:30 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 6238/2009

Processo Nº: RT 00651-2005-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): ANDREA BRIGIDA GOMES DE MIRANDA + 005

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 27/05/2009 às 14:10 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 29/05/2009 às 08:30 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 6239/2009

Processo Nº: RT 00651-2005-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): PARANÁ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME + 005

ADVOGADO.....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 27/05/2009 às 14:10 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 29/05/2009 às 08:30 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 6184/2009

Processo Nº: RT 01194-2005-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR FELICIANO GOMES

ADVOGADO.....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TEREZA DOS REIS DE FREITAS

ADVOGADO.....: SERGIO GOMES COSTA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 330/331, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Libere-se ao reclamante os valores constantes nas guias de fls. 304 e 312. Libero as penhoras de aluguéis efetuadas através dos Autos de fls. 297 e 306. Intimem-se os depositários, dando-lhes ciência. Fixo as custas em R\$ 120,00, calculadas sobre o valor do acordo e, diante do requerimento de fl. 330, o pagamento caberá em partes iguais aos litigantes. Assim, fica a cargo do reclamante o recolhimento de R\$ 60,00 a título de custas, o qual fica isento, por fazer jus ao benefício da justiça gratuita. A reclamada deverá recolher a título de custas a importância de R\$ 60,00, no prazo de 20 dias, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias já foram apuradas, nos termos da planilha de fl. 247 e deverão ser pagas, devidamente atualizadas, no prazo de 20 (vinte) dias.

Notificação Nº: 6221/2009

Processo Nº: RT 01712-2005-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ FERREIRA BORGES

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): CLÁUDIA MOLINARI E CIA ME + 002

ADVOGADO.....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 27/05/2009 às 14:05 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 29/05/2009 às 08:30 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 6234/2009

Processo Nº: RT 01460-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ACÁCIO MARANHÃO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial (guia).

Notificação Nº: 6189/2009

Processo Nº: RT 01726-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: CELIA REGINA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): SIMETRIA CALÇADOS LTDA. (PROP. VALCI FLORIANO)

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: 1-Indefere-se o pedido de expedição de ofício à JUCEG, eis que as informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. 2-Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. 3-Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 6180/2009

Processo Nº: RT 01962-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO DIAS CARMO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial (guia).

Notificação Nº: 6183/2009

Processo Nº: RT 02231-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ROBERTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARIA HELENA GOMES SILVA

RECLAMADO(A): NILTON CÉSAR DE FREITAS + 001

ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 10 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 6169/2009

Processo Nº: RT 00581-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: FABRICIO MANOEL DA SILVA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a Reclamada intimada para comparecer ao balcão desta Secretaria, endereço supra, no prazo de cinco dias, a fim de receber a certidão Narrativa acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6217/2009

Processo Nº: RT 00777-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO ROLDÃO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): INDUSBRAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 6153/2009

Processo Nº: RT 01116-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: DANIELMERSON BRITO DA SILVA (ASSISTIDO POR IVONE MARIA BRITO)

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): PAULO PAULINO DA SILVA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial guia.

Notificação Nº: 6163/2009

Processo Nº: RT 01176-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: WASINGTHON DE LIMA FERREIRA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): VIDROS SERVIC - VIDROS E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Estando os veículos gravados com ônus de alienação fiduciária ou negativa a diligência supra, deverá a Secretaria intimar o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar o endereço do credor fiduciário, caso haja interesse na penhora, ou, então, fornecer meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 6166/2009

Processo Nº: RT 01419-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: ALINE MARIA DA SILVA ALVES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.

ADVOGADO.....: ARNALDO MACHADO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada, no prazo de cinco dias, para tomar ciência do valor levantado pela reclamante, às fls. 260 dos autos.

Notificação Nº: 6177/2009

Processo Nº: RT 01444-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: FRANCKLIN MELO LIMA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6171/2009

Processo Nº: RT 01667-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE SOUSA NICOLAU

RECLAMADO(A): EVOLUTTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada, PRAZO DE 5 DIAS, para comparecer na Secretaria desta Vara, endereço supra, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 6172/2009

Processo Nº: RT 01667-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE SOUSA NICOLAU

RECLAMADO(A): EVOLUTTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, PRAZO DE 5 DIAS, para comparecer na Secretaria desta Vara, endereço supra, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 6214/2009

Processo Nº: RT 01857-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA DE AZEVEDO COUTO

ADVOGADO.....: MARCELO AMERICO MARTINS DA SILVA

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de PETIÇÃO, da decisão de fl., ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6151/2009

Processo Nº: RT 01864-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: ANA CAROLINA E CARVALHO SOUSA

ADVOGADO.....: WESLEY FANTINI DE ABREU

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 6191/2009

Processo Nº: RT 02135-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: IOLANDA REZENDE DA SILVA

ADVOGADO.....: RANIER MARTINS CARVALHO

RECLAMADO(A): MÁRIO PAULO GUSMÃO (ESPÓLIO DE) REP/P. OLGA MARIA GUSMÃO DE PAULA

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6233/2009

Processo Nº: RT 02314-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: DAVID RODRIGUES NETO

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6204/2009

Processo Nº: RT 00473-2008-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: ADILAINE DA CRUZ OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA

RECLAMADO(A): AM COM ATAC. E AMARINHOS E UTILIDADES DOMESTICAS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 6224/2009

Processo Nº: RT 00497-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: WELINGTON ADORNO SILVA

ADVOGADO.....: BENEDITO HELIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EPP

ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 6228/2009

Processo Nº: RT 00598-2008-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: WEDER MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): ALUMÍNIO METAL LTDA.

ADVOGADO.....: OTTO AMAZONAS GOMES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 6232/2009

Processo Nº: RT 00695-2008-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: NILTON EL-AOUAR JÚNIOR

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial (guia).

Notificação Nº: 6199/2009

Processo Nº: RT 01100-2008-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: WALDECY PAIXÃO DE SOUSA

ADVOGADO.....: ADRIANO LOPES DA SILVA

RECLAMADO(A): CHAMPION LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO MENDES FRANÇA - DR.

NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6165/2009

Processo Nº: AINDAT 01172-2008-006-18-00-6 6ª VT

AUTOR...: JÚLIO CÉSAR DA SILVA

ADVOGADO: JOSEFA CHRISTINA BERNARDES CIPRIANO MOTA

RÉU(RÉ): O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO: GENESCO RESENDE SANTIAGO E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Banco, no valor de R\$ 4.577,72, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6230/2009

Processo Nº: RT 01454-2008-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE DA SILVA GAMA

ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO..... GABRIEL LOPES TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls/, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 6206/2009

Processo Nº: RT 01460-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO ALVES DAMASCENA

ADVOGADO..... LUCIANA SILVA KAWANO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO..... RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6227/2009

Processo Nº: RT 01485-2008-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO DE SANTANO NOBRE

ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): REDECARD S.A.

ADVOGADO..... ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHOA

NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6201/2009

Processo Nº: RT 01567-2008-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: MARLON BRANDO NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO..... LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6229/2009

Processo Nº: RT 01679-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA SANTOS PEREIRA MARTINS

ADVOGADO..... GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): PSICULTURA FRUTOS D AGUA LTDA.

ADVOGADO..... ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6196/2009

Processo Nº: ExCCP 01837-2008-006-18-00-1 6ª VT

REQUERENTE...: MARIA MÁRCIA DOS REIS SILVA

ADVOGADO..... AGNALDO RICARDO DIAS

REQUERIDO(A): P&A INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE:Indefiro o pedido formulado às fls. 3/40, tendo em vista que à fl. 22 consta extrato da conta vinculada obreira, estando explícito os depósitos ali efetuados.Intime-se a requerente, por meio de seu procurador, para ciência, bem como para, em 48 horas, impreterivelmente, carrear aos autos cópia dos contracheques referentes aos meses cujos depósitos fundiários estão em aberto, ou, alternativamente, cópia da evolução salarial constante da CTPS obreira, nas laudas intituladas "alterações de salário", sob pena de extinção do feito.

Notificação Nº: 6188/2009

Processo Nº: ExCCP 01838-2008-006-18-00-6 6ª VT

REQUERENTE...: EUZA BARBOSA DE OLIVEIRA MENDES

ADVOGADO..... AGNALDO RICARDO DIAS

REQUERIDO(A): P&A INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:1-Indefiro o pedido formulado às fls. 59/63, tendo em vista que à fl. 32 consta extrato da conta vinculada obreira, estando explícito os depósitos ali efetuados.2-Intime-se a exequente para ciência, bem

como para, em cinco dias, carrear aos autos cópia dos contracheques referentes aos meses cujos depósitos fundiários estão em aberto, exceto quanto aos meses a que se referem os documentos de fls. 48/51, ou, alternativamente, cópia da evolução salarial constante da CTPS obreira, nas laudas intituladas "alterações de salário", sob pena de aplicação de multa por litigância de má-fé, com fulcro no inciso V do art. 17 do CPC, sem prejuízo de suspensão do curso da execução, conforme já restou consignado no despacho exarado à fl. 56.

Notificação Nº: 6186/2009

Processo Nº: ConPag 01899-2008-006-18-00-3 6ª VT

CONSIGNANTE...: NELZA BARBOSA DE MORAIS PEREIRA

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

CONSIGNADO(A): LUCIA PEREIRA MAIA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À CONSIGNANTE:1-Indefere-se o pedido formulado à fl. 60, eis que quaisquer questões relativas ao descumprimento do acordo deverão ser levadas a efeito junto à Eg. 9ª VT desta Capital, nos autos da RT 02034-2008-009-18-00-3, em que foi homologado o acordo entabulado entre as partes.2-Dê-se ciência à consignante.

Notificação Nº: 6152/2009

Processo Nº: RTOrd 01974-2008-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: ENIO GABRIEL RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: 1-Verifica-se que a intimação da testemunha indicada pelo reclamante foi devolvida pelos correios com a informação'mudou-se' (fl. 331). 2-Assim, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias,indicar o endereço correto da testemunha Harley Silva Oliveira. No silêncio, entender-se-á que a testemunha comparecerá à audiência independentemente de intimação.

Notificação Nº: 6198/2009

Processo Nº: RTOrd 02040-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: JANSEN JOSE CRISOSTOMO ESCARMELOTE DA SILVEIRA

ADVOGADO..... OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS AGETOP

ADVOGADO..... IRIS BENTO TAVARES

NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6203/2009

Processo Nº: RTOrd 02051-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMACE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6149/2009

Processo Nº: RTOrd 02115-2008-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: GIOVANI APARECIDO VIEIRA

ADVOGADO..... ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6194/2009

Processo Nº: RTOrd 02135-2008-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: LINDA PRISCILA BARBOSA DE JESUS

ADVOGADO..... ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

RECLAMADO(A): MDS EDITORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (WAYNET GOIÂNIA)NA PESSOA DO SÓCIO MÁRCIO SAITO + 002

ADVOGADO..... WÂNIA APARECIDA SILVA LOPES

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Vistos.Intimem-se a 1ª e a 2ª reclamadas da sentença de fls. 238/265, cujo dispositivo é o seguinte:Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Linda Priscila Barbosa de Jesus move em face

de MDS Editoração e Distribuição Ltda.;ABCursosProfissionalizantes Ltda e Microway Franchising deciso julgar procedente em parteos pedidos formulados para o fim de condenar solidariamente a primeira e terceira reclamadas a pagarem horas extras e reflexos, aviso prévio, indenização de 40%,décimo terceiro proporcional de 2008(5/12), férias proporcionais +1/3 de 2/12,depósitos do FGTS, férias vencidas acrescidas do terço de 2007/2008,salário do mês de abril,décimo terceiro proporcional de 2007, descansos semanais remunerados e reflexos,vales transportes peloperíodo reconhecido nesta sentença,sendo que condeno à segunda reclamada apagar 1/12de décimo terceiro proporcional,1/12 de férias acrescidas do terço, depósitos do FGTS,DSRS e vales transportes,nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação desentença, observando-se a dedução deferida.Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamentoda ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST.Deverá a terceira reclamada anotar a CTPS da reclamante, no prazo de oito após o trânsito em julgado desta sentença, na forma da fundamentação.No mesmo prazo, deverá a segunda reclamada registrar o contrato com a reclamante, na forma da fundamentação. No mesmo prazo, ambas devem comprovar a regularidade dos depósitos do FGTS, sob pena de indenização substitutiva,sendo que, os recolhimentos pertinentes ao contrato de trabalho reconhecido com a segunda reclamada deverá ser depositada na conta vinculada da empregada.No prazo de oito dias após o trânsito em julgado, deverá a terceira reclamada entregar à reclamante guias para levantamento do FGTS, devidamente regularizados, quitando ainda a indenização de 40%,sendo que a inércia na que tange a obrigação de fazer implica em multa diária na forma da fundamentação.Custas pelas primeira e terceira reclamadas,no importe de R\$150,00, calculadas sobre o valor da condenação,ora arbitrado em R\$7.500,00. Custas pela segunda reclamada, no importe de R\$12,00,calculadas sobre o valor da condenação ora arbitrado em R\$600,00.Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C.TST,observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, décimo terceiroproporcional, salários, horas extras e DSRs, de caráter salarial sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis(artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 6195/2009
Processo Nº: RTOrd 02135-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: LINDA PRISCILA BARBOSA DE JESUS
ADVOGADO..... ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): AB CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.(MICROWAY CURSOS PROFISSIONALIZANTES) + 002
ADVOGADO..... ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Vistos.Intimem-se a 1ª e a 2ª reclamadas da sentença de fls. 238/265, cujo dispositivo é o seguinte:Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Linda Priscila Barbosa de Jesus move em face de MDS Editoração e Distribuição Ltda.;ABCursosProfissionalizantes Ltda e Microway Franchising deciso julgar procedente em parteos pedidos formulados para o fim de condenar solidariamente a primeira e terceira reclamadas a pagarem horas extras e reflexos, aviso prévio, indenização de 40%,décimo terceiro proporcional de 2008(5/12), férias proporcionais +1/3 de 2/12,depósitos do FGTS, férias vencidas acrescidas do terço de 2007/2008,salário do mês de abril,décimo terceiro proporcional de 2007, descansos semanais remunerados e reflexos,vales transportes peloperíodo reconhecido nesta sentença,sendo que condeno à segunda reclamada apagar 1/12de décimo terceiro proporcional,1/12 de férias acrescidas do terço, depósitos do FGTS,DSRS e vales transportes,nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação desentença, observando-se a dedução deferida.Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamentoda ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST.Deverá a terceira reclamada anotar a CTPS da reclamante, no prazo de oito após o trânsito em julgado desta sentença, na forma da fundamentação.No mesmo prazo, deverá a segunda reclamada registrar o contrato com a reclamante, na forma da fundamentação. No mesmo prazo, ambas devem comprovar a regularidade dos depósitos do FGTS, sob pena de indenização substitutiva,sendo que, os recolhimentos pertinentes ao contrato de trabalho reconhecido com a segunda reclamada deverá ser depositada na conta vinculada da empregada.No prazo de oito dias após o trânsito em julgado, deverá a terceira reclamada entregar à reclamante guias para levantamento do FGTS, devidamente regularizados, quitando ainda a indenização de 40%,sendo que a inércia na que tange a obrigação de fazer implica em multa diária na forma da fundamentação.Custas pelas primeira e terceira reclamadas,no importe de R\$150,00, calculadas sobre o valor da condenação,ora arbitrado em R\$7.500,00. Custas pela segunda reclamada, no importe de R\$12,00,calculadas sobre o valor da condenação ora arbitrado em R\$600,00.Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C.TST,observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, décimo terceiroproporcional, salários, horas extras e DSRs, de caráter salarial sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º

da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis(artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 6212/2009
Processo Nº: RTOrd 02163-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA FERREIRA DE PAULA SILVEIRA + 001
ADVOGADO..... PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO..... LEANDRO JACOB NETO
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6200/2009
Processo Nº: RTOrd 02188-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL CORREA ROQUE (SUC. DE JOSÉ BALTAZAR CORREA)
ADVOGADO..... DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
ADVOGADO..... JANE CLEISSY LEAL
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6158/2009
Processo Nº: RTSum 02208-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: VERA LUCIA EMIDIA DOS SANTOS
ADVOGADO..... EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): BARA CONFECÇÕES LTDA.(SHEKINAH CONFECÇÕES)
ADVOGADO..... DANIEL MOREIRA ROMANHOL
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE, para tomar ciência do teor do seguinte despacho: '1-Expeça-se em favor da reclamante certidão narrativa para fins de seguro desemprego, conforme determinado à fl. 60. 2-Diante do teor da petição de fl. 71, restitua à reclamante sua CTPS, que se encontra acostada à contracapa. Intime-a, com urgência, para retirar o documento e a certidão narrativa. 3-Registro que, tão logo a CTPS obreira seja anotada pelo novo empregador, conforme informado à fl. 71, deverá a reclamante juntá-la novamente aos autos para nova intimação da reclamada para proceder à pertinente anotação.'

Notificação Nº: 6159/2009
Processo Nº: RTSum 02208-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: VERA LUCIA EMIDIA DOS SANTOS
ADVOGADO..... EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): BARA CONFECÇÕES LTDA.(SHEKINAH CONFECÇÕES)
ADVOGADO..... DANIEL MOREIRA ROMANHOL
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE, para tomar ciência do teor do seguinte despacho: '1-Expeça-se em favor da reclamante certidão narrativa para fins de seguro desemprego, conforme determinado à fl. 60. 2-Diante do teor da petição de fl. 71, restitua à reclamante sua CTPS, que se encontra acostada à contracapa. Intime-a, com urgência, para retirar o documento e a certidão narrativa. 3-Registro que, tão logo a CTPS obreira seja anotada pelo novo empregador, conforme informado à fl. 71, deverá a reclamante juntá-la novamente aos autos para nova intimação da reclamada para proceder à pertinente anotação.'

Notificação Nº: 6173/2009
Processo Nº: RTOrd 00104-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... MAURILIO GOMES DE CAMARGO
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO..... ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
NOTIFICAÇÃO: Diante das alegações de fls. 220/221, inclua-se o feito na pauta do dia 30/04/2009, às 11:00 horas, para audiência de INSTRUÇÃO, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão.Intimem-se as partes e os procuradores, com urgência.Intimem-se, por mandado e com urgência, as três testemunhas arroladas pelo reclamante (fls. 40 e 216).

Notificação Nº: 6205/2009
Processo Nº: RTSum 00120-2009-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: NELCINA ROSENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS RJ LTDA

ADVOGADO..... SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 6235/2009

Processo Nº: RTSum 00132-2009-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: JELIANE LIMA MAGALHÃES CAMILO

ADVOGADO..... RENATO FONSECA CHIALASTRI

RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS E LTDA

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial (guia).

Notificação Nº: 6226/2009

Processo Nº: RTOOrd 00144-2009-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM ANTONIO PEREIRA

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO..... LEANDRO JACOB NETO

NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6160/2009

Processo Nº: RTSum 00392-2009-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: SUELLEN RIBEIRO DA COSTA

ADVOGADO..... WANEILY PINHEIRO DE SOUZA

RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNACIONAL LABS LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, de ordem da MM. Juíza Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, para adequação da pauta, adia-se para o dia 13/05/2009, às 13:40 horas, a audiência anteriormente designada para 15/04/2009, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 6197/2009

Processo Nº: RTSum 00422-2009-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: SALOMÃO GONÇALVES SOBRINHO

ADVOGADO..... ELIANA FERREIRA ALVES MOREIRA

RECLAMADO(A): GUARDIÃ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6150/2009

Processo Nº: RTOOrd 00438-2009-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: IVANIR MARIA DA CUNHA COELHO

ADVOGADO..... WILMARA DE MOURA MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO..... ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6156/2009

Processo Nº: RTSum 00448-2009-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS RODRIGUES PAES

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO..... GIRLENE DE CASTRO ARAUJO ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, para ciência do teor do seguinte despacho: '2-Para apreciação do acordo informado às fls. 25/28, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 05/05/2009, às 10:20 horas, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

3-Intimem-se as partes, por meio de seus procuradores, com urgência.

4-Registro que caso o acordo seja homologado, este Juízo determinará a retirada do feito da pauta de audiências do dia 22/05/2009, às 09:20 horas.'

Notificação Nº: 6202/2009

Processo Nº: RTOOrd 00449-2009-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS WILSON ANDRADE SPINDULA

ADVOGADO..... MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO..... LONZICO DA PAULA TIMÓTIO

NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2962/2009

PROCESSO: RT 00651-2005-006-18-00-2

RECLAMANTE: LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA

EXEQUENTE: LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA

EXECUTADO: FLAVIO ALOISIO DE MIRANDA

ADVOGADO(A): GLADYS MORATO

Data da Praça 27/05/2009 às 14:10 horas

Data do Leilão 29/05/2009 às 08:30 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/04/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/04/2009

O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme auto de penhora de fl. 314, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, lts 07/08/09, qd. 64, apto nº 1001, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO e que é(são) o(s) seguinte(s): Uma fração ideal de 104,38 m² ou 7,73% da área do lote de terras nº 07/08/09, da quadra 64, sito à Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, Setor Pedro Ludovico, que corresponderá ao apartamento nº 1001, com direito aos boxes de garagem nºs 10A, 10B, 10C e 10D, e o escaninho nº 10 do Ed. Caiobá Plaza, com área de 1.350,00 m²; consta a construção do apartamento nº 1001 do Ed. Caiobá Plaza com a seguinte construção interna; sala de estar com sacada, lavabo, sala de jantar, sala de TV e som, copa/cozinha, área de serviços, despensa, quarto e banheiro de empregada, hall, quatro suítes, sendo uma master com closet e 03 sacadas, em bom estado de conservação, avaliado em R\$700.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de abril de dois mil e nove.

ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS

Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2946/2009

PROCESSO: RT 01712-2005-006-18-00-9

RECLAMANTE: JUAREZ FERREIRA BORGES

EXEQUENTE: JUAREZ FERREIRA BORGES

EXECUTADO: CLÁUDIA MOLINARI E CIA ME

ADVOGADO(A): DANIELA GONÇALVES DE JESUS

Data da Praça 27/05/2009 às 14:05 horas

Data do Leilão 29/05/2009 às 08:30 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/04/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/04/2009

O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme auto de penhora de fl. 408, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 250, Nº 372, SETOR COIMBRA CEP 74.535-350 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) automóvel, marca DODGE/DAKOTA SPORT 3.9C, cabine estendida, tipo: MIS/CAMIONETA, ano 1999, placa CXK

864, chassi:937HLN2X4X3900757, nº motor: X3900757, à gasolina, cor preta, completa, roda liga leves, funcionando em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de abril de dois mil e nove.

ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2950/2009
PROCESSO: RT 01712-2005-006-18-00-9
RECLAMANTE: JUAREZ FERREIRA BORGES
EXEQUENTE: JUAREZ FERREIRA BORGES
EXECUTADO: ERASMO CARLOS PICININ
ADVOGADO(A): .

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 27/04/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/04/2009
O(A) Doutor(a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ERASMO CARLOS PICININ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 27/05/2009 às 14:05 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 Nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 29/05/2009 às 08:30 horas, no mesmo local. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de abril de dois mil e nove.

ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 2929/2009
PROCESSO Nº RT 01845-2005-006-18-00-5
EXEQUENTE(S): SALVADOR PEREIRA DE LACERDA
EXECUTADO(S): IMPERIAL SEGURANÇA LTDA. , CPF/CNPJ: 01.776.328/0001-67
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/04/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/04/2009
O(A) Doutor(a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), IMPERIAL SEGURANÇA LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 5.818,65, atualizado até 30/03/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), IMPERIAL SEGURANÇA LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DENISE A. DE SENE, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e nove.

ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 2927/2009
PROCESSO Nº RTSum 01999-2008-006-18-00-0
EXEQUENTE(S): RAUL BARBOSA DE CARVALHO
EXECUTADO(S): TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA , CPF/CNPJ: 09.129.722/0001-15
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/04/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/04/2009
O(A) Doutor(a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a

execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.250,48, atualizado até 31/01/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DENISE A. DE SENE, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e nove.

Rosana Rabello Padovani Messias Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 2924/2009
PROCESSO Nº RTSum 00087-2009-006-18-00-1
RECLAMANTE: REGINALDO NEVES DA SILVA
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA , CPF/CNPJ: 09.129.722/0001-15
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/04/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/04/2009
O(A) Doutor(a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 23/25, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DENISE A. DE SENE, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e nove.

Rosana Rabello Padovani Messias Juíza do Trabalho.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5227/2009
Processo Nº: RT 00540-1998-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: ORLANDO ALVES MACARIO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA STAR DE MAO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. + 004
ADVOGADO.....: JOSÉ LEAO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Mantenho o despacho de fl. 1025 por seus próprios fundamentos. Intime-se o exequente, inclusive para receber a certidão de crédito expedida à fl. 1037, no prazo de 05 dias. Esclareça-se que, sendo encontrado o paradeiro dos devedores, bem como bens de propriedades destes, a execução poderá ser promovida pelo credor, a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 5286/2009
Processo Nº: ConPag 00949-2003-007-18-00-7 7ª VT
CONSIGNANTE...: CARTORIO DO SETIMO OFICIO DE NOTAS
ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO S R OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): JUAREZ JOAO DO VALE
ADVOGADO.....: GELCIO JOSE SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CONSIGNANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (DE FLS. 839 E 842).
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO(S) VALOR(ES) RESPECTIVO(S) ENCONTRA(M)-SE NA SECRETARIA DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S).

Notificação Nº: 5285/2009
Processo Nº: RT 00939-2004-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DA SILVA CORREA
ADVOGADO.....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALZ
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE QUANTO AOS TERMOS DA CERTIDÃO LAVRADA PELA SECRETARIA: 'CERTIFICO MAIS QUE EM 22/04/09, 4ª FEIRA, DECORREU O PRAZO DE DEZ DIAS PARA O(A) RECLAMANTE APRESENTAR O EXTRATO DA CONTA DO FGTS, CONSOANTE DETERMINADO PELO JUÍZO (INTIMAÇÃO DE FL. 375). CERTIFICO AINDA QUE A TRAMITAÇÃO DO FEITO FICARÁ SOBRESTADA POR MAIS DEZ DIAS, AGUARDANDO A DILIGÊNCIA A CARGO DO(A) RECLAMANTE. CERTIFICO POR FIM QUE O(A) RECLAMANTE SERÁ INTIMADO(A) DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO.'

Notificação Nº: 5235/2009
Processo Nº: RT 01763-2004-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: ELIENE ALVES DIAS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (LOJA 03)
ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5278/2009

Processo Nº: RT 00404-2005-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: EDIJARME PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): DEIB OTOCH S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 588.
OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 5239/2009

Processo Nº: RT 00432-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: BENTA PEREIRA NUNES
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO

ADVOGADO.....: VERUSCA MORAES PACHECO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) DEVEDOR(A)/RECLAMADO(A): Prazo de 08 dias para, caso queira, contraminutar o agravo de petição interposto às fls. 491/495.

Notificação Nº: 5274/2009

Processo Nº: RT 00214-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: CELENITA SOARES FERREIRA
ADVOGADO.....: VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA CREDORA: EM RAZÃO DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA EFETIVADA POR MEIO DA PETIÇÃO JUNTADA ÀS FLS. 2036-8, VISTA À CREDORA, POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DA INDICAÇÃO.

Notificação Nº: 5280/2009

Processo Nº: RT 00531-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO ROCHA DE BARROS
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) EXECUTADO(A): INTIME-SE O(A) EXECUTADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR, QUERENDO, QUANTO À IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO(A) EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5267/2009

Processo Nº: RT 00831-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: AGDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. + 001
ADVOGADO.....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 5241/2009

Processo Nº: RT 01690-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: ROSANA AUGUSTA DE CASTRO VILLAGOMEZ
ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): NAJA COBRANÇA E SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Com a resposta da JUCEG, dê-se vista dos autos à credora por 05 (cinco) dias, importando sua inércia na entrega da certidão de crédito, acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5200/2009

Processo Nº: RT 02019-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: IVANILDE PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): DOUGLAS DE GOIÁS PRUDENTE LIMA + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5276/2009

Processo Nº: RT 02421-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA ALVES GOMES
ADVOGADO.....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABBG
GOIANIA + 001

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE, JUNTADO ÀS FLS. 713/729.

Notificação Nº: 5277/2009

Processo Nº: RT 02421-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA ALVES GOMES
ADVOGADO.....: VICTOR AMADEU PINTO DA SILVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A. - TEUTO + 001
ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE, JUNTADO ÀS FLS. 713/729.

Notificação Nº: 5234/2009

Processo Nº: RT 00277-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias para, querendo, impugnarem a retificação da conta (fls. 221/224), sob pena de preclusão. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. Intimem-se.'

Notificação Nº: 5261/2009

Processo Nº: RT 00626-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): ALLIANÇA INTERNACIONAL LTDA.
ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 79-82, fixando-se o valor devido de contribuição social e custas em R\$1.527,93.
Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 85.472.983/0001-11), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 5268/2009

Processo Nº: RT 00656-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: LEILE JANE RODRIGUES CHAVEIRO MACEDO
ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Através de consulta ao SERPRO (folha retro) verifica-se que o Sr. IRDIVAL CRISTINO DE FIGUEIREDO não mais faz parte do quadro societário da executada, sendo substituído por LUZIA RIBEIRO DE CASTRO. Destarte, inclua-se o nome da sócia LUZIA RIBEIRO DE CASTRO, no pólo passivo desta execução. Intime-se o advogado da devedora do teor do 1 e 2º parágrafos deste despacho.

Notificação Nº: 5240/2009

Processo Nº: RT 00771-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: SIVERLY FERREIRA NUNES
ADVOGADO.....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: CARLA FRANCO ZANNINI
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 721/763.

Notificação Nº: 5260/2009

Processo Nº: RT 01138-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: WEDER RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO.....: ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R\$2.000,00, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 5236/2009

Processo Nº: RT 01206-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO DE SOUZA

ADVOGADO.....: RENATO BERNARDI

RECLAMADO(A): PH PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 191-2 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos por PH PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, nos termos da fundamentação supra, que integra a decisão de fls. 166-80 para todos os efeitos legais. Encaminhem-se os autos à Contadoria para conferência da planilha de horas extras elaborada na conta de fls. 175-80, conforme esta decisão. Com o retorno dos autos, intimem-se as partes, inclusive informando os novos valores, no caso de retificação dos cálculos. Nada mais.

VALOR TOTAL DO CÁLCULO: R\$506,49, ATUALIZADO ATÉ 30/04/2009.

Notificação Nº: 5229/2009

Processo Nº: RT 01289-2008-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA REGES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA FLEURI DE BASTOS

RECLAMADO(A): LR SOM & LUZ LTDA. (PROJETO SOM & LUZ)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: A tentativa de bloqueio de numerário dos sócios da devedora foi deferida às fls. 86 e o prosseguimento da execução em face dos sócios indeferido às fls. 89.

Considerando-se que houve a penhora de dois aparelhos de luz Moving HCD – DTS 250, avaliados, cada um, em R\$7.000,00 (fls. 58), intime-se o(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, informar eventual interesse na adjudicação de um aparelho de luz Moving HCD – DTS 250, avaliado em R\$7.000,00, pelo valor de seu crédito, inclusive FGTS, ou, em caso negativo, indicar outros meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 5279/2009

Processo Nº: AINDAT 01442-2008-007-18-00-5 7ª VT

AUTOR....: LUZELENA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LORENA CINTRA EL AOUAR

RÉU(RÉ): JBS S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO RECLAMADO, POR CINCO DIAS, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 5263/2009

Processo Nº: RT 01457-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO ALVES DIAS

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.

ADVOGADO.....: SALVADOR PAULO SPINA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 117.

OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 5242/2009

Processo Nº: RT 01664-2008-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: RENILMA DE SOUSA SANTANA

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): LINDALVA BARROS SOUSAMEM

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 68, fixando-se o valor da contribuição social em R\$900,00. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CPF 263.118.361-49), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 5264/2009

Processo Nº: RT 01820-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR ALVES BORGES

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): G3 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA LUCIA TEIXEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se o(a) reclamado(a), via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, proceder às retificações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade

competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Notificação Nº: 5217/2009

Processo Nº: RTSum 01868-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS

ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): A AKL PAPELARIA LTDA. (ABDON PAPELARIA)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Dê-se vista dos autos ao(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 5255/2009

Processo Nº: RTSum 01879-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: EDSON VILAS BOAS

ADVOGADO.....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA

RECLAMADO(A): MAG MÓVEIS DE AÇO GUIMA LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de fls. 71, fixando em R\$58,98 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Registre-se no SAJ o início da execução: EXI. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 16.004.129/0001-08, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 5211/2009

Processo Nº: RTOrd 02031-2008-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARGEN LTDA

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 05/05/2009, ÀS 10:15 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 5275/2009

Processo Nº: RTOrd 02157-2008-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: JAQUELINE MARIA DE SOUSA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO(A) RECLAMANTE: VISTA AO(A) RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5253/2009

Processo Nº: RTOrd 02225-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO MANI RIBEIRO

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 54/55, fixando-se o valor desta execução em R\$3.852,46, relativa à contribuição social (R\$3.352,25), às custas da liquidação (R\$16,76) e ao imposto de renda (R\$483,45), sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.

Cite-se o(a) devedor(a) diretamente para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento dos encargos acima descritos, facultando-se o depósito do valor integral mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 01.031.060/0001-34), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a). Na hipótese do(a) devedor(a) efetuar o depósito mediante guia, após o decurso do prazo para embargos, efetue-se o recolhimento. Mantendo-se inerte e não havendo respostas positivas das instituições bancárias, expeça-se mandado de penhora e avaliação em face do(a) devedor(a), incluindo as custas devidas no processo de execução, no importe de R\$11,06. Havendo penhora e transcorrido o prazo para oposição de embargos pelo(a) devedor(a) ou havendo pagamento, encaminhem-se os autos à UNIÃO (PGF) para as finalidades dos arts. 832, § 4º e 879, § 3º, da CLT. Estando em condições, arquivem-se os autos do processo. Transcorrido(s) in albis o(s) prazo(s) para manifestação da UNIÃO (PGF), designem-se praça e leilão para expropriação judicial, nomeando-se, desde já, como leiloeiro público oficial, o Sr. Alvaro Sérgio Fuza, que será intimado via e-mail, mediante certidão nos autos. Adverte-se que na primeira hasta pública (praça), o lance mínimo deverá ser igual ou superior à avaliação, vedado à Secretaria emitir guia em valor inferior.

Notificação Nº: 5253/2009

Processo Nº: RTOOrd 02225-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO MANI RIBEIRO
ADVOGADO..... WALDSO MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA.

ADVOGADO..... FLORENTINO LUIZ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 54/55, fixando-se o valor desta execução em R\$3.852,46, relativa à contribuição social (R\$3.352,25), às custas da liquidação (R\$16,76) e ao imposto de renda (R\$483,45), sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) devedor(a) diretamente para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento dos encargos acima descritos, facultando-se o depósito do valor integral mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de número correspondente (CNPJ 01.031.060/0001-34), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 5257/2009
Processo Nº: RTSum 00011-2009-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: GISELE DA SILVA NOGUEIRA
ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MAIOR ALIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO..... FILEMON PEREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 62, fixando-se o valor da contribuição social em R\$201,49. Citem-se os(as) devedores(as), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovarem o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de número correspondente (CNPJ 07.076.790/0001-38 e 08.811.063/0001-30), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 5212/2009
Processo Nº: RTSum 00021-2009-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON DJALMA DA SILVA
ADVOGADO..... SALER ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (PÃO DE AÇUCAR) + 001
ADVOGADO..... ÉRICA RODRIGUES CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Conforme ata de fls. 20/21, o processo foi suspenso relativamente à responsabilidade subsidiária da segunda reclamada. Considerando-se que a primeira reclamada descumpriu o pactuado, consoante noticiado às fls. 57, inclua-se o feito em pauta para realização de audiência UNA. Intimem-se o reclamante e a segunda reclamada ao comparecimento, mantidas as cominações do art. 844, da CLT. Intimem-se os advogados do reclamante e da segunda reclamada.
OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 13/05/2009, ÀS 13:40 HORAS.

Notificação Nº: 5221/2009
Processo Nº: RTOOrd 00032-2009-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: EDVÂNIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO..... SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA + 005
ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores da data da audiência de prosseguimento, com as cominações pertinentes. Dê-se vista dos autos ao reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/06/2009 ÀS 10:10 HORAS.

Notificação Nº: 5222/2009
Processo Nº: RTOOrd 00032-2009-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: EDVÂNIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO..... SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): MARGEN S.A. + 005
ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores da data da audiência de prosseguimento, com as cominações pertinentes. Dê-se vista dos autos ao reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/06/2009 ÀS 10:10 HORAS.

Notificação Nº: 5223/2009
Processo Nº: RTOOrd 00032-2009-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: EDVÂNIO JOSE DA SILVA

ADVOGADO..... SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICOS LTDA. + 005
ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores da data da audiência de prosseguimento, com as cominações pertinentes. Dê-se vista dos autos ao reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/06/2009 ÀS 10:10 HORAS.

Notificação Nº: 5224/2009
Processo Nº: RTOOrd 00032-2009-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: EDVÂNIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO..... SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA. + 005
ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores da data da audiência de prosseguimento, com as cominações pertinentes. Dê-se vista dos autos ao reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/06/2009 ÀS 10:10 HORAS.

Notificação Nº: 5225/2009
Processo Nº: RTOOrd 00032-2009-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: EDVÂNIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO..... SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): JBS S.A. + 005
ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores da data da audiência de prosseguimento, com as cominações pertinentes. Dê-se vista dos autos ao reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/06/2009 ÀS 10:10 HORAS.

Notificação Nº: 5226/2009
Processo Nº: RTOOrd 00032-2009-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: EDVÂNIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO..... SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): BRAZILIAN BEEF ALIMENTOS LTDA + 005
ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores da data da audiência de prosseguimento, com as cominações pertinentes. Dê-se vista dos autos ao reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/06/2009 ÀS 10:10 HORAS.

Notificação Nº: 5271/2009
Processo Nº: RTOOrd 00038-2009-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO..... SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Após, inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores da data da audiência de prosseguimento, com as cominações pertinentes. Dê-se vista dos autos ao reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado.' OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/06/2009 ÀS 10:30 HORAS.

Notificação Nº: 5272/2009
Processo Nº: RTOOrd 00038-2009-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO..... SANDRA FERRO

RECLAMADO(A): JBS S.A + 005

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Após, inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores da data da audiência de prosseguimento, com as cominações pertinentes. Dê-se vista dos autos ao reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado.' OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/06/2009 ÀS 10:30 HORAS.

Notificação Nº: 5282/2009

Processo Nº: ConPag 00057-2009-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: CLUBE SOCIAL FEMININO

ADVOGADO.....

CONSIGNADO(A): VINICIUS TERCENIO MONTEIRO

ADVOGADO..... CARMEN SUNEI TERCENIO VAZ

NOTIFICAÇÃO: PARA O CONSIGNADO TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA CERTIDÃO LAVRADA PELA SECRETARIA: 'CERTIFICO MAIS QUE EM 22/04/09, 4ª FEIRA, DECORREU O PRAZO DE CINCO DIAS PARA O(A) CONSIGNADO RETIRAR A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO DEPOSITADO NA CONTA JUDICIAL (INTIMAÇÃO DE FL. 63). CERTIFICO POR FIM QUE ESTA SECRETARIA DARÁ CIÊNCIA AO(A) CONSIGNADO(A) DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, FICANDO OS AUTOS DO PROCESSO SOBRESTADOS POR MAIS CINCO DIAS, AGUARDANDO O COMPARECIMENTO DO INTERESSADO'

Notificação Nº: 5269/2009

Processo Nº: RTOOrd 00058-2009-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIO CORREIA MARTINS

ADVOGADO..... SANDRA FERRO

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 005

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Após, inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores da data da audiência de prosseguimento, com as cominações pertinentes. Dê-se vista dos autos ao reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado.' OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09/06/2009 ÀS 10:10 HORAS.

Notificação Nº: 5270/2009

Processo Nº: RTOOrd 00058-2009-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIO CORREIA MARTINS

ADVOGADO..... SANDRA FERRO

RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI) + 005

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Após, inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores da data da audiência de prosseguimento, com as cominações pertinentes. Dê-se vista dos autos ao reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado.' OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09/06/2009 ÀS 10:10 HORAS.

Notificação Nº: 5237/2009

Processo Nº: RTOOrd 00216-2009-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM ORILIO DO CARMO

ADVOGADO..... MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO..... RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 398.

Notificação Nº: 5251/2009

Processo Nº: RTOOrd 00231-2009-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO RODRIGUES BRAGA

ADVOGADO..... DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): SICALL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

ADVOGADO..... ADÃO RAMÃO SOUZA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 81, fixando-se o valor da contribuição social em R\$567,33.

Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia

a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 02.046.673/0001-08), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 5244/2009

Processo Nº: RTSum 00301-2009-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: JAYME PEREIRA DE SOUSA NETO

ADVOGADO..... MARIANA DAMASCENO GREGORIM

RECLAMADO(A): TRAÇO ENTREGAS LTDA.

ADVOGADO..... JANE MARIA BALESTRIN

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de fls. 48, fixando em R\$95,61 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.

Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 09.032.438/0001-26, desde já determinado.

Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 5249/2009

Processo Nº: RTOOrd 00380-2009-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: DELSON NATAL DA SILVA

ADVOGADO..... EDINEILSON GOMES DO CARMO

RECLAMADO(A): VILA SÃO JOSÉ COTOLLENGO

ADVOGADO..... MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 54, fixando-se o imposto de renda em R\$20,96 e o valor da contribuição social em R\$139,01, já observada a qualidade da reclamada de entidade filantrópica, sem fins lucrativos. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 00.420.371/0001-22), desde já determinado. Deverá, ainda, a devedora, comprovar o recolhimento do imposto de renda incidente sobre as parcelas acordadas, importando a inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 5273/2009

Processo Nº: RTSum 00406-2009-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MALDA ÂNGELA DE MEDEIROS BORGES

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por MALDA ÂNGELA DE MEDEIROS BORGES em face da COMURG – CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, condenando-se essa última a pagar à primeira, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, devendo a Secretaria expedir a certidão para habilitação no programa do seguro-desemprego, conforme os fundamentos acima, que integram este dispositivo. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do art.276, do Regulamento da Previdência Social – Dec.3048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, na forma prevista no art. 86 da Consolidação dos Proventos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 7.657,45, já acrescido de juros e atualização monetária, na forma acima indicada. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o valor da condenação, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, sujeitando-se a revisão pelo Juízo de 1º Grau apenas em caso de oposição de embargos declaratórios e pelo 2º Grau em caso de interposição de recurso ordinário mediante impugnação específica dos cálculos, pena de preclusão. Fica a reclamada expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 186,76, calculadas sobre o valor bruto da condenação – R\$ 7.657,45, conforme planilha anexa. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à SRF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 5216/2009

Processo Nº: RTSum 00444-2009-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSE VALUAR DE OLIVEIRA SANDES

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): MARIA LUCIA ALMEIDA BARROS TERCEIRA VISÃO

ADVOGADO..... ULISSES SANTOS MONTALVAO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS(AO/S) RECLAMADA(S/O/S): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 82/86.

Notificação Nº: 5246/2009

Processo Nº: RTSum 00452-2009-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIANE CARVALHO DE ARAÚJO

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DROGASIL

ADVOGADO..... CÉSAR RIBEIRO BORGES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 34, fixando-se o valor da contribuição social em R\$179,54. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 33.424.144/0001-24), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 5238/2009

Processo Nº: RTSum 00468-2009-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: RAMILTON PAES LANDIM

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): HELA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (A DORO RESTAURANTE)

ADVOGADO..... ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 46, fixando a condenação em R\$12,59, observando-se que a reclamada é optante pelo SIMPLES NACIONAL. Deixo de proceder à execução da contribuição previdenciária, tendo-se em vista que, nos termos da RESOLUÇÃO/INSS nº 39/00, não é exigível o recolhimento da contribuição de valor inferior a R\$29,00. Intime-se o(a) reclamado(a) para adicionar o valor devido (R\$12,59) ao recolhimento que importar valor igual ou superior a R\$29,00, com indicação do processo em referência. Feito, arquivem-se os autos. Consigna-se que os autos do processo não serão remetidos à União, haja vista os termos da Portaria nº 283 do Ministro de Estado da Fazenda, de 05/12/08 c/c a Portaria Interministerial MPS/MF nº 77, de 11/03/08.

Notificação Nº: 5284/2009

Processo Nº: RTOrd 00497-2009-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): MELHOR ALIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: O(A) RECLAMANTE: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. NO MESMO PRAZO, O(A) RECLAMANTE DEVERÁ PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ E DA CERTIDÃO QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5201/2009

Processo Nº: RTSum 00557-2009-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: CLIVIA RODRIGUES MARTINS CANDIDO

ADVOGADO..... LAYANNA WALESKA CARVALHO DA COSTA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO..... RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS(AO/S) RECLAMADA(S/O/S): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 421 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 5202/2009

Processo Nº: RTSum 00557-2009-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: CLIVIA RODRIGUES MARTINS CANDIDO

ADVOGADO..... LAYANNA WALESKA CARVALHO DA COSTA

RECLAMADO(A): VIVO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS(AO/S) RECLAMADA(S/O/S): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 421 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 5266/2009

Processo Nº: RTSum 00630-2009-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: NEUBER PEREIRA DUARTE

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): LAVAJATO SHOP CAR

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 24 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2009, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 10h02min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: Ausentes. Compulsando-se os autos verifica-se que o reclamado não juntou seus atos constitutivos, de sorte que não se pode precisar se quem assinou o acordo como seu representante tinha poderes para tanto. Mesmo que se admita fosse o reclamado pessoa física, não foram juntados aos autos seus documentos pessoais. Outrossim, verifica-se que pelos termos do acordo, o autor deu quitação pelo extinto contrato de trabalho, sem fazer referência a qualquer obrigação de fazer atinente à anotação da CTPS, quando a inicial evidencia que não havia registro formal do contrato de trabalho nesse documento. Finalmente, também é de se notar que o acordo não faz referência às contribuições previdenciárias decorrentes de seus termos. Assim, defer-se às partes o prazo de 5 dias para que complementem o acordo de fls. 15/16, no que pertine às omissões e contradições referidas, devendo a reclamada juntar os documentos de representação, sob pena de arquivamento dos autos. Após, conclusos os autos. Para prosseguimento, adia-se sine die. Às 10h29min, suspendeu-se. Nada mais.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 39013473

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4135/2009

PROCESSO: RTAlç 00529-2009-007-18-00-6

RECLAMANTE: ARLI SILVA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TOTAL COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/04/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/04/2009

O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13, cujo dispositivo é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julga PROCEDENTE o pedido formulado por ARLI SILVA DOS SANTOS em face da empresa TOTAL COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA, determinando-se à Secretaria que proceda às anotações relativas ao término do contrato de trabalho, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 18,60, calculadas sobre R\$ 930,00, dispensadas na forma da lei. Ciente a(o) reclamante. Intime-se a reclamada via edital. Oficie-se à DRT/MTb. Prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de TOTAL COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA é mandado publicar o presente Edital.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA aos vinte e quatro de abril de dois mil e nove.

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4982/2009

Processo Nº: RT 01056-2002-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: SIMAO DANTAS PEREIRA

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOSNOTIFICAÇÃO: PARA ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO Posto isso, CONHEÇO da Impugnação aos Cálculos apresentada pela UNIÃO/INSS e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE, na forma e nos exatos termos dos fundamentos cuja íntegra faz parte deste dispositivo. Intimem-se as Partes (União, Reclamante e Reclamada). Goiânia, 14 de abril de 2009, terça-feira. MARILDA JUNGSMANN Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4951/2009

Processo Nº: RT 01253-2003-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO PEREIRA VIEIRA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): HOTEL EMPRESARIAL DE GOIÂNIA (SAMAMBAIA HOTEL LTDA) + 005

ADVOGADO..... JOSÉ MIGUEL DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista da Petição de fls. 531/543, exceção de pré-executividade, para manifestar-se no prazo legal.

Notificação Nº: 4962/2009

Processo Nº: RT 01452-2004-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CANDIDO PEREIRA + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO PEIXOTO SIMÃO

RECLAMADO(A): AGEOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO

ADVOGADO.....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 469. Prazo legal.

Notificação Nº: 4993/2009

Processo Nº: AIND 02126-2005-008-18-00-4 8ª VT

REQUERENTE...: JOSÉ PEDRO DE AZEVEDO

ADVOGADO.....: JOAO CLAUDIO BATISTA PRADO

REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 4957/2009

Processo Nº: RT 01541-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL APARECIDO JAÚ

ADVOGADO.....: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO

RECLAMADO(A): CARPAL TRATORES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAEEL

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 638/655. Prazo legal.

Notificação Nº: 4985/2009

Processo Nº: RT 01797-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: OLÍVIA MARIA DE JESUS

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

NOTIFICAÇÃO: PARA ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. III - DISPOSITIVO Posto isso, CONHEÇO da Impugnação aos Cálculos apresentada pela exequente OLÍVIA MARIA DE JESUS e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE, na forma e nos exatos termos dos fundamentos cuja íntegra faz parte deste dispositivo. Intimem-se as Partes. Goiânia, 15 de abril de 2009, quarta-feira. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4986/2009

Processo Nº: RT 01797-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: OLÍVIA MARIA DE JESUS

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: PARA ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. III - DISPOSITIVO Posto isso, CONHEÇO da Impugnação aos Cálculos apresentada pela exequente OLÍVIA MARIA DE JESUS e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE, na forma e nos exatos termos dos fundamentos cuja íntegra faz parte deste dispositivo. Intimem-se as Partes. Goiânia, 15 de abril de 2009, quarta-feira. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4987/2009

Processo Nº: RT 00427-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: FLEUDES MAXIMO DA SILVA

ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 3322/2009. Prazo legal.

Notificação Nº: 4978/2009

Processo Nº: RT 00724-2008-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: JUNIOR CESAR FERREIRA

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): 3A QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: NORMA LUIZA REATEGUI DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Apresentar embargos, caso queira, à penhora efetivada (Juízo Garantido). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4970/2009

Processo Nº: RT 00838-2008-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSELITA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. [...]CONCLUSÃO - DIANTE DO EXPOSTO, resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para condenar a parte reclamada HALEX ISTAR – INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. a pagar à parte reclamante JOSELITA MARIA DOS SANTOS tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decism, dentro do período prescrito. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei. Remeta-se Ofício ao Egrégio TRT, nos termos do PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 4/2007, requisitando os valores para pagamento dos honorários periciais no importe de R\$2.000,00 (mil reais). Após, devolva-se o valor adiantado à reclamada. Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais. Custas pela parte reclamada que importam em R\$120,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R\$6.000,00. Intimem-se as partes e a Perito. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 4975/2009

Processo Nº: ConPag 00943-2008-008-18-00-0 8ª VT

CONSIGNANTE...: CDS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: ANARY MORAIS ARTIAGA MALASPINA

CONSIGNADO(A): TATIANE NUNES LIMA

ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À(O) CONSIGNADA: Apresentar aos autos, no prazo de cinco dias, o atual endereço da reclamada, tendo em vista a diligência negativa do Oficial de Justiça às fls. 193.

Notificação Nº: 4950/2009

Processo Nº: RT 00999-2008-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO FERREIRA GONÇALVES

ADVOGADO.....: ROZELI ALVES LOPES VAZ

RECLAMADO(A): VERDURÃO E MERCEARIA VERDES MARES LTDA.

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidões de fls. 126 e 128.

Notificação Nº: 4991/2009

Processo Nº: RT 01437-2008-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: MAIARA QUEDMA DE JESUS

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 4977/2009

Processo Nº: RT 01711-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JORGE LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.

ADVOGADO.....: CLAUDIA CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 129/130, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de cinco dias, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 4953/2009

Processo Nº: RT 01846-2008-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: MILTON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIANA DAMASCENO GREGORIM

RECLAMADO(A): FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 006

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAEEL

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4954/2009

Processo Nº: RT 01846-2008-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: MILTON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIANA DAMASCENO GREGORIM

RECLAMADO(A): FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 006

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAEEL

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4994/2009

Processo Nº: Pet 02177-2008-008-18-00-9 8ª VT

AUTOR...: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO: ANDREA MARIA S S PAVAN RORIZ DOS SANTOS

RÉU(RÉ): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO

NOTIFICAÇÃO: PARA A RÉ: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 159/164, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4966/2009

Processo Nº: RTOrd 00060-2009-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: EDGAR MACHADO DO PRADO

ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO....: JULIANA PICOLO S. COSTA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. 'CONCLUSÃO - Pelo exposto, decido rejeitar as preliminares suscitadas e acolher a prescrição quinquenal e decido ainda julgar IMPROCEDENTES todos os pedidos formulados pelo autor EDGAR MACHADO DO PRADO, absolvendo a parte reclamada BANCO BRADESCO S.A., nos autos da reclamação trabalhista, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decism. Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais. Custas, pela parte autora, no importe de R\$413,50, calculadas sobre o valor da causa, de R\$20.675,00, de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da lei. Intimem-se as partes. Nada mais. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO - Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 4964/2009

Processo Nº: RTSum 00166-2009-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS MARTINS

ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA

RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: À Executada: Opor embargos à execução, caso queira (Juízo Garantido). Prazo legal.

Notificação Nº: 4963/2009

Processo Nº: RTOrd 00176-2009-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: SINOMÁRIO ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO ADM. CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 247/270, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 4980/2009

Processo Nº: RTSum 00196-2009-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: ELIMAR MENDES DA SILVA

ADVOGADO....: LEANDRO CORRÊA DA SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS RJ LTDA (PRIMAVERA CALÇADOS)

ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 29/35, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 HORAS, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 4968/2009

Processo Nº: RTSum 00298-2009-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: VIRGELENE SANTANA FERREIRA

ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): QUITANDELLE BAR E RESTAURANTE

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. [...]CONCLUSÃO - DIANTE DO EXPOSTO, resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos e condenar a parte reclamada QUITANDELLE BAR E RESTAURANTE a pagar à reclamante VIRGELENE SANTANA FERREIRA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decism. Determino à parte vindicada que proceda à anotação da CTPS, para nela constar como data de admissão o dia 29/07/2008, a função de 'balconista', a demissão

em 14/01/2009; ficando a Secretaria do Juízo desde já autorizada a, substitutivamente, proceder ditas providências, decorridos 10 dias de inadimplemento. Determino, ainda, à parte reclamada que comprove nos autos o recolhimento dos depósitos de FGTS e da multa fundiária, bem como proceda à expedição do TRCT no código 01 e dos formulários do seguro-desemprego, no prazo de 05 dias, sob pena de execução do montante correspondente. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei. Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais. Custas pela parte reclamada que importam em R\$80,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R\$4.000,00. Intimem-se as partes. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 4972/2009

Processo Nº: RTSum 00316-2009-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSENIR PEREIRA BATISTA

ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PRIME INCORPORAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: FABIANO CAMPOS ZETTEL

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamada fls. 79/86. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4973/2009

Processo Nº: RTOrd 00373-2009-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA GOMES CAVALCANTI

ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO....: MANOEL M L ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO DIANTE DO EXPOSTO, DECIDO julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais para condenar a reclamada CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, a pagar à reclamante JULIANA GOMES CAVALCANTI, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decism. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais. Custas pela parte reclamada que importam em R\$400,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R\$20.000,00. Intimem-se as partes. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 4967/2009

Processo Nº: RTSum 00386-2009-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JOAN CARLOS CORRALES COUTINHO

ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): CARVALHO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

ADVOGADO....: WELINGTON PEREIRA TELES

NOTIFICAÇÃO: PARA ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO Pelo exposto, decido julgar IMPROCEDENTES todos os pedidos formulados pelo autor JOAN CARLOS CORRALES COUTINHO, absolvendo a parte reclamada CARVALHO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, nos autos da reclamação trabalhista, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decism. Custas, pela parte autora, no importe de R\$41,87, calculadas sobre o valor da causa de R\$2.093,75, de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da lei. Intimem-se as partes. Nada mais. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4995/2009

Processo Nº: RTOrd 00407-2009-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE SOARES DA MOTA

ADVOGADO....: ÁLVARO LARA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): WESLEY CESAR RODRIGUES (SUPERMECADO WR)

ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 71/74, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4974/2009

Processo Nº: RTSum 00420-2009-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MARCELINA DANTAS DE MENEZES

ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.168/195. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4988/2009

Processo Nº: RTSum 00431-2009-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA FERREIRA MAIA

ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO..... MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 208/220, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na ata de fls. 25.

Notificação Nº: 4990/2009

Processo Nº: RTOrd 00540-2009-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ROSA NETO

ADVOGADO..... WALTER SILVERIO AFONSO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS DE GOIÁS

ADVOGADO..... JOSE MARIA DA SILVA SOBREIRO

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 4989/2009

Processo Nº: RTSum 00656-2009-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMIRO SOARES DA SILVA

ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONST. E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO..... FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 3349/2009. Prazo legal.

Notificação Nº: 4960/2009

Processo Nº: RTOrd 00744-2009-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: OSMARILDO FERREIRA

ADVOGADO..... JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência UNA anteriormente designada na pauta do dia 25/05/2009, às 09:30 horas, foi ANTECIPADA para o dia 18/05/2009, às 09:10 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls. 32.

Notificação Nº: 4955/2009

Processo Nº: RTOrd 00747-2009-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ROBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... DENISE SILVA DIAS DE PINA

RECLAMADO(A): POLIFARMA COMERCIAL LTDA. (DROGARIA PRIMAVERA)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência UNA anteriormente designada na pauta do dia 25/05/2009, às 09:40 horas, foi ANTECIPADA para o dia 13/05/2009, às 09:10 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls. 57.

Notificação Nº: 4958/2009

Processo Nº: RTOrd 00753-2009-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA PEREIRA VIANA

ADVOGADO..... CARLA FRANCO ZANNINI

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO NORTE ESTÁCIO DE SÁ.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência UNA anteriormente designada na pauta do dia 25/05/2009, às 10:00 horas, foi ANTECIPADA para o dia 14/05/2009, às 09:10 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls. 30.

Notificação Nº: 5014/2009

Processo Nº: RTSum 00763-2009-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: RENATO DA SILVA MELO

ADVOGADO..... KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO

RECLAMADO(A): BRAZIL COUNTRY ARTEFATOS DE COURO LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:10 horas do dia 05/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 5015/2009

Processo Nº: RTSum 00764-2009-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: LINDOLFO AFONSO DA SILVA

ADVOGADO..... CLEIDY M DE S VASCONCELOS

RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARAÚNA LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas do dia 06/05/2009, AUDIÊNCIA

UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 5016/2009

Processo Nº: RTOrd 00765-2009-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): TECNO GUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:50 horas do dia 26/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 5017/2009

Processo Nº: RTSum 00766-2009-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: LUIS CARLOS FONTES RIBEIRO

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): TAIPA CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:40 horas do dia 06/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 5018/2009

Processo Nº: RTSum 00767-2009-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: MONICA BARREIRA DOS ANJOS

ADVOGADO..... LUCIANA MOURA LIMA

RECLAMADO(A): DALVA FERREIRA DA COSTA TOCANTINS

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:50 horas do dia 06/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 5019/2009

Processo Nº: RTOrd 00768-2009-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DE JESUS DE ANDRADE

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): FERNANDA CRISTINA CASCÃO CORREA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 15:10 horas do dia 26/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 5020/2009

Processo Nº: RTSum 00769-2009-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: MAGNA TAVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas do dia 07/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 5021/2009

Processo Nº: RTSum 00770-2009-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE DE JESUS

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:40 horas do dia 07/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 5022/2009

Processo Nº: RTOOrd 00771-2009-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO GABRIEL DA CUNHA BRAGA

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:30 horas do dia 27/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 5023/2009

Processo Nº: RTSum 00772-2009-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ARGEMIRO PAULO RAMOS

ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO

RECLAMADO(A): TÉCIA MORGANA SANTANA PRESTES PEREIRA

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:50 horas do dia 07/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 5024/2009

Processo Nº: RTOOrd 00774-2009-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: FABIO GOMES MONTEIRO

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:50 horas do dia 27/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 5025/2009

Processo Nº: RTSum 00775-2009-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DOMINGOS FERREIRA

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 07/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 5026/2009

Processo Nº: RTOOrd 00776-2009-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ALYSSON RIVAS DE MELO

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 15:10 horas do dia 27/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 5027/2009

Processo Nº: RTSum 00778-2009-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: EDER RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:10 horas do dia 07/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 5028/2009

Processo Nº: RTOOrd 00779-2009-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO FRANCISCO SILVA

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULA RODRIGUES

RECLAMADO(A): GRUPO PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:30 horas do dia 28/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 5029/2009

Processo Nº: RTSum 00780-2009-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA ARAUJO DE LIMA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): DOUGLAS CRISTIAN DA SILVA

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:20 horas do dia 07/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 5030/2009

Processo Nº: RTSum 00781-2009-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: NAILTON DE OLIVEIRA DIAS

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas do dia 11/05/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5828/2009

Processo Nº: RT 00234-1999-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ TIBURCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): PVN PINTURAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ADALBERTO TEIXEIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da certidão de fls. 357. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5837/2009

Processo Nº: RT 01075-2002-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCLEY RODRIGUES SOUSA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): TREINER TREINAMENTOS TECNICOS LTDA + 002

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5826/2009

Processo Nº: RT 01761-2004-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: KELLI MEDEIROS MENDES

ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A + 001

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5824/2009

Processo Nº: RTN 01299-2005-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSENITA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5874/2009

Processo Nº: RT 00161-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: LAURISTÊIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES

RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: Às partes: vista do agravo de petição interposto pelo INSS. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5878/2009

Processo Nº: RT 01111-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: VAGNER ALVES DE SOUZA

ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BR LT

ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5857/2009

Processo Nº: RT 01709-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: CLOSLEY DE JESUS FERREIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ LARYSSA FERREIRA DE QUEIROZ REP. P/ ADRIANA MARINHO DE QUEIROZ

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Adequados os cálculos aos comandos do Juízo ad quem, o montante exequendo importa em R\$10.628,31, conforme cálculos de fls. 673/678. Deduzido o valor do depósito recursal levantado pelo reclamante, fixo o montante exequendo em R\$2.052,40, conforme cálculos de fls. 668/672. Intimem-se as partes e o INS para manifestação acerca dos cálculos atualizados. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5821/2009

Processo Nº: RT 01749-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: NILTON CAETANO NUNES

ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5827/2009

Processo Nº: RT 02034-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: SAULO OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5871/2009

Processo Nº: RT 00143-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: RENATA BRANDÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO

RECLAMADO(A): CLÍNICA QUEIROZ LTDA.

ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Não tendo havido o trânsito em julgado, indefiro a liberação do depósito recursal. Intime-se a reclamante. Aguarde-se o trânsito em julgado.

Notificação Nº: 5822/2009

Processo Nº: RT 01669-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: NILSON PEREIRA MAGALHÃES

ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5873/2009

Processo Nº: RT 00101-2008-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: ARGEMIRO ROSA DE CAMPOS

ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): ACM ENGENHARIA LTDA. (SUCESSORA DE CENTRAIS ELETRO MECÂNICA LTDA.) + 004

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da notificação devolvida, fls. 368. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5819/2009

Processo Nº: RT 00169-2008-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: EDNA MARIA PEREIRA DE VASCONCELOS

ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

RECLAMADO(A): JBS S/A (FRIGORÍFICO FRIBOI)

ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5877/2009

Processo Nº: RT 00192-2008-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE TELES LIMA

ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA DA CRUZ

RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 002

ADVOGADO....: MARGARETH CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5872/2009

Processo Nº: RT 00587-2008-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): BOULEVARD ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tendo as intimações ao executado sido remetidas ao endereço constante nos autos, reputo-as válidas (parágrafo único do art. 238 do CPC). Libere-se ao reclamante os valores penhorados. Após, atualize-se o cálculo e dê-se vista ao reclamante.

Notificação Nº: 5806/2009

Processo Nº: RT 00592-2008-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ZÉLIA LOPES SILVA

ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO....: SERGIO ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Vista do laudo pericial. Prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 5815/2009

Processo Nº: RT 00620-2008-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: ULISSES COSTA QUEIROZ

ADVOGADO....: GISLENE MARIA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BELMIRO SILVA JULIANO

ADVOGADO....: FERNANDA GONTIJO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5820/2009

Processo Nº: RT 00759-2008-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: KELTON SOUZA MELLO

ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. ME

ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5862/2009

Processo Nº: RT 01115-2008-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS JOSÉ RAMALHO

ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Defiro o requerimento de substituição do assistente técnico da reclamada pela Dra. Mariângela Batista dos Santos Bayeh. A substituição não ensejará a repetição de atos ou diligências ou dilação de prazos,

devendo nova assistente assumir o processo no estado em que se encontra. Intimem-se as partes e o Sr. Perito.

Notificação Nº: 5833/2009

Processo Nº: RT 01211-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO COTRIM VILAS BÔAS

ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO

RECLAMADO(A): TERRA GRANDE ADVISOR CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA S/S LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CRISTIANNA DUARTE FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 153. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5835/2009

Processo Nº: RT 01588-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: WELITON CECÍLIO DE BASTOS

ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): JOSÉ JUNIO PEREIRA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5869/2009

Processo Nº: RT 01701-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO BARBOSA VIEIRA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

RECLAMADO(A): MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, apresentarem os termos do novo acordo noticiado à fl. 52.

Notificação Nº: 5791/2009

Processo Nº: RT 01742-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA IOLETE LOBO DIAS

ADVOGADO.....: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): TI MIRIM PAMONHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Por motivo de reacomodação da pauta, a audiência de tentativa de conciliação realizar-se-á dia 29/04/09 às 08:45 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 5851/2009

Processo Nº: RT 01805-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: KATIA CRISTINA COLOGNI

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Junte-se a Carta Precatória acostada e atuada sob nº 02533-2008-086-02-00-7. Requer a reclamante seja devolvida a Carta Precatória atuada sob nº 02453-2008-341-02-00-5 para oitiva da testemunha Lilian Aparecida, uma vez que a ausência da testemunha teria decorrido da antecipação da audiência, o que não fora comunicado à testemunha. Analisando-se os autos de referida Carta Precatória, verifica-se que quando do recebimento da Carta Precatória a audiência foi designada para o dia 17/03/09 às 13:40 horas (fl. 03). No dia 10/02/09 a testemunha foi intimada, por mandado, (fl. 59) da audiência designada. No dia 17/03/09 às 13:40 horas (fl. 61) a testemunha não estava presente para sua oitiva. Verifica-se, pois, que inexistiu o motivo declinado para realização de nova audiência para oitiva da Sra. Lilian, razão pela qual indefiro o pleito. Junte-se a Carta Precatória, incluam-se os autos em pauta para instrução, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 22/06/2009 ÀS 15:10 HORAS.

Notificação Nº: 5825/2009

Processo Nº: RTOrd 02095-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO.....: FELICIANO FRANCO MAMEDE

RECLAMADO(A): EVANDRO MOREIRA DO VALE E CIA LTDA. (KOYOTE BAR)

ADVOGADO.....: NILSON HUNGRIA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5818/2009

Processo Nº: RTOrd 02141-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: MAÍSA QUIXABEIRA MACHADO

ADVOGADO.....: LÍVIA QUIXABEIRA MACHADO

RECLAMADO(A): COBRAR .COM .BR. - CENTRO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: MARINA RODRIGUES MAIA MERGULHÃO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão. À reclamada: vista da petição de fls. 224. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5860/2009

Processo Nº: RTOrd 02169-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: ARETUZZA PEREIRA GOMES LUIZ

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 475/476: ANTE O EXPOSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada pela exequente ARETUZZA PEREIRA GOMES LUIZ no curso da execução que move em desfavor de ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5861/2009

Processo Nº: RTOrd 02169-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: ARETUZZA PEREIRA GOMES LUIZ

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 475/476: ANTE O EXPOSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada pela exequente ARETUZZA PEREIRA GOMES LUIZ no curso da execução que move em desfavor de ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5800/2009

Processo Nº: RTSum 00074-2009-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO MACHADO DE SOUSA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): NBG III - CONSTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5801/2009

Processo Nº: RTSum 00074-2009-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO MACHADO DE SOUSA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GAFISA S/A + 001

ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO PEREIRA DA MOTA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5859/2009

Processo Nº: RTOrd 00089-2009-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIANA BARBOSA CARNEIRO

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIETTE RODRIGUES DE AMORIN NAVES

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Intime-se a primeira reclamada para que, no prazo de 2 dias, proceda a devolução da CTPS e entrega do TRCT e guias CD-SD, conforme pactuado em audiência, sob pena de multa de R\$100,00 por dia, limitada a 30 dias, e expedição de Mandado de Busca e Apreensão, sem prejuízo da multa cominada, de responsabilidade exclusiva da primeira reclamada.

Notificação Nº: 5802/2009

Processo Nº: RTSum 00114-2009-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: VILMA COSTA MACEDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): MARIA LAURINHA DE ARAUJO

ADVOGADO.....: AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA FILHO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5807/2009

Processo Nº: RTOrd 00225-2009-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SILVA BARRI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: ONILDA REIS LIMA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: apresentar CTPS obreira. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5865/2009

Processo Nº: RTOrd 00241-2009-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: PAULO DA SILVA SOUSA

ADVOGADO.....: ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): J.B.S. S.A (FRIBOI)

ADVOGADO..... DJALMA CASTRO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Defiro a dilação de prazo requerida pelo Sr. Perito para entrega do laudo até dia 24/04/09. As partes terão vista do laudo no período de 28/04/09 a 04/05/09. Mantida a audiência designada para o dia 06/05/09 às 11:00 horas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5836/2009

Processo Nº: RTSum 00250-2009-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA CARLA RIBEIRO

ADVOGADO..... KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VILEQUISON ELIAS DE ALMEIDA + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: fornecer o CPF correto do executado Vileiquison Elias de Almeida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5834/2009

Processo Nº: RTOrd 00302-2009-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO BORGES PIRES

ADVOGADO..... CRISTHIANE DE PAULA RAMOS FREITAS

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS AGETOP

ADVOGADO..... IGNÁCIO AUGUSTO GONTIJO DE LOYOLA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5864/2009

Processo Nº: RTSum 00305-2009-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ALEX OLIVEIRA CHAVES

ADVOGADO..... IRIS BORGES ALVES

RECLAMADO(A): IRAN I. ARAÚJO - POSTO DE MOLAS

ADVOGADO..... CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Defiro a dilação de prazo requerida pelo Sr. Perito para entrega do laudo até dia 24/04/09. Inalteradas as datas designadas para manifestação das partes e realização da audiência. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5875/2009

Processo Nº: RTSum 00378-2009-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA BARBOSA PINHEIRO

ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RH LTDA.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5847/2009

Processo Nº: RTOrd 00437-2009-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: CESAR MENDES DE BRITO JUNIOR

ADVOGADO..... DR. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECLAMADO(A): T F IND. E COM. DE MODAS LTDA (FORUM TUFI DUEK)

ADVOGADO..... JOÃO JOAQUIM MARTINELLI

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeito para atuar no presente feito. Retirem-se os autos de pauta e façam-os conclusos à MM. Juíza Auxiliar. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 24/06/2009 ÀS 16:10 HORAS.

Notificação Nº: 5866/2009

Processo Nº: RTSum 00478-2009-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO BALDUINO ALVES

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Defiro a dilação de prazo requerida pelo Sr. Perito para entrega do laudo até dia 24/04/09. As partes terão vista do laudo no período de 28/04/09 a 04/05/09. Mantida a audiência designada para o dia 06/05/09 às 09:10 horas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5805/2009

Processo Nº: RTSum 00504-2009-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ALONSO ALVES BARREIRAS

ADVOGADO..... ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES

RECLAMADO(A): MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA

ADVOGADO..... LEANDRO DE FARIA E MOURA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5816/2009

Processo Nº: RTSum 00523-2009-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: ADENILSON NICÁCIO BARROS

ADVOGADO..... EURÍPEDES EUSTÁQUIO DA SILVA

RECLAMADO(A): JW SERVIÇOS DE ENTREGAS LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 46/49: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver a reclamada JW SERVIÇOS DE ENTREGAS LTDA, de pagar ao reclamante ADENILSON NICÁCIO BARROS, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos fls. 05/06. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelo reclamante calculadas sobre o valor dado à causa, R\$ 6.754,64, que importam em R\$ 135,09, isento. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h03min.

Notificação Nº: 5803/2009

Processo Nº: RTSum 00541-2009-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO MIGUEL DA SILVA

ADVOGADO..... WALDSO MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO PESSOA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5831/2009

Processo Nº: RTAlç 00584-2009-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS SINDILOJAS

ADVOGADO..... LUIS GUSTAVO NICOLI

RECLAMADO(A): LEIDE ARAUJO DIAS

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 50/52: PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo julgar procedente em parte, o pleito formulado em face da requerida, condenando-a ao pagamento dos valores apurados no cálculo anexo à presente. Sentença líquida. Custas pelo requerido no valor apurado no cálculo em anexo. Intimem-se. Nada mais. Às 11:35 horas, encerrou-se.

Notificação Nº: 5858/2009

Processo Nº: ET 00676-2009-009-18-00-9 9ª VT

EMBARGANTE...: GENOVEVA DE SÁ SANTOS

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

EMBARGADO(A): JAIR SOUZA FERNANDES

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao embargante: Intime-se o embargante para, no prazo de dez dias, fornecer a qualificação do embargado, sob pena de indeferimento da inicial, esclarecendo-se que os embargos de terceiro constituem ação autônoma. Após, cite-se o embargado para, no prazo legal, oferecer resposta.

Notificação Nº: 5841/2009

Processo Nº: RTOrd 00745-2009-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: ENEIDA MARIA DO CARMO BERNARDES + 002

ADVOGADO..... RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Eneida Maria do Carmo Bernardes, Teresinha de Fátima Stefani e Sebastiana Eloiza da Silva ajuizaram Ação Trabalhista em face do Estado de Goiás requerendo o pagamento de diferença de vencimento, de adicional de insalubridade e de FGTS. Os pleitos formulados pelas autoras, ainda que amparados na CLT, tem origem em contrato de trabalho por prazo determinado firmado com o reclamado. Decidiu o STF na Reclamação 4489 AgR/PA (rel. Orig. Min. Marco Aurélio, rel. p/ o acórdão Min. Cármen Lúcia) em 21/08/2008, divulgado no informativo nº 516 e publicado do DJE nº 173 de 12/09/2008, nos seguintes termos: Em conclusão, o Tribunal, por maioria, deu provimento a agravo regimental e julgou procedente reclamação ajuizada pelo Município de São Miguel do Guamã - PA, para deslocar para a Justiça Comum ações em trâmite na Justiça do Trabalho, em que se discute a validade de contratações celebradas sem prévia aprovação em concurso público - v. Informativo 471. Inicialmente, esclareceu-se tratar-se de ações classificadas em dois grupos: 1) as relativas a contratações temporárias realizadas antes da CF/88, nas quais se sustenta a validade das mesmas, e se pretende a aplicação da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; 2) as concernentes a contratações temporárias feitas depois da CF/88, em que se alega a nulidade delas, por ofensa ao art. 37, II, da CF, e a conseqüente submissão dos casos a direitos típicos de uma relação trabalhista. Entendeu-se caracterizada a afronta à decisão proferida pelo Supremo na ADI 3395 MC/DF (DJU de 10.11.2006), na qual referendada cautelar que suspendeu liminarmente toda e qualquer interpretação dada ao inciso I do art. 114 da CF, na redação dada pela EC 45/2004, que incluía, na competência da Justiça do Trabalho, a apreciação de causas que sejam instauradas entre o Poder Público e seus servidores, a ele vinculados por típica relação de ordem estatutária ou de caráter jurídico-administrativo. Vencido o Min. Marco Aurélio que julgava improcedente o pleito, e se reportava ao voto por ele proferido no julgamento do RE 573202/AM, a seguir relatado, e, ainda, ao que decidido pelo Plenário no julgamento do CC 7134/RS (DJU de 15.8.2003). Assim, sendo da competência da Justiça Comum tanto a declaração de vício na

contratação, quanto a análise de pleitos formulados em decorrência de relação de trabalho firmado entre o Poder Público e seus servidores, vinculados por típica relação de ordem estatutária ou de caráter jurídico -administrativo, declaro a incompetência desta Especializada para processar e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos ao Juízo distribuidor Cível desta Capital, com as nossas homenagens. Intimem-se as reclamantes.

Notificação Nº: 5855/2009

Processo Nº: RTOOrd 00766-2009-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO LUZ E SILVA

ADVOGADO..... MARCO AURELIO TEOFILO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): FARLEY VARIEDADES (LÚCELIA XICO DE ALENCAR)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Incluem-se os autos em pauta e notifiquem-se as partes. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 01/06/2009 ÀS 09:30 HORAS.

Notificação Nº: 5843/2009

Processo Nº: RTOOrd 00771-2009-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: NAYLIS LUIZA RABELO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RENATO LUIZ ALVES LÊO

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Por motivo de foro íntimo, declaro-me suspeito para atuar no presente feito. Retirem-se os autos de pauta, incluindo-os na pauta da MM Juíza Auxiliar. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16/06/2009 ÀS 15:40 HORAS.

Notificação Nº: 5870/2009

Processo Nº: RTSum 00774-2009-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: ROZIMEIRE FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intime-se a reclamante para que, no prazo de 10 dias, emende a inicial apresentando a qualificação de seu assistente. Em caso de inércia, incluem-se os autos em pauta, oficiando-se ao Ministério Público do Trabalho.

Notificação Nº: 5845/2009

Processo Nº: RTOOrd 00776-2009-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO..... DIVINO JOSÉ DA SILVA

RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Incluem-se os autos em pauta, observando-se a tramitação preferencial (Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003), e notifiquem-se as partes. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 14/05/2009 ÀS 09:10 HORAS.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4850/2009

Processo Nº: RT 00669-1997-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE DORIVAL ÉTORE BUCCIOLI (INVENTARIANTE: VANESSA LUIZA DE MENDONÇA BUCCIOLI) + 001

ADVOGADO..... MAURO VIOTTO

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 4849/2009

Processo Nº: RT 01769-2003-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: MONICA CRISTINA COELHO

ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): SHOPPING FESTAS LOCOES E ARTIGOS PARA FESTIVIDADES LTDA + 002

ADVOGADO..... GENÉSIO FRANCO BORGES

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o(a) exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4865/2009

Processo Nº: RT 01555-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ORLEANS FEITOSA

ADVOGADO..... SOLANGE LEITE FEITOSA

RECLAMADO(A): SKY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 4878/2009

Processo Nº: RT 00701-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON AGUIDO DE SOUZA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 4881/2009

Processo Nº: RT 02053-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: MARA LÚCIA GUELHARDI COSTA

ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 4882/2009

Processo Nº: RT 02053-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: MARA LÚCIA GUELHARDI COSTA

ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 4867/2009

Processo Nº: RT 00407-2008-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: DIOCLISSE DE SOUSA FERREIRA

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE MINEIRO LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Homologo a adjudicação dos bens relacionados na petição de fl.82, quitando-se o crédito do exequente apurado à fl.75.

Deverá o reclamante/adjudicante comparecer à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, para assinar o auto de adjudicação.

Notificação Nº: 4863/2009

Processo Nº: RT 01252-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL DOS SANTOS TRINDADE

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): TRANSGRANDO TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO..... ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4874/2009

Processo Nº: RT 01257-2008-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: GEILTON AIRES REZENDE

ADVOGADO..... HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO..... FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R\$ 336,63, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.

Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 4859/2009

Processo Nº: RT 01756-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: REGIANE DO CARMO FARIA

ADVOGADO..... SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO

RECLAMADO(A): AZOR BRAZ DE ARAUJO

ADVOGADO..... LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls.78/79, cujo dispositivo é o seguinte: EX POSITIS, julgo IMPROCEDENTE a Exceção de Pré-Executividade, consoante fundamentação expendida. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4862/2009

Processo Nº: RTOOrd 02228-2008-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: IONE ROSA SANTOS

ADVOGADO..... JOEL DORNELAS DA COSTA

RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... WARLEY MORAES GARCIA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria desta Vara e ao Setor de Distribuição de Mandados Judiciais deste Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça dia e hora para acompanhá-lo na diligência de reintegração de emprego.

Notificação Nº: 4873/2009

Processo Nº: RTOrd 00049-2009-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO XAVIER NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSÉ PEREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS GOMES SILVA (CASA DE CARNES CENTRO OESTE)

ADVOGADO..... ADRIANO DIAS MIZAEAL

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 4877/2009

Processo Nº: RTSum 00160-2009-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA CARELI MOREIRA

ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): VIPER TELEINFORMÁTICA LTDA.-ME

ADVOGADO..... MARISE DOS REIS MONTALVAO

NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 4869/2009

Processo Nº: RTOrd 00318-2009-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ALFREDO FRANCO + 001

ADVOGADO..... MARIO CHAVES PUGAS

RECLAMADO(A): SÓ FRUTA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA. (N/P DE LUIZ AUGUSTO WINTER E REBELLO JUNIOR)

ADVOGADO..... LUIZ AUGUSTO WINTER REBELLO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: Deixo de homologar o acordo apresentado por não ter sido adequado ao disposto no art. 22, inciso I, parágrafo 3º da Lei 11.101/2005. Como a reclamada havia sido intimada para esta audiência com a finalidade de homologação do acordo, determino que seja novamente intimada a reclamada para comparecer à audiência uma seguir designada ou enviar preposto, sob pena de confissão, apresentando defesa, oferecendo as provas que julgar necessárias, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, no máximo 3. Para realização de nova audiência UNA designa-se a data de 30/04/2009, às 14h45horas. Ficam mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 4880/2009

Processo Nº: RTOrd 00472-2009-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ITEVALDO FERREIRA MAIA JUNIOR

ADVOGADO..... HELION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO..... MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista dos Embargos Declaratórios opostos pela reclamada. Prazo legal.

Notificação Nº: 4861/2009

Processo Nº: RTOrd 00494-2009-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DA SILVA

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): LAZARA SOARES DAS NEVES

ADVOGADO..... JOSE MARIA DA SILVA PRADOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ciência dos documentos juntados aos autos no dia 14/04/2009 (petição fls.24)pela reclamada, devendo se manifestar no feito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4861/2009

Processo Nº: RTOrd 00494-2009-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DA SILVA

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): LAZARA SOARES DAS NEVES

ADVOGADO..... JOSE MARIA DA SILVA PRADOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ciência dos documentos juntados aos autos no dia 14/04/2009 (petição fls.24)pela reclamada, devendo se manifestar no feito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4864/2009

Processo Nº: RTSum 00641-2009-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIS SARAIVA DE SOUSA

ADVOGADO..... CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): FASTER BRASEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Informar número de PIS/PASEP do reclamante, a fim de possibilitar a emissão de alvará de levantamento de FGTS.

Notificação Nº: 4864/2009

Processo Nº: RTSum 00641-2009-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIS SARAIVA DE SOUSA

ADVOGADO..... CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): FASTER BRASEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Informar número de PIS/PASEP do reclamante, assim como apresentar cópia da CTPS em que conste, de forma legível, a data de admissão e desligamento, a fim de possibilitar a emissão de alvará de levantamento de FGTS e certidão narrativa para habilitação junto ao seguro desemprego.

Notificação Nº: 4870/2009

Processo Nº: RTSum 00697-2009-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: AURELENE ALEXANDRE SILVA DA COSTA

ADVOGADO..... DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO

RECLAMADO(A): EULINA ALVES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ CELESTINO ALVES DE OLIVEIRA, ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, DIVINO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA, EUVIRA ALVES DE OLIVEIRA E MIRANE ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Em 23 de abril de 2009, na sala de sessões da MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 08h42min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausentes as partes. Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O(A) reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº 9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, qual seja a multa do art 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente ação, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 210,82, calculadas sobre R\$ 10.540,85, dispensadas na forma da lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, com exceção da procuração. Intimem-se as partes. Após, ao arquivo. Audiência encerrada às 08h42min. Nada mais. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho Reclamante Reclamado(a) Advogado(a) do Reclamante Advogado(a) do Reclamado(a) Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4188/2009

PROCESSO: RT 00788-2008-010-18-00-9

EXEQUENTE(S): PAULO ALVES DA SILVA

EXECUTADO(S): ESPÓLIO DE FÁBIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (REP. PELA INVENTARIANTE ADEVÂNIA SILVEIRA SANTOS).

O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s) ESPÓLIO DE FÁBIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (REP. PELA INVENTARIANTE ADEVÂNIA SILVEIRA SANTOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$5.618,23, atualizado até 30/09/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ESPÓLIO DE FÁBIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (REP. PELA INVENTARIANTE ADEVÂNIA SILVEIRA SANTOS), é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ANÁLIA PÓVOA CAVALCANTE, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e nove.

ANALIA POVOA CAVALCANTE

Assistente 2

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4342/2009

Processo Nº: RT 01737-2002-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: CALIXTA NEVES BAHIA DA CUNHA

ADVOGADO..... JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A

ADVOGADO..... CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 1961/2009. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4388/2009

Processo Nº: RT 01335-2003-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO

ADVOGADO..... JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): HÉLIO LUIZ DOS SANTOS (MERCEARIA E CASA DE CARNES HAVAI)

ADVOGADO..... NEIVAL XAVIER

NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 30 dias, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 4348/2009

Processo Nº: RT 01150-2005-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: MATUZALEM DO NASCIMENTO FERNANDES

ADVOGADO..... LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS

RECLAMADO(A): GLOBAL ENCOMENDAS LTDA. N/P. SÓCIOS MARCOS ZAGLUL E LOURDES + 003

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos.

Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4360/2009

Processo Nº: RT 01577-2005-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: ADALBERTO DE MORAIS SEPTIMIO JÚNIOR

ADVOGADO..... RIVAMARCIA CALIXTO

RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA. + 002

ADVOGADO..... BRUNO SOUTO SILVA PINTO

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Intimem-se o exequente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem de forma conclusiva, em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 4341/2009

Processo Nº: RT 02127-2005-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: LÍLIAM ROSA MORAIS DA SILVA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vistas do cálculo de fls. 347/349, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4382/2009

Processo Nº: RT 00838-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO PEREIRA DE MATOS

ADVOGADO..... IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO..... WARLEY MORAES GARCIA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Posto isso, conheço dos Embargos à Execução e os REJEITO, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do art. 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada. Independentemente do trânsito em julgado desta decisão, cumpra-se o disposto no item V, letra 'b' do despacho de fl. 368. Intimem-se as partes. Nada mais.'. Prazo legal.

Notificação Nº: 4361/2009

Processo Nº: RT 00943-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: HUGO LEONARDO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): BANCO BMC S.A. EMPRESAS DO GRUPO BANCO BMC + 001

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: 1ª RCDA./ ADV.: Comparecer em Secretaria para receber os Alvarás Judicial 1952/2009 e 1953/2009. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4362/2009

Processo Nº: RT 00943-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: HUGO LEONARDO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): CREDICERTO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. EMPRESA DO GRUPO BANCO BMC + 001

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: 2ª RCDA./ ADV.: Comparecer em Secretaria para receber os Alvarás Judicial 1954/2009 e 1955/2009. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4381/2009

Processo Nº: AA 01493-2006-011-18-00-4 11ª VT

AUTOR...: JACKSLAY SOBREIRA ALVES

ADVOGADO: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO

RÉU(RÉ): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO: WALTER MARQUES SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Ante o exposto, conheço,

visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS (EMBARGOS DE IRRITAÇÃO, NA EXPRESSÃO DA EMBARGADA), opostos por JACKSLAY SOBREIRA ALVES contra a R. Sentença de fls. 662/666 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta em face de HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA., para, no mérito, NEGARLHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa. INTIMEM-SE AS PARTES.'.

Prazo legal.

Notificação Nº: 4340/2009

Processo Nº: RT 00786-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ERICO ALMEIDA SILVA

ADVOGADO..... MARCELO PINHEIRO DAVI

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vistas dos cálculos de fls. 349/352 pelo prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 4364/2009

Processo Nº: RT 01348-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON HUMBERTO DE SOUZA

ADVOGADO..... AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): EDISON ROBERTO DISCONZZI DE SÁ

ADVOGADO..... ADRIANO FERREIRA GUIMARAES

NOTIFICAÇÃO: EMBGTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Posto isso, conheço dos Embargos à Execução previdenciária opostos por EDISON ROBERTO DISCONZZI DE SÁ, nos autos da Ação Trabalhista que lhe move WASHINGTON HUMBERTO DE SOUZA, e, de ofício, extingo a execução das contribuições previdenciárias decorrentes do pacto laboral reconhecido em juízo, diante da incompetência dessa Especializada para analisar a questão, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pelo executado, isento. Diante do aqui decidido, desconstituo a penhora de fls. 280/283, devendo ser cientificada a fiel depositária. Intimem-se o embargante e a União. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos. Nada mais.'. Prazo legal.

Notificação Nº: 4339/2009

Processo Nº: RT 01448-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: DANILO MACHADO BORBA DA NOBREGA

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: recda: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 1951/2009. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4344/2009

Processo Nº: RT 01691-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEI RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 002

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 26/05/2009, às 11h04, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 05/06/2009, às 13h10, para o Leilão, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/Go.

Notificação Nº: 4354/2009

Processo Nº: RT 00006-2008-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: JORGE LUIS JAQUETA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTASIO

RECLAMADO(A): GPTA S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE

ADVOGADO..... DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Intime-se o reclamante à juntada de sua CTPS para anotações, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4357/2009

Processo Nº: RT 00143-2008-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOAQUIM MENDES NETO

ADVOGADO..... FELIPE OLIVEIRA LIMA

RECLAMADO(A): SÔNIA MARIA PRADO SILVA

ADVOGADO..... ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: EXQTE./ ADV.: Tomar ciência do despacho a seguir: Vistos. I - Na petição de fl. 160, o exequente requereu a expedição de guias para levantamento do seguro-desemprego. Em sentença, o Juízo determinou à reclamada que fornecesse os formulários ao reclamante para ele se habilitar no programa do seguro-desemprego, sob pena de execução da indenização substitutiva do referido benefício. Contudo, essa obrigação de fazer não foi cumprida, razão pela qual o respectivo valor está sendo objeto de execução.

Portanto, não há falar em expedição de guias para levantamento do seguro-desemprego, até porque já expirou o prazo de 120 dias para formalização do requerimento do benefício. Ciência ao exequente.

Notificação Nº: 4343/2009

Processo Nº: RT 00557-2008-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON FERREIRA

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): ROBERVAL RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO.....: ROBERTO NAVES COSTA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 1959/2009. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4350/2009

Processo Nº: AINDAT 00777-2008-011-18-00-5 11ª VT

AUTOR...: SILVIA DE OLIVEIRA DAVID

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE + 001

ADVOGADO: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência da data marcada pela Sra. Perita, para a visita ao posto de trabalho, que se realizará dia 12/05/2008, às 8 horas, sendo necessária a presença da reclamante.

Notificação Nº: 4351/2009

Processo Nº: AINDAT 00777-2008-011-18-00-5 11ª VT

AUTOR...: SILVIA DE OLIVEIRA DAVID

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência da data marcada pela Sra. Perita, para a visita ao posto de trabalho, que se realizará dia 12/05/2008, às 8 horas, sendo necessária a presença da reclamante.

Notificação Nº: 4349/2009

Processo Nº: ACCS 00870-2008-011-18-00-0 11ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO.....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

REQUERIDO(A): CARLOS JOSE SAID

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4387/2009

Processo Nº: RT 01334-2008-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINA NUNES ROCHA

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): MARIA DO ESPÍRITO SANTO MENDES DO CARMO

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Posto isso, conheço dos Embargos opostos por MARIA DO ESPIRITO SANTO MENDES DO CARMO à Execução que lhe move CRISTINA NUNES ROCHA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada'. Prazo legal.

Notificação Nº: 4365/2009

Processo Nº: RT 01497-2008-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 004

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Intime-se o exequente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830), no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 4346/2009

Processo Nº: RT 01621-2008-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: CLEIBE DOS REIS MENDES

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO.....: FLÁVIA CRISTINA NAVES

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 26/05/2009, às 11h02, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 05/06/2009, às 13h05, para o Leilão, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 4385/2009

Processo Nº: RTOrd 01965-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ WASHINGTON PÉCLAT SPICACCI

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. (SUC: DA AGIPLIQUIGÁS S.A).

ADVOGADO.....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETE

NOTIFICAÇÃO: RECTE - Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 12/05/2009, às 13h, ato ao qual devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT. C/S

Notificação Nº: 4390/2009

Processo Nº: RTSum 02204-2008-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE DI CREDICO ALVES

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4358/2009

Processo Nº: RTSum 02272-2008-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA VENDA LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS DO ESTADO DE GOIAS SECOVI GO

ADVOGADO.....: PAULA NUNES LOBO

RECLAMADO(A): NOVO RUMO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXQTE./ ADV.: Tomar ciência do despacho a seguir, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias: Vistos. Na certidão de fl. 102, o Sr. Oficial de Justiça informa que deixou de proceder a penhora, tendo em vista que encontrou no endereço empresa diversa da executada, de propriedade do Sr. Clóvis Divino Ananias. O exequente alega que a pessoa acima mencionada é também proprietária da devedora. Requer a intimação do Sr. Clóvis para pagar a dívida em 48 horas ou para fornecer o atual endereço da devedora. Tratando-se de sentença líquida, como é o caso dos autos, na qual o Juízo determinou o prazo de 48 horas para o pagamento da dívida, sob pena de início da execução, não há falar em nova intimação ao devedor para pagar ou garantir a execução. Considerando que a executada tomou ciência da sentença e manteve-se inerte no prazo acima referido, deve o exequente realizar as diligências necessárias com vistas ao descobrimento dos bens da devedora e informar ao Juízo onde se encontram para serem penhorados.

Diante disso, indefiro o pleito de fls. 104/102. Intime-se o exequente, inclusive para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4355/2009

Processo Nº: RTSum 02290-2008-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE HOUSING FLAMBOYANT

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Reclamante - O reclamante traz aos autos o uniforme de trabalho para ser devolvido à reclamada. Contudo, o procedimento do autor está em desconformidade com a determinação constante da ata de audiência, qual seja: o reclamante deverá devolver na sede da reclamada, até o dia 17/04/2009, duas calças, duas camisas e dois bonés, sob as cominações legais. Diante disso, intime-se o reclamante para retirar os objetos acima, trazidos indevidamente aos autos, e devolvê-los à reclamada, no prazo de cinco dias, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 4356/2009

Processo Nº: RTSum 00116-2009-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL ALVES FAGUNDES

ADVOGADO.....: SINARA VIEIRA

RECLAMADO(A): LUMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO.....: EDILSON BORGES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Intime-se o exequente a juntada de sua CTPS para anotações, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4389/2009

Processo Nº: RTOrd 00144-2009-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: IRACI MORAIS DE LIMA ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A + 001

ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO ALVES BRANQUINHO

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Ante o exposto, rejeito as preliminares e prejudiciais; e, no mais: julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver os reclamados BANCO ITAU S.A e CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIAS -

PREBEG dos pedidos formulados pela reclamante IRACI MORAIS DE LIMA ALMEIDA.

Custas processuais pela reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 30.000,00, no importe de R\$ 600,00, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. Prazo legal.

Notificação Nº: 4363/2009

Processo Nº: RTOOrd 00399-2009-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4378/2009

Processo Nº: RTSum 00745-2009-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR MIGUEL DUARTE

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ADV/RECTE: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 05/05/2009, às 15h15, ato ao qual devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1960/2009

PROCESSO: RTN 00339-2006-011-18-00-5

RECLAMANTE: JOSÉ CARLOS DOS ANJOS

EXEQUENTE: JOSÉ CARLOS DOS ANJOS

EXECUTADO: MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO(A): JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO

Data da Praça 1º/06/2009 às 09h

Data do Leilão 19/06/2009 às 09h20

O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), conforme auto de penhora de fl. 322/323, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA CONDE D'EU S/N QD 37 LT 07 PARQUE REAL CEP 74.910-050 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). ROGÉRIO MACARINI PIMENTA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01) Um refrigerador marca Eletrolux, modelo RDE30 Super, degelo automático, cor branca, perfeito estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$ 800,00; 02) Um microcomputador AMB Athlon (tm) XP, 1.20 Ghz, 224 MB de RAM, HD 20 GB, com monitor SAMSUNG Sync Master 753 DFX 17" teclado Clone, Mause Genius, CPU minitorre LG, estabilizador Empimax, Caixa de Som Troni, bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.000,00; 03) Um Notebook Acer, 1.66 GB, aspire 5920-6990, CD, seminovo, perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 2.500,00; 04) Um microcomputador AMD 1200, 240 MB de RAM, HD 40 GB, com monitor AOC 15", Teclado Clone, Mause Multilaser, gabinete minitorre, estabilizador Revolution SMS, bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 600,00; 5) Uma Impressora HP, Laserjet 1020, perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 400,00. TOTAL: 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1960/2009

PROCESSO: RTN 00339-2006-011-18-00-5

RECLAMANTE: JOSÉ CARLOS DOS ANJOS

EXEQUENTE: JOSÉ CARLOS DOS ANJOS

EXECUTADO: MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO(A): JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO

Data da Praça 1º/06/2009 às 09h

Data do Leilão 19/06/2009 às 09h20

O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), conforme auto de penhora de fl. 322/323, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA CONDE D'EU S/N QD 37 LT 07 PARQUE REAL CEP 74.910-050 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). ROGÉRIO MACARINI PIMENTA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01) Um refrigerador marca Eletrolux, modelo RDE30 Super, degelo automático, cor branca, perfeito estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$ 800,00; 02) Um microcomputador AMB Athlon (tm) XP, 1.20 Ghz, 224 MB de RAM, HD 20 GB, com monitor SAMSUNG Sync Master 753 DFX 17" teclado Clone, Mause Genius, CPU minitorre LG, estabilizador Empimax, Caixa de Som Troni, bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.000,00; 03) Um Notebook Acer, 1.66 GB, aspire 5920-6990, CD, seminovo, perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 2.500,00; 04) Um microcomputador AMD 1200, 240 MB de RAM, HD 40 GB, com monitor AOC 15", Teclado Clone, Mause Multilaser, gabinete minitorre, estabilizador Revolution SMS, bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 600,00; 5) Uma Impressora HP, Laserjet 1020, perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 400,00. TOTAL: 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1960/2009

PROCESSO: RTN 00339-2006-011-18-00-5

RECLAMANTE: JOSÉ CARLOS DOS ANJOS

EXEQUENTE: JOSÉ CARLOS DOS ANJOS

EXECUTADO: MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO(A): JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO

Data da Praça 1º/06/2009 às 09h

Data do Leilão 19/06/2009 às 09h20

O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), conforme auto de penhora de fl. 322/323, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA CONDE D'EU S/N QD 37 LT 07 PARQUE REAL CEP 74.910-050 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). ROGÉRIO MACARINI PIMENTA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01) Um refrigerador marca Eletrolux, modelo RDE30 Super, degelo automático, cor branca, perfeito estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$ 800,00; 02) Um microcomputador AMB Athlon (tm) XP, 1.20 Ghz, 224 MB de RAM, HD 20 GB, com monitor SAMSUNG Sync Master 753 DFX 17" teclado Clone, Mause Genius, CPU minitorre LG, estabilizador Empimax, Caixa de Som Troni, bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.000,00; 03) Um Notebook Acer, 1.66 GB, aspire 5920-6990, CD, seminovo, perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 2.500,00; 04) Um microcomputador AMD 1200, 240 MB de RAM, HD 40 GB, com monitor AOC 15", Teclado Clone, Mause Multilaser, gabinete minitorre, estabilizador Revolution SMS, bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 600,00; 5) Uma Impressora HP, Laserjet 1020, perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 400,00. TOTAL: 5.300,00 (cinco mil e trezentos

reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1923/2009
PROCESSO Nº RT 01691-2007-011-18-00-9
RECLAMANTE: SIRLEI RIBEIRO DOS SANTOS
EXEQUENTE: SIRLEI RIBEIRO DOS SANTOS
EXECUTADO: SIMON ANDREW GOULDEN
Data da Praça 26/05/2009 às 11h04
Data do Leilão 05/06/2009 às 13h10

O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia- GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 224, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA BR 153, QD. 6-B, LT. 01, CONJUNTO CAIÇARA - GOIÂNIAGO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). SIMON ANDREW GOULDEN, e que é(são) o(s) seguinte(s): a) mesa giratória para embalagens, modelo circular, com quatro paletes, gaiola em aço galvanizado, serial 064723, marca Bertin, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_1923_2009_RT_01691_2007_011_18_00_9.ODT Documento assinado eletronicamente por GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, em 23/04/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1922/2009
PROCESSO Nº RT 01621-2008-011-18-00-1
RECLAMANTE: CLEIBE DOS REIS MENDES
EXEQUENTE: CLEIBE DOS REIS MENDES
EXECUTADO: VIAÇÃO ARAGUARIA LTDA.
ADVOGADO(A): FLÁVIA CRISTINA NAVES
Data da Praça 26/05/2009 às 11h02
Data do Leilão 05/06/2009 às 13h05
O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia- GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em

R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 622, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. A ESQ. C/ AV. BELA VISTA, Nº 490 SETOR SANTO ANTÔNIO CEP 74.853-010 - GOIÂNIA-GO*, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). WALTER NEIRA NAVES JÚNIOR, e que é(são) o(s) seguinte(s): a) 01 (um) condicionador de ar, marca Springer, 15000 BTUS, Admiral, em bom estado de conservação e funcionamento. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_1922_2009_RT_01621_2008_011_18_00_1.ODT Documento assinado eletronicamente por GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, em 23/04/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_1922_2009_RT_01621_2008_011_18_00_1.ODT

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1980/2009
PROCESSO Nº RT 01786-2008-011-18-00-3
EXEQUENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: ERILTON CHARLES CUNHA
EXECUTADOS: DEBORA DE CARVALHO FERREIRA, CPF: 954.577.396-00 e KLEBER FERREIRA, CPF: 090.553.278-32
O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, DEBORA DE CARVALHO FERREIRA e KLEBER FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 271,86, atualizado até 31/01/2009. E para que chegue ao conhecimento dos executados, DEBORA DE CARVALHO FERREIRA e KLEBER FERREIRA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MARTHA DE CASTRO RIGO, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1420/2009
PROCESSO Nº RTSum 01984-2008-011-18-00-7
EXEQUENTE(S): ANDRE NOBRE ALVES
EXECUTADO(S): POSITIVA - PNEUS, TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA N/P ALEXANDRE BATISTA DE AMORIM E DANIEL BATISTA DE AMORIM, CNPJ: 26.668.483/0001-90
O(A) Doutor(a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), POSITIVA - PNEUS, TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA N/P ALEXANDRE BATISTA DE AMORIM E DANIEL BATISTA DE AMORIM, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 679,21, atualizado até 28/02/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), POSITIVA - PNEUS, TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA N/P ALEXANDRE BATISTA DE AMORIM E DANIEL BATISTA DE AMORIM, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos dezanove de março de dois mil e nove. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3865/2009
Processo Nº: RT 01382-2000-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO PEREIRA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RESTAURANTE TEM TEM
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... A executada encontra-se em local incerto e não sabido. Considerando que não consta dos autos o CNPJ da empresa, o que impossibilita a realização de consultas junto ao BACEN e DETRAN, INTIME-SE o exequente para indicar meios para o prosseguimento da execução no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido in albis o prazo, EXPEÇA-SE certidão de crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria desta Vara do Trabalho, INTIME-SE o exequente para recebê-la e REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA.

Notificação Nº: 3868/2009

Processo Nº: AEX 02173-2005-012-18-00-7 12ª VT
REQUERENTE...: SINVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

REQUERIDO(A): DIBELO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que as informações contidas nas declarações de ajuste anual que foram enviadas pela Receita Federal por meio do sistema INFOJUD são protegidas por sigilo fiscal, tais declarações deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara. Consta-se, da análise das informações fornecidas, que foi declarado pelo executado MARCO ANTÔNIO DE CASTRO FILHO os seguintes bens: quotas de capital das empresas DIBELO PROJETOS ENGENHARIA LTDA, RAIN CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA e EACENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 1/8 de uma casa residencial localizada na Av. Desor. Inácio de Loyola, nº365, Goiânia-GO (herança); 1/8 de gleba de terra localizada na cidade de Três Ranchos-GO, com área de 3627,75m² (herança); gleba de terra de 9.071,25m² em Três Ranchos-GO, com diversos benefícios (herança); quotas de capital da COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DAS MICRO REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA. A executada MARISTELA MIRANDA DE CARVALHO CASTRO declarou o seguinte: quotas de capital das empresas DIBELO PROJETOS ENGENHARIA LTDA, RAIN CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA, EACENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e SISTERS – SALADAS E GRELHADOS LTDA; 01 veículo marca FIAT MAREA HLX, ano 2001 modelo 2002, financiado pelo Banco Fiat. INTIME-SE o exequente para tomar ciência deste despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução no prazo de 10 (dez) dias. Caso manifeste interesse na penhora de algum dos imóveis citados acima, deverá apresentar certidão atualizada expedida pelo respectivo Cartório de Registro de Imóveis. Decorrido in albis o prazo, EXPEÇA-SE certidão de crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria desta Vara do Trabalho, INTIME-SE o exequente para recebê-la e REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA.

Notificação Nº: 3889/2009

Processo Nº: RTV 00045-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: LUCILIA FERREIRA DE MORAIS

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): EFRAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 94, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 3882/2009

Processo Nº: RT 00278-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO GREICK MARTINS MEDRADO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA, manifestar-se sobre as impugnações aos cálculos de fls. 920/927 e 931/936, no prazo legal.

Notificação Nº: 3864/2009

Processo Nº: RT 01922-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CLARET OLIVEIRA SANTIAGO

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): SPF ENGENHARIA LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 3874/2009

Processo Nº: RT 00522-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: NELSON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): OBRA PRIMA CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Conforme requerido pelo exequente, EXPEÇA-SE mandado de penhora e avaliação de bens do executado Fábio Vasco de Freitas,

a ser cumprido no seguinte endereço: Rua Bacuri, qd. 30, lt. 07, Jardim Mariliza, Goiânia-GO. INTIME-SE o exequente para tomar ciência deste despacho, bem como para se manifestar sobre o documento de fls. 68 no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3890/2009

Processo Nº: RT 00585-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO CAVALCANTE DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): FAUSTO VIEIRA

ADVOGADO.....: EDUARDO LUCAS VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO, comprovar parcelamento junto à Receita Federal do Brasil até o dia 04/05/09.

Notificação Nº: 3890/2009

Processo Nº: RT 00585-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO CAVALCANTE DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): FAUSTO VIEIRA

ADVOGADO.....: EDUARDO LUCAS VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO, comprovar parcelamento junto à Receita Federal do Brasil até o dia 04/05/09.

Notificação Nº: 3883/2009

Processo Nº: RT 00597-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRA FERREIRA DE MOURA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, manifestarem-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.789/794.

Notificação Nº: 3894/2009

Processo Nº: RT 01868-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: JURANDIR VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3887/2009

Processo Nº: RT 02166-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: PAULA FERREIRA FREITAS

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: PARTES, manifestarem-se sobre os novos cálculos de fls. 351/359, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3888/2009

Processo Nº: RT 02166-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: PAULA FERREIRA FREITAS

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, manifestarem-se sobre os novos cálculos de fls. 351/359, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3866/2009

Processo Nº: RT 02333-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA DIAS DE CARVALHO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): LANCHONETE CHIQUITA BACANA LTDA. (PROP. MARCIAL MARQUES DE OLIVEIRA)

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando os termos do acordo de fls. 42/43, que apenas reconheceu a existência de vínculo, a importância liquidada às fls. 60 - contribuição previdenciária referente a todo o pacto laboral - deverá ser excluída dos cálculos. O Supremo Tribunal Federal, em julgamento recente (Recurso Extraordinário 569056-3), decidiu que não compete à Justiça do Trabalho estabelecer, de ofício, débito de contribuição social para o INSS com base em decisão que apenas declare a existência de vínculo empregatício. A Suprema Corte entende que na cobrança da contribuição previdenciária deverá ser aplicada a Súmula 368, I, do TST, bem como o art. 114, VIII, da CF, que dispõem que a competência desta Justiça Especializada limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores objeto de acordo homologado que integrem o salário-de-contribuição, não abrangendo, assim, as contribuições previdenciárias advindas de todo o período laboral. Ante o exposto acima e considerando o recolhimento de fls. 82, ARQUIVEM-SE os autos.

Deixa-se de determinar a intimação da União (INSS), haja vista os termos da Portaria MF nº283/2008. INTIME-SE a executada.

Notificação Nº: 3881/2009

Processo Nº: RT 00758-2008-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: KESLEY DO CARMO SILVA

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GLÓRIA ALVES COSTA ROBLES (SUPERMERCADO COSTA)

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, tomar ciência do despacho de fl. 87, bem como proceder ao recolhimento previdenciário no valor de R\$347,14, conforme os novos cálculos de fls.90: Vistos, etc... RETORNEM-SE os autos à Contadoria para adequação da conta, haja vista os documentos juntados pela executada demonstrando que a mesma é optante pelo SIMPLES. Devolvidos os autos, INTIME-SE a executada para pagar, no prazo de 48 horas, o valor devido, salientando que o não atendimento importará no prosseguimento da execução.Devolvidos os autos, INTIME-SE a executada para pagar, no prazo de 48 horas, o valor devido, salientando que o não atendimento importará no prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3886/2009

Processo Nº: RT 00789-2008-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: CARMEM E SILVA MOREIRA

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: PARTES, manifestarem-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.437/442.

Notificação Nº: 3893/2009

Processo Nº: RT 01030-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: VALTER EUGÊNIO GUIMARÃES

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): DIXIE OIL COMPANY INDÚSTRIA PETROQUÍMICA LTDA.

ADVOGADO.....: VÁLSIO SOUSA MARQUES

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para receber a Certidão expedida, no prazo de 05 dias, ou imprimi-la acessando a página www.trt18.jus.br, pois que é assinada eletronicamente(art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/06).

Notificação Nº: 3860/2009

Processo Nº: RT 01151-2008-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINÉIA BERNARDO COSTA

ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): JASKULSKI E JASKULSKI LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3861/2009

Processo Nº: RT 01151-2008-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINÉIA BERNARDO COSTA

ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): ABSOLUT CASA DE SHOWS + 002

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3862/2009

Processo Nº: RT 01151-2008-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINÉIA BERNARDO COSTA

ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): CASIMIRO LEONEL JASKULSKI + 002

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3891/2009

Processo Nº: RT 01634-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: TALES PLÍNIO DE REZENDE

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... JUNTE-SE a Carta de Sentença que está acostada na contracapa, com exceção das fls. 03/50 daqueles autos, que são cópias extraídas destes autos principais. Ante o trânsito em julgado dos acórdãos de fls. 222/223 e 232/232-v, INTIMEM-SE as partes para se manifestarem sobre os cálculos, no prazo legal, a começar pela executada. Decorrido in albis o prazo ou havendo concordância com os cálculos, LIBERE-SE ao exequente o saldo do

depósito efetuado na Carta de Sentença (fls. 64 daqueles autos), devendo ficar retida a importância de R\$234,77 (referente às custas e aos honorários assistenciais). LIBERE-SE ao procurador do exequente os honorários assistenciais no importe de R\$190,93 e PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas (R\$43,84), devendo ser utilizada a importância retida. Feito isso, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes. Deixa-se de determinar a intimação da União (INSS), haja vista os termos da Portaria MF nº283/2008.

Notificação Nº: 3867/2009

Processo Nº: RTSum 02023-2008-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: ANA DA SILVA CASSIANO

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): MAISON SOPHIE (REP/POR: RITA CARINA PORTO)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 42/43, para que surta seus efeitos legais, com exceção da declaração das partes no sentido de que o acordo é sem reconhecimento do vínculo empregatício, haja vista que a sentença de fls. 26/29 (transitada em julgado – certidão fls. 34) declarou a existência do pacto laboral. Ademais, as partes não podem transigir sobre direitos alheios (INSS). Custas processuais e de liquidação, pela executada, no importe de R\$98,80 e R\$30,51, respectivamente, calculadas sobre o valor da execução (fls. 37), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. A executada também deverá recolher a importância de R\$550,27, relativa à contribuição previdenciária consignada nos cálculos de fls. 37, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução. INTIME-SE a exequente para apresentar sua CTPS para anotações. Após, INTIME-SE a executada para proceder ao registro na Carteira Profissional, conforme determinado na sentença (fls. 27), consignando: admissão em 04/12/2007; baixa em 20/01/2008; salário mensal de R\$800,00; função de modelista. Cumprido o acordo, anotada a CTPS e recolhidas as custas e a contribuição previdenciária, ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência deste despacho. Deixa-se de determinar a intimação da União (INSS), haja vista os termos da Portaria MF nº283/2008.

Notificação Nº: 3863/2009

Processo Nº: RTSum 00380-2009-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: GENEROSO JOSE DE ABREU NETO

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): TAIPA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 91/97, cujo teor é o seguinte:“(...)DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados por GENEROSO JOSE DE ABREU NETO em face de TAIPA CONSTRUTORA LTDA, para condenar a reclamada a: 1) anotar a data de saída na CTPS do reclamante; 2) recolher FGTS e indenização de 40% do FGTS; 3) entregar ao requerente o TRCT e as guias para recebimento do seguro-desemprego; 4) pagar ao autor: saldo de salários, aviso prévio indenizado, 13º salários, férias acrescidas de 1/3, multa do artigo 467 da CLT, horas extras e reflexos. Tudo nos termos da fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) férias acrescidas de 1/3 e multa do artigo 467 da CLT; 2) reflexos das horas extras em: férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo a condenação em R\$ 6.149,74, já acrescida de juros e atualização monetária. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta sentença para todos os efeitos legais, expressando o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor Documento assinado eletronicamente por EDUARDO TADEU THON, em 4/04/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, “b”, da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo petição apartada de impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R\$ 103,72, calculadas sobre o valor bruto devido ao reclamante, valor da condenação, na forma do artigo 789, I, da CLT, conforme planilha anexa. Goiânia, 24 de abril de 2009. Notifique-se as partes. Cumpra-se.(...)”

Notificação Nº: 3885/2009

Processo Nº: RTSum 00439-2009-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): FLÁVIO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA NAVES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R\$325,11, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3871/2009

Processo Nº: ConPag 00753-2009-012-18-00-3 12ª VT

CONSIGNANTE...: ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: IARA FREITAS MIURA

CONSIGNADO(A): EXPEDITO FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 21/05/2009 às 14:25 horas, mantidas as cominações legais.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3031/2009

PROCESSO Nº RT 00293-2001-012-18-00-6

O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) WILSON TOMIKAWA, CPF/CNPJ: 051.897.212-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 187, cujo teor é o seguinte: "(...)Ante os termos da certidão negativa de fls. 181, INTIMESE o executado Wilson Tomikawa, por edital, para tomar ciência da penhora em dinheiro de fls. 154. Decorrido in albis o prazo, LIBERE-SE ao exequente o depósito de fls. 157.(...)" E para que chegue ao conhecimento de WILSON TOMIKAWA, CPF/CNPJ: 051.897.212-72, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3045/2009

PROCESSO Nº RTOrd 00627-2009-012-18-00-9

RECLAMANTE: TATIANE VANESSA VIEIRA

RECLAMADO(A): ART GESSO GOIAS DEODADO RODRIGUES FEITOSA

Data da audiência: 28/05/2009 às 14:00 horas.

O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta 12ª Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado(a/s) de Advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. OBS: Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da portaria nº 06/00 desta 12ª VT. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ART GESSO GOIAS DEODADO RODRIGUES FEITOSA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, AIDA MENDONÇA ALVES, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3116/2002009

PROCESSO Nº RTOrd 00760-2009-012-18-00-5

Data da audiência: 28/05/2009 às 14:30 horas.

O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta 12ª Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado(a/s) de Advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. OBS: Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da portaria nº 06/00 desta 12ª VT. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, MULTIPROMOÇÕES DE VENDAS E PUBLICIDADES LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LUCIANO

BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e nove. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5239/2009

Processo Nº: RT 01695-2005-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: ao reclamante: Após, libere-se à credora o valor que lhe compete. Feito, remetam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5208/2009

Processo Nº: RT 01913-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: CLÍCIO MELO DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCOS FERNANDES DE FARIA

RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

PÓSTUMOS LTDA (PAX UNIVERSO)

ADVOGADO.....: JULIO CESAR NOGUEIRA REIS

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Após, dê-se vista dos cálculos ao reclamado para os efeitos do art. 884 da CLT, por 05 (cinco) dias. Quanto ao requerimento do credor de fl. 466, aguarde-se o prazo supra.

Notificação Nº: 5203/2009

Processo Nº: RT 02115-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EDUARDO FONSECA XAVIER

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vista à reclamada da impugnação aos cálculos de fls. 574/575, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5212/2009

Processo Nº: RT 00557-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: NAIRTE FERREIRA BORGES

ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SALDO REMANESCENTE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5253/2009

Processo Nº: ACCS 00768-2006-013-18-00-5 13ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

REQUERIDO(A): GABRIEL ANTÔNIO DA SILVA LAMOUNIER (REP. POR SUA GENITORA JUVENTINA LUIZA LAMOUNIER)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran, Incra, ficando ciente de que todas consultas foram negativas.

Notificação Nº: 5222/2009

Processo Nº: RT 01461-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BRUNO PINTO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO.....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Homologo a arrematação de fl. 466. Intimem-se.

CIENTE DE QUE O AUTO DE ARREMATACÃO FOI ASSINADO PELA MM.ª JUÍZA DO TRABALHO EM 23/04/2009, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 468.

Notificação Nº: 5246/2009

Processo Nº: RT 01491-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ANA FLAVIA FERNANDES DA CUNHA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

NOTIFICAÇÃO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran, Incra, ficando ciente de que todas consultas foram negativas.

Notificação Nº: 5238/2009

Processo Nº: RT 02005-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: MARIA NERES DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO.....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 193. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Notificação Nº: 5215/2009

Processo Nº: RT 00139-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO VANDOMAR RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS MUSTAFÉ
RECLAMADO(A): GOMIDES E GUARNIERI LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante das certidões de fls. 264 verso e 265, por 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 5198/2009

Processo Nº: RT 01835-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ URBANO
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ODAIR PASSOS DE CARVALHO (RATÃO EQUIPAMENTOS) + 003
ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Homologa-se o acordo de fls. 307/308, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Acompanho a Jurisprudência pacífica do Eg. TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 61/64, liquidada às fls. 67/71, nos termos da Instrução Normativa INSS/DC Nº 105/04. Liberem-se ao reclamante os valores penhorados às fls. 94, 95, 112, 155, 160 e 167. Quanto à liberação dos bens penhorados dos executados, 2º parágrafo da fl. 308, aguarde-se o total cumprimento do acordo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5199/2009

Processo Nº: RT 01835-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ URBANO
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ODAIR PASSOS DE CARVALHO + 003
ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Homologa-se o acordo de fls. 307/308, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Acompanho a Jurisprudência pacífica do Eg. TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 61/64, liquidada às fls. 67/71, nos termos da Instrução Normativa INSS/DC Nº 105/04. Liberem-se ao reclamante os valores penhorados às fls. 94, 95, 112, 155, 160 e 167. Quanto à liberação dos bens penhorados dos executados, 2º parágrafo da fl. 308, aguarde-se o total cumprimento do acordo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5200/2009

Processo Nº: RT 01835-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ URBANO
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): UELMA LOURENÇO DE OLIVEIRA + 003
ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Homologa-se o acordo de fls. 307/308, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Acompanho a Jurisprudência pacífica do Eg. TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 61/64, liquidada às fls. 67/71, nos termos da Instrução Normativa INSS/DC Nº 105/04. Liberem-se ao reclamante os valores penhorados às fls. 94, 95, 112, 155, 160 e 167. Quanto à liberação dos bens penhorados dos executados, 2º parágrafo da fl. 308, aguarde-se o total cumprimento do acordo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5230/2009

Processo Nº: RT 00616-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO EVANGELISTA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELAS RECLAMADAS ÀS FLS. 505/521 E 522/531. PRAZO E FINS LEGAIS.
OBSERVAÇÃO: AS PETIÇÕES SUPRA MENCIONADAS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 5219/2009

Processo Nº: RT 00652-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: EURICO CARDOSO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): HIPERMARCAS S.A.(ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.)
ADVOGADO.....: GEORGE MARUM FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante da certidão de fl. 1194, por 05 (cinco) dias " A intimação da testemunha Antônio Nilo Nunes de Souza, foi devolvida pelos correios com a seguinte justificativa: mudou-se'..

Notificação Nº: 5219/2009

Processo Nº: RT 00652-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: EURICO CARDOSO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): HIPERMARCAS S.A.(ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.)
ADVOGADO.....: GEORGE MARUM FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante da certidão de fl. 1194, por 05 (cinco) dias " A intimação da testemunha Antônio Nilo Nunes de Souza, foi devolvida pelos correios com a seguinte justificativa: mudou-se'..

Notificação Nº: 5219/2009

Processo Nº: RT 00652-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: EURICO CARDOSO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): HIPERMARCAS S.A.(ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.)
ADVOGADO.....: GEORGE MARUM FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante da certidão de fl. 1194, por 05 (cinco) dias " A intimação da testemunha Antônio Nilo Nunes de Souza, foi devolvida pelos correios com a seguinte justificativa: mudou-se'..

Notificação Nº: 5262/2009

Processo Nº: RT 01003-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: ROSIDELMA ALVES
ADVOGADO.....: JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: À Brasil Telecom S.A: Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05 (cinco) dias, para receber Alvarás.

Notificação Nº: 5233/2009

Processo Nº: RT 01267-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: IGOR COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5220/2009

Processo Nº: Pet 01537-2008-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: ROSANA RAMOS DE ARAÚJO
ADVOGADO: LUCIMAR DIVINA PORTO
RÉU(RÉ): INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Defiro a dilação do prazo para a entrega do laudo pela Sra. Perita, por mais 10 (quinze) dias. Dê-se vista às partes da petição juntada pelo Sra. Perita à fl. 104. Intimem-se as partes e a Perita nomeada do inteiro teor deste despacho, sendo a reclamada por mandado a ser cumprido em caráter de urgência e a reclamante via telefone.

Notificação Nº: 5217/2009

Processo Nº: RTSum 01959-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: KERLEY DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): GUARDIÁ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE, PARA: Tomar ciência da sentença de embargos declaratórios prolatada em 22/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``DO EXPOSTO, conheço e acolho em parte os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo reclamante, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo e a sentença embargada. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 5264/2009

Processo Nº: RTSum 02037-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE DA COSTA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos.

Requer o exequente seja deferida a inclusão, no pólo passivo da execução, das empresas CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CONCRETA SERVICE PANTANAL e ATIVA PARTICIPAÇÕES LTDA, alegando que fazem parte de grupo econômico administrado pelo Sr. Alessandro Marques (fls. 124/127). Pugna pela concessão de medida cautelar incidental, para que seja determinada a emissão de ordem de bloqueio de valores através do sistema BACEN JUD, até o limite do crédito exequendo, sobre valores encontráveis em contas correntes e aplicações financeiras das mencionadas empresas.

A peça de fls. 91 e seguintes comprova que a empresa CONCRETA SERVICE PANTANAL é sócia da empresa CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (2ª executada), e a peça de fls. 87 e seguintes comprova que a empresa ATIVA PARTICIPAÇÕES LTDA é sócia da empresa CONCRETA SERVICE LTDA (1ª executada). Quanto à empresa CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, verifica-se pela certidão de fl. 115 que está localizada no mesmo endereço da 1ª e 2ª executadas. Assim, reconheço a existência do grupo econômico.

Incluem-se as executadas CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CONCRETA SERVICE PANTANAL e ATIVA PARTICIPAÇÕES LTDA no pólo passivo da execução, anotando-se na capa dos autos e demais registros.

Outrossim, desconsidera-se a personalidade jurídica da empresa. Inclua-se o sócio ALESSANDRO MARQUES, qualificado à fl. 91, na capa dos autos e demais registros.

Pelos fundamentos expostos às fls. 98/99, e considerando a narrativa constante da peça de fls. 127, concedo a cautelar pretendida, inaudita altera pars, com fulcro no disposto nos arts. 798 e 804, do CPC.

Proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome das executadas CONCRETA SERVICE LTDA, CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CONCRETA SERVICE PANTANAL, ATIVA PARTICIPAÇÕES LTDA e ALESSANDRO MARQUES (inscritos no CNPJ/CPF sob os números 04.632.853/0001-05, 71.281.570/0001-45, 00.617.236/0001-71, 04.914.576/0001-15, 03.455.366/0001-43 e 646.451.776-72, respectivamente), efetuando-se bloqueio até o limite do crédito exequendo, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo.

Sem prejuízo do acima disposto, expeçam-se cartas precatórias para citação dos executados CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CONCRETA SERVICE PANTANAL, ATIVA PARTICIPAÇÕES LTDA e ALESSANDRO MARQUES.

Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 5226/2009

Processo Nº: RTOrd 02042-2008-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: NILSON RAMOS DE MAGALHÃES JUNIOR (REP P/ ZISÉLIA MARINHO DE OLIVEIRA)

ADVOGADO.....: HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): THIAGO DE GODOI COSTA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE, PARA: Comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber a CTPS do Reclamante. Prazo de 05 (cinco) dias.

INTIME-SE O RECLAMANTE, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 001/2008, DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 5259/2009

Processo Nº: RTSum 02075-2008-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ALDUINO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: NILSON JOSE DIAS

RECLAMADO(A): EBEG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: VINÍCIUS FERREIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 376/377, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE EXECUÇÃO OPOSTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5214/2009

Processo Nº: RTOrd 02239-2008-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ISAIAS ORLANDO ALVES

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos os autos. Dê-se vista às partes da certidão de fl. 576, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5234/2009

Processo Nº: RTSum 00036-2009-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: FABIO BARROS E BARROS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): JOTA'S CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: ao reclamante: Libere-se à reclamante seu crédito. Decorrido o prazo para impugnação aos cálculos de liquidação, arquivem-se.

Notificação Nº: 5236/2009

Processo Nº: RTSum 00036-2009-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: FABIO BARROS E BARROS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): JOTA'S CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: ao reclamante: Libere-se à reclamante seu crédito. Decorrido o prazo para impugnação aos cálculos de liquidação, arquivem-se.

Notificação Nº: 5258/2009

Processo Nº: RTOrd 00070-2009-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: INÁCIO ANTÔNIO DE FREITAS COUTINHO JÚNIOR

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE, PARA: Tomar ciência da sentença prolatada em 23/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: "Pelo exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial (...). Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 420,00, calculadas sobre R\$ 21.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se".

Notificação Nº: 5263/2009

Processo Nº: RTSum 00194-2009-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO ARAUJO SILVA

ADVOGADO.....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o procurador do reclamante a comprovar o recolhimento das custas, no importe de R\$ 88,60, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5231/2009

Processo Nº: RTOrd 00294-2009-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: RANALDO DE JESUS DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A + 002

ADVOGADO.....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Por equívoco, reconsidero a determinação de fl. 177.

A reclamada requer que este Juízo designe perícia médica, a fim de constatar a inexistência de invalidez permanente total do reclamante. Aduz que o deferimento da prova pericial faz-se necessário para que o cálculo de indenização se dê de forma proporcional ao grau de invalidez, caso este seja constatado. Alega, ainda, que a concessão de aposentadoria por invalidez pelo INSS não comprova suficientemente a incapacidade total e permanente do reclamante. Tendo em vista a necessidade de verificar a existência/inexistência de invalidez permanente total do reclamante, defiro o requerimento supra, nomeando perita do Juízo a Drª Katharina da Câmara Pinto Cremonesi, CRM/GO 6694, para que realize a perícia, sendo-lhe concedido o prazo de 30 dias para apresentação do laudo conclusivo.

Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, querendo, oferecerem quesitos e/ou indicarem assistente técnico, bem como tomarem ciência da nomeação supra.

Notificação Nº: 5260/2009

Processo Nº: RTSum 00312-2009-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): ASA ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANDERSON TOSTES GRANDI

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5211/2009

Processo Nº: RTOrd 00357-2009-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA REGINA RODRIGUES MAGRI

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 23/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: "Pelo exposto, rejeito a preliminar e a prefal de mérito suscitadas e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido (...). Custas pela reclamada no importe de R\$ 360,00, calculadas sobre R\$ 18.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se".

Notificação Nº: 5257/2009

Processo Nº: RTSum 00364-2009-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: EUNICE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): C & A MODAS LTDA

ADVOGADO.....: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.273/282 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5227/2009

Processo Nº: RTOrd 00428-2009-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ MOREIRA SANTOS

ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Homologa-se o acordo de fls. 177/178, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamante, conforme solicitado, no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 600,00. Deverá a reclamada recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária, obedecendo-se a proporcionalidade das parcelas salariais e indenizatórias do pedido. Retire-se o processo de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5202/2009

Processo Nº: RTOrd 00457-2009-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL LEITE BORGES

ADVOGADO.....: CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA

RECLAMADO(A): EUCLIDES BERNARDES PINTO

ADVOGADO.....: AGNALDO RICARDO DIAS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Diante da necessidade de realização de perícia, converto o rito da presente reclamação para ordinário. Defiro a realização de perícia técnica, devendo a Secretária nomear um engenheiro civil para a realização da perícia, sendo-lhe fixado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir de sua intimação. Deverá o perito informar a metragem do muro e o valor da mão de obra e material necessário para construção do referido muro de arrimo (considerados os valores de mercado). Intimem-se.

Notificação Nº: 5216/2009

Processo Nº: RTSum 00519-2009-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: ANA CLEIA DOS REIS SANTOS

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Diante da possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista à reclamante dos embargos declaratórios de fls. 224/225, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5237/2009

Processo Nº: RTSum 00522-2009-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI FERNANDES DE CASTRO

ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONST E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: À Reclamada; Comparecer nesta secretaria, em 05(cinco) dias, para receber a certidão narrativa.

Notificação Nº: 5242/2009

Processo Nº: RTSum 00541-2009-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR GONÇALVES DE MELO

ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO COMPARECER NESTA SECRETARIA, EM 05(CINCO) DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO.

Notificação Nº: 5265/2009

Processo Nº: RTSum 00545-2009-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ROSILDA RIBEIRO DA SILVA GOMES

ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MARCELINO

RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANA MENDONÇA SILVA MOURA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 43, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. OBSERVAÇÃO: A CERTIDÃO SUPRA CITADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 5249/2009

Processo Nº: RTSum 00611-2009-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MADALENA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSIEL ALVES DE LIMA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO PORTAL SHOPPING + 001

ADVOGADO.....: KARLLA DE PAULA LIMA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE E À 2ª RECLAMADA, PARA: Tomarem ciência da sentença prolatada em 23/04/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: "Pelo exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos remanescentes, para condenar CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. a devolver a CTPS de MARIA MADALENA DA SILVA e a lhe entregar as guias para requerimento do seguro-desemprego e o TRCT no código 01, tudo conforme fundamentação, que integra este dispositivo. Custas pela primeira reclamada no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação (artigo 789, IV, da CLT). Intimem-se".

Notificação Nº: 5261/2009

Processo Nº: RTSum 00620-2009-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: EUCLIDES DE JESUS SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): CLÁUDIO RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença LÍQUIDA prolatada, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: "Face ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por Euclides de Jesus Silva em face de Cláudio Rodrigues da Costa, condenando a reclamada a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: salário de outubro/2008 (R\$ 400,00 - valor pleiteado); saldo de salário (R\$ 100,00 - valor pleiteado); aviso prévio indenizado; 13º salário proporcional (10/12); férias proporcionais com 1/3 (10/12); multa do art.467 da CLT; multa do art.477 da CLT; horas extras e reflexos (...) Custas, pelo reclamado, no importe de R\$..., calculadas sobre o valor bruto da condenação (R\$...), conforme planilha anexa (...) Intimem-se as partes."

OBSERVAÇÕES: 1) os cálculos que acompanham a sentença líquida também encontram-se disponíveis no mesmo site referido acima e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho; 2) consoante o disposto na Súmula 01 do E. TRT/18ª Região, "o cálculo constitui parte integrante da sentença líquida e com ela transita em julgado. A parte interessada pode impugná-lo, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos de declaração (...) (...) transitando em julgado a sentença líquida, não cabe a apresentação de impugnação nem de embargos à execução com a finalidade de atacar o cálculo".

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3991/2009

PROCESSO Nº RTSum 01901-2008-013-18-00-2

EXEQUENTE(S): RAIMUNDA SOUSA LIMA

EXECUTADO(S): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA , CPF/CNPJ: 24.874.802/0001-99

O(A) Doutor(a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 5.514,20(cinco mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos), atualizado até 30/03/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e nove.

LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO

JUIZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4040/2009

PROCESSO Nº RTOrd 00070-2009-013-18-00-2

RECLAMANTE: INÁCIO ANTÔNIO DE FREITAS COUTINHO JÚNIOR

RECLAMADAS: TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA., MULTI SERVICE COURIER LTDA. e NET COURIER LTDA.

O(A) Doutor(a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 43/48, iniciando-se o prazo legal para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. Dispositivo da sentença: "Pelo exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, para condenar TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA., MULTI SERVICE COURIER LTDA e NET COURIER LTDA. a pagarem solidariamente a INÁCIO ANTÔNIO DE FREITAS COUTINHO JÚNIOR as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Condeno ainda as reclamadas a entregarem ao reclamante as guias para requerimento do seguro-desemprego e a comprovarem os depósitos do FGTS na

sua conta vinculada; conforme fundamentação. Defiro ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Devem as reclamadas comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 420,00, calculadas sobre R\$ 21.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se".

O texto integral da sentença está no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

E, para que chegue ao conhecimento de TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA., MULTI SERVICE COURIER LTDA. e NET COURIER LTDA., é mandado publicar o presente Edital.

Eu, LEONARDO TELLES ALVES DA COSTA, Subdiretor de Secretaria, digitei, aos vinte e quatro de abril de dois mil e nove.

LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO

- Juíza do Trabalho Substituta -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2518/2009

Processo Nº: RT 00495-2006-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ARISMAR DOMINGOS

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2529/2009

Processo Nº: RT 01214-2007-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA DOURADO CARNEIRO

ADVOGADO.....: LEONEL HILARIO FERNANDES

RECLAMADO(A): BRAZ TUR PASSAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO MENDES FRANÇA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comprovar nos autos os recolhimentos do FGTS relativos ao período do vínculo, incidentes sobre a remuneração, do período de 01.01.2007 a 02.11.2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2532/2009

Processo Nº: RT 00163-2008-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DA SILVA

ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça (EXECUTADA NÃO POSSUI CREDITO), fls. 154, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2531/2009

Processo Nº: RT 00182-2008-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA

RECLAMADO(A): LANCE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: FREDERICO MOREIRA DE BORBA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 318/319, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2536/2009

Processo Nº: RTOrd 00815-2008-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBSON RIGOLON

ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA - DR

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDEZ

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 272, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2527/2009

Processo Nº: RTOrd 00838-2008-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO GOMES

ADVOGADO.....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a r. sentença dos Embargos de Declaração foi assinada e publicada eletronicamente,

encontrando-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 2537/2009

Processo Nº: RTSum 00845-2008-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: POLYANE FLORENCIO RODRIGUES

ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 29, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2534/2009

Processo Nº: RTSum 00846-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DANILLO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 30, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2533/2009

Processo Nº: RTOrd 00917-2008-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CHARLES SOARES DOS ANJOS

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): GILVAN ALVES DE MORAIS

ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença/ata, até o dia 30/04/2009.

Notificação Nº: 2546/2009

Processo Nº: RTOrd 00918-2008-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ANAZÁRIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

RECLAMADO(A): CARLOS FREDERICO KOTT MARTINEZ(ESPÓLIO DE) REP. P/ EDIVA SILVA ARVELOS MARTINEZ + 002

ADVOGADO.....: CLAUDOVINO ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2528/2009

Processo Nº: RTSum 00930-2008-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: IRACEMA OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. (NA PESSOA DOS SÓCIOS PAULO ROBERTO RITA DOS SANTOS OU CAIO CESAR DOS SANTOS) + 001

ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vista ao(à) reclamado(a) da petição de fls. 111, no prazo de 05 dias. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2525/2009

Processo Nº: RTSum 00933-2008-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RAYANE RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 36, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2520/2009

Processo Nº: RTSum 00953-2008-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEONICE PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. (NA PESSOA DOS SÓCIOS PAULO ROBERTO RITA DOS SANTOS OU CAIO CESAR DOS SANTOS) + 001

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 73, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2524/2009

Processo Nº: RTSum 00972-2008-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL DE OLIVEIRA ATAÍDES

ADVOGADO..... SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... PEDRO PAULO SARTIN MENDES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 25, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2517/2009

Processo Nº: RTOrd 01003-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARINA DOS SANTOS GONÇALVES

ADVOGADO..... WIR JESS PIRES DE FREITAS

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 002

ADVOGADO..... TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência de que a testemunha Paulo Barbosa Tranqueiro não mais reside no endereço indicado, conforme certidão do Oficial de Justiça, exacrada nos autos da CPI 00257-2009-004-18-00-5.

Notificação Nº: 2551/2009

Processo Nº: RTSum 00168-2009-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARESSA VAZ ARAÚJO

ADVOGADO..... VALDIR LOPES CAVALCANTE

RECLAMADO(A): A7 VIRTUAL BRASIL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... FLÁVIO MORAES BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Vista do Recurso Ordinário, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2552/2009

Processo Nº: RTSum 00168-2009-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARESSA VAZ ARAÚJO

ADVOGADO..... VALDIR LOPES CAVALCANTE

RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A. + 001

ADVOGADO..... MAIRA LIMA DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Vista do Recurso Ordinário, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2553/2009

Processo Nº: RTSum 00175-2009-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDINO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): PORTAL CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO..... CELSO ESTEVÃO CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Manifestar-se acerca da petição do reclamante, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. A petição encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 2523/2009

Processo Nº: RTSum 00180-2009-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDBERTO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNACIONAL LABS LTDA.

ADVOGADO..... PEDRO PAULO SARTIN MENDES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 25, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 2542/2009

Processo Nº: RTOrd 00245-2009-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAS GALVÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): BRILHANTE CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... WARLEI RIBEIRO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: A Secretaria deverá anotar na autuação e registros pertinentes o nome e endereço do advogado da primeira reclamada, conforme procuração de fls. 81. Homologo a avença noticiada às fls. 78/80, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelas partes, na proporção de 50%, no importe R\$34,00, dispensado o reclamante de sua cota-parte. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias na proporcionalidade das parcelas de natureza salarial, pleiteadas na inicial, no prazo de 05 (cinco) dias contados da última parcela, sob pena de execução. Dê-se ciência à segunda reclamada da homologação deste acordo e que inserida na avença sua exclusão da lide. Dê-se ciência ao perito nomeado, por telefone, da homologação do acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 2543/2009

Processo Nº: RTOrd 00245-2009-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAS GALVÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS + 001

ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZAE

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: A Secretaria deverá anotar na autuação e registros pertinentes o nome e endereço do advogado da primeira reclamada, conforme procuração de fls. 81. Homologo a avença noticiada às fls. 78/80, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas, pelas partes, na proporção de 50%, no importe R\$34,00, dispensado o reclamante de sua cota-parte. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias na proporcionalidade das parcelas de natureza salarial, pleiteadas na inicial, no prazo de 05 (cinco) dias contados da última parcela, sob pena de execução. Dê-se ciência à segunda reclamada da homologação deste acordo e que inserida na avença sua exclusão da lide. Dê-se ciência ao perito nomeado, por telefone, da homologação do acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 2526/2009

Processo Nº: RTSum 00299-2009-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIDA MOREIRA PINTO

ADVOGADO..... EURIPES DA SILVA ROZA

RECLAMADO(A): MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS -ANTERIORMENTE DENOMINADA ASSOCIAÇÃO RADIO TAXI EXECUTIVA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar os documentos (FLS. 13 A 18), no prazo de 05 dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1666/2009

PROCESSO Nº RTOrd 00233-2009-051-18-00-3

RECLAMANTE: HELAINE MIGUEL DE SOUZA

RECLAMADA: VICUNHA S/A, CNPJ: 43.031.574/0005-63 O(A) Doutor(a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. ata/sentença de fls. 10/12, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento da referida reclamada, é mandado publicar o presente Edital. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO, Assistente, subscrevi, aos sete de abril de dois mil e nove. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2540/2009

Processo Nº: RTN 00632-2005-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA ANDRADE CORREA DE JESUS

ADVOGADO..... MAURICIO MOREIRA SANTOS - DR

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO..... SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Tomar ciência da atualização dos cálculos de fls. 581/584, conforme determinado no despacho de fls. 577/578, ficando ciente de que o valor das custas processuais é de R\$ 883,24 e o valor dos honorários periciais é de R\$2.101,12, perfazendo o montante (valor total a ser depositado pela executada), a importância de R\$ 2.984,36 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), ficando ciente de que deverá proceder ao aludido depósito, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a tais parcelas.

Notificação Nº: 2538/2009

Processo Nº: RT 00702-2008-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: HELBES FERNANDES GONÇALVES

ADVOGADO....: ANTONIO SEBASTIÃO BARROS

RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.

ADVOGADO.....: FATIMO RIBEIRO GUIMARAES

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE OS BENS NOMEADOS À PENHORA PELO(A) EXECUTADO(A).

Notificação Nº: 2539/2009

Processo Nº: RT 00763-2008-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO

RECLAMADO(A): NACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. (FAZENDA BOA VISTA DE CALDA) + 001

ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA

NOTIFICAÇÃO: VISTA À(O) EXEQUENTE DA CERTIDÃO DE FLS. 177, DEVENDO REQUERER O QUE FOR DE SU INTERESSE NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2532/2009

Processo Nº: RTOrd 00930-2008-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LEOMANDA CHAGAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamado tomar ciência da peça de fls. 81, onde o reclamante informa acerca do não cumprimento do acordo. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2528/2009

Processo Nº: RTSum 00245-2009-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIENE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULARTE

NOTIFICAÇÃO: INTIMEM-SE O(A)S RECLAMADO(A)S PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 259/263, INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

Notificação Nº: 2530/2009

Processo Nº: RTSum 00245-2009-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIENE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL

NOTIFICAÇÃO: INTIMEM-SE O(A)S RECLAMADO(A)S PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 259/263, INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

Notificação Nº: 2527/2009

Processo Nº: RTSum 00251-2009-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CENEY FAUSTINO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ NEY BOAVENTURA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO S.A.

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, querendo, manifestarem sobre o laudo pericial de fls.141/165. Prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2531/2009

Processo Nº: RTOrd 00273-2009-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCILENE EDUARDO DA PALMA CAZE

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): JESUS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamado tomar ciência da peça de fls. 51, onde o reclamante informa que os documentos (CTPS, TRCT, CD/SD) constantes do acordo não foram entregues. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2533/2009

Processo Nº: RTOrd 00320-2009-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIME DOS SANTOS BRITO

ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante comparecer nesta Secretaria para retirar a sua CTPS que está acostada à contracapa dos autos. Prazo de 05 (cinco) dias.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2199/2009

Processo Nº: AINDAT 00863-2007-053-18-00-9 3ª VT

AUTOR....: NERILDA PEREIRA DA LUZ

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Verifica-se que, de fato, conforme alega a reclamante na petição de fls. 449/450, o acórdão de fls. 358/370 reformou a sentença de fls. 303/316 "para declarar nula a dispensa e determinar a reintegração da reclamante em função compatível com seu quadro clínico, após a alta médica, devendo o Reclamado incluir a Autora em seu plano de saúde, no prazo máximo de 5 dias" (destacou-se). Já o acórdão de fls. 409/415, que acolheu parcialmente os Embargos de Declaração opostos pela reclamante às fls. 381/384, assentou que: "O prazo de 5 dias para o Reclamado incluir a Autora em seu plano de saúde conta-se a partir da data da publicação desta decisão, sob pena de pagamento de multa de R\$100,00 por dia de atraso (art. 461, §5º do CPC), pois a Reclamante requereu a concessão da antecipação dos efeitos da tutela (fl. 16), com fulcro no art. 273, I do CPC e, de acordo com o analisado no acórdão embargado, há prova inequívoca da verossimilhança das alegações da Autora e aguardar o trânsito em julgado da sentença poderia resultar em perda irreparável a sua saúde, uma vez que encontra-se desempregada e sem meios de arcar com as despesas do tratamento da doença. A Obreira terá direito a todos os procedimentos previstos no plano de saúde da empresa, podendo dar continuidade ao seu tratamento." (grifou-se) Em sendo assim, intime-se o reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o cumprimento da obrigação de fazer consistente na inclusão da reclamante em seu plano de saúde, bem assim a data da inclusão, sob pena de execução da multa diária cominada no acórdão de fls. 409/415, multa essa que será computada desde o vencimento do prazo assinalado no mesmo acórdão até o efetivo adimplemento da obrigação. Anápolis, 23 de abril de 2009 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2202/2009

Processo Nº: RT 00016-2008-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: JONATHAN DE SOUSA

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): VECTRA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente ciente, de que a Carta Precatória expedida à 1ª Vara do Trabalho de Três Rios-RJ, foi encaminhada ao MM. Juiz Distribuidor dos Feitos Trabalhistas da Cidade de Juiz de Fora-MG, para prosseguimento.

Notificação Nº: 2200/2009

Processo Nº: RTOrd 00819-2008-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: GIDEVALDO DANTAS DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): NAVIMIX SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Os autos revelam que já se esgotaram os meios de serem executados os bens da empresa executada, devendo a execução, destarte, prosseguir em face dos seus sócios, na forma do art. 4º, V, da Lei nº 6.830/80, do art. 592, II, do CPC, do art. 50 do CC/2002 e do art. 28 da Lei nº 8.078/90, todos de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (CLT, arts. 8º, parágrafo único, 769 e 889). Assim sendo, defere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exequente à fl. 80 para se determinar o prosseguimento da execução em face dos sócios da executada, Sr. JOSÉ ANTÔNIO GAITAN GUZMAN e Sra. LENIR MARIA VIERO GAITAN GUZMAN, qualificados na alteração contratual de sociedade de fls. 83/84, devendo eles ser incluídos no polo passivo. Tendo em vista que os sócios da executada não mais residem no endereço constante da sobredita alteração contratual de sociedade (Av. Afonso Pena nº 3.146, aptº 1.001, Edifício Gold Tower, Setor Central, Campo Grande-MS), conforme se infere de fls. 90/93, deverá o reclamante/exequente, no prazo de 30 dias, indicar o atual endereço deles, de modo a viabilizar a citação pessoal, ou requerer o que entender de direito, ficando advertido de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se...Anápolis, 23 de abril de 2009 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2194/2009

Processo Nº: RTSum 00828-2008-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOEL RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): LINO SEVERIANO DE CARVALHO (COMERCIAL CARVALHO) + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V.Sª. intimado para, no prazo de 05 dias, trazer aos autos a CTPS.

Notificação Nº: 2197/2009

Processo Nº: RTOOrd 00876-2008-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA RUTH GONÇALVES-ME (COMERCIAL SANTA MARIA)

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

NOTIFICAÇÃO: À 2ª RECLAMADA: À vista do teor da petição do perito (fl. 143), intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar o pagamento dos honorários do perito, no importe de R\$ 500,00, sob pena de execução. Anápolis, 23 de abril de 2009 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2195/2009

Processo Nº: RTSum 00177-2009-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LICIONETE MARIA DA ROCHA

ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001

ADVOGADO.....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO

NOTIFICAÇÃO: À 2ª RECLAMADA: Atendendo-se ao segundo requerimento formulado na petição de fl. 163, intime-se a 2ª reclamada para, no prazo de 05 dias, informar o atual endereço da 1ª reclamada ou de um dos seus representantes legais, de modo a possibilitar que ela seja intimada, por via postal, da sentença de fls. 100/107...Anápolis, 23 de abril de 2009 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2196/2009

Processo Nº: RTSum 00191-2009-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MELO (REPRESENTADA POR ALESSANDRO MELO)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para apreciação do requerimento formulado pelo reclamante/exequente à fl. 55, bem como para prosseguimento da execução quanto aos valores apurados nos cálculos de fls. 32/34, com expedição de mandado de penhora e avaliação (v. certidão de fl. 44, 2ª parte), aguarde-se o eventual decurso do prazo assinalado no despacho de fl. 38 (v. mandado de intimação nº 1062/2009, fl. 45). Dê-se ciência ao reclamante/exequente. Anápolis, 23 de abril de 2009 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2203/2009

Processo Nº: RTSum 00295-2009-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO ALVES DE LIMA

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 22/04/2009, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 84/91). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a reclamada, MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA., a pagar ao reclamante, LEANDRO ALVES DE LIMA, no prazo legal, com juros e correção monetária a partir do 5º dia útil do mês subsequente - art. 459, § 1º, da CLT e Súmula nº 381/TST), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional/2009 (02/12), férias simples de 2007/2008 (12/12) e férias proporcionais (04/12), ambas com adicional de 1/3 e 09 dias de salário de fevereiro/2009 e multa do art. 477, § 8º, da CLT; 2ª) multa do art. 477, § 8º, da CLT; 3ª) acréscimo de 50% sobre as verbas deferidas no item 2 desta fundamentação, exceto a multa do art. 477 da CLT (Cf. itens 3 e 4 da fundamentação), consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. A reclamada deverá, também, depositar o FGTS (8%) do período trabalhado (de 25/10/2007 a 09/02/2009) sobre os salários, produtividade, horas extras e RSRs pagos nesse período (fls. 13/27 e 66/82) e sobre o aviso prévio, o 13º salário e o salário deferidos no item 3 da fundamentação, com os acréscimo legais, bem como a multa de 40% sobre o montante, comprovando-se nos autos no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução dos valores correspondentes (Cf. item 5 da fundamentação). A reclamada deverá, ainda, entregar ao autor o TRCT no código 01, para saque do FGTS e da multa de 40% a ser depositados, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de expedição de ALVARÁ JUDICIAL para esse fim. Nesse mesmo prazo, deverá entregar ao autor as guias do Seguro-Desemprego, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de se converter essa obrigação de fazer em indenização correspondente a 04 parcelas, no valor a ser apurado (Cf. itens 5 e 6 retro). Após o trânsito em julgado, oficie-se à SRTE/GO (v. item 1 da fundamentação). Concedem-se ao reclamante os benefícios da assistência judiciária e a reclamada pagará os honorários assistenciais na base de 15% sobre o valor líquido do crédito do reclamante, os quais reverterão em favor do Sindicato-Assistente (Cf. item 7 da fundamentação). Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 86,06, calculadas sobre o valor bruto do crédito do reclamante e do FGTS a ser depositado (R\$ 4.302,79). Conforme os cálculos anexos, elaborados pela Contadoria Judicial e que integram esta sentença para todos os efeitos legais, fixo o valor da condenação em R\$ 4.302,79, relativo ao crédito trabalhista

bruto devido ao reclamante, mais o FGTS e a multa de 40% a serem depositados, já acrescidos de juros e correção monetária, nos termos da lei, sem prejuízo de futuras atualizações. Pretendendo as partes novo pronunciamento deste Juízo acerca dos cálculos, em virtude de contradição com os parâmetros fixados nesta sentença ou erro material, deverão apresentar Embargos Declaratórios no prazo de 05 dias, contados da publicação da sentença, acompanhada dos cálculos, uma vez que não é cabível impugnação aos cálculos na fase de conhecimento. Ficam as partes cientes de que, na hipótese de interposição de Recurso Ordinário, deverão fazer a impugnação específica e fundamentada dos cálculos, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a reclamada fica, desde já, expressamente intimada de que deverá pagar, voluntariamente, o valor da condenação estampada nos cálculos, no prazo de 48 horas, contados do trânsito em julgado desta sentença, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma dos arts. 883 e seguintes da CLT. Autoriza-se a dedução do INSS, onde couber, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias apuradas nos cálculos anexos, com as atualizações, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução (arts. 114, VIII, da CF/88 e 876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 o PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT d 18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 22 de abril de 2009 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2185/2009

Processo Nº: RTSum 00363-2009-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LEANDRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): JCS TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor dos despachos exarados às fls. 34 e 35 dos autos, a saber: Alega o reclamante, na petição de fl. 33, que a 1ª reclamada (JCS TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA) fechou suas portas nesta cidade de Anápolis-GO e não foi encontrada no endereço declinado na exordial - como, aliás, atesta a certidão de fl. 30-verso -, estando atualmente em lugar incerto e não sabido. Em consequência, requer a citação por edital. Acontece que, em se tratando de procedimento sumaríssimo, o que é o caso dos autos, não se pode realizar citação por edital, consoante estatui o art. 852-B, II, da CLT. Sendo assim, converte-se, ex officio, o procedimento de Ordinário para SUMARÍSSIMO, devendo a Secretaria proceder às retificações na capa dos autos e nos demais assentamentos. Cite-se a 1ª reclamada por EDITAL, conforme requerido. Intimem-se o reclamante e a 2ª reclamada deste despacho. Anápolis, 23 de abril de 2009 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho e Corrige-se, ex officio, o erro material existente no 3º parágrafo do despacho de fl. 34, para que, onde se lê: Sendo assim, converte-se, ex officio, o procedimento de Ordinário para SUMARÍSSIMO, leia-se: Sendo assim, converte-se, ex officio, o procedimento de Sumaríssimo para ORDINÁRIO. Intimem-se o reclamante e a 2ª reclamada. Anápolis, 24 de abril de 2009 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2198/2009

Processo Nº: ET 00400-2009-053-18-00-9 3ª VT

EMBARGANTE...: SEFRAN- COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA

EMBARGADO(A): REJANE BATISTA BANDEIRA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGANTE: Verifica-se que a petição inicial não preenche o requisito exigido no art. 283 do CPC, uma vez que não foi instruída com o documento que demonstra a efetivação da penhora embargada. Assim, ante o disposto no art. 284 do supracitado diploma legal, concede-se ao Embargante o prazo de 10 dias para fazer prova da penhora objeto dos presentes Embargos, devendo, para tanto, juntar aos autos cópia do respectivo Auto de Penhora e Avaliação, sob pena de indeferimento da petição inicial e consequente extinção do processo sem julgamento de mérito (CPC, art. 267, I, c/c os arts. 284, § único, e art. 295, VI). Anápolis, 23 de abril de 2009 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2575/2009

Processo Nº: RT 00561-2003-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIA CAVALCANTE MELO + 002

ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SECAL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ -DRA.

NOTIFICAÇÃO: 1 - Libero ao exequente o valor constante nas contas judiciais de fls. 473 e 535, devendo a Secretaria diligenciar acerca do saldo atual de tais contas. 2 - Após a liberação ao reclamante, sejam os autos remetidos à Contadoria para atualização, deduzindo-se o valor ora liberado. 3 - Deverá o exequente, no prazo de 10 dias indicar meios para o prosseguimento da

execução, cientificando-lhe de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano, o que fica desde já determinado. Intime-se o exequente.

Anápolis, 17 de abril de 2009, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2566/2009

Processo Nº: RT 00560-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ELI PINTO DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. (SÓCIO: SR. ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO) + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vistos. O requerimento formulado pelo Exequente quanto à expedição de certidão de crédito já foi apreciado nos despachos exarados às fls. 70, 115, 200 e 234, os quais ficam mantidos por seus próprios fundamentos. Isso posto, indefiro o requerimento formulado à fl. 237 quanto a esta matéria. Tendo em vista que se esgotaram os meios para o prosseguimento da execução, que também não foram indicados pelo Exequente, sejam os autos enviados ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano. Cientifique-se o Exequente. Anápolis, 17 de abril de 2009, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2583/2009

Processo Nº: RT 01000-2007-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO BORGES DE CARVALHO

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ATACAMA REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... JORGE HENRIQUE ELIAS

NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao exequente dos Embargos a Execução do Executado, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 2582/2009

Processo Nº: RT 00382-2008-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JANAINA REALINO DE SOUZA

ADVOGADO..... ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): DIVA MARCOS RODRIGUES + 001

ADVOGADO..... ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Em atenção ao requerimento formulado à fl. 59, concedo à Reclamada o prazo de 30 dias para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais, ciente de que, na omissão, a respectiva execução terá prosseguimento. Intime-se. Anápolis, 15 de abril de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2561/2009

Processo Nº: RTSum 00821-2008-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIS FERNANDO RODRIGUES NOGUEIRA

ADVOGADO..... ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): HÉLIO PROVАЗIO & CIA. LTDA. (MICRO CENTER INFORMÁTICA) + 001

ADVOGADO..... ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES

NOTIFICAÇÃO: 1 - Em atenção ao requerimento formulado pela executada na petição de fls. 86/92, inclua-se o feito na pauta do dia 25.05.2009 às 12 horas e 30 minutos para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intime-se as partes e seus respectivos procuradores. 2 - Independentemente da determinação acima e tendo em vista a discordância do exequente quanto aos bens nomeados pelo executado, proceda-se conforme determinado na Portaria 4ª VT nº 01/06. Anápolis, 17 de abril de 2009, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2584/2009

Processo Nº: RTSum 00927-2008-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE MENDES MEDEIROS

ADVOGADO..... WIR JESS PIRES DE FREITAS

RECLAMADO(A): EDUARDO FELIPE CORREIA MARQUES (GRANJA GM)

ADVOGADO..... SERGIO GONZAGA JAIME

NOTIFICAÇÃO: Deverá a(o) reclamante, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 2577/2009

Processo Nº: RTOrd 00010-2009-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO DA CUNHA

ADVOGADO..... THEBERGE RAMOS PIMENTEL

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO..... JANE LOBO GOMES SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 - Tendo em vista que o Reclamante, intimado acerca do teor do despacho de fl. 34, apresentou apenas o extrato analítico de sua conta vinculada, seja intimada a Reclamada para exibir, no prazo de 05 dias, os comprovantes de pagamento referentes a todo o período contratual do Reclamante (01.11.2006 a 08.09.2008), exceto o do mês de dezembro/2007.

2 - Cumprida pela Reclamada a determinação supra, sejam os autos enviados à Contadoria para elaboração do cálculo de liquidação. Anápolis, 17 de abril de 2009, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2567/2009

Processo Nº: RTOrd 00246-2009-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR NICOLETTI

ADVOGADO..... JOAO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA + 001

ADVOGADO..... ANA MARIA LAGE AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da Ata de fls.73/74, que segue:Em 22 de abril de 2009, na sala de sessões da MM.4ªVARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO, sob a direção do Exmo(a).Juiz QUÉSSIO CÉSAR RABELO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.Às 14h10min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a).Juiz do Trabalho, apreoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado.Presente o(a) preposto(a) do(a) reclamado(a) CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA, Sr(a). JOÃO BATISTA GARCIA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ANA MARIA LAGE AZEVEDO, OAB nº 9.643/GO, que juntou PROCURAÇÃO, CONTRATO SOCIAL, CARTA DE PREPOSTO E CERTIDÃO DE ÓBITO DA 2ªRECLAMADA.Ausente o(a) reclamado(a) MARIA ALICE COSTA AZEVEDO e seu advogado. A 1ª reclamada, pela ordem, esclareceu que a 2ªreclamada, SRA. MARIA ALICE COSTA AZEVEDO, ex sócia da 1ªreclamada, faleceu em 16/01/1997, conforme cópia da certidão de óbito em anexo.Analisando os autos, verifica-se que a intimação dirigida diretamente ao reclamante não foi recebida com a informação de "destinatário mudou-se" (histórico de rastreamento em anexo). Não obstante, o seu advogado foi regularmente intimado através de publicação no DJE (fls.71).De qualquer modo, acentuo que é dever das partes e seus advogados informar nos autos qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputarem válidas as respectivas intimações (parágrafo único do art.39 do CPC).Assim, diante da ausência injustificada do reclamante,determino o arquivamento da reclamação, que fica extinta sem resolução do mérito, nos termos do art.844 da CLT. Custas, pela reclamante, no importe de R\$4.402,12,calculadas sobre o valor da causa de R\$220.106,43, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do §3º do art.790 da CLT c/c OJnº304, SDI-1 TST.Faculta-se o desentranhamento e devolução dos documentos carreados com a petição inicial, exceto procuração.Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.Audiência encerrada às 15horas. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2571/2009

Processo Nº: RTOrd 00246-2009-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR NICOLETTI

ADVOGADO..... JOAO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA + 001

ADVOGADO..... ANA MARIA LAGE AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da Ata de fls.73/74, que segue:Em 22 de abril de 2009, na sala de sessões da MM.4ªVARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO, sob a direção do Exmo(a).Juiz QUÉSSIO CÉSAR RABELO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.Às 14h10min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a).Juiz do Trabalho, apreoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado.Presente o(a) preposto(a) do(a) reclamado(a) CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA, Sr(a). JOÃO BATISTA GARCIA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ANA MARIA LAGE AZEVEDO, OAB nº 9.643/GO, que juntou PROCURAÇÃO, CONTRATO SOCIAL, CARTA DE PREPOSTO E CERTIDÃO DE ÓBITO DA 2ªRECLAMADA.Ausente o(a) reclamado(a) MARIA ALICE COSTA AZEVEDO e seu advogado. A 1ª reclamada, pela ordem, esclareceu que a 2ªreclamada, SRA. MARIA ALICE COSTA AZEVEDO, ex sócia da 1ªreclamada, faleceu em 16/01/1997, conforme cópia da certidão de óbito em anexo.Analisando os autos, verifica-se que a intimação dirigida diretamente ao reclamante não foi recebida com a informação de "destinatário mudou-se" (histórico de rastreamento em anexo). Não obstante, o seu advogado foi regularmente intimado através de publicação no DJE (fls.71).De qualquer modo, acentuo que é dever das partes e seus advogados informar nos autos qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputarem válidas as respectivas intimações (parágrafo único do art.39 do CPC).Assim, diante da ausência injustificada do reclamante,determino o arquivamento da reclamação, que fica extinta sem resolução do mérito, nos termos do art.844 da CLT. Custas, pela reclamante, no importe de R\$4.402,12,calculadas sobre o valor da causa de R\$220.106,43, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do §3º do art.790 da CLT c/c OJnº304, SDI-1 TST.Faculta-se o desentranhamento e devolução dos documentos carreados com a petição inicial, exceto procuração.Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.Audiência encerrada às 15horas.QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2579/2009

Processo Nº: RTOrd 00246-2009-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR NICOLETTI

ADVOGADO..... JOAO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA + 001

ADVOGADO..... ANA MARIA LAGE AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da Ata de fls.73/74, que segue:Em 22 de abril de 2009, na sala de sessões da MM.4ªVARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO, sob a direção do Exmo(a).Juiz QUÉSSIO CÉSAR RABELO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.As 14h10min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a).Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado.Presente o(a) preposto(a) do(a) reclamado(a) CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA, Sr(a). JOÃO BATISTA GARCIA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ANA MARIA LAGE AZEVEDO, OAB nº 9.643/GO, que juntou PROCURAÇÃO, CONTRATO SOCIAL, CARTA DE PREPOSTO E CERTIDÃO DE ÓBITO DA 2ªRECLAMADA.Ausente o(a) reclamado(a) MARIA ALICE COSTA AZEVEDO e seu advogado. A 1ª reclamada, pela ordem, esclareceu que a 2ªreclamada, SRA. MARIA ALICE COSTA AZEVEDO, ex sócia da 1ªreclamada, faleceu em 16/01/1997, conforme cópia da certidão de óbito em anexo.Analisando os autos, verifica-se que a intimação dirigida diretamente ao reclamante não foi recebida com a informação de "destinatário mudou-se" (histórico de rastreamento em anexo). Não obstante, o seu advogado foi regularmente intimado através de publicação no DJE (fls.71).De qualquer modo, acentuo que é dever das partes e seus advogados informar nos autos qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputarem válidas as respectivas intimações (parágrafo único do art.39 do CPC).Assim, diante da ausência injustificada do reclamante,determino o arquivamento da reclamação, que fica extinta sem resolução do mérito, nos termos do art.844 da CLT. Custas, pela reclamante, no importe de R\$4.402,12,calculadas sobre o valor da causa de R\$220.106,43, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do §3º do art.790 da CLT c/c OJnº304, SDI-1 TST.Faculta-se o desentranhamento e devolução dos documentos carreados com a petição inicial, exceto procuração.Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.Audiência encerrada às 15horas.QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2576/2009

Processo Nº: ExTíEx 00257-2009-054-18-00-1 4ª VT
EXEQUENTE...: ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA
ADVOGADO..... ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o teor da promoção da Contadoria de fls. 24, intime-se a exequente a, no prazo de 10 dias, emendar a petição inicial, adequando-a ao título executivo de fls. 13/20, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito, a teor do artigo 267, I do Código de Processo Civil. Anápolis, 17 de abril de 2009, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2580/2009

Processo Nº: ConPag 00331-2009-054-18-00-0 4ª VT
CONSIGNANTE...: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO..... DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME
CONSIGNADO(A): ANDERSON CLÍMACO DA SILVA
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 33/34, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Vistos etc. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA ajuizou Ação de Consignação em Pagamento em desfavor de ANDERSON CLÍMACO DA SILVA alegando os fatos constantes de sua petição inicial (fls. 02/04) e, em decorrência dos mesmos, pleiteou a declaração de extinção de suas obrigações bem como a condenação do consignado nas custas e demais cominações de direito. Juntou procuração e documentos (fls. 05/26). Expedida a respectiva notificação ao consignado, via postal (fls. 30), esta não se efetivou pela razão constante da certidão de fls. 31vº. É o relatório. II - FUNDAMENTOS Extraí-se da certidão de fls. 31vº que o Consignado mudou-se, não sendo possível proceder à notificação do mesmo para comparecimento à audiência. Ressalto, por oportuno, que o procedimento sumariíssimo não comporta a citação por edital, incumbindo ao(à) autor(a) a correta indicação do nome e endereço do(a) reclamado(a), sob pena de arquivamento da reclamação e condenação ao pagamento das custas sobre o valor da causa (art. 852-B, inciso II e §1º da CLT). Verifico que o(a) autor(a) não atendeu ao disposto na norma legal supra, incidindo, portanto, na consequência assinalada. Neste sentido, tendo em conta ser desnecessário que o feito continue a aguardar a realização da audiência, decido determinar o arquivamento do feito, sem resolução de mérito, tal como disposto no art.852-B, II e §1º da CLT. Considerando que a consignante efetuou o depósito do valor pretendido em sua petição inicial conforme comprovante existente nos autos, libero à mesma referido valor constante na conta judicial nº 01514084-0 da CEF, ag. 0014. III - DISPOSITIVO Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da ação de consignação em pagamento aforada por PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA em desfavor de ANDERSON CLÍMACO DA SILVA, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela consignante, no importe de R\$ 10,64, as quais deverão ser recolhidas e comprovadas no prazo de cinco dias. Arquivem-se. Ainda, retire-se o feito de pauta. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção da procuração. P.R.I. Anápolis, 22 de abril de 2009, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2569/2009

Processo Nº: RTOrd 00375-2009-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARISTELLA DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL AUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Analisando a petição inicial, observo que a soma dos pedidos formulados pelo Reclamante é R\$16.391,70, pelo que a reclamação deverá seguir o procedimento sumariíssimo. Desse modo, retire-se o feito da pauta do rito ordinário, reincluindo-no na pauta do sumariíssimo, no dia 20/05/2009 às 12h e 50 min, mantida as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se a Reclamante e sua Procuradora. Notifique-se a Reclamada. Anápolis, 17 de abril de 2009, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2040/2009

PROCESSO : RT 00614-2007-054-18-00-0
EXEQUENTE: DENISE GONÇALVES FERREIRA
EXECUTADO: NILSON FERNANDES MACIEL

Data da Praça 25/05/2009 às 09h e 05min

Data do Leilão 18/06/2009 às 09h e 30min

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta 4ª Vara do Trabalho, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$730,00 (setecentos e trinta reais), conforme auto de penhora de fl. 87, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. COMERCIAL QD. 41, LT. 16, BAIRRO DE LOURDES, ANÁPOLIS-GO, depositados em mãos do Sr Nilson Fernandes Maciel, e que são os seguintes: 1) - Um carrinho de zinco, com cobertura de zinco e três gavetas, com uma churrasqueira e duas rodas de bicicleta cargueira (sendo que os pneus estão em estado regular), em bom estado de uso e conservação, avaliado por R\$650,00; 2) – Um aparelho de som, toca CD, com uma caixa de som acoplada, marca BRITÂNIA, sendo que o toca CD não funciona, em estado regular de uso e conservação, funcionando apenas o rádio, avaliado por R\$80,00 (oitenta reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$730,00 (setecentos e trinta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO, na Rua 14 de julho, nº 971, 1º andar, centro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Eva Bárbara Soares, Assistente 2, digite e eu, Cleber Pires Ferreira, Diretor de Secretaria subscrevi, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL Nº 2045/2009

PROCESSO: ExFis 00219-2009-054-18-00-9

EXEQUENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADA: UNIVERSAL VIGILÂNCIA LTDA (E/OU DENILSON FERREIRA DOS SANTOS), CPF/CNPJ: 33.221.714/0001-89

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica citada a executada, UNIVERSAL VIGILÂNCIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 16.864,92, e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.

Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento da executada, UNIVERSAL VIGILÂNCIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, Eva Bárbara Soares, Assistente 2, digitei, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3027/2009

Processo Nº: RT 00065-2003-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIMI DIONISIO DE ASSIS

ADVOGADO.....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA (SÓCIO JOSÉ ALVES DE SOUSA) + 002

ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ao arrematante para informar nos autos se já efetivou o registro de imóvel arrematado, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3004/2009

Processo Nº: RT 01000-2004-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARTINHO PRACHEDES DE SALES NETO

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): TELAVIVI EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA + 004

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3006/2009

Processo Nº: RTV 01536-2005-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO RODRIGUES DE BESSA

ADVOGADO.....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): LUCIANO DE PAULA E SILVA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito, em 05 (cinco) dias.

OUTRO : LANDO BORGES BOTOSSO

Notificação Nº: 3019/2009

Processo Nº: RT 00513-2006-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ZILDA SOUSA DA SILVA

ADVOGADO.....: DARI CRISTIANO DA CUNHA

RECLAMADO(A): AJF-SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: SAMUEL JUNIO PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO DR. LANDO BORGES BOTOSSO OAB/GO 26.158.

Tomar ciência do despacho: Vistos os autos. Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 326/328, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Para o cálculo da contribuição previdenciária deverá ser observada a proporcionalidade entre as parcelas deferidas na sentença e o valor do acordo. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 1.500,00). A reclamada deverá comprovar o recolhimento das custas processuais e contribuição previdenciária, devidamente atualizadas, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência deste despacho. Imposto de renda, se cabível, pela reclamada. Extingue-se a execução do valor principal do reclamante, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Diante das várias reservas de créditos existentes nos autos (fls. 294, 296, 308 e 320), mantenho, por ora, a penhora sobre o imóvel de fl. 257, até a solução final dos embargos de terceiro nº 1600/2008. Dispensada a intimação do INSS (Portaria MF nº 283/08 c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 77/08). Intimem-se.

Notificação Nº: 3003/2009

Processo Nº: RTN 00884-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA MAGALHÃES

ADVOGADO.....: ALINE VIEIRA RODRIGUES E JORDANA MORAIS DE

CASTRO MALHEIROS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TRINDADE (BRAGA E OLIVEIRA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.) + 002

ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Vistos os autos, Dê-se vista ao exequente acerca do teor da peça de fls. 388/389, devendo manifestar-se no prazo de 05 dias. Decorrendo in albis o prazo retro, aguarde-se o decurso do prazo estabelecido no despacho de fls. 385.

Notificação Nº: 3022/2009

Processo Nº: ConPag 00118-2007-082-18-00-5 2ª VT

CONSIGNANTE...: MAQPEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGENS LTDA. - ME

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

CONSIGNADO(A): TCHARLIANNI DE ARAÚJO REGO

ADVOGADO.....: RAFAEL SEBBA CORREIA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO CONSIGNADO: Vista ao consignado dos documentos de fls. 359/362, por 05 dias.

Notificação Nº: 3009/2009

Processo Nº: RT 00606-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO GONÇALVES DE MORAIS

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3007/2009

Processo Nº: APC 02114-2007-082-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: SANDRA MARTINS DE JESUS + 001

ADVOGADO: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RÉU(RÉ): DIRETORIA EXECUTIVA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTECT-GO/TO (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL) + 014

ADVOGADO: GIZELI COSTA D ABADIA

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA 1ª RECLAMADA (RÉ): Vista a 1ª Ré da petição de fls. 512/513, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3015/2009

Processo Nº: RT 00136-2008-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ISMAEL MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO.....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Defere-se à Reclamada a dilação de prazo requerida às fls. 622, por 10 (dez) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 2995/2009

Processo Nº: RT 01035-2008-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ALCEU LAURI KELM

ADVOGADO.....: CRISTINE PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): AMAZONAVES TÁXI AÉREO

ADVOGADO.....: LEVY COSTA NETO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos, O Reclamante desistiu tacitamente da oitiva da testemunha Nelson Silva de Freitas - vide fls. 578, 579 e 581. Foram juntados aos autos os documentos de fls. 441/508 em razão do requerimento de realização de perícia grafotécnica, sendo que foram todos impugnados, exceto os de fls. 471, 474, 477/478, 481, 483/484, 486/488, 497 e 508. Isto posto, realizar-se-á perícia grafotécnica em relação aos referidos documentos, diligência para a qual nomeio a Drª. Sêrgia Maria Gomes de Souza. Concede-se, às partes, o prazo comum de cinco dias para formular quesitos e, querendo, indicar assistentes técnicos, cujos honorários correrão às suas expensas. Deverá o perito informar à Secretaria da Vara, com antecedência de 05 dias, o dia e horário da realização da perícia, para ciência das partes e de eventuais assistentes técnicos por ela indicados. As partes ainda deverão apresentar quesitos a serem respondidos pelas testemunhas arroladas na carta precatória inquiritória 57/08, a saber, Claudio Soares Cardoso e Janilza Oliveira do Nascimento (vide fls. 646). Querendo, poderão apresentar quesitos diretamente no juízo deprecado (VT de Itacoatiara-AM, proc. N. 00109.2009.151-11-00-4) quanto à testemunha Claiton Sérgio de Souza - vide fls. 588. Intimem-se. Comunique-se à perita acerca do seu encargo e do prazo de 20 dias para a entrega do laudo. Quanto à perícia de periculosidade, será posteriormente avaliada a necessidade de sua realização.

Notificação Nº: 3016/2009

Processo Nº: AINDAT 01457-2008-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: VALDIVINO ARAÚJO DOS SANTOS

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): RODOFRIO REFRIGERAÇÃO E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIO LTDA.

ADVOGADO: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE(AUTOR): Vistos etc. Diante da escassez de médicos interessados em realizar perícias e considerando que a celeridade processual é do interesse principalmente do autor da demanda, e ainda com fulcro no art. 33 do CPC, de aplicação subsidiária, intime-se o autor a depositar R\$ 500,00 a título de adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ressaltando que o valor poderá ser incluído no valor de uma eventual execução ou restituído ao obreiro pelo erário público, caso o mesmo reste sucumbente no objeto da perícia e lhe seja deferido o benefício da justiça gratuita. O valor supra poderá ser depositado em conta judicial à disposição deste Juízo ou diretamente na conta da perita informada à fl. 251, com posterior comprovação nos autos.

Notificação Nº: 3002/2009

Processo Nº: RT 01506-2008-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIZETE XAVIER DA COSTA

ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): EQUIPLEX IND. FARMACÉUTICA

ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vistos os autos, Intime-se a Reclamada para depositar em favor da perita, na conta indicada às fls. 124, o montante de R\$500,00, a título de adiantamento de honorários periciais, no prazo de 05 dias, valor que poderá ser descontado do crédito obreiro ou restituído pelo erário público, caso o autor reste sucumbente no objeto da perícia. A Reclamada deverá comprovar nos autos o depósito efetuado no mesmo prazo acima mencionado.

Notificação Nº: 3008/2009

Processo Nº: RTOrd 02112-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES BORGES

ADVOGADO..... ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber alvará e certidão para habilitação no seguro-desemprego, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3011/2009

Processo Nº: RTSum 02193-2008-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: TEREZA GUIMARÃES MILHOMEM

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO..... ANTONIO CARLOS RAMOS JUBE

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3030/2009

Processo Nº: RTSum 02193-2008-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: TEREZA GUIMARÃES MILHOMEM

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO..... ANTONIO CARLOS RAMOS JUBE

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Junte-se aos autos a planilha de atualização de cálculos acostada à contracapa. À vista do teor da peça de fls. 300 e considerando os depósitos de fls. 285 e 295, determina-se: 1- libere-se ao Reclamante o seu crédito líquido (R\$2.628,54); 2- recolha-se o IRRF apurado (R\$27,08); 3- Oficie-se à CEF (agência 2555) requisitando a transferência para a agência 2805 do saldo da conta noticiada às fls. 285, à disposição deste Juízo; 4- vindo aos autos a comprovação da transferência, recolha-se ao INSS o valor de R\$801,21 (632,21 + 169,00 = 801,21) e o saldo remanescente dos referidos depósitos a título de custas processuais, executivas e de liquidação; Tudo feito, extinta a execução, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Observe-se que não haverá saldo remanescente para devolver à Reclamada, restando indeferido o seu pedido nesse sentido, às fls. 300. Intime-se.

Notificação Nº: 3026/2009

Processo Nº: RTOrd 02268-2008-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES GARCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): DIONÍSIA VICÊNCIA DOS SANTOS MORAES

ADVOGADO..... DENISE COSTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos os autos, Diante da escassez de médicos interessados em realizar perícias e considerando que a celeridade processual é do interesse principalmente do autor da demanda, e ainda com fulcro no art. 33 do CPC, de aplicação subsidiária, intime-se o autor a depositar R\$ 500,00 a título de adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ressaltando que o valor poderá ser incluído no valor de uma eventual execução ou restituído ao obreiro pelo erário público, caso o mesmo reste sucumbente no objeto da perícia e lhe seja deferido o benefício da justiça gratuita. O valor supra poderá ser depositado em conta judicial à disposição deste Juízo ou diretamente na conta do perito informado às fls. 120, com posterior comprovação nos autos.

Notificação Nº: 3010/2009

Processo Nº: RTOrd 00173-2009-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DIONEL LIMA FERREIRA

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): OFICINA DE METAIS MOVEIS PARA DECORAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... CRISTINA ALVES PINHEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Intime-se a Reclamada acerca do desarquivamento dos autos. Decorrido in albis o prazo de 10 dias, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3014/2009

Processo Nº: RTSum 00193-2009-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: PITER COTRIM DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): PEDRO DONIZETH LOBO

ADVOGADO..... HUMBERTO JOÃO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: O reclamante deverá apresentar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3018/2009

Processo Nº: RTSum 00202-2009-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PAULO TERÊNCIO SANTANA

ADVOGADO..... HELION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): ARQUIVO TOTAL LTDA.

ADVOGADO..... FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Homologo o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 61/62, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Para o cálculo da contribuição previdenciária deverá ser observada a proporcionalidade entre as parcelas deferidas na sentença e o valor do acordo. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 80,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 4.000,00). A reclamada deverá comprovar o recolhimento das custas processuais e contribuição previdenciária, devidamente atualizadas, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do vencimento de cada parcela. Imposto de renda, se cabível, pela reclamada. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS para tomar ciência da presente homologação, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal. Intimem-se.

Notificação Nº: 3013/2009

Processo Nº: RTSum 00281-2009-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA FLORA DUARTE DOURADO (REP. POR JOSIAS FRANCISCO DOURADO)

ADVOGADO..... VALDECY MEIRELES DO CARMO

RECLAMADO(A): SIMONE MELO GONÇALVES

ADVOGADO..... SEBASTIÃO ALVES GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: O reclamante deverá apresentar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3012/2009

Processo Nº: RTSum 00377-2009-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO SOARES PEREIRA

ADVOGADO..... HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos etc. O valor total da condenação nestes autos foi de R\$3.473,57 - vide fls. 66 e 85, 5º parágrafo. A Reclamada depositou tão-somente o valor bruto devido ao Reclamante (R\$2.860,00 - fl. 103). Portanto, apesar de tempestivo e com representação processual regular, o recurso ordinário da Reclamada de fls. 91/102 está deserto, eis que efetuado em valor inferior ao da condenação, razão por que denego-lhe seguimento. Intimem-se.

Notificação Nº: 3020/2009

Processo Nº: RTSum 00391-2009-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIEUDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ SILVA SANTOS

RECLAMADO(A): EKOPLASTIC INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante dos embargos de fl. 70, por 05 dias.

Notificação Nº: 2999/2009

Processo Nº: RTSum 00450-2009-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO VAGNO DE RIBEIRO SOUSA

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

RECLAMADO(A): BRAIAMAR INDUSTRIA E COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 00450-2009-082-18-00-1

RECLAMANTE: RAIMUNDO VAGNO DE RIBEIRO SOUSA

RECLAMADO(A): BRAIAMAR INDUSTRIA E COMERCIO DISTRIBUIÇÃO

LTDA.

Em 22 de abril de 2009, na sala de sessões da Egrégia 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 14h50min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). EDMILSON FERREIRA LOPES, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ANA ROSA PAVANI, OAB nº 281548/SP. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 184,72, calculadas sobre R\$ 9.235,98, dispensadas na forma da lei, deferidos os benefícios da justiça gratuita. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 14h53min. Nada mais. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 2996/2009

Processo Nº: RTOrd 00534-2009-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CESAR ROSA FERREIRA

ADVOGADO.....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. JUCINEI CÉSAR ROSA FERREIRA ajuizou a presente Reclamação Trabalhista contra FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001, formulando pedido de antecipação de tutela para que seja determinado que os Reclamados "se abstenham de desligar ou dispensar o reclamante, até o trânsito em julgado do processo, ..." (sic). Nos termos do art. 273, do CPC, para que seja deferido o pedido de tutela antecipada é necessário que haja prova inequívoca da alegação que fundamenta tal pleito além do fumus boni iuris, o que não ocorreu in casu, tendo em vista que o pedido declaratório baseia-se em inaplicação de norma constitucional. Sendo assim, indefiro o pedido de antecipação de tutela constante da exordial. Intimem-se, com urgência.

Notificação Nº: 2997/2009

Processo Nº: RTOrd 00534-2009-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CESAR ROSA FERREIRA

ADVOGADO.....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES

RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. JUCINEI CÉSAR ROSA FERREIRA ajuizou a presente Reclamação Trabalhista contra FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001, formulando pedido de antecipação de tutela para que seja determinado que os Reclamados "se abstenham de desligar ou dispensar o reclamante, até o trânsito em julgado do processo, ..." (sic). Nos termos do art. 273, do CPC, para que seja deferido o pedido de tutela antecipada é necessário que haja prova inequívoca da alegação que fundamenta tal pleito além do fumus boni iuris, o que não ocorreu in casu, tendo em vista que o pedido declaratório baseia-se em inaplicação de norma constitucional. Sendo assim, indefiro o pedido de antecipação de tutela constante da exordial. Intimem-se, com urgência.

Notificação Nº: 3025/2009

Processo Nº: RTSum 00582-2009-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORREA

RECLAMADO(A): INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 00582-2009-082-18-00-3

RECLAMANTE: GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

Em 23 de abril de 2009, na sala de sessões da Egrégia 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 15h14min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apreoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). GREICE ROZA, acompanhado(a) de advogado DR. BRUNO GUSTAVO TOUBAN ROMAR OAB/RJ 105011. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 172,84, calculadas sobre R\$ 8.642,19, dispensadas na forma da lei, deferidos os benefícios da justiça gratuita. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 15h26min. Nada mais. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 112/2009

PROCESSO Nº ExFis 02319-2008-082-18-00-8

Requerente: UNIÃO

Requerida: ALVARES ARAÚJO PRODUÇÕES E ARTES GRÁFICAS LTDA

Requerido: RODRIGO ALVARES DE ARAÚJO

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 11.283,09

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, ALVARES ARAÚJO PRODUÇÕES E ARTES GRÁFICAS LTDA e RODRIGO ALVARES DE ARAÚJO, requeridos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução da DÍVIDA FISCAL fixada nestes autos, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 11504002795-82 e 115060000283-70, no importe total de R\$ 11.283,09 (onze mil duzentos e oitenta e três reais e nove centavos), atualizada até 13.01.2009, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo,

acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento dos executados acima mencionados, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, em 22.04.2009.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2935/2009

Processo Nº: RT 00247-2005-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LÍVIA VINHAL BONIFÁCIO + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ASS SYSTEM WEB CALL CENTER + 001

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

NOTIFICAÇÃO: Indefiro o pedido da exequente à fl. 229, uma vez que não compete a esse juízo realizar esse tipo de diligência com vistas a encontrar possíveis empresas do executado. Ante o exposto, intime-se a exequente para que tenha ciência dessa decisão, bem como para apresentar diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão narrativa. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2943/2009

Processo Nº: RT 00345-2006-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ RAIMUNDO COSTA NOGUEIRA

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado do teor do despacho de fls. 337/338, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 2933/2009

Processo Nº: RT 00372-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉSIO SERAFIM SOARES + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JINERINO AMORIM DA COSTA

ADVOGADO.....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO

NOTIFICAÇÃO: Indefiro o pedido do exequente à fl. 172, uma vez que não compete a esse juízo proceder a buscas junto à página do SERPRO com vistas a encontrar possíveis empresas do executado. Ante o exposto, intime-se o exequente para tomar conhecimento dessa decisão, bem como para apresentar diretrizes conclusivas acerca do prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40 da lei 6830/80, o que fica, desde já, determinado em caso de omissão. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2932/2009

Processo Nº: RT 00910-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: KAREM CRISTINA BERNARDES NEIVA + 001

ADVOGADO.....: SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA

RECLAMADO(A): DD PEREIRA E COMPANHIA LTDA. (REP. P/ DJAIR DARC PEREIRA) + 007

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

NOTIFICAÇÃO: Ante o teor da certidão de fl. 276, presumo o desinteresse da exequente quanto à eventual penhora sobre o veículo, cujo espelho de consulta encontra-se descrito à fl. 259. Considerando que a presente execução vem se arrastando ao longo do tempo sem, contudo, lograr êxito, muito embora já tenha sido praticada uma diversidade de atos executórios, determino: Intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de até um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 2936/2009

Processo Nº: RT 00330-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PRICILA DA SILVA LIMA BARBOSA

ADVOGADO.....: NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): L. WINGERT & CIA LTDA. (BELLA NÁPOLES RESTAURANTE E PIZZARIA)

ADVOGADO.....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO

NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora os bloqueios de fls. 226 e 287. Tal penhora juntamente com a do cheque de fls. 246, 247 e 254 garantem integralmente a execução, conforme cálculos de fl. 280. Intime-se a executada para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 2937/2009

Processo Nº: RT 00995-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS LIMA

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

NOTIFICAÇÃO: Considerando que os atos executórios empreendidos nesses autos não lograram êxito, defiro o pleito do exequente à fl. 85 quanto à desconsideração da personalidade jurídica. Porém, antes de se efetivar a desconsideração da personalidade jurídica, é necessário a intimação dos sócios para apresentarem bens livres e desembaraçados da pessoa jurídica, nos moldes do art. 596, § 1º do CPC. Ocorre, todavia, que o contrato social da executada foi carreado a esses autos em 2007 e, portanto, considerando a possibilidade de terem ocorrido alterações contratuais no mesmo, é prudente fazer uma prévia verificação nesse sentido. Ante o exposto, providencie a secretaria a expedição de ofício à Juceg, solicitando-lhe o envio do contrato social da executada, bem como de eventuais alterações contratuais. Com a juntada do documento, voltem-me conclusos os autos para posteriores deliberações. Intime-se o exequente para que tenha ciência do inteiro teor desse despacho.

Notificação Nº: 2945/2009

Processo Nº: RT 01025-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WEDERSON FALEIRO BATISTA

ADVOGADO..... NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001

ADVOGADO..... NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 499. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2973/2009

Processo Nº: RT 00206-2008-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIUDE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA

ADVOGADO..... PATRÍCIA DE BRITO ROCHA

RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA

ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 08/06/09 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/06/09 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 2965/2009

Processo Nº: RT 00503-2008-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA APARECIDA SOUZA SANTANA

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO..... LUCIANA HONORATO CUNHA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 578/582, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 2939/2009

Processo Nº: ACCS 00612-2008-161-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... GLEIDSON ROCHA TELES

REQUERIDO(A): FERNANDA GARCIA DE AVELAR PEREIRA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ante o teor da certidão de fl. 63, reputo cumprido o acordo entabulado entre a requerente e a requerida. Extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do CPC. Arquivem-se os autos, obedecidas as formalidades legais. Intimem-se as partes para que tenham ciência do arquivamento.

Notificação Nº: 2970/2009

Processo Nº: RT 00720-2008-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO..... RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Vistas ao reclamante, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 253/260.

Notificação Nº: 2967/2009

Processo Nº: RT 00734-2008-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... WANDER BATISTA GOMES

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA

ADVOGADO..... ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO

NOTIFICAÇÃO: Vistas à reclamante, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 480/499.

Notificação Nº: 2966/2009

Processo Nº: RT 00763-2008-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SALOMÉ ALVES LISBOA

ADVOGADO..... NELSON COE NETO E OUTROS

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA

ADVOGADO..... ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO

NOTIFICAÇÃO: Vistas à reclamante, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 500/519.

Notificação Nº: 2929/2009

Processo Nº: RT 00782-2008-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MANOEL MENDES

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTROS

RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S/A

ADVOGADO..... RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 2969/2009

Processo Nº: RT 00783-2008-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTROS

RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S/A

ADVOGADO..... RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Vistas ao reclamante, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 165/173.

Notificação Nº: 2928/2009

Processo Nº: RT 00801-2008-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE WANDERLY DE OLIVEIRA, REPRESENTADO POR LEICILENE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): ALEXANDRE RABELO GUERRA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado do teor do despacho de fls. 65/66, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 2964/2009

Processo Nº: RT 00976-2008-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MAURO ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... ISMAEL GOMES MARCAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO..... PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 268/269, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 2971/2009

Processo Nº: RT 01012-2008-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIOMAR CESÁRIO DA SILVA

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S/A

ADVOGADO..... DRAYAN BOUHID DE CAMARGO FARIAS

NOTIFICAÇÃO: Vistas ao reclamante, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 93/100.

Notificação Nº: 2944/2009

Processo Nº: RTSum 01352-2008-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE MARIA DA SILVA

ADVOGADO..... BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA

RECLAMADO(A): R A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E AÇO LTDA.

ADVOGADO..... FERNANDA DE CARVALHO SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamado para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada às fls. 33. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2968/2009

Processo Nº: RTOrd 00019-2009-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GLAUDIJONE ALVES DE SOUSA

ADVOGADO..... NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): AFFEGO - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: Vistas ao reclamante, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 180/197.

Notificação Nº: 2931/2009

Processo Nº: RTOrd 00230-2009-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LÍCIA MARA COSTA SOARES

ADVOGADO..... JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

ADVOGADO..... WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Da manifestação do perito nomeado (fl. 798), dê-se vista à reclamante. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2934/2009

Processo Nº: RTSum 00292-2009-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ QUEIROZ ARCEBIAS

ADVOGADO..... BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA

RECLAMADO(A): R.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO..... FERNANDA DE CARVALHO SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ... intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do adimplemento ou não da obrigação de fazer consistente na entrega, pela reclamada, das guias do Seguro Desemprego, sob pena de seu silêncio ser interpretado como assentimento quanto ao adimplemento da referida obrigação. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2938/2009

Processo Nº: RTSum 00343-2009-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ARYANNE DE JESUS MOREIRA

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PREMIUM HOTELARIA LTDA

ADVOGADO..... NILCE RODRIGUES BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: Ante o teor do documento de fl. 32, está provado o cumprimento do acordo entabulado entre as partes. Extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do CPC. Arquivem-se os autos, obedecidas as formalidades legais. Intimem-se as partes para que tenham ciência do arquivamento.

Notificação Nº: 2941/2009

Processo Nº: RTSum 00468-2009-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO ROSÁRIO TEIXEIRA GOMES

ADVOGADO..... PATRÍCIA DE BRITO ROCHA

RECLAMADO(A): CIDU'S RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA

ADVOGADO..... ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 82/85, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 1853/2009

Processo Nº: AINDAT 00781-2005-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: VANIN FRANCISCO DE ALMEIDA

ADVOGADO: EPAMINONDAS MIRANDA DA ROCHA E OUTRO

RÉU(RÉ): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA

ADVOGADO: JURANDIR BERNARDINI

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA/AGRAVADA: Vista ao agravado do agravo de petição de fls.542/547. Prazo e fins legais. Intime-se.

Notificação Nº: 1845/2009

Processo Nº: RT 00951-2006-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ELIAS MENDES

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RINCON & MACHADO LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Para ciência da parte exequente, de que foi designado o dia 18/06/2009, às 10h10min, para a realização da praça do bem penhorado às fls. 131, conforme Edital de Praça Nº2000/2009.

Notificação Nº: 1831/2009

Processo Nº: RT 00045-2008-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVAIR SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO DE REZENDE + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECTE Constatado que as declarações do Imposto de Renda do executado não revelaram a existência de bens aptos a guarnecerem a execução, bem assim considerando-se que as medidas implementadas junto aos sistemas BACEN-JUD e RENA-JUD restaram infrutíferas, intime-se o exequente a fornecer meios aptos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Notificação Nº: 1832/2009

Processo Nº: RT 01076-2008-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOZIELE MANOEL HENRIQUE

ADVOGADO..... JOSE JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): A CATALÃO TECIDOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECTE Constatado que as declarações do Imposto de Renda do executado não revelaram a existência de bens aptos a guarnecerem a execução, bem assim considerando-se que as medidas implementadas junto aos sistemas BACEN-JUD e RENA-JUD restaram infrutíferas, intime-se o exequente a fornecer meios aptos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Notificação Nº: 1828/2009

Processo Nº: RTOrd 01198-2008-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): IRON GOMIDE DA COSTA

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$487,23, sem prejuízo de futuras atualizações. [...]. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. [...].

Notificação Nº: 1842/2009

Processo Nº: RTOrd 01270-2008-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): PRODUTOS DE MADEIRA BEIJA FLOR LTDA.

ADVOGADO..... RICARDO LUIZ PEREIRA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXECUTADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$365,09, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, através de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal.

Notificação Nº: 1835/2009

Processo Nº: RTSum 01276-2008-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO AZARIAS

ADVOGADO..... VILMAR JOÃO DA SILVA

RECLAMADO(A): DIVINO BARBOSA

ADVOGADO..... BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECDA Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$*, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, que então deverão ser encaminhados ao arquivo. Ademais, nos termos da Portaria MF nº 283/2008, tendo em vista ser a base de cálculo inferior ao valor do teto de contribuição, fica dispensada a oitiva da Procuradoria Autárquica prevista nos §§3º, do art. 879 e 4º, do art. 832, ambos da CLT.

Notificação Nº: 1836/2009

Processo Nº: RTSum 00094-2009-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... SANDRA DE CÁSSIA ALVES

RECLAMADO(A): VANDERLEY FRANCISCO PIRES

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA PARTE RECTE Não obstante ser desconhecido nos autos o local do assentamento do óbito do reclamado, este restou patentado pela informação prestada pelo Cartório de Registro Civil desta Comarca. Assim sendo, reputo nulo os atos praticados a partir da citação e, diante do falecimento do réu, julgo extinto o feito sem resolução do mérito. Custas pela parte autora sobre o montante atribuído à causa de R\$1.002,56, no importe de R\$20,05. Intime-se a parte autora. Transitado em julgado, ao arquivo.

Notificação Nº: 1829/2009

Processo Nº: RTSum 00277-2009-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): JOSÉ JERONIMO DOS SANTOS

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da

execução da contribuição previdenciária em R\$205,44, sem prejuízo de futuras atualizações. [...]. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. [...].

Notificação Nº: 1841/2009

Processo Nº: RTSum 00295-2009-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO.....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECTE

Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de retirar a CTPS e a certidão para fins de habilitação no seguro-desemprego.

Notificação Nº: 1834/2009

Processo Nº: RTOOrd 00296-2009-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE PAULA NETTO

ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO RODRIGUES

RECLAMADO(A): ANTÔNIO ALVIM ROSA + 001

ADVOGADO.....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES Tendo em vista o disposto pelo § único, do art. 135, do CPC, subsidiariamente aplicado, nos termos do disposto pelo art. 769 consolidado, declaro-me suspeito para atuar no presente feito, a partir desta data. Aguarde-se por oportuna remessa dos autos à apreciação de Juiz do Trabalho Substituto a ser designado para atuar nos feitos em situação análoga. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1852/2009

Processo Nº: ET 00309-2009-141-18-00-1 1ª VT

EMBARGANTE...: FRANCISCO JOB DO NASCIMENTO DEL FIACO

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS MARTINS E OUTRA

EMBARGADO(A): GASPAS MOREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EMBARGANTE:

Fica V. Sa. intimada a comprovar, nos autos, no prazo de cinco dias, o recolhimento das custas processuais, no importe de R\$400,00, conforme determinado na decisão de fls. 15, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1843/2009

Processo Nº: RTOOrd 00392-2009-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO ELIAS GOMES

ADVOGADO.....: FABRICIO ROCHA ABRÃO

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PRIMEIRA RECLAMADA: Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 1844/2009

Processo Nº: RTOOrd 00393-2009-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ARMANDO DA SILVEIRA FILHO

ADVOGADO.....: FABRICIO ROCHA ABRÃO

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PRIMEIRA RECLAMADA: Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 1840/2009

Processo Nº: RTOOrd 00394-2009-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ARRUDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FABRICIO ROCHA ABRÃO

RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECD

Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 1855/2009

Processo Nº: RTOOrd 00519-2009-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN ALVES

ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): MOISES REIS SANTOS

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Comparecer a esta Vara do Trabalho, a fim de retirar a CTPS da parte reclamante para anotações, conforme ata de fls. 27.

Notificação Nº: 1854/2009

Processo Nº: RTSum 00622-2009-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DANILO JOSÉ FERREIRA GONDIM

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): MARCOS DIVINO GOMIDE BATISTA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da parte reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$4.484,47, no importe de R\$89,68, das quais fica isenta. Intime-se a parte reclamante. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1837/2009

Processo Nº: RTSum 00635-2009-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: IDALMIR SENA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LEONARDO CARNEIRO DA PAIXÃO E OUTRO

RECLAMADO(A): AGROTEC EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: VANDERLEI SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES Designo o dia 05/05/2009 às 14h50min para realização de audiência UNA nos moldes previstos no artigo 852-C da CLT, observando o rito sumaríssimo, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT, oportunidade em que serão produzidas todas as provas pertinentes, conforme preconizado pelo artigo 852-H da CLT. Intimem-se as partes e procuradores.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 2000/2009

PROCESSO Nº RT 00951-2006-141-18-00-8

EXEQUENTE: JOÃO ELIAS MENDES

ADVOGADO: IVO CAIAPÓ PITALUGA – OAB/GO 4246

EXECUTADO: RINCON & MACHADO LTDA

Data da Praça 18/06/2009 às 10h 10min

O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio da Vara do Trabalho de Catalão-GO, com endereço na Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, Catalão-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme auto de penhora de fl. 131, na guarda do depositário, Sr. JOÃO ELIAS MENDES, encontrado no seguinte endereço: Avenida Maria Guiotti esquina com Rua Joaquim Antonio Teixeira, Pires do Rio. RELAÇÃO DO BEM Um imóvel situado na Avenida Maria Guiotti esquina com Rua Joaquim Antonio Teixeira, referente a um prédio destinado a posto de gasolina com 3 cômodos cobertos e terreno medindo 22,00 x 21,50 metros, com área construída de 144,00 m2. Registrado junto ao cartório de Registro de Imóveis de Pires do Rio/GO, livro 2, ficha 1, matrícula 7.162, registro 1, em 25.08.1994. Imóvel gravado na hipoteca (R-1) em primeira e especial grau à Esso Brasileira de Petróleo Ltda; penhora (R-2) autos 3993/00-C, 1º do Cível da Comarca de Pires do Rio e penhora (R-3) autos 000.00.565538-2, 19ª Vara Cível de São Paulo/SP. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. III, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de Direito. Eu, Ironé Souza Costa Barbosa, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e nove. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 2711/2009

Processo Nº: RT 00146-2003-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRINA MARIA GONZAGA

ADVOGADO..... ALVANDO ARAUJO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): SÍLVIO N. OLIVEIRA LATICÍNIOS- PROPRIETÁRIO SR. SÍLVIO NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE)

Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2718/2009

Processo Nº: ACCS 01440-2007-171-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO..... LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

REQUERIDO(A): DIVINO BERNADINO DE CAMARGO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE)

Comparecer à secretaria da Vara, no prazo de dez (10) dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 2710/2009

Processo Nº: ACCS 00686-2008-171-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO..... LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

REQUERIDO(A): MARCO AURÉLIO CARDOSO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA)

Tomar ciência do teor da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 96, e indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de até um (01) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80, independentemente de novo despacho e intimação.

Notificação Nº: 2709/2009

Processo Nº: RT 01030-2008-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO..... ANTÔNIO ALVES GONÇALVES

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "III- DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA em face de VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, nos termos da fundamentação acima, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo como se nele estivesse transcrita. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento.Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 1.000,00 no importe de 20,00. Intimem-se as partes. Ceres, 13 de abril de 2009 SAMARA MOREIRA DE SOUSA JUÍZA DO TRABALHO"

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2723/2009

Processo Nº: RT 01046-2008-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): FERROFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA

ADVOGADO..... JOÃO CARLOS DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)

Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 2712/2009

Processo Nº: RT 01055-2008-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNALVO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO..... KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS

ADVOGADO..... RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE

NOTIFICAÇÃO: (À PARTE EXECUTADA)

Tomar ciência do despacho exarado às fls. 241, abaixo transcrito: "Verificando a exatidão da informação contida na certidão de fls. 240, mas verificando, também, que nas guias juntadas às fls. 236 e 237, apesar de constar o número destes autos, o nome do Reclamante não está correto e que o depósito representado

pela guia de fls. 236 não é o mesmo representado pela guia de fls. 164, determina-se a intimação da Executada para, em cinco (05) dias, comprovar o depósito da diferença entre o valor do depósito representado pela guia de fls. 164 e o montante do débito exequendo, sob pena de expedição de solicitação de bloqueio, por meio do convênio Bacen Jud, o que fica desde logo determinado."

Notificação Nº: 2715/2009

Processo Nº: RT 01192-2008-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY GONÇALVES ARRUDA

ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): GOIAMIDO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO..... GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)

Tomarem ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 26/05/2009 às 13 horas, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 27/05/2009, no mesmo horário e local. Tudo conforme consta no Edital de Praça nº 74/2009.

Notificação Nº: 2707/2009

Processo Nº: RTSum 00258-2009-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO..... LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RECLAMADO(A): JOAQUIM BORGES VIEIRA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas pela parte autora, no importe de R\$74,77, calculadas sobre o valor da causa, cujo recolhimento deverá ser comprovado em dez (10) dias. Intime-se a parte autora. Ceres, 22 de abril de 2009, quarta-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho"

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2713/2009

Processo Nº: RTSum 00283-2009-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO..... SABA ALBERTO MATRAK

RECLAMADO(A): MARINHO FRANCISCO PINTO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA)

Tomar ciência do despacho exarado às fls. 34, abaixo transcrito: "Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 29/31, para que alcance efeitos legais e jurídicos. Considerando que já foi comprovado o recolhimento das custas processuais (fls. 25), decorrido o prazo para cumprimento do acordo, arquivem-se os autos."

Notificação Nº: 2708/2009

Processo Nº: RTOrd 00545-2009-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... MARLI ETERNA DE OLIVIERA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "III- DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE, os pedidos formulados por PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA em face de VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, nos termos da fundamentação acima, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo como se nele estivesse transcrita. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 2.000,00 no importe de 40,00. Intimem-se as partes. Ceres, 17 de abril de 2009 SAMARA MOREIRA DE SOUSA JUÍZA DO TRABALHO"

A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2721/2009

Processo Nº: RTOrd 00754-2009-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: DELEON CALACIO SILVA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)

Tomar ciência da certidão juntada às fls. 197/200, exarada pelo Oficial de Justiça. A íntegra da certidão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2720/2009

Processo Nº: RTOOrd 00810-2009-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR RIBEIRO BORGES

ADVOGADO.....: DELEON CALACIO SILVA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)

Tomar ciência da certidão juntada às fls. 139/142, exarada pelo Oficial de Justiça, no processo RTOOrd 00754-2009-171-18-00-3. A íntegra da certidão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2719/2009

Processo Nº: RTOOrd 00826-2009-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: HELIO EULALIO PEREIRA

ADVOGADO.....: DELEON CALACIO SILVA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: CEZER DE MELO PINHO

NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)

Tomar ciência da certidão juntada às fls. 133/136, exarada pelo Oficial de Justiça, no processo RTOOrd 00754-2009-171-18-00-3. A íntegra da certidão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 74/2009

PROCESSO Nº RT 01192-2008-171-18-00-4

Exequente: WESLEY GONÇALVES ARRUDA

Executado(a): GOIAMIDO AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

1ª Praça: 26/05/2009 às 13h, com encerramento às 14h.

2ª Praça: 27/05/2009 às 13h, com encerramento às 14h.

Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 66, na guarda do depositário, Sr. Ralph Vaz da Silva, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** UMA (01) BALANÇA, MARCA TOLEDO, EM OPERAÇÃO, BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM CAPACIDADE PARA 80 TONELADAS, AVALIADA EM R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. 1 - Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. 2 - O bem poderá ser vistoriado pelos interessados, na sede da empresa Goiâmido Agroindústria e Comércio Ltda, na fazenda Bonifácia, Zona Rural, município de Goianésia-GO. 3 - A balança também se encontra-se penhorada nos processo RT 273/2008, com execução no valor de R\$ 584,78 (quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos vinte e dois de abril de dois mil e nove. Fernando da Costa Ferreira

Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1378/2009

Processo Nº: RT 00078-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ORIOVALDO DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): URILEY JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 318, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos etc.

Vista ao exequente acerca dos expedientes de fls. 308/317, para manifestação, no prazo de cinco dias.

No silêncio, aguarde-se o decurso do prazo de suspensão da execução a que alude o despacho de fls. 299.'

Notificação Nº: 1377/2009

Processo Nº: ACCS 00120-2006-211-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO.....: EDSON MARTINS DE GODOI

REQUERIDO(A): AMADEU ROMUALDO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENEZI MENDES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 307, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos etc.

Intime-se o(a) executado(a) a comprovar nos autos, em 48 horas, o pagamento do débito em execução, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação do imóvel descrito às fls. 273/274 (AV-1-1.521), o que fica desde já determinado em seu silêncio.'

Notificação Nº: 1380/2009

Processo Nº: RT 00290-2007-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAMY ALVES DA PAZ

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): GERSON SARDINHA RIBEIRO

ADVOGADO.....: ANA MARIA TAVARES DO CARMO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, A FIM DE RECEBER O ALVARÁ(S) JUDICIAL(S) Nº 989/2009, QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1376/2009

Processo Nº: RT 01173-2007-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIONY RODRIGUES CARDOSO

ADVOGADO.....: CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DORVALINO DA SILVA BORGES

ADVOGADO.....: JANOR TOMÉ DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 54, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos etc.

Recebo o recurso ordinário apresentado pelo reclamante às fls. 50/53.

Vista ao reclamado para contra-arrazoar, querendo, prazo legal.

Apresentadas as contra-razões/decorrido in albis tal prazo, subam os autos ao Eg. TRT 18ª Região, observadas as cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 1375/2009

Processo Nº: RT 00780-2008-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR DA SILVA

ADVOGADO.....: CIRENE ESTRELA

RECLAMADO(A): FERNANDO GUERRA ANDRADE

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 53, ABAIXO TRANSCRITO: 'Vistos etc.

Deixo de promover a execução da contribuição previdenciária referente à RT-778/08-6, pois seu valor (R\$27,80, fls. 41) não é passível de recolhimento através de GPS, por situado aquém da quantia estipulada no caput do art. 1º, da Resolução nº 39, de 23 de novembro de 2000, da Diretoria Colegiada do INSS, e haja vista os termos da Portaria MPS nº 1.293, de 05.07.05, valendo alertar, de qualquer forma, que o artigo retro mencionado, em seu parágrafo único, estabelece que a "contribuição previdenciária devida que, no período de apuração, resultar valor inferior a R\$ 29,00 (vinte e nove reais), deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 29,00 (vinte e nove reais), quando então deverá ser recolhida no prazo de vencimento estabelecido pela legislação para este último período de apuração".

Dê-se ciência ao executado, na pessoa dos advogados constituídos a fls. 16, cujos dados deverão ser lançados na capa dos autos/SAJ, intimando-o, inclusive, a recolher as custas remanescentes, no valor de R\$77,42, relativas às diligências de fls. 44 e parte da fls. 25, em relação a qual a Contadoria, na atualização de fls. 39, computou valor equivocado(R\$11,06), relacionado à zona urbana.'

Notificação Nº: 1379/2009

Processo Nº: RT 00901-2008-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIS MACIEL FREIRE

ADVOGADO.....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA

RECLAMADO(A): MDF MOVEIS LTDA (STAR MÓVEIS)

ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A): TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 81/88, PROFERIDA NO DIA 22/04/2009, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I – rejeitar a preliminar de carência do direito de ação, por ilegitimidade passiva ad causam; e II – no mérito, JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante, EDIS MACIEL FREIRE, em face da reclamada, MDF MÓVEIS LTDA.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$240,76, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$12.038,00), ficando dispensado do pagamento na forma da lei.

Intimar as partes.'

PRAZO E FINS LEGAIS.

CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2391/2009

Processo Nº: RT 00071-1997-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE BATISTA DA FONSECA
ADVOGADO.....: LUISMAR RIBEIRO PINTO
RECLAMADO(A): VICENTE MÁRIO MACHADO
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Vistos os autos.

1. Intime-se o exequente, via de seu procurador, a regularizar a representação judicial, fazendo juntar aos autos instrumento de procuração firmado pelo Exequente em favor do subscritor da peça de fls. 417, ou subestabelecimento, no prazo de cinco dias, sob pena de não conhecimento da referida petição, uma vez que o mandato existente nos autos não consta o nome do advogado.

Notificação Nº: 2392/2009

Processo Nº: RT 00466-2005-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ORLANDO JESUS TOMAZINI
ADVOGADO.....: MAURI TAVARES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITAPURANGA
ADVOGADO.....: CLEUBER CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos. 1. Homologa-se o acordo de fls. , para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no importe de R\$1.258,34, devidas integralmente pelo Reclamado, de cujo recolhimento resta isento, nos termos do art. 790-A, I, da CLT; b) o Reclamado deverá recolher, até o 2º dia útil do mês subsequente ao vencimento do acordo, as Contribuições Previdenciárias incidentes sobre o valor total da avença; após, comprovar nos autos o recolhimento, em dez (10) dias, sob pena de execução; c) os Reclamantes deverão informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de dez (10) dias do seu vencimento, advertidos de que o silêncio será entendido como confirmação; d) deverão os Reclamantes, ainda, comprovar o recolhimento do Imposto de Renda incidentes sobre o valor do acordo, no prazo de cinco (05) dias do respectivo vencimento, sob pena de comunicação à Receita Federal. 2. Após o vencimento do acordo e a comprovação dos recolhimentos previdenciários devidos, intime-se a PGF, via malote. Prazo e fins legais. 3. Intimem-se as partes, o Reclamante, via de seu Procurador. 4. Solicite-se ao Juízo Auxiliar de Execução, a devolução dos autos.``

Notificação Nº: 2399/2009

Processo Nº: AINDAT 01414-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ANA MARIA DOMINGOS DE ARAÚJO
ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA
RÉU(RÉ): ARANTES ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica V.Sa. citado(a) para pagar em quarenta e oito horas o débito exequendo, ou garantir a execução, sob pena de penhora, nos termos do r. despacho de fls. 663, abaixo transcrito: ``Vistos os autos. 1. Homologo os cálculos de fls. 659/662, fixando a dívida em R\$761,25 (setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), sem prejuízo da atualização e incidência de juros até futuro pagamento, sendo que desse valor, R\$757,46 referem-se às pensões mensais devidas entre 10/2008 e 02/2009 e R\$3,79, às Custas de Liquidação. 2. Cite-se a Executada, via de seu Procurador (pelo DJE). 3. Caso decorra o prazo de 48 horas sem o pagamento da dívida ou garantia da execução, observe a Secretaria o art. 13 da Portaria VT/Goiás nº 01/2009.``

Notificação Nº: 2427/2009

Processo Nº: AIND 00269-2008-221-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: PITE S/A
ADVOGADO.....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO
REQUERIDO(A): ADILON RABELO DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelos Requeridos (fls. 473/483), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

AOS REQUERIDOS: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Requerente (fls. 485/502), ficando Vossas Senhorias intimados para, caso queiram, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2428/2009

Processo Nº: AIND 00269-2008-221-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: PITE S/A
ADVOGADO.....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO
REQUERIDO(A): JORGE AUGUSTO JUNGSMANN + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelos Requeridos (fls. 473/483), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

AOS REQUERIDOS: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Requerente (fls. 485/502), ficando Vossas Senhorias intimados para, caso queiram, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2395/2009

Processo Nº: RT 00313-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO MARTINS DOS REIS
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Vistos os autos.

1. Ante o teor da peça de fls. , destituo o Dr. Dalvo da Silva Nascimento Júnior do encargo de perito oficial, que deverá ser intimado da destituição e no prazo de 48 horas, devolver os autos na Secretaria de Cadastro Processual, para serem enviados ao Juízo.

2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.``

Notificação Nº: 2429/2009

Processo Nº: RT 01114-2008-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ERIVELTON MELO
RECLAMADO(A): MARISIO VICENTE DA SILVA (FAZENDA PEDREIRA)
ADVOGADO.....: ADÃO ALVES TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, devidamente anotada, acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2401/2009

Processo Nº: RTOrd 01206-2008-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SIRLEI OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VITALINO XAVIER NETO
ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: ``Vistos os autos.

1. O recolhimento previdenciário comprovado às fls. 28/51 é decorrente do pacto laboral reconhecido em Juízo, e não está sendo objeto de execução nestes autos.

2. Assim, intime-se o Executado, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, para que comprove o recolhimento previdenciário proveniente das parcelas do acordo, no valor de R\$164,86, bem como das Custas de Liquidação, no valor líquido de R\$0,82, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução.

3. No silêncio, cumpra-se o item 4 de fls. 24.``

Notificação Nº: 2421/2009

Processo Nº: RTOrd 00052-2009-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GILMARA FERNANDA DE BASTOS
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Reclamante (fls. 167/169), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2417/2009

Processo Nº: RTSum 00158-2009-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL CACCIARI CURADO VIANA
ADVOGADO.....: DR. VICENTE ALVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ULISSES CURADO VIANA NETO
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: ``Vistos os autos.

1. Não obstante a inércia do médico que atendeu o Reclamado em prestar a informação solicitada pelo Juízo (fls. 23/27), reincluo o feito na pauta do dia 07/05/2009, às 10h30min, para realização de nova audiência UNA, mantidas as cominações legais.

2. Intimem-se: a) o Reclamante, diretamente e via de seu Procurador; b) o Reclamado, via Mandado.``

Notificação Nº: 2402/2009

Processo Nº: RTOrd 00505-2009-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO LUIZ LEAR
ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
RECLAMADO(A): PANIFICADORA QUITANDELA LTDA + 001
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado acerca da sentença de fls. 67/68, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão: “NESSES TERMOS, declaro extinto, sem resolução do mérito, o processo movido por BENEDITO LUIZ LEAR em face de PANIFICADORA QUITANDELA LTDA E JOÃO BATISTA MARQUES II. Custas, pelo Autor, no importe de R\$1.258,33, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, em razão dos benefícios da Justiça Gratuita que lhe são concedidos. Faculta-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, que resta, desde já, autorizado, à exceção da procuração, que deve permanecer nos autos. Intime-se o Autor, via de sua Procuradora. Após, ao arquivo. Nada mais. Encerrou-se a audiência às 08h01min. Samara Moreira de Sousa - Juíza do Trabalho -”.

Notificação Nº: 2403/2009

Processo Nº: RTOrd 00513-2009-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO RODRIGO JÁCOMO

ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): FRIGIOESTRELA S/A + 001

ADVOGADO.....: DIVALDO ALAN DO AMARAL GUERRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo Reclamante (fls. 193/204), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2393/2009

Processo Nº: RTOrd 00515-2009-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO LÚCIO DE JESUS

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: “Vistos os autos.

1. Indefiro, por ora, o adiantamento dos honorários periciais requerido, uma vez que aludidos honorários serão fixados pelo Juízo, em sentença, levando-se em conta a complexidade da perícia, o grau de zelo e o tempo dispendido; ademais, a perícia será realizada na cidade onde o Sr. Perito reside, não gerando gastos com locomoção que justifique o adiantamento de seus honorários.

2. Intimem-se: a) o Perito, pela via postal e com AR, para apresentar o laudo em vinte dias;

b) as Partes, via de seu Procuradores.”

Notificação Nº: 2404/2009

Processo Nº: RTOrd 00520-2009-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDEINEI DA COSTA BATISTA

ADVOGADO.....: EUDES FABIANE CARNEIRO

RECLAMADO(A): WJE AGRICULTURA E TRANSPORTE LTDA (CARVOARIA) + 002

ADVOGADO.....: VICENTE ALVES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: “Vistos os autos.

1. Para realização da perícia técnica determinada às fls. 49/50, nomeio perito do Juízo o Dr. Nassim Taleb, com endereço à Rua T-37 nº 3.269, aptº 101, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-020, Fones: (62) 3245.2030 e 9972.7177, e que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria de Cadastramento Processual. Os Assistentes Técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram.

2. Intimem-se as Partes, da nomeação do perito.

3. Após, intime-se o Sr. Perito para tomar ciência de sua nomeação, bem como de que os autos estarão à sua disposição, na Secretaria de Cadastramento Processual em Goiânia.

4. Tudo feito, remetam-se os presentes autos à Secretaria de Cadastramento Processual, para serem entregues ao Sr. Perito.”

Notificação Nº: 2420/2009

Processo Nº: RTSum 00529-2009-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVACY RODRIGUES DOS PASSOS

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CORREGO DO OURO CARTOIRO DO 1 OFICIO DE REG DE IMOVEIS (CARTÓRIO SEBASTIÃO CASSIMIRO)

ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo Reclamado (fls. 93/97), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2422/2009

Processo Nº: RTSum 00547-2009-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCENIR FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES

RECLAMADO(A): CONSTANTINO CUNHA GUIMARÃES + 001

ADVOGADO.....: ENIO SALVIANO DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no “site” www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Para ciência, a parte dispositiva da referida sentença foi transcrita a seguir: “POSTO ISSO, julgo IMPROCEDENTE, a presente ação trabalhista movida por ALCENIR FRANCISCO DA SILVA em face de CONSTANTINO CUNHA GUIMARÃES e FAZENDA ALDEIA MARIA, para absolver o réus integralmente dos pedidos.

Custas pelo autor de R\$ 186,26, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 9.313,80, das quais fica isento em razão do deferimento dos benefícios da justiça gratuita. Transitada em julgado, archive-se. Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 2411/2009

Processo Nº: RTOrd 00732-2009-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE BARCELLOS

ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:30 horas do dia 14 de maio de 2009, para AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 2413/2009

Processo Nº: RTOrd 00733-2009-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSELY RAMOS DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:30 horas do dia 14 de maio de 2009, para AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 660/2009

Processo Nº: ACCS 00243-2007-151-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

REQUERIDO(A): ALCIONE BUENO CAMARA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho de fl. 202 nos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 658/2009

Processo Nº: RT 00113-2008-151-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GERSON ALVES SANTANA

ADVOGADO.....: IVEROTILDES EVANGELINA PEREIRA

RECLAMADO(A): ANTONIO BOSCO VILELA + 001

ADVOGADO.....: JAMAR URIAS MENDONÇA

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Diante da certidão de fls. 176/v, requerer o que for de interesse em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 665/2009

Processo Nº: RTOrd 00549-2008-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO DE ALMEIDA E SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): IMEX BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Reiterando a intimação nº 485/2009, requerer o que de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 667/2009

Processo Nº: RTOrd 00560-2008-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVIANO DOMINGOS MONTEIRO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): IMEX BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Reiterando a intimação nº 484/2009, requerer o que de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 659/2009

Processo Nº: RTSum 00085-2009-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RECLAMADO(A): FRANCISCO BARROS DE SOUZA

ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do inteiro teor do despacho transcrito abaixo: "Manifeste-se o autor acerca do requerimento de fls.42, prazo de 05 (cinco) dias."

Notificação Nº: 661/2009

Processo Nº: RTOrd 00171-2009-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ APOLÔNIO DA COSTA

ADVOGADO..... DINALVA RIBEIRO DE SOUSA

RECLAMADO(A): COPERBIO - COOPERATIVA BIOLÓGICA EM RECICLAGEM DE RESÍDUOS

ADVOGADO..... CLAITON ALVES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 668/2009

Processo Nº: RTSum 00199-2009-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WARLIENE FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... DINALVA RIBEIRO DE SOUSA

RECLAMADO(A): GRANDE HOTEL DE IPORÁ LTDA

ADVOGADO..... CLAITON ALVES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 3752/2009

Processo Nº: RT 02160-2005-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LIOMAR BATISTA

ADVOGADO..... CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): NILSON BORGES DE SOUZA + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada a ter vista das fls. 245/249, no prazo de 10 dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 3762/2009

Processo Nº: RT 00208-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DAVID MARQUES LOPES

ADVOGADO..... CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO..... JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente intimada de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 176, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 3770/2009

Processo Nº: RT 00792-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO MARTINS DE PAULA OLIVEIRA

ADVOGADO..... MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): CONSTRURBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO..... NILDA RAMOS PIRES BORGES

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 290/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3769/2009

Processo Nº: RT 02402-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GILTOMAR BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... NILDA RAMOS PIRES BORGES

RECLAMADO(A): GOIASA - GOIATUBA ALCOOL LTDA

ADVOGADO..... CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 360/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3775/2009

Processo Nº: RT 00741-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ABADIO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO..... ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

ADVOGADO..... LUIZ ANTÔNIO FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 482/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3774/2009

Processo Nº: RT 01278-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PAULO DA SILVA

ADVOGADO..... OSVALDO GAMA MALAQUIAS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO..... JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar os alvarás nº 284/2009 e 285/2009, que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3772/2009

Processo Nº: RT 01790-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS DA SILVA LIMA

ADVOGADO..... JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHOS E OUTROS

ADVOGADO..... VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 473/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3777/2009

Processo Nº: RT 01824-2008-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON RODRIGUES SANTOS

ADVOGADO..... IONE FRANCO NUNES

RECLAMADO(A): CARVALHO RODRIGUES TRANSPORTES LTDA + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, ter vista das declarações de renda das Reclamadas, devendo o mesmo, no mesmo prazo, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80.

Notificação Nº: 3771/2009

Processo Nº: AINDAT 01983-2008-121-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA

ADVOGADO: ANDRÉ ANDRADE SILVA

RÉU(RÉ): CENTRO NORTE MUDAS E SEMENTES LTDA (PLANTAR)

ADVOGADO: ARIIVALDO NUNES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 462/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3776/2009

Processo Nº: RT 02448-2008-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DIONICIO ALVES DOS REIS

ADVOGADO..... RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDE S/A

ADVOGADO..... RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 496/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3773/2009

Processo Nº: RT 02497-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CELSO GOUVEA

ADVOGADO..... ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): VALE DO PARANAÍBA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO..... ANDRÉ ANDRADE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 497/2009, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3763/2009

Processo Nº: RT 02552-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: TADEU GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO..... RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): DIAMONT FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP + 001

ADVOGADO..... JOSÉ DE SÁ

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exequente intimada de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 141, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 3753/2009

Processo Nº: RTOOrd 03061-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLI CÂNDIDO LUCINDO
ADVOGADO.....: DÉBORA MORALINA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BAND TRANSPORTE RODOVIÁRIO E LOGÍSTICA LTDA + 002

ADVOGADO.....: RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3767/2009
Processo Nº: RTSum 03432-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: IDELMA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO NELSON CASTILHO + 001
ADVOGADO.....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada a comprovar nos autos, no prazo legal, cumprimento do ACORDO de fls.27/28 dos autos, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3754/2009
Processo Nº: RTOOrd 03598-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RONES LÚCIO DO CARMO
ADVOGADO.....: LOURIVAL PARESTO
RECLAMADO(A): YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A
ADVOGADO.....: SANTO APARECIDO GUTIER
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3755/2009
Processo Nº: RTOOrd 00038-2009-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AGENOR BARBOSA DIAS ROCHA
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA + 001
ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as Reclamadas/Recorridas intimadas para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3765/2009
Processo Nº: RTOOrd 00510-2009-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA + 001
ADVOGADO.....: IONE FRANCO NUNES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada a comprovar nos autos, no prazo legal, cumprimento do ACORDO de fls.27/28 dos autos, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3756/2009
Processo Nº: RTSum 00534-2009-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANDRADE COSTA FILHO
ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL
ADVOGADO.....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3764/2009
Processo Nº: RTSum 00745-2009-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: OLAI R MENDES DUARTE
ADVOGADO.....: GISELE FERNANDES DE SOUSA
RECLAMADO(A): R.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E AÇO LTDA
ADVOGADO.....: FERNANDA DE CARVALHO SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada a comprovar nos autos, no prazo legal, cumprimento do ACORDO de fls.16/17 dos autos, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3748/2009
Processo Nº: RTSum 00813-2009-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: NILTON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: MAURO ALVES FARIA
RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 118/120, publicada integralmente na internet, site

www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isto posto, acolho, em parte, os pedidos para condenar CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS SA a pagar a NILTON PEREIRA DE SOUZA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - diferenças salariais e reflexos em aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%; - diferenças de horas in itinere e de horas extras. Atualização monetária e juros de mora conforme art. 39, Lei 8.177/91 e Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e fiscais conforme legislação pertinente e Súmula 368/TST. Integram o salário de contribuição (art. 214, Decreto 3.048/99): diferenças salariais, diferenças de aviso prévio, 13º salário, horas in itinere e horas extras. Custas, pela Reclamada no importe de R\$150,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$7.500,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.”

Notificação Nº: 3737/2009
Processo Nº: RTSum 01383-2009-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ANTÔNIO DA COSTA
ADVOGADO.....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): USINA PANORAMA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para ciência da AUDIÊNCIA INICIAL, designada para o dia 13 de maio de 2009, às 10:00 horas, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada, sendo que o não comparecimento da parte Reclamante importará no arquivamento da reclamação e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

Notificação Nº: 3738/2009
Processo Nº: RTOOrd 01384-2009-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: NILTON ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): USINA PANORAMA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para ciência da AUDIÊNCIA INICIAL, designada para o dia 29 de maio de 2009, às 10:20 horas, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada, sendo que o não comparecimento da parte Reclamante importará no arquivamento da reclamação e na sua condenação no pagamento das custas processuais (Art. 844, 1ª parte, da CLT).

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 2591/2009
Processo Nº: RT 00925-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): CACHOEIRA SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: LEONARDO ISSY
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor trabalhista intimado a retirar alvarás nesta Secretaria, para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 2592/2009
Processo Nº: RT 01613-2007-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ELI DE CASTRO LIRA
ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001
ADVOGADO.....: KATIA MOREIRA DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamado Banco Bradesco S/A, por seu procurador, intimado a retirar alvará nesta Secretaria, no prazo legal.

Notificação Nº: 2586/2009
Processo Nº: RT 00304-2008-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): SILÊNIO PEDROSA LTDA. (SOLONAR MÓVEIS)
ADVOGADO.....: DALIANNA MACHADO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Fica o devedor intimado de que converte-se em penhora a importância de R\$588,64 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), bloqueada em sua conta no Banco ABN AMRO REAL S.A.. Prazo legal.

Notificação Nº: 2583/2009
Processo Nº: ACCS 00552-2008-111-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): EVANDRO MAGGIONI
ADVOGADO.....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamado intimado a comprovar nos autos o cumprimento da obrigação vencida, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2585/2009

Processo Nº: RT 00681-2008-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NILSON ARAÚJO PEREIRA

ADVOGADO.....: MARIA LILIA FRANCO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): M. ASTURIO MARQUES & CIA LTDA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o exequente intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 2581/2009

Processo Nº: RT 00795-2008-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO ALVES DE JESUS LIMA + 001

ADVOGADO.....: ALINE ELIAS DE MENEZES PERES

RECLAMADO(A): PAETTO VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

NOTIFICAÇÃO: Fica o autor ciente de que defere-se o requerimento formulado à fl. 208, à excessão da procuração.

Notificação Nº: 2582/2009

Processo Nº: RT 00890-2008-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO RODRIGUES PIRES

ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI

RECLAMADO(A): DAIRY PARTINERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas a manifestarem-se sobre o conteúdo da certidão de fl. 514 pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo autor.

Notificação Nº: 2584/2009

Processo Nº: RT 01262-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CICERO MACIEL DE SOUZA

ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): DIVINA INACIO DA COSTA SUZUKI + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença, cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais. 'DISPOSITIVO Isso posto, declara-se o processo extinto, sem resolução de mérito, na forma e nos exatos termos dos fundamentos supra. Custas pela parte autora, no importe de R\$1.678,99 (hum mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), calculadas sobre o valor dado à causa (R\$83.949,47), de cujo recolhimento resta isenta. Faculta-se à parte autora o desentranhamento dos documentos que juntou, exceto a procuração. Intime-se a parte autora. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Nada mais.'

Notificação Nº: 2588/2009

Processo Nº: RTOrd 00397-2009-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALADIO RAMOS VILELA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.

ADVOGADO.....: DANIELE VALANDRO FARINA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: 'Vistos. 1. Ata à fl. 36; quesitos às fls. 106/108 e 110/112. 2. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Nassim Taleb, cujos dados constam da fl. 124, ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. 3. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 4. Intimem-se as partes, bem como o i. Perito.'

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1026/2009

PROCESSO: RT 00794-2007-111-18-00-0

EXEQUENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA GERAL FEDERAL) – RT ajuizada

por JOSENILDO NASCIMENTO SANTANA

EXECUTADO: SÉRGIO FERREIRA MIRANDA (MISTEC TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.), CNPJ: 06.997.553/0001-47

O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, SÉRGIO FERREIRA MIRANDA (MISTEC TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 1.989,43 (mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), atualizados até 31/10/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove. CAIO DA SILVA ROCHA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2434/2009

Processo Nº: RT 01398-2000-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE GARCIA RODRIGUES SANTOS

ADVOGADO.....: JOAO CANDIDO DA SILVA + 001

RECLAMADO(A): DR ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO

NOTIFICAÇÃO: Vista do Agravado de Petição interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar contraminuta. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 2437/2009

Processo Nº: RT 01091-2002-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE WILSON RIBEIRO FELISMINO

ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO

RECLAMADO(A): RORIZ E FERNANDES LTDA.

ADVOGADO.....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2432/2009

Processo Nº: RT 00802-2008-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MICHEL VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO + 001

RECLAMADO(A): EMPRESA DE EMBALAGENS METALICAS MMCO LTDA

ADVOGADO.....: ROGÉRIA DE MELO E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Deverá V.Sa., no prazo legal, proceder as devidas anotações na CTPS do(a) reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, bem como cumprir todas as obrigações de fazer constantes da r. sentença.

Notificação Nº: 2451/2009

Processo Nº: RT 00868-2008-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DE JESUS

ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): PROCEL CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO + 001

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 22/04/2009 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Segue abaixo transcrito dispositivo da r. sentença: 'III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, resolve a MM. Vara do Trabalho de Luziânia - GO, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, para condenar a Reclamada PROCEL CONSTRUOTRA LTDA a pagar ao reclamante A NTÔNIO DE JESUS, no prazo legal, horas extras e reflexos, observados os parâmetros traçados na fundamentação precedente que, para todos os efeitos legais, integram este dispositivo. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento do FGTS devido sobre os salários pagos ao obreiro durante o vínculo empregatício, acrescido da indenização constitucional de 40%, tão logo esta sentença transite em julgado e seja para tal finalidade intimada, sob pena de converter-se a obrigação de fazer no pagamento direto ao reclamante, via execução, abatendo-se os valores admitidos como recebidos pelo autor, nos termos da inicial. Custas, que importam em R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor da condenação, arbitrada, provisoriamente, em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pela reclamada. Arcará o reclamante com o pagamento dos honorários periciais, estes arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), na esteira do entendimento contido na súmula 236, do C. TST. Tal valor deverá ser abatido do crédito do reclamante, oriundo da presente sentença, como restar apurado em liquidação. Juros da mora e correção monetária, na forma da lei. Oficie-se ao MPT, INSS e à DRT, enviando-lhes cópia desta sentença. Declaram-se de natureza salarial as seguintes parcelas, objeto da condenação: horas extras, reflexos sobre décimo terceiro salário, r.s.r., aviso prévio e sobre saldo de salários'.

Notificação Nº: 2431/2009

Processo Nº: RTOrd 00293-2009-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO DA SILVA

ADVOGADO.....: DEBORAH RODRIGUES AFFONSO

RECLAMADO(A): MARLOVA WERMANN E OUTROS

ADVOGADO.....: DEBORAH RODRIGUES AFONSECA

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADA DOS RECLAMADOS: Ficam as partes intimadas para apresentação de quesito(s) e/ou assistente(s) técnico(s), caso queiram. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2453/2009

Processo Nº: RTOrd 00393-2009-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: O ESPOLIO DE MAYRON PEREIRA NUNES

REPRESENTADO POR GISLENE DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO.....: TÂNIA MACHADO DA SILVA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ADOGADA DA RECLAMANTE: Constatado que a representação processual na presente ação está irregular, haja vista que não há termo de inventariante ou certidão, expedida pelo INSS, contendo a relação de dependentes. Assim, determino, ante os termos da Lei 6.858/1980, que se intime-se a procuradora da reclamante a, em 10 (dez) dias, comprovar nos autos a relação dos dependentes da autora perante a Previdência Social ou juntar termo de compromisso de inventariante, sob pena de indeferimento da petição inicial, bem como extinção do feito sem resolução de mérito. Por obséquio, RETIRE-SE o feito de pauta. Ciência às Partes, pela via mais célere acerca da retirada do feito de pauta. Da representação irregular, intime-se a Procuradora da Parte Autora, por publicação.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2879/2009
PROCESSO Nº RT 00741-1997-131-18-00-0
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2879/2009
PROCESSO : RT 00741-1997-131-18-00-0
EXEQUENTE: ANISIO RIBEIRO DA SILVA + 14
EXECUTADO: CEISHOP INCORPORADORA LTDA – CNPJ:
02.159.989/0001-06
 O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, CEISHOP INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 02.159.989/0001-06 atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 143.164,10, atualizado até 29/04/2005.
 E para que chegue ao conhecimento da executada, CEISHOP INCORPORADORA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
 Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
 Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente 2, digitei, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.
 Georges Frederich B. Silvestre
 Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2820/2009
PROCESSO Nº RT 00159-2002-131-18-00-2
RECLAMANTE : NILSON EVANGELISTA DOS SANTOS, CPF:
890.612.175-04
RECLAMADO : CLESIO JOAQUIM PEREIRA
 O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado NILSON EVANGELISTA DOS SANTOS, CPF: 890.612.175-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl.156, cujo inteiro teor é o seguinte: “Em razão do teor do documento de fls. 155, DETERMINO que se intime o Exequente, via edital, a fim de que venha retirar a certidão de crédito. Prazo de 10 (dez) dias.” E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JÚLIA FERNANDES AZEVEDO, Assistente 2, digitei, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove. Georges Frederich B. Silvestre
 Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2823/2009
PROCESSO Nº RT 00963-2003-131-18-00-2
RECLAMANTE: CAROLINA DE MORAES SILVA
RECLAMADOS: CRISTIANO CIRQUEIRA CORREIA E OUTROS
 O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado CRISTIANO CIRQUEIRA CORREIA, CPF: 868.217.841-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 124, cujo inteiro teor é o seguinte: “Ciência ao Executado Cristino Cirqueira Correia da penhora on line levada a efeito em sua conta corrente (fls. 116), prazo e fins legais.” E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JÚLIA FERNANDES AZEVEDO, Assistente 2, digitei, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove. Georges Frederich B. Silvestre
 Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2818/2009
PROCESSO Nº RT 00977-2003-131-18-00-6
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2818/2009
PROCESSO : RT 00977-2003-131-18-00-6
EXEQUENTE : CLAUDIO SERGIO DE LIMA
EXECUTADOS : ANTONIO JOSE BATISTA, CPF: 059.435.741-15 E
ROBERVAL BATISTA DA SILVA, CPF: 115.752.471-00
 O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, ANTONIO JOSE

BATISTA e ROBERVAL BATISTA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 295,62, atualizado até 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento dos executados, ANTONIO JOSE BATISTA E ROBERVAL BATISTA DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JÚLIA FERNANDES AZEVEDO, Assistente 2, digitei, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove. Georges Frederich B. Silvestre
 Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2898/2009
PROCESSO Nº RT 01222-2006-131-18-00-1
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2898/2009
Processo : RT 01222-2006-131-18-00-1
Reclamante: JOSÉ PAULO RODRIGUES GUIMARÃES
Credor : JOSÉ PAULO RODRIGUES GUIMARÃES
Devedora : MTB- METALÚRGICA E BENEFICIAMENTO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA
Data da Praça 29/05/2009 às 10h28min
Data do Leilão 29/05/2009 às 13h30min
 O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, nas dependências deste Juízo (Sala de espera da Vara do Trabalho), para realização de praça, na qual será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 101, encontrado no seguinte endereço: RUA 20, QUADRA 34, LOTE 25/29 SETOR MANDU II - LUZIÂNIA-GO, e que é o seguinte: - Um compressor da Marca Chiaperini, cor azul, Pressão Max 8kgf/cm², nº de série 2687C5, acompanha motor Ebele 1CN, modelo 10T56, Cod. 05367 e filtro. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir referido bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado também na sede da Vara do Trabalho de Luziânia-GO. O leiloeiro nomeado fica autorizado a mostrar o bem ao(s) interessado(s), ainda que depositado em mãos do(a) devedor(a), utilizando, se necessário, reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo(a/s) adquirente(s), inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. No caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, devida pelo(a) credor, salvo se ocorrer com antecedência de 10 (dez) dias do leilão; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, se não observado o prazo anterior, a comissão fixada em 2% do valor da avaliação será paga pelo devedor(a). A comissão do leiloeiro, em caso de arrematação, deverá ser depositada juntamente com o sinal previsto no art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A ata confeccionada pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, após a convalidação pelo Juiz(iza) do Trabalho - mediante despacho nos autos -, dispensará a confecção do respectivo auto. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo(a) devedor(a) interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), conforme art. 789-A, I, da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado em consonância com a Portaria 01/2007 deste Juízo. Eu, ARLEIDE OLIVEIRA DE RIVOREDO, Assistente 2, digitei, aos vinte e quatro de abril de dois mil e nove. Georges Frederich B. Silvestre
 Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2821/2009
PROCESSO Nº ACCS 00065-2007-131-18-00-8

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2821/2009
PROCESSO : ACCS 00065-2007-131-18-00-8
REQUERENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO
BRASILCNA
REQUERIDO : ALDERICO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF: 075.200.851-04
 O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado ALDERICO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF: 075.200.851-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 187, cujo teor é o seguinte: “Tendo em vista que até o presente não foram recolhidas as custas, primeiramente ciência ao Executado da penhora on line efetivada em sua conta (fls. 160), prazo e fins legais.” E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JÚLIA FERNANDES AZEVEDO, Assistente 2,

digitei, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove. Georges Frederich B. Silvestre
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2819/2009
PROCESSO Nº RT 00178-2008-131-18-00-4
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2819/2009
PROCESSO : RT 00178-2008-131-18-00-4
EXEQUENTE : CIDU PAES E CONFEITOS LTDA
EXECUTADO : GILDIVANIA VITORIA DANTAS, CPF: 012.949.801-73
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, GILDIVANIA VITORIA DANTAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 44,38, atualizado até 27/02/2009.
E para que chegue ao conhecimento da executada, GILDIVANIA VITORIA DANTAS, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JÚLIA FERNANDES AZEVEDO, Assistente 2, digitei, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove.
Georges Frederich B. Silvestre
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2846/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00280-2009-131-18-00-0
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2846/2009
Processo: RTOrd 00280-2009-131-18-00-0
Reclamante: Ari Candido de Melo
Reclamado: Le Maison Buffet – Comercial e Distribuidora Comercial e Distribuidora Ltda, CNPJ: 00.614.073/0001-73
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado Le Maison Buffet – Comercial e Distribuidora Comercial e Distribuidora Ltda, CNPJ: 00.614.073/0001-73, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de retirar a CTPS do reclamante, para que proceda, dentro de dois dias, às devidas anotações, sob pena de aplicar-se o art. 39, § 1º, da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, THAÍS GARCIA MEIRELES, Assistente 2, digitei, aos vinte e dois de abril de dois mil e nove.
Georges Frederich B. Silvestre Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 3562/2009
Processo Nº: RT 00085-2005-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO VIEIRA GOMES
ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIREIS
RECLAMADO(A): EVARISTO TRENTIN E OUTROS
ADVOGADO.....: GYOVANNA BORGES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: O reclamante requer o desarquivamento dos autos e vista, conforme as razões aduzidas às fls. 434. Defiro, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se o reclamante. Feita a devolução dos autos, retornem-os ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 3586/2009
Processo Nº: RT 01105-2007-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO LIVRAMENTO SILVA DAMASCENA
ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): AFONSO DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO.....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para comparecer a Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber certidão que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3574/2009
Processo Nº: RT 01275-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o recolhimento das contribuições sociais no importe de R\$ 161,84, e custas no valor de R\$ 80,42, conforme cálculos de fls. 212 e seguintes, facultando-se o depósito judicial, mediante guia expedida pela Secretaria da Vara

ou retirada do sítio da Caixa Econômica Federal na internet, sob pena de prosseguimento dos atos expropriatórios. Na hipótese do devedor efetuar o depósito mediante guia emitida pela Vara ou retirada da internet, efetue-se a Secretaria o recolhimento através das guias próprias.

Notificação Nº: 3579/2009
Processo Nº: RT 00368-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: 1. Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 8 (oito) dias, contraminutar o agravo de petição interposto pela União. 2. Decorrido o prazo mencionado acima, com ou sem contraminutas, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 3575/2009
Processo Nº: RT 00510-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MAGNO QUEIROS DE SOUSA
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Vista à executada da manifestação da União (fls. 380), pelo no prazo preclusivo de 5 (cinco) dias. Após, conclusos os autos para deliberações.

Notificação Nº: 3570/2009
Processo Nº: RT 00891-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOCIMAR DOS SANTOS QUINTINO
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: Isto posto, conheço e, no mérito, rejeito a impugnação aos cálculos proposta pela União (Procuradoria-Geral Federal), tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante.
Intime-se a devedora e a Procuradoria-Geral Federal, esta última com remessa dos autos.
Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os autos em definitivo, com as cautelas de praxe.
O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 3571/2009
Processo Nº: ACCS 00985-2008-191-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): APARECIDA DE RESENDE
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a exequente (CNA) para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito, podendo, inclusive, apresentar certidão cartorária de imóveis registrados em nome da devedora. Decorrido o prazo mencionado acima, sem manifestação, suspenda-se o curso da execução pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento dos atos executórios a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei n. 6.830/80.

Notificação Nº: 3557/2009
Processo Nº: RT 01147-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA BENTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
RECLAMADO(A): PURAS DO BRASIL + 002
ADVOGADO.....: ROBERTO PIERRI BERSCH
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 349/356), fixando o valor da condenação em R\$ 3.602,76, atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R\$ 513,49, já deduzido o valor do depósito recursal, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. Comprovando espontaneamente o depósito do valor acima e inexistindo oposição de eventuais embargos, intime-se a exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se à exequente seu crédito líquido, devendo a Secretaria proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, se devido. Considerando que o valor apurado é inferior ao teto da contribuição social e seguindo a determinação expressa na Portaria nº 283 do Ministério de Estado e da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12/02/2009, deixo de proceder a intimação da União para manifestar a respeito dos cálculos. Tudo cumprido, arquivem-se os autos definitivamente com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 3558/2009

Processo Nº: RT 01147-2008-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA BENTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A. + 002

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 349/356), fixando o valor da condenação em R\$ 3.602,76, atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R\$ 513,49, já deduzido o valor do depósito recursal, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. Comprovando espontaneamente o depósito do valor acima e inexistindo oposição de eventuais embargos, intime-se a exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se à exequente seu crédito líquido, devendo a Secretaria proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, se devido. Considerando que o valor apurado é inferior ao teto da contribuição social e seguindo a determinação expressa na Portaria nº 283 do Ministério de Estado e da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12/02/2009, deixo de proceder a intimação da União para manifestar a respeito dos cálculos. Tudo cumprido, arquivem-se os autos definitivamente com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 3559/2009

Processo Nº: RT 01147-2008-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA BENTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 002

ADVOGADO.....: JANAÍNA JACOBY

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 349/356), fixando o valor da condenação em R\$ 3.602,76, atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R\$ 513,49, já deduzido o valor do depósito recursal, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. Comprovando espontaneamente o depósito do valor acima e inexistindo oposição de eventuais embargos, intime-se a exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se à exequente seu crédito líquido, devendo a Secretaria proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, se devido. Considerando que o valor apurado é inferior ao teto da contribuição social e seguindo a determinação expressa na Portaria nº 283 do Ministério de Estado e da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12/02/2009, deixo de proceder a intimação da União para manifestar a respeito dos cálculos. Tudo cumprido, arquivem-se os autos definitivamente com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 3580/2009

Processo Nº: RT 01183-2008-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LEIDIANE SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 380/387), fixando o valor da condenação em R\$ 2.454,16, atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se a exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se à exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Considerando que o valor apurado é inferior ao teto da contribuição social, e seguindo a determinação expressa na Portaria nº 283 do Ministério de Estado e da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12/02/2009, deixo de proceder a intimação da União para manifestar a respeito dos cálculos. Cumpridas as determinações acima, libere-se à executada eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3543/2009

Processo Nº: RT 01291-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZINEIDE BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 459/469), fixando o valor da condenação em R\$ 3.249,76, atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se a exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se à exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Considerando que o valor apurado é inferior ao teto da contribuição social, e seguindo a determinação expressa na Portaria nº 283 do Ministério de Estado e da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12/02/2009, deixo de proceder a intimação da União para manifestar a respeito dos cálculos. Cumpridas as determinações acima, libere-se à executada eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3568/2009

Processo Nº: RT 01348-2008-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EUNICE FERREIRA ROBERTO

ADVOGADO.....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 335/344), fixando o valor da condenação em R\$ 3.268,28, atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se a exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se à exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Considerando que o valor apurado é inferior ao teto da contribuição social, e seguindo a determinação expressa na Portaria nº 283 do Ministério de Estado e da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12/02/2009, deixo de proceder a intimação da União para manifestar a respeito dos cálculos. Cumpridas as determinações acima, libere-se à executada eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3569/2009

Processo Nº: RT 01395-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ERICA BATISTA PERES

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 290/298), fixando o valor da condenação em R\$ 2.083,84, atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se a exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se à exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Considerando que o valor apurado é inferior ao teto da contribuição social, e seguindo a determinação expressa na Portaria nº 283 do Ministério de Estado e da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12/02/2009, deixo de proceder a intimação da União para manifestar a respeito dos cálculos. Cumpridas as determinações acima, libere-se à executada eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3567/2009

Processo Nº: RT 01488-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS DE LIMA

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Para audiência de ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, incluo o feito na pauta do dia 30.04.2009, às 09:20 horas, devendo as partes, caso queiram oferecer razões finais escritas, apresentá-las até a realização da referida audiência, sob pena de preclusão. Faculto o comparecimento das partes. Intimem-se as partes através de seus respectivos procuradores, via DJE.

Notificação Nº: 3546/2009

Processo Nº: RT 01506-2008-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GISELDA LINA DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARCO AURÉLIO A. DE ASSIS E CIA. LTDA. - (MILLENNIUM SERVIÇOS E COM. DE MATERIAIS DE LIMPEZA/DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para tomar ciência da certidão de fls. 74 e fornecer meios aptos ao prosseguimento do procedimento executório ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo mencionado acima, solicite-se ao juízo deprecado a devolução da carta

precatória, suspendendo-se, em seguida, o feito pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3573/2009

Processo Nº: RT 01571-2008-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON ALVES MORAES

ADVOGADO.....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 354/365), fixando o valor da condenação em R\$ 2.691,83, atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Considerando que o valor apurado é inferior ao teto da contribuição social, e seguindo a determinação expressa na Portaria nº 283 do Ministério de Estado e da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12/02/2009, deixo de proceder a intimação da União para manifestar a respeito dos cálculos. Cumpridas as determinações acima, libere-se à executada eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3556/2009

Processo Nº: RT 01582-2008-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: OLDKLEY DINIZ BARBOSA

ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 373/381), fixando o valor da condenação em R\$ 1.410,24, atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exequente seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Considerando que o valor apurado é inferior ao teto da contribuição social, e seguindo a determinação expressa na Portaria nº 283 do Ministério de Estado e da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12/02/2009, deixo de proceder a intimação da União para manifestar a respeito dos cálculos. Cumpridas as determinações acima, libere-se à executada eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3555/2009

Processo Nº: RT 01673-2008-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JOEL DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PERLA CAMPOS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Expeça-se alvará para levantamento do depósito recursal, em favor da executada, observando os parâmetros indicados pela instituição financeira às fls. 248. Libere-se à executada, ainda, o saldo existente na conta judicial de fls. 248, mediante guia de levantamento (alvará). Intime-se a executada para receber os documentos mencionados acima, no prazo de 5 (cinco) dias. Entregue o documento, arquivem-se os autos em definitivo, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 3584/2009

Processo Nº: RT 01738-2008-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO BARBOSA SARDINHA DA COSTA

ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: O reclamante requer a reconsideração da decisão de retirar o feito da pauta de audiência e, também, de expedir carta precatória inquiritória, sustentando que a testemunha Rubenilson comparecerá espontaneamente em audiência, conforme as razões de fls. 297. Acolho a manifestação do reclamante para revogar o despacho de fls. 294, tornando sem efeito a intimação de fls. 295. Mantenho, portanto, a audiência de instrução designada para o dia 27.04.2009, às 16h. Advirto ao reclamante que o não comparecimento da testemunha mencionada acima, reputar-se-a renúncia à oitiva da mesma. Providencie, a Secretaria, através do SAJ, a exclusão da intimação de fls. 295, a fim de não ser enviada ao Diário de Justiça Eletrônico. Intimem-se.

Notificação Nº: 3576/2009

Processo Nº: RT 01887-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA FRANÇA CARLOS

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 369/377), fixando o valor da condenação em R\$ 3.381,14, atualizado até 30/04/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Considerando que o depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Inexistindo oposição de embargos, intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se à executada seu crédito líquido. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, se devidos. Considerando que o valor apurado é inferior ao teto da contribuição social, e seguindo a determinação expressa na Portaria nº 283 do Ministério de Estado e da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 48, de 12/02/2009, deixo de proceder a intimação da União para manifestar a respeito dos cálculos. Cumpridas as determinações acima, libere-se à executada eventual saldo remanescente. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3564/2009

Processo Nº: RTSum 01934-2008-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): AVELINO JASCOSKI-ME

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

NOTIFICAÇÃO: Diante do depósito de fls. 41, providencie a Secretaria o recolhimento das contribuições sociais e custas, através das guias próprias. Com efeito, determino o levantamento da penhora incidente sobre o bem descrito no Auto de fls. 38, desonerando a fiel depositária Paloma Oliveira Jascoski, qualificada às fls. 38/verso. Por todo o exposto, julgo extinta a execução previdenciária, com supedâneo no art. 794, I, do CPC. Intimem-se a executada e a depositária mencionada acima. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos em definitivo, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 3572/2009

Processo Nº: RTSum 01963-2008-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO.....: MYLENA VILLA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não manifestando ou havendo concordância com a conta, cumpra-se o despacho de fls. 170, a partir do quarto parágrafo (liberar crédito líquido ao exequente).

Notificação Nº: 3578/2009

Processo Nº: RTOrd 02098-2008-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMAURO DA CONCEIÇÃO LIMA

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO.....: MYLENA VILLA COSTA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o credor para, no prazo preclusivo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a conta de liquidação. Não manifestando ou havendo concordância com a conta, libere-se ao credor o seu crédito líquido. Em seguida, a Secretaria deverá promover o recolhimento das contribuições sociais e custas, através das guias próprias. Juntados os comprovantes, libere-se à executada o saldo remanescente. Dispensada a intimação da União (Procuradoria-Geral Federal), nos termos da Portaria MF n. 283/2008 c/c Ofício Circular SEFT/PFGO n. 3/2008. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos em definitivo, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 3585/2009

Processo Nº: RTOrd 02142-2008-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER SILVA SOARES

ADVOGADO.....: SORMANI IRINEU RIBEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 3577/2009

Processo Nº: RTOrd 02143-2008-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS SANTUCHES

ADVOGADO.....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): HIGINO PIACENTINI (FAZENDA JABUTICABA)

ADVOGADO..... FERNANDA BITTAR DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Considerando a inércia da União (Procuradoria-Geral Federal), e que o executado comprovou o recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a parcela determinada na decisão homologatória do acordo, com supedâneo no art. 794, I, do CPC, julgo extinta a execução previdenciária. Intime-se o executado. Ato contínuo, arquivem-se os autos em definitivo, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 3552/2009

Processo Nº: ConPag 00046-2009-191-18-00-7 1ª VT
CONSIGNANTE...: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO..... VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

CONSIGNADO(A): JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO..... SEBASTIÃO SANTOS DE QUEIRÓS

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Consignante para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar aos autos cópia completa da apólice n. 3108216, a fim de possibilitar a habilitação dos beneficiários ao seguro de vida do de cujus, sob pena de multa de R\$100,00 por cada dia de atraso, como astreintes, a contar do vencimento do prazo supra, cujos valores serão revertidos em benefício dos dois consignados prejudicados.

Notificação Nº: 3551/2009

Processo Nº: RTOOrd 00061-2009-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ROSA DE JESUS

ADVOGADO..... KARLA DO ROCIO SIMONATO SERRA

RECLAMADO(A): JOSÉ OLINO DE RESENDE

ADVOGADO..... GIOVANNA BORGES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: A executada comprovou o recolhimento das contribuições sociais no valor de R\$120,60, através da GPS de fls. 71. Susto a cobrança judicial das custas de liquidação, em conformidade com a Portaria MF nº 49/2004, de 1º de abril de 2004, expedida pelo Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União em 05/04/2004. Destarte, julgo extinta a execução previdenciária, com supedâneo no art. 794, I, do CPC. Dispensada a intimação da União (Procuradoria-Geral Federal), nos termos da Portaria MF n. 283/2008 c/c Ofício Circular SEFT/PFGE n. 3/2008. Intime-se o executado, por intermédio de sua procuradora, via DJE. Ato contínuo, arquivem-se os autos em definitivo, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 3545/2009

Processo Nº: RTOOrd 00540-2009-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO..... MYLENA VILLA COSTA

RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Trata-se de Ação Anulatória de Autos de Infração ajuizada por Brenco – Companhia Brasileira de Energia Renovável em face da União Federal, com pedido de concessão de liminar, conforme relatado pela 7ª VT de Goiânia/GO às fls. 247/249, tendo aquele Juízo deferido a liminar pleiteada. Declarada a prevenção pelo Juízo da 1ª VT de Goiânia/GO, os autos foram remetidos a esse Juízo pela 7ª VT (fls. 575), a fim de apreciação da exceção de incompetência arguida pela Reclamada. Acolhida a exceção, conforme fundamentos lançados às fls. 591/593, os autos foram remetidos a este Juízo/VT de Mineiros. Quanto a alegação de nulidade do processo arguida pela Reclamante (fls. 599/600), razão não lhe assiste, uma vez que o simples ato de não concordar com decisão não gera nulidade. Ademais, não produz prejuízo à parte o acolhimento da exceção (CLT, art. 794). Foi respeitado o contraditório. Não há, portanto, falar em nulidade processual, tampouco em cerceamento ao direito de ampla defesa. Advirto a Reclamante que manifestações reiteradas de nulidade do processo, sem qualquer fundamentação jurídica, a fim de tumultuar ou mesmo procrastinar a resolução do feito, poderá ser interpretada como ato atentatório à dignidade da justiça, caso em que será aplicada multa. Vista à Autora da defesa e documentos, pelo prazo de 10 (dez) dias. Para audiência de INSTRUÇÃO, incluo o presente feito na pauta do dia 28.05.2009, às 14:50 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, e trazer as testemunhas a ser inquiridas neste Juízo independentemente de intimação, sob pena de preclusão. Intimem-se a Autora, diretamente, e sua procuradora, via DJE. Expeça-se Carta Precatória para intimação da União Federal (Procuradoria no Estado de Goiás), e do Ministério Público do Trabalho, na condição de "custus legis", do inteiro teor desta decisão.

Notificação Nº: 3554/2009

Processo Nº: RTOOrd 00543-2009-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO..... MYLENA VILLA COSTA

RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Trata-se de Ação Anulatória de Autos de Infração ajuizada por Brenco – Companhia Brasileira de Energia Renovável em face da União Federal, com pedido de concessão de liminar, conforme relatado pela 9ª VT de Goiânia/GO às fls. 247/249, tendo aquele Juízo indeferido a antecipação dos efeitos da tutela pretendida. Os autos foram remetidos a este Juízo por efeito do

acolhimento da exceção de incompetência arguida pela Reclamada, conforme decisão exarada às fls. 723/725. Quanto a alegação de nulidade do processo arguida pela Reclamante (fls. 729/730), razão não lhe assiste, uma vez que o simples ato de não concordar com decisão não gera nulidade. Ademais, não produz prejuízo à parte o acolhimento da exceção (CLT, art. 794). Foi respeitado o contraditório. Não há, portanto, falar em nulidade processual, tampouco em cerceamento ao direito de ampla defesa. Advirto a Reclamante que manifestações reiteradas de nulidade do processo, sem qualquer fundamentação jurídica, a fim de tumultuar ou mesmo procrastinar a resolução do feito, poderá ser interpretada como ato atentatório à dignidade da justiça, caso em que será aplicada multa. Vista à Autora da defesa e documentos, pelo prazo de 10 (dez) dias. Para audiência de INSTRUÇÃO, incluo o presente feito na pauta do dia 28.05.2009, às 15:10 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, e trazer as testemunhas a ser inquiridas neste Juízo independentemente de intimação, sob pena de preclusão. Intimem-se a Autora, diretamente, e sua procuradora, via DJE. Expeça-se Carta Precatória para intimação da União Federal (Procuradoria no Estado de Goiás), e do Ministério Público do Trabalho, na condição de "custus legis", do inteiro teor desta decisão.

Notificação Nº: 3561/2009

Processo Nº: RTOOrd 00544-2009-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO..... MYLENA VILLA COSTA

RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Trata-se de Ação Anulatória de Autos de Infração ajuizada por Brenco – Companhia Brasileira de Energia Renovável em face da União Federal, com pedido de concessão de liminar, conforme relatado pela 3ª VT de Goiânia/GO às fls. 247/249. Efetuado o depósito referente ao valor das penalidades impostas nos autos de infração, aquele Juízo deferiu parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela pretendida (fls. 258). Os autos foram remetidos a este Juízo por efeito do acolhimento da exceção de incompetência arguida pela Reclamada, conforme decisão exarada às fls. 552/554. Quanto a alegação de nulidade do processo arguida pela Reclamante (fls. 559/560), razão não lhe assiste, uma vez que o simples ato de não concordar com decisão não gera nulidade. Ademais, não produz prejuízo à parte o acolhimento da exceção (CLT, art. 794). Foi respeitado o contraditório (fls. 543/545). Não há, portanto, falar em nulidade processual, tampouco em cerceamento ao direito de ampla defesa. Advirto a Reclamante que manifestações reiteradas de nulidade do processo, sem qualquer fundamentação jurídica, a fim de tumultuar ou mesmo procrastinar a resolução do feito, poderá ser interpretada como ato atentatório à dignidade da justiça, caso que será aplicada multa. Vista à Autora da defesa e documentos, pelo prazo de 10 (dez) dias. Para audiência de INSTRUÇÃO, incluo o presente feito na pauta do dia 28.05.2009, às 15:40 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, e trazer as testemunhas a ser inquiridas neste Juízo independentemente de intimação, sob pena de preclusão. Intimem-se a Autora, diretamente, e sua procuradora, via DJE. Expeça-se Carta Precatória para intimação da União Federal (Procuradoria no Estado de Goiás), e do Ministério Público do Trabalho, na condição de "custus legis", do inteiro teor desta decisão.

Notificação Nº: 3549/2009

Processo Nº: RTOOrd 00545-2009-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO..... MYLENA VILLA COSTA

RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Trata-se de Ação Anulatória de Autos de Infração ajuizada por Brenco – Companhia Brasileira de Energia Renovável em face da União Federal, com pedido de concessão de liminar, conforme relatado pela 9ª VT de Goiânia/GO às fls. 255/257, tendo aquele Juízo indeferido a antecipação dos efeitos da tutela pretendida. Os autos foram remetidos a este Juízo por efeito do acolhimento da exceção de incompetência arguida pela Reclamada, conforme decisão exarada às fls. 711/713. Quanto a alegação de nulidade do processo arguida pela Reclamante (fls. 717/718), razão não lhe assiste, uma vez que o simples ato de não concordar com decisão não gera nulidade. Ademais, não produz prejuízo à parte o acolhimento da exceção (CLT, art. 794). Foi respeitado o contraditório. Não há, portanto, falar em nulidade processual, tampouco em cerceamento ao direito de ampla defesa. Advirto a Reclamante que manifestações reiteradas de nulidade do processo, sem qualquer fundamentação jurídica, a fim de tumultuar ou mesmo procrastinar a resolução do feito, poderá ser interpretada como ato atentatório à dignidade da justiça, caso que será aplicada multa. Vista à Autora da defesa e documentos, pelo prazo de 10 (dez) dias. Para audiência de INSTRUÇÃO, incluo o presente feito na pauta do dia 28.05.2009, às 16:10 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, e trazer as testemunhas a ser inquiridas neste Juízo independentemente de intimação, sob pena de preclusão. Intimem-se a Autora, diretamente, e sua procuradora, via DJE. Expeça-se Carta Precatória para intimação da União Federal (Procuradoria no Estado de Goiás), e do Ministério Público do Trabalho, na condição de "custus legis", do inteiro teor desta decisão.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2186/2009

Processo Nº: AINDAT 00644-2005-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: ÂNGELO TEIXEIRA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimado(a/s) para tomar conhecimento de que foi marcado o exame médico-pericial do(a) Reclamante para os seguintes data e horário: dia 14/05/2009, 5ª f., às 11h00min. O exame será realizado no seguinte endereço: AV. T-63 C/T-36, Nº 3.182, SALA 1506, ED. AQUÁRIUS CENTER, SETOR BUENO-GOIÂNIA-GO. Observa-se que o(a) Reclamante deverá comparecer no dia, horário e endereço citados, de posse de seus documentos pessoais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 2187/2009

Processo Nº: AINDAT 00661-2005-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: JOÃO PIRES DE MORAIS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimado(a/s) para tomar conhecimento de que foi marcado o exame médico-pericial do(a) Reclamante para os seguintes data e horário: dia 14/05/2009, 5ª f., às 10h00min. O exame será realizado no seguinte endereço: AV. T-63 C/T-36, Nº 3.182, SALA 1506, ED. AQUÁRIUS CENTER, SETOR BUENO-GOIÂNIA-GO. Observa-se que o(a) Reclamante deverá comparecer no dia, horário e endereço citados, de posse de seus documentos pessoais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 2167/2009

Processo Nº: ACP 00663-2005-251-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Cumpra-se os executados MAIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – ME e LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, o restante do acordo firmado às fls. 1876/1879, especificamente as obrigações de fazer, quais sejam o registro dos empregados e pagamento de seus direitos, no prazo de 30 (dias), passíveis de prorrogação, em caso de dificuldade de localizar os empregados. Aguarde-se o cumprimento das obrigações de fazer pactuadas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2168/2009

Processo Nº: ACP 00663-2005-251-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): SÉRGIO FERNANDES GONTIJO + 002

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Cumpra-se os executados MAIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – ME e LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, o restante do acordo firmado às fls. 1876/1879, especificamente as obrigações de fazer, quais sejam o registro dos empregados e pagamento de seus direitos, no prazo de 30 (dias), passíveis de prorrogação, em caso de dificuldade de localizar os empregados. Aguarde-se o cumprimento das obrigações de fazer pactuadas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2169/2009

Processo Nº: ACP 00663-2005-251-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Cumpra-se os executados MAIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – ME e LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, o restante do acordo firmado às fls. 1876/1879, especificamente as obrigações de fazer, quais sejam o registro dos empregados e pagamento de seus direitos, no prazo de 30 (dias), passíveis de prorrogação, em caso de dificuldade de localizar os empregados. Aguarde-se o cumprimento das obrigações de fazer pactuadas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2190/2009

Processo Nº: AINDAT 00035-2006-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA

ADVOGADO: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhora intimado para no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer nesta secretaria para retirar guia na contra-capa dos autos.

Notificação Nº: 2193/2009

Processo Nº: RT 00661-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VILSON ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MILTON RODRIGUES CAMPOS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhora intimado(a) para, no prazo de até 10 dias, comparecer a esta Secretaria para receber a Certidão de Crédito. Observa-se que após o decurso do prazo assinalado os autos serão arquivados definitivamente, sendo que a Certidão de Crédito e os documentos estão publicados e disponibilizados no sítio do TRT 18ª Região: www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 2181/2009

Processo Nº: AINDAT 00943-2006-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: PAULO FERREIRA LOPO

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 002

ADVOGADO: OCTAVIO DE PAULA SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimado(a/s) para tomar conhecimento de que foi marcado o exame médico-pericial do(a) Reclamante para os seguintes data e horário: dia 07/05/2009, 5ª f., às 11h00min. O exame será realizado no seguinte endereço: AV. T-63 C/T-36, Nº 3.182, SALA 1506, ED. AQUÁRIUS CENTER, SETOR BUENO-GOIÂNIA-GO. Observa-se que o(a) Reclamante deverá comparecer no dia, horário e endereço citados, de posse de seus documentos pessoais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 2182/2009

Processo Nº: AINDAT 00943-2006-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: PAULO FERREIRA LOPO

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A + 002

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimado(a/s) para tomar conhecimento de que foi marcado o exame médico-pericial do(a) Reclamante para os seguintes data e horário: dia 07/05/2009, 5ª f., às 11h00min. O exame será realizado no seguinte endereço: AV. T-63 C/T-36, Nº 3.182, SALA 1506, ED. AQUÁRIUS CENTER, SETOR BUENO-GOIÂNIA-GO. Observa-se que o(a) Reclamante deverá comparecer no dia, horário e endereço citados, de posse de seus documentos pessoais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 2183/2009

Processo Nº: AINDAT 00943-2006-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: PAULO FERREIRA LOPO

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): ALVORADA EXPRESSO LTDA + 002

ADVOGADO: CLÉRIA PIMENTA GARCIA

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimado(a/s) para tomar conhecimento de que foi marcado o exame médico-pericial do(a) Reclamante para os seguintes data e horário: dia 07/05/2009, 5ª f., às 11h00min. O exame será realizado no seguinte endereço: AV. T-63 C/T-36, Nº 3.182, SALA 1506, ED. AQUÁRIUS CENTER, SETOR BUENO-GOIÂNIA-GO. Observa-se que o(a) Reclamante deverá comparecer no dia, horário e endereço citados, de posse de seus documentos pessoais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 2171/2009

Processo Nº: RT 00842-2007-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR JARDIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): NIELMA PEREIRA SILVA - ME (CASA DE XEROX)

ADVOGADO.....: MARIO ALBERTO CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Vistos etc. O Reclamado, às fls. 124/126, requer a revisão dos valores devidos ao INSS, limitando-se à incidência da contribuição sobre o acordo homologado. Defiro o pedido do Reclamado. Deixo de executar as contribuições previdenciárias incidentes sobre o vínculo empregatício, haja vista que o novo entendimento do Supremo Tribunal Federal proferido no RE 569056 é de que a competência atribuída à Justiça Trabalhista pelo inciso VIII, do art. 114, da Constituição Federal, quanto à execução das contribuições previdenciárias limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores objeto do acordo homologado que integrem o salário de contribuição, excluída a cobrança de parcelas previdenciárias decorrentes de todo período laboral. Intime-se reclamada. Refaça a Contadoria os cálculos referentes à contribuição previdenciária nos moldes descritos acima, bem como atualize tais valores. Após, voltem os autos conclusos para apreciação dos requerimentos de cancelamento da praça designada para o dia 30/04/2009 e de desoneração da penhora realizada à fl. 108.

Notificação Nº: 2191/2009

Processo Nº: RT 00052-2008-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WANTEARDSON ANDRADE DE SOUSA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MARTINS SEVERO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para comprovar valor efetivamente levantado nos autos fl. 244, recebido por Vossa Senhoria em 26/03/2009.

Notificação Nº: 2192/2009

Processo Nº: RT 00053-2008-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY PEREIRA SANTOS

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MARTINS SEVERO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para comprovar valor efetivamente levantado nos autos fl. 212, recebido por Vossa Senhoria em 26/03/2009.

Notificação Nº: 2170/2009

Processo Nº: RT 00660-2008-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL APARECIDO TELES DE MORAIS

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

ADVOGADO.....: PAULO ROCHA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DO RECLAMANTE: Vistos etc. Intime-se o reclamante, na pessoa de sua advogada, via postal, para que entregue a CTPS do reclamante no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de expedição de carta precatória de busca e apreensão, o que desde já fica determinado, uma vez que, à procuradora do reclamante foi entregue a CTPS do empregado, conforme anotação no verso da fl. 207. Após a entrega da referida CTPS, intime-se a reclamada para que proceda a retificação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser feita pela Secretaria da Vara, o que desde já fica determinado em caso de omissão. Tendo em vista o cumprimento da obrigação de dar determinado em sentença, conforme depósito de fl. 203, extingue-se a execução com fulcro no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Torno sem efeito a expedição de carta precatória executória de fl. 209. Expeçam-se guias para levantamento do valor destinado ao exequente, bem como para recolhimento das custas e contribuições previdenciárias. Intime-se o exequente para que retire guia na Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias. Observa-se que em razão do ofício nº 106/2008 e Portaria MF nº 283, de 1º de dezembro de 2008 fica dispensada a intimação da Procuradoria Geral Federal no presente feito, haja vista que o valor liquidado é inferior ao teto de R\$ 3.038,99 (três mil trinta e oito reais e noventa e nove centavos). Aguarde-se o cumprimento da obrigação de fazer aludida linhas acima.

Notificação Nº: 2184/2009

Processo Nº: AINDAT 00665-2008-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: RAUL ANTÔNIO RIBEIRO

ADVOGADO: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RÉU(RÉ): COTRIL AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO: ROSEVAL R. DA CUNHA FILHO

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimado(a/s) para tomar conhecimento de que foi marcado o exame médico-pericial do(a) Reclamante para os seguintes data e horário: dia 05/05/2009, 3ª f., às 11h00min. O exame será realizado no seguinte endereço: AV. T-63 C/T-36, Nº 3.182, SALA 1506, ED. AQUÁRIUS CENTER, SETOR BUENO-GOIÂNIA-GO. Observa-se que o(a) Reclamante deverá comparecer no dia, horário e endereço citados, de posse de seus documentos pessoais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 2185/2009

Processo Nº: RTOrd 00852-2008-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GELZILEI FELIPE DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: LEONARDO RODRIGUES DE VELASCO

RECLAMADO(A): COTRIL ALIMENTOS S/A

ADVOGADO.....: ROSEVAL R. DA CUNHA FILHO

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimado(a/s) para tomar conhecimento de que foi marcado o exame médico-pericial do(a) Reclamante para os seguintes data e horário: dia 14/05/2009, 5ª f., às 09h00min. O exame será realizado no seguinte endereço: AV. T-63 C/T-36, Nº 3.182, SALA 1506, ED. AQUÁRIUS CENTER, SETOR BUENO-GOIÂNIA-GO. Observa-se que o(a) Reclamante deverá comparecer no dia, horário e endereço citados, de posse de seus documentos pessoais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 2162/2009

Processo Nº: ConPag 00027-2009-251-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS

CONSIGNADO(A): ROSENI BATISTA DA ROCHA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO CONSIGNANTE: Homologo os cálculos sob fl. 30, como se contem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o débito da executada em R\$ 21,83, atualizados até 28/02/2009, ressalvadas futuras atualizações. Intime-se a executada/consignante para que pague o valor acima determinado no prazo de 48h.

Notificação Nº: 2164/2009

Processo Nº: RTSum 00074-2009-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RECLAMADO(A): MARIO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos etc. Ante os termos da certidão de fl. 17 que noticia o falecimento do executado, suspendo o processo pelo prazo de 20(vinte) dias, nos termos do art. 265,I, do CPC. Decorrido o prazo de suspensão, a exequente deverá indicar, no prazo de 5(cinco) dias, o substituto legal do executado contra o qual deverá correr a presente execução, ficando desde já intimada. Em caso de não atendimento, fica determinada a extinção do processo executório sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267,IV, do CPC. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 2165/2009

Processo Nº: RTSum 00076-2009-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RECLAMADO(A): OTENEVIDES AMARO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO EXEQUENTE: Vistos etc. Ante os termos da certidão de fl. 17 que noticia o falecimento do executado, suspendo o processo pelo prazo de 20(vinte) dias, nos termos do art. 265,I,do CPC. Decorrido o prazo de suspensão, a exequente deverá indicar, no prazo de 5(cinco) dias, o substituto legal do executado contra o qual deverá correr a presente execução, ficando desde já intimada. Em caso de não atendimento, fica determinada a extinção do processo executório sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267,IV, do CPC. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 2188/2009

Processo Nº: RTOrd 00209-2009-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JHONATHAS DE AZEVEDO ROCHA

ADVOGADO.....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OFICINA PRA MÁQUINAS (REP. NA PESSOA DE SEUS PROPRIETÁRIOS LUCIANO FELIPE E FERNANDO RIBEIRO QUEIROZ)

ADVOGADO.....: GERALDO MARIANO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimado(a/s) para tomar conhecimento de que foi marcado o exame médico-pericial do(a) Reclamante para os seguintes data e horário: dia 07/05/2009, 5ª f., às 10h00min. O exame será realizado no seguinte endereço: AV. T-63 C/T-36, Nº 3.182, SALA 1506, ED. AQUÁRIUS CENTER, SETOR BUENO-GOIÂNIA-GO. Observa-se que o(a) Reclamante deverá comparecer no dia, horário e endereço citados, de posse de seus documentos pessoais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2809/2009

PROCESSO Nº RT 00519-2006-251-18-00-2

RECLAMANTE: PEDRO ALVES DE LIMA

EXEQUENTE: PEDRO ALVES DE LIMA

EXECUTADO: GILBERTO LIBARDI

ADVOGADO(A):

Data da Praça 03/07/2009 às 9h05min.

Data do Leilão 14/07/2009 às 9h30min.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO: 27/04/2009

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

28/04/2009

De ordem da Doutora FÁBÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua Goiás Esq. C/ Cel. Antônio Martins, Qd.37, Lt.01, Centro, Porangatu/GO., onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fls. 148, encontrado(s) no seguinte endereço: Fazenda "QUEIXADAS DO CORRIOLA", Município de Minaçu-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s) o(s) bem(ens) imóvel(is): 1 ½ (um alqueire e meio) de área de terra, no imóvel de gleba de nº 02, quinhão nº 01, da fazenda denominada Queixadas do Corriola, no município de Minaçu/GO, com arco de 70,24.46 hectares, sendo

terra de 2º classe. Trata-se de penhora de área menor localizada dentro de área maior, cujos limites e confrontações (da área maior) são os seguintes: "começa no marco 1, cravado na margem direita do córrego Lageado, nas confrontações com Aristides e Adelton; daí, segue confrontando com este último pelo córrego abaixo até o marco 2; cravado na mesma margem, daí, segue confrontando com o patrimônio de Vila São José (Rajado), nos seguintes azimutes e distâncias, 140°22'28" - 130,00 metros, até o marco 3; 144°59'39" - 224,42m; até o marco 4; 65°50'02" - 240,07m, até o marco 5; 93°13'47" - 146,08m, até o marco 6; 99°51'47" - 102,69m, até o marco 7; 83°34'39" - 186,04m, até o marco 8; 102°48'15" - 112,81m, até o marco 9; 177°34'52" - 47,62m, até o marco 10; daí, segue confrontando com Delermendo C. Vaz, nos seguintes azimutes e distâncias: 254°46'23" - 562,17m, até o marco 11; 195°13'21" - 467,99m, até o marco 12; 214°59'38" - 528,68m, até o marco 13; daí, segue confrontando com o marco 1, onde teve início esta descrição". Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição de Minaçu, sob a matrícula nº 1409. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na sede da Vara do Trabalho de Porangatu/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital assinado nos termos do art. 9º da Portaria 01/2008, de 28 de abril de 2008, da VT de Porangatu-go. Eu, ALESSANDRA NAVES FIDELES, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2792/2009
PROCESSO Nº ExFis 01013-2007-251-18-00-1
EXEQUENTE: UNIÃO
EXECUTADO: ELIZETE PEREIRA DE FARIA
ADVOGADO(A): EDER CESAR DE CASTRO MARTINS

Data da Praça 03/07/2009 às 09h10min.

Data do Leilão 14/07/2009 às 09h30min.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 27/04/2009 DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/04/2009

De ordem da Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua Goiás Esq. C/ Cel. Antônio Martins, Qd.37, Lt.01, Centro, Porangatu/GO., onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 30, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA PEDRO LUDOVICO nº 08 CENTRO CEP 76.540-000 - MUTUNÓPOLIS-GO, e que é(são) o(s)

seguinte(s): 01 (um) trator Massey Ferguson 290 de pneus, com tração 4x2, ano 1988, bem como sua lâmina de hidráulico dianteiro, uma grade de aradora com controle remoto, uma grade niveladora, uma carreta de carga em bom estado de uso e conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na sede da Vara do Trabalho de Porangatu/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital assinado nos termos do art. 9º da Portaria 01/2008, de 28 de abril de 2008, da VT de Porangatu-go. Eu, MARIA HOZANA GOMES FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2816/2009
PROCESSO Nº ET 00695-2008-251-18-00-6

EMBARGANTE: NASSER MUSA MAHMUD RASHID
EMBARGADO(A): CARLOS ARAÚJO MACHADO , CPF/CNPJ: 640.565.891-00
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/04/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/04/2009
A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) CARLOS ARAÚJO MACHADO , atualmente em lugar incerto e não sabido, do dispositivo da r. sentença de fls. 142/146, iniciando-se o prazo legal de interposição de recurso a partir da publicação deste edital. DISPOSITIVO DA SENTENÇA: Diante do exposto, recebo os embargos de terceiro ajuizados por Nasser Musa Mahmud Rashid para EXTINGUIR o feito sem resolução de mérito declarando a ilegitimidade passiva em relação aos embargados: Francisco de Assis Nogueira Amaral, José Francisco Lima, Jailton Alves Barbosa, Carlito Bispo da Fonseca, Carlos Bispo da Fonseca, João Dales Gomes, Carlos Araújo Machado, João Ferreira Barbosa, Odaír do Carmo Martins, Donizete da Silva, Justina Francisco da Silva e Leonardo Marques da Silva, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, e no mérito, julgálos PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra. Custas pelos Embargados no importe de R\$ 44,26, arbitradas em conformidade com o art. 789-A, da CLT (acrescido pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002), de cujo recolhimento ficam dispensados. Intimem-se as partes, devendo a União Federal ser intimada pessoalmente. Com o trânsito em julgado, certifique-se o teor desta decisão nos autos principais. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. Fica intimado, ainda, para manifestação, de que foi interposto Agravo de Petição, pela União, fls. 173/179, o qual também fora publicado no sítio do Tribunal no dia 10/02/2009. E para que chegue ao conhecimento de CARLOS ARAÚJO MACHADO é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ALESSANDRA NAVES FIDELES, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. Nº 2814/2009
PROCESSO Nº ET 00695-2008-251-18-00-6
EMBARGANTE: NASSER MUSA MAHMUD RASHID
EMBARGADO(A): ODAIR DO CARMO MARTINS , CPF/CNPJ: 845.737.671-34
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/04/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/04/2009
A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) ODAIR DO CARMO MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do dispositivo da r. sentença de fls. 142/146, iniciando-se o prazo legal de interposição de recurso a partir da publicação deste edital. DISPOSITIVO DA SENTENÇA: Diante do exposto, recebo os embargos de terceiro ajuizados por Nasser Musa Mahmud Rashid para EXTINGUIR o feito sem resolução de mérito declarando a ilegitimidade passiva em relação aos embargados: Francisco de Assis Nogueira Amaral, José Francisco Lima, Jailton Alves Barbosa, Carlito Bispo da Fonseca, Carlos Bispo da Fonseca, João Dales Gomes, Carlos Araújo Machado, João Ferreira Barbosa, Odaír do Carmo Martins, Donizete da Silva, Justina Francisco da Silva e Leonardo Marques da Silva, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, e no mérito, julgálos PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra. Custas pelos Embargados no importe de R\$ 44,26, arbitradas em conformidade com o art. 789-A, da CLT (acrescido pela Lei nº 10.537, de 27/08/2002), de cujo recolhimento ficam dispensados. Intimem-se as partes, devendo a União Federal ser intimada pessoalmente. Com o trânsito em julgado, certifique-se o teor desta decisão nos autos principais. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. Fica intimado, ainda, para manifestação, de que foi interposto Agravo de Petição, pela União, fls. 173/179, o qual também fora publicado no sítio do Tribunal no dia 10/02/2009. E para que chegue ao conhecimento de ODAIR DO CARMO MARTINS é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ALESSANDRA NAVES FIDELES, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2802/2009
PROCESSO: RTSum 00038-2009-251-18-00-0
EXEQUENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EXECUTADO(S): JOSÉ HONORATO, CPF/CNPJ: 014.549.941-34
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/04/09
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/04/2009
A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSÉ HONORATO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 505,82 (quinhentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) atualizado até 31/03/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSÉ

HONORATO , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara Eu, ALESSANDRA NAVES FIDELES, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2803/2009
PROCESSO Nº RTSum 00066-2009-251-18-00-7
EXEQUENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EXECUTADO(S): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO , CPF/CNPJ:052.042.401-87
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/04/2009
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/04/2009
A Doutora FABIÓLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 166,46 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) atualizado até 31/03/2009 E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO , é mandado publicar o presente Edital Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ALESSANDRA NAVES FIDELES, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2805/2009
PROCESSO Nº RTSum 00067-2009-251-18-00-1
EXEQUENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EXECUTADO(S): FREDERICO COTRIM DE CARVALHO , CPF/CNPJ: 044.709.311-87
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/04/2009
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/04/2009
A Doutora FABIÓLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FREDERICO COTRIM DE CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 271,19 (duzentos e setenta e um reais e dezenove centavos) atualizado até 31/03/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), FREDERICO COTRIM DE CARVALHO , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ALESSANDRA NAVES FIDELES, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2804/2009
PROCESSO Nº RTSum 00073-2009-251-18-00-9
EXEQUENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EXECUTADO(S): LUZIA DE SENA RAMOS , CPF/CNPJ: 769.393.161-91
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/04/2009
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/04/2009
A Doutora FABIÓLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LUZIA DE SENA RAMOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 292,93 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos) atualizado até 31/03/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LUZIA DE SENA RAMOS , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara Eu, ALESSANDRA NAVES FIDELES, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2806/2009
PROCESSO Nº RTSum 00079-2009-251-18-00-6
EXEQUENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EXECUTADO(S): SANDRA CARDOSO GUERRA , CPF/CNPJ: 844.449.161-68
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/04/2009
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/04/2009
A Doutora FABIÓLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SANDRA CARDOSO GUERRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de

penhora, do valor de R\$ 285,69 (Duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) atualizado até 31/03/2009 E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SANDRA CARDOSO GUERRA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ALESSANDRA NAVES FIDELES, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 960/2009
Processo Nº: RTSum 00153-2009-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GILVAR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): M.M. FLORESTAL DE MADEIRAS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA TEREZA A. C. BORGES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.48, cujo teor é o seguinte: 'I-Ante o teor da petição de fls. 45, intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se. II-O seu silêncio será interpretado como aquiescência com o argumento aduzido pelo Reclamante.'

Notificação Nº: 962/2009
Processo Nº: RTOrd 00181-2009-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MEIRE DE MOURA
ADVOGADO....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ALBINO BORGES NETO + 001
ADVOGADO....: ARNALDO JORGE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Fica V. Sª intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, ter vista de petição e documentos juntados às fls. 50/75.

Notificação Nº: 961/2009
Processo Nº: RTOrd 00199-2009-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): NOSSO DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (NOSSO ATACADÃO DISTRIBUIDOR)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.60, cujo teor é o seguinte: 'I-Ante o teor da petição de fls. 58, intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se. II-O seu silêncio será interpretado como aquiescência com o argumento aduzido pelo Reclamado.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3663/2009
Processo Nº: RT 00749-1992-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE VANDERLEI DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO FLÁVIO NOGUEIRA
ADVOGADO....: DORALICE SELAYSIN DE CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para, no prazo de cinco dias, receber a certidão de crédito que encontra-se acostada aos autos.

Notificação Nº: 3690/2009
Processo Nº: RT 01257-1998-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: HERMENEGILDO REGIS SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA
RECLAMADO(A): AFFONSO NEWTON MATTOS CARNEIRO + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, no prazo de cinco dias, receber certidão de crédito que econtra-se acostada aos autos.

Notificação Nº: 3691/2009
Processo Nº: RT 02333-2000-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE DELCIDES DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): I.R.H. MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: HELIO ANTONIO LEAL DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, no prazo de cinco dias, receber certidão de crédito que econtra-se acostada aos autos.

Notificação Nº: 3672/2009
Processo Nº: RT 01019-2001-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): TEÓFILO LÚCIO (BAILÃO DO ASFALTO)
ADVOGADO....: RUY SOARES BARBOZA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para, no prazo de cinco dias, receber a certidão de crédito que encontra-se acostada aos autos.

Notificação Nº: 3688/2009

Processo Nº: RT 00127-2004-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA CRISTINA NUNES DO PRADO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): M.J. MONTAGENS INDUSTRIAIS + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica a autora intimada para, no prazo de cinco dias, receber certidão de crédito que encontra-se acostada aos autos.

Notificação Nº: 3683/2009

Processo Nº: RT 01314-2005-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RONIVON JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES

RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

ADVOGADO.....: JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para ciência do despacho de fl. 740, a seguir transcrito: "Nada a deferir, com relação ao pleito de fls. 736/739, haja vista que o ressarcimento dos honorários periciais já foi depositado diretamente na conta da reclamada, conforme se epreende do extrato de fls. 729. Intime-se. Retornem-se estes autos ao arquivo".

Notificação Nº: 3680/2009

Processo Nº: RT 00161-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA

RECLAMADO(A): REONILDO DANIEL PRANTE

ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência do despacho de fl. 463, a seguir transcrito: "Nomeio o Sr. Geraldo Araújo de Oliveira, bioquímico, com qualificação na Secretaria desta Vara, como perito do Juízo. As partes poderão apresentar novos quesitos, no prazo comum de 05 dias, caso queiram. Decorrido o prazo supra, intime-se o perito para tomar ciência da nomeação, retirar os autos em carga e elaborar o laudo, no prazo de 20 dias. O Perito deverá designar data e horário para realização da perícia, comunicando antecipadamente as partes, diretamente, ou através de seus procuradores. Após, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 3685/2009

Processo Nº: RT 00212-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RUTE ALVES DA SILVEIRA PACHECO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MARIZI RODRIGUES FERREIRA E CIA LTDA. (PROP. MARIZI RODRIGUES FERREIRA)

ADVOGADO.....: RILDO MOURAO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica a autora intimada para, no prazo de cinco dias, receber certidão de crédito que encontra-se acostada aos autos.

Notificação Nº: 3686/2009

Processo Nº: RT 00212-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RUTE ALVES DA SILVEIRA PACHECO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MARIZI RODRIGUES FERREIRA E CIA LTDA. (PROP. MARIZI RODRIGUES FERREIRA)

ADVOGADO.....: RILDO MOURAO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica a autora intimada para, no prazo de cinco dias, receber certidão de crédito que encontra-se acostada aos autos.

Notificação Nº: 3675/2009

Processo Nº: RT 00604-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DERNEVAL MENDES RIOS

ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): HM MONTAGENS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS S/C LTDA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para se manifestar acerca dos Embargos à Execução opostos pela executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3689/2009

Processo Nº: RT 00673-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA PEREIRA

ADVOGADO.....: MARCO AURELIO GOMES

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, no prazo de cinco dias, receber certidão de crédito que encontra-se acostada aos autos.

Notificação Nº: 3667/2009

Processo Nº: RT 01099-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANILDES APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEM LTDA

ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para, no prazo de cinco dias, receber a certidão de crédito que encontra-se acostada aos autos.

Notificação Nº: 3655/2009

Processo Nº: RT 01163-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ENGESPROM ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: "Ante a apresentação da peça e documentos de fls. 1271/1283, por parte do reclamante, reabro a instrução processual e determino a intimação das reclamadas para, no prazo de 05 dias, manifestarem-se à respeito dos documentos de fls. 1272/1283. Vindo as manifestações, ou, ainda, decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, incluam-se estes autos na pauta de audiências para encerramento, com posterior intimação das partes."

Notificação Nº: 3656/2009

Processo Nº: RT 01163-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DENIT + 001

ADVOGADO.....: DARCI MENDONÇA

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: "Ante a apresentação da peça e documentos de fls. 1271/1283, por parte do reclamante, reabro a instrução processual e determino a intimação das reclamadas para, no prazo de 05 dias, manifestarem-se à respeito dos documentos de fls. 1272/1283. Vindo as manifestações, ou, ainda, decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, incluam-se estes autos na pauta de audiências para encerramento, com posterior intimação das partes."

Notificação Nº: 3687/2009

Processo Nº: RT 01382-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JÂNIO CARLOS BORGES FERREIRA

ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): ALBERTO BITTAR + 002

ADVOGADO.....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, no prazo de cinco dias, receber certidão de crédito que encontra-se acostada aos autos.

Notificação Nº: 3693/2009

Processo Nº: RT 01462-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA SANTOS

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de cinco dias, se manifestar quanto a alegação de atraso no pagamento da primeira parcela do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3662/2009

Processo Nº: RT 00031-2008-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FLORIANO CANDIDO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): PAULO CESAR LINS + 001

ADVOGADO.....: ÉLIO SOUZA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimada para ciência do despacho a seguir transcrito: "Nada a deferir acerca dos pedidos de fls. 197/198, pois se tratam de questões já decididas às fls. 194."

Notificação Nº: 3678/2009

Processo Nº: AINDAT 00183-2008-101-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: EURICO FERNANDES DE REZENDE NETO

ADVOGADO: BERTOLDO FELIX NETO

RÉU(RÉ): USINA BOA VISTA

ADVOGADO: LEONARDO PUCINELLI

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que ACOLHEU os embargos declaratórios opostos por EURICO FERNANDES DE REZENDE NETO e REJEITOU os embargos declaratórios apresentados por USINA BOA VISTA. A íntegra da sentença consta publicada no sítio do C. TRT-18 (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3654/2009

Processo Nº: RT 00321-2008-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON PAULINO SANTIAGO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELAINE PIERONI

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR:Fica intimado para receber o alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 3679/2009

Processo Nº: RT 01019-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO GALINDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... GECILDA FACCO CARGNIN

RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de cinco dias, receber sua CTPS.

Notificação Nº: 3646/2009

Processo Nº: RT 01031-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RUTILENE TEIXEIRA DE FARIAS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO..... VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA:Fica intimada para receber as guias CD/SD,TRCT e sua CTPS, em 48 horas.

Notificação Nº: 3659/2009

Processo Nº: RT 01491-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL MARTINS DA SILVA

ADVOGADO..... SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO..... PÉRICLES EMRICH CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR:Fica intimado para receber o alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 3649/2009

Processo Nº: RT 01506-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: IVETE LANE DE SANTANA DAMASCENA

ADVOGADO..... MÁRCIA VICENTE MARTINS

RECLAMADO(A): ADRIANA CAMPOS MATOSINHOS PARTATA

ADVOGADO..... DRª. VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA:Fica intimada para ciência de que foi expedida Carta Precatória para uma das Varas de Poços de Caldas e que deverá acompanhar o Sr. Oficial de Justiça daquele Juízo para cumprimento da diligência.

Notificação Nº: 3674/2009

Processo Nº: RT 01613-2008-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SILEMI DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO..... KATIA GISELE BESSEGATO RODRIGUES

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO..... VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por SILEMI DA SILVA PEREIRA em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. A íntegra da sentença consta publicada no sítio do TRT-18 (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3682/2009

Processo Nº: RTOrd 01814-2008-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA EMILIANA MACIEL

ADVOGADO..... LILIANE PEREIRA DE LIMA

RECLAMADO(A): VIDEPLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO..... CAIRO AUGUSTO G. ARANTES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 3639/2009

Processo Nº: RTOrd 02176-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO FERREIRA DE AVELAR SOBRINHO

ADVOGADO..... GERALDO BORGES DA SILVA

RECLAMADO(A): RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que REJEITOU os Embargos Declaratórios interpostos pelas partes, conforme fls.435/438(referente aos embargos do autor) e 443/444(referente aos embargos do reclamado).

Notificação Nº: 3676/2009

Processo Nº: RTOrd 02323-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... WAGMITON RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): JOÃO DOS SANTOS CANCIANO

ADVOGADO..... CARLOS ROGÉRIO GALIMBERTI LUNARDI

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por VILMAR MOREIRA DA SILVA em face de JOÃO DOS SANTOS CANCIANO. A íntegra da sentença consta publicada no sítio do TRT-18 (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3673/2009

Processo Nº: RTSum 00238-2009-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADENILSON DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO..... RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por ADENILSON DE OLIVEIRA em face de FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL. A íntegra da sentença consta publicada no sítio do TRT-18 (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3660/2009

Processo Nº: RTSum 00341-2009-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONCIO MIRANDA MARINHO

ADVOGADO..... SEBASTIÃO PIRES DE MORAES

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... DANILLO VIEIRA MORAES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Fica intimada para apresentar contra-razões ao recurso interposto pelo reclamante, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 3657/2009

Processo Nº: RTOrd 00404-2009-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ARICIEL RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO MACHADO BORGES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por ANTÔNIO ARICIEL RIBEIRO DA SILVA em face de CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E BANCO CACIQUE S.A., conforme fls. 246/251.

Notificação Nº: 3658/2009

Processo Nº: RTOrd 00404-2009-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ARICIEL RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): BANCO CACIQUE S.A. + 001

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO MACHADO BORGES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por ANTÔNIO ARICIEL RIBEIRO DA SILVA em face de CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E BANCO CACIQUE S.A., conforme fls. 246/251.

Notificação Nº: 3643/2009

Processo Nº: RTOrd 00446-2009-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOYCE BERNARDES PALAZZO RIBEIRO

ADVOGADO..... KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): FININVEST - NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA. + 001

ADVOGADO..... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da autora, conforme fls.400/410.

Notificação Nº: 3644/2009

Processo Nº: RTOrd 00446-2009-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOYCE BERNARDES PALAZZO RIBEIRO

ADVOGADO..... KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001

ADVOGADO..... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da autora, conforme fls.400/410.

Notificação Nº: 3664/2009

Processo Nº: RTSum 00563-2009-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO LEÃO MACEDO NETO

ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RH LTDA. + 001

ADVOGADO..... HEITOR FARO DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que REJEITOU os embargos declaratórios apresentados por PEDRO LEÃO MACEDO NETO. A íntegra da sentença consta publicada no sítio do C. TRT-18 (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3664/2009

Processo Nº: RTSum 00563-2009-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO LEÃO MACEDO NETO

ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RH LTDA. + 001

ADVOGADO..... HEITOR FARO DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que REJEITOU os embargos declaratórios apresentados por PEDRO LEÃO MACEDO NETO. A íntegra da sentença consta publicada no sítio do C. TRT-18 (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3671/2009

Processo Nº: RTSum 00563-2009-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO LEÃO MACEDO NETO

ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que REJEITOU os embargos declaratórios apresentados por PEDRO LEÃO MACEDO NETO. A íntegra da sentença consta publicada no sítio do C. TRT-18 (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3684/2009

Processo Nº: RTSum 00596-2009-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA FERREIRA

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.

ADVOGADO..... FLAVIO FURTUOSO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por JOÃO BATISTA FERREIRA em face de USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A., conforme fls. 88/98.

Notificação Nº: 3677/2009

Processo Nº: RTSum 00628-2009-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: HELIO FILHO MOURA DE PAULA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A. (DESTILARIA SERRA DO CAIAPÓ S.A.)

ADVOGADO..... FLAVIO FURTUOSO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por HELIO FILHO MOURA DE PAULA em face de USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A. A íntegra da sentença consta publicada no sítio do TRT-18 (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3681/2009

Processo Nº: RTOOrd 00634-2009-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIVONE JORGE DE LIMA

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): JOÃO DOS SANTOS VANCIANO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, fornecer o novo endereço do reclamado.

Notificação Nº: 3635/2009

Processo Nº: RTSum 00651-2009-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA GRACIELLE REZENDE GOMES

ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RH LTDA. + 001

ADVOGADO..... HEITOR FARO DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da autora, conforme fls.192/205.

Notificação Nº: 3636/2009

Processo Nº: RTSum 00651-2009-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA GRACIELLE REZENDE GOMES

ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da autora, conforme fls.192/205.

Notificação Nº: 3637/2009

Processo Nº: RTSum 00657-2009-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO SOARES DA SILVA

ADVOGADO..... HITLER GODOI DOS SANTOS

RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.

ADVOGADO..... FLAVIO FURTUOSO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por EDVALDO SOARES DA SILVA em face de USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A., conforme fls. 109/116.

Notificação Nº: 3638/2009

Processo Nº: RTOOrd 00747-2009-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA FREITAS

RECLAMADO(A): GRAN SAPORE BR BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica a autora intimada para, no prazo de cinco dias, fornecer o novo endereço da primeira reclamada.

Notificação Nº: 3645/2009

Processo Nº: RTOOrd 00820-2009-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para fornecer no prazo de 05 dias o correto endereço do reclamado, sob pena de arquivamento do feito.

Notificação Nº: 3661/2009

Processo Nº: CartPrec 00851-2009-101-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: SILVINO DE SOUZA RODRIGUES JÚNIOR

ADVOGADO..... SANDRA FERRO

REQUERIDO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da nomeação do perito Sr.Vitor Giacomini, bem como para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, no prazo comum de 05 dias, caso queiram.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1225/2009

PROCESSO: RTOOrd 00296-2009-101-18-00-1

RECLAMANTE: JOÃO PETA FILHO

RECLAMADO(A): V.M. DE PAIVA SERVIÇOS , CPF/CNPJ:07.901.805/0001-55

O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.146/155, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de V.M. DE PAIVA SERVIÇOS é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de abril de dois mil e nove. CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5236/2009

Processo Nº: RT 00143-2005-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: WILAMY DA SILVA AQUINO

ADVOGADO..... DRª. CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, sobre a alegação do descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5235/2009

Processo Nº: RT 01316-2005-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES BESERRA FILHO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): J.A.S. DROGARIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para indicar a localização exata do veículo descrito à fl. 253 para fins de penhora, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5221/2009

Processo Nº: RT 01820-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA BASTOS ALMEIDA

ADVOGADO..... WESLLEY DE FREITAS

RECLAMADO(A): EDUCAR PARA CRESCER LTDA - ME (REPRES. POR HELIECI JESUS DE FARIA/ ELIOMAR DA SILVA FARIA) + 002

ADVOGADO..... DIVINIO VILELA LEÃO

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica intimada para fornecer meios para prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena suspensão do feito nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 5237/2009

Processo Nº: RT 00193-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CECÍLIO JOAQUIM DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LEANDRO MORAES MARTINS

ADVOGADO..... ROBERTO SILVA AMARANTE

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para ter vista dos autos, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5242/2009

Processo Nº: ExFis 00393-2007-102-18-00-9 2ª VT
REQUERENTE...: UNIÃO

ADVOGADO.....: BENEDITO PAULO DE SOUZA

REQUERIDO(A): NICOLETTI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência do r. despacho às fls.120/121, cujo teor é o seguinte: Em 3 de dezembro de 2008 o Presidente da República editou a Medida Provisória de nº 449/2008, por meio da qual foram remetidos os débitos para com a Fazenda Nacional, nos termos do artigo a seguir transcrito: Art. 14. Ficam remetidos os débitos com a Fazenda Nacional, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa que, em 31 de dezembro de 2007, estejam vencidos há cinco anos ou mais e cujo valor total consolidado, nessa mesma data, seja igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). §1o O limite previsto no caput deve ser considerado por sujeito passivo, e, separadamente, em relação: I - aos débitos inscritos em Dívida Ativa da União, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; II - aos débitos decorrentes das contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 1991, das contribuições instituídas a título de substituição e das contribuições devidas a terceiros, assim entendidas outras entidades e fundos, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e III - aos demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Em 04.03.09, por meio do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional de nº 3/2009, a referida Medida Provisória teve a sua vigência prorrogada por mais sessenta dias, a iniciar em 15.03.09. Nos termos da Certidão da Dívida Ativa, o débito venceu em 10/12/2001 (fls. 06) e atualmente, importa em R\$ 3.059,24. Assim, estão preenchidos os requisitos da MP nº 449/2008, o que possibilita a extinção da execução. Por tal razão, refluio do entendimento adotado às fls. 115 e determino o arquivamento definitivo dos presentes autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5248/2009

Processo Nº: AINDAT 00668-2007-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: GUIOMARIO BELO SILVA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: fica intimada para receber Alvará Judicial nº 073/2009, acostado na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5224/2009

Processo Nº: AINDAT 00747-2007-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: SIDENIR NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RÉU(RÉ): JEFFERSON MOREIRA NETO + 001

ADVOGADO: ODUVALDO SANTANA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado a tomar ciência do resultado negativo da praça e do leilão realizados no Juízo Deprecado, fornecendo meios para o prosseguimento da execução no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5255/2009

Processo Nº: RT 01305-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CLAIRSON TAGLIARI

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para contraminutar o Agravo de Petição interposto pelo executado, caso queira, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5251/2009

Processo Nº: RT 01752-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: SEVERINO DALMACIO PONTES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PNEUS SANTA HELENA LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado da r. decisão de fls. 246/248, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Isto posto, julgo IMPROCEDENTE a exceção de pré-executividade oposta por JOSÉ DAL BELO na execução movida por SEVERINO DALMACIO PONTES, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Após o trânsito em julgado, prossiga-se a execução, conforme determinação de fls. 200. Intimem-se as partes``.

Notificação Nº: 5259/2009

Processo Nº: RT 01752-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: SEVERINO DALMACIO PONTES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JOSE DAL BELO + 003

ADVOGADO.....: MÁRCIO APARECIDO PAULON

NOTIFICAÇÃO: AO EXCIPIENTE: Fica intimado da r. decisão de fls. 246/248, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Isto posto, julgo IMPROCEDENTE a exceção de pré-executividade oposta por JOSÉ DAL BELO na execução movida por SEVERINO DALMACIO PONTES, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Após o trânsito em julgado, prossiga-se a execução, conforme determinação de fls. 200. Intimem-se as partes``.

Notificação Nº: 5211/2009

Processo Nº: RT 00146-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: VILMONDES PAULA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ + 002

ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomarem ciência do r. despacho à fl. 276, cujo teor é o seguinte: Tendo em vista que o Eg.TRT 18ª Região designou a 1ª Semana de Conciliação para realizar-se nos dias 25 a 29 de maio/2009, incluo o feito na pauta do dia 26.05.09 às 13:25 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se. Os pressupostos de admissibilidade do Agravo de Petição interposto pela Executada serão analisados após a realização da audiência supracitada.

Notificação Nº: 5258/2009

Processo Nº: RT 00260-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ALAN ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ + 002

ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para comparecerem à audiência de conciliação a realizar-se no dia: 25.05.2009 às 13horas.

Notificação Nº: 5233/2009

Processo Nº: RT 00318-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE SELESTINA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLÁUDIA MARIA ATAÍDES DOS REIS CITRONI

RECLAMADO(A): ALCEU MENDES NETO

ADVOGADO.....: STEPANIDA IVANOFF

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica V.Sa intimado a comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, o recolhimentodas parcelas da contribuição previdenciária vencidas em : 20/10/2008, 20/12/2008, 20/01/2009, 20/02/2009 e 20/03/2009, sob pena de prosseguimento de execução.

OBS:OS COMPROVANTES TEM QUE SER AS GUIAS DO GPS, COM O NOME DO FUNCIONÁRIO E VALOR PAGO, E NÃO O EXTRATO BANCÁRIO.

Notificação Nº: 5218/2009

Processo Nº: RT 00495-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO

RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (GRUPO USJ)

ADVOGADO.....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: fica intimado a receber, no prazo de cinco dias, guia de levantamento de depósito (alvará) referente ao FGTS e pagamento de imposto de renda, custas processuais e contribuições previdenciárias, devendo proceder à comprovação nos autos no prazo de cinco dias após os devidos recolhimentos.

Notificação Nº: 5225/2009

Processo Nº: RT 00602-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS BORGES JÚNIOR

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ADONIAS RODRIGUES SOARES JÚNIOR + 003

ADVOGADO.....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para fornecer meios para prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do feito nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 5226/2009

Processo Nº: RT 01068-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO AZEVEDO CRUVINEL

ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGIN

RECLAMADO(A): AUTO SOCORRO ALERTA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para fornecer meios para prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do feito nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 5249/2009

Processo Nº: RT 01338-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LEIVAN DIVINO PEREIRA GOMES

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL

ADVOGADO..... CÁCIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: fica intimada para se informar acerca do retorno do fornecimento do transporte aos seus trabalhadores, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5210/2009

Processo Nº: RT 01534-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: EZIDIO BARBOSA DE SOUSA

ADVOGADO..... DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO

RECLAMADO(A): USINA FLORESTA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.

ADVOGADO..... RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: fica intimada a receber o alvará judicial acostado à contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5239/2009

Processo Nº: RT 01696-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉZAR PEREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CARGIL AGRÍCOLA S.A.

ADVOGADO..... NELSON ROBERTO BARBOSA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar recurso ordinário, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5216/2009

Processo Nº: RT 01783-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LAVINO JOSÉ DE FARIA NETO

ADVOGADO..... MARLI SINGH PEREIRA BRUNO

RECLAMADO(A): TRADI INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA.

ADVOGADO..... ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho à fl. 103, cujo teor é o seguinte: Diante da inércia do exequente, declaro cumpridas as obrigações estipuladas na ata de audiência de fls. 30/31 e determino a exclusão do valor referente à indenização substitutiva do benefício do seguro-desemprego, devendo a execução prosseguir tão somente em face da contribuição previdenciária e custas não recolhidas espontaneamente. Nesse sentido, homologo os cálculos de fls. 91/95 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$432,42, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a executada para efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser-lhe aplicada multa de 10% sobre o valor total da dívida, conforme prevê o artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo supra, inclua-se ao débito em questão a multa legal de 10%, com supedâneo no § 4º do art. 475-J do CPC. Após, dê-se prosseguimento à execução. Dispensada a intimação da União (Procuradoria-Geral Federal), nos termos da Portaria MF nº 283/2008.

Notificação Nº: 5228/2009

Processo Nº: RTOrd 01972-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO OLIVEIRA DE MELO

ADVOGADO..... ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (GRUPO USJ)

ADVOGADO..... JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para carrear aos autos, no prazo de 10 dias, o resultado do exame Eletroencefalografia realizado por Vossa Senhoria para possibilitar a conclusão do laudo pericial.

Notificação Nº: 5222/2009

Processo Nº: RTSum 02058-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON DOS SANTOS ALVES

ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO PIRES

ADVOGADO..... ROBERTO SILVA AMARANTE

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para manifestar-se, no prazo de 10 dias, acerca da composição de acordo com o Executado, ou, requerer o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5257/2009

Processo Nº: RTSum 02150-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS JÚNIOR PIRES

ADVOGADO..... CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA.

ADVOGADO..... VANDERLAN DOS SANTOS DE LIMA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que pague em 15 (quinze) dias, ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e Penhora.

TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 772,15.

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2009.

Notificação Nº: 5223/2009

Processo Nº: RTOrd 02230-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO BARBOSA

ADVOGADO..... ANA LÚCIA KERPEN SOUZA

RECLAMADO(A): MAUDI MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO..... DENISE COSTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para contra-arrazoar o Recurso Ordinário da Reclamada, caso queira, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5245/2009

Processo Nº: RTOrd 00163-2009-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDO SILVÉRIO MARTINS

ADVOGADO..... FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)

ADVOGADO..... MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento da antecipação dos honorários periciais, da quantia de R\$ 700,00, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5253/2009

Processo Nº: RTOrd 00209-2009-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: AILTON FERREIRA ALVES

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ficam intimadas da sentença às fls. 240/261, cujo teor do dispositivo se segue: “Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Ailton Ferreira Alves em face de Usina Santa Helena de Açúcar e Alcool S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima e a comprovar o recolhimento de custas e contribuições previdenciárias e fiscais, tudo conforme os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até o efetivo pagamento, bem assim a retificar a CTPS do reclamante, para que conste, a partir de 23/01/2006, um único contrato entre as partes, por prazo indeterminado.”

Notificação Nº: 5240/2009

Processo Nº: RTSum 00573-2009-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR MARIANO DA CRUZ SILVA

ADVOGADO..... SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.

ADVOGADO..... MARIA ANGÉLICA PIRES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para contra-arrazoar recurso ordinário, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5238/2009

Processo Nº: RTSum 00636-2009-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DAMIANA DA SILVA COSTA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.

ADVOGADO..... CÁCIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar recurso ordinário, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5205/2009

Processo Nº: RTOrd 00647-2009-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON ROSA MENDONÇA

ADVOGADO..... HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): PAX RIO VERDE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO..... AMAURY FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a tomar ciência do despacho de fl. 291, cujo teor é o seguinte: “O Reclamante requereu a dilação do prazo para a apresentação de impugnação. Alegou que não foi possível atender ao prazo fixado em audiência em razão de acúmulo de serviços por parte do escritório de seu procurador. Considerando que o motivo alegado não é suficiente para a dilação do prazo, indefiro o pedido. Intime-se.”

Notificação Nº: 5203/2009

Processo Nº: RTSum 00659-2009-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL CRISTOVÃO DA SILVA

ADVOGADO..... HITLER GODOI DOS SANTOS

RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.

ADVOGADO..... MARIA ANGÉLICA PIRES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ficam intimadas da sentença às fls. 11/129, cujo dispositivo se segue: “Em face do exposto, rejeito a preliminar e, no mérito, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Manoel Cristóvão da Silva em face de Usina Serra do Caiapó S.A., para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação acima e a comprovar o recolhimento de custas e contribuições previdenciárias e fiscais, tudo conforme os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até o efetivo pagamento.”

Notificação Nº: 5254/2009

Processo Nº: RTOOrd 00687-2009-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO DA SILVA

ADVOGADO.....: CLARISSA MACHADO DE AZEVEDO

RECLAMADO(A): SANTA HELENA ESPORTE CLUBE (ALCIR ELIAS DE OLIVEIRA)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a tomar ciência da sentença de fls. 26/35, cujo dispositivo é o seguinte: "Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, e resolvo o mérito da causa, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, devendo os Reclamados pagar os valores constantes na planilha de cálculo anexa.

Correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art. 33, § 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Autoriza-se, ainda, a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação). Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Custas, pela Reclamada, calculadas sobre o valor de R\$542.953,69, valor da condenação, e no importe de R\$10.632,31. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 5263/2009

Processo Nº: RTOOrd 00688-2009-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: TOBIAS MARQUES DE MELO

ADVOGADO.....: CLARISSA MACHADO DE AZEVEDO

RECLAMADO(A): SANTA HELENA ESPORTE CLUBE (ALCIR ELIAS DE OLIVEIRA)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da r. sentença de fls. 27/37, cujo teor do dispositivo é o seguinte: "Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, e resolvo o mérito da causa, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, devendo os Reclamados pagar os valores constantes na planilha de cálculo anexa. Correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art. 33, § 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Autoriza-se, ainda, a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação). Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Custas, pela Reclamada, calculadas sobre o valor de R\$24.963,44, valor da condenação, e no importe de R\$ 486,43. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 5252/2009

Processo Nº: RTSum 00730-2009-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DA SILVA AIRES

ADVOGADO.....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA

RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.

ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da decisão contida na Ata de Audiência a seguir transcrita: "Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se arquivar a presente reclamação (art 844, CLT). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 07-17, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 195,48, calculadas sobre R\$ 9.773,81, dispensadas na forma da lei."

Notificação Nº: 5227/2009

Processo Nº: RTSum 00755-2009-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ AILSON DE JESUS

ADVOGADO.....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO

RECLAMADO(A): MULTI ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da determinação constante da Ata de Audiências da fl.19, nos seguintes termos: "Tendo em vista

que para a homologação do acordo, é imprescindível a presença das partes, adio a audiência para o dia 05/05/2009 às 08h50min."

Notificação Nº: 5250/2009

Processo Nº: RTSum 00809-2009-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GEORGE ALVES DE FREITAS

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): CANAVIEIRA BVS + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: fica intimado da sentença às fls. 21/22, cujo dispositivo se segue: "Ante ao exposto, extingo o processo sem a resolução do mérito, por força do art. 267, IV, do CPC. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 212,30, calculadas sobre o valor da causa, de cujo recolhimento isento-o. Intime-se o Reclamante. Após o trânsito em julgado, libere-se ao Autor os documentos de fls. 12/13 e arquivem-se os autos definitivamente."

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 085/2009

PROCESSO Nº RT 01752-2007-102-18-00-5

EXEQUENTE: SEVERINO DALMACIO PONTES

EXECUTADOS: PNEUS SANTA HELENA LTDA. + 003

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 27/04/2009.

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/04/2009.

O (A) Doutor (a) DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, os Executados PNEUS SANTA HELENA LTDA., CNPJ: 04.753.151/0001-71; CARLOS ALBERTO MARQUEZAN, CPF: 369.990.161-00; e ROSIRENE LOBO MARQUEZAN, CPF: 533.734.301-78, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficam intimados da r. Decisão de fls. 246/248, cujo teor do dispositivo é o seguinte: "Isto posto, julgo IMPROCEDENTE a exceção de pré-executividade oposta por JOSÉ DAL BELO na execução movida por SEVERINO DALMACIO PONTES, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Após o trânsito em julgado, prossiga-se a execução, conforme determinação de fls. 200. Intimem-se as partes". E para que

chegue ao conhecimento dos Executados supramencionados, é mandado publicar o presente Edital. Eu, RODOLFO BORGES GARCIA, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e nove.

Jorge Luis Machado

Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 8108/2009

Processo Nº: RT 00910-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VITAL FRANCISCO JÚNIOR

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 253, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Com razão a Reclamada. A rescisão indireta deferida na sentença foi modificada pelo v. Acórdão. Indefere-se, pois, o petitório ora formulado pelo Autor. Intimem-se. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 8114/2009

Processo Nº: RT 00333-2008-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO TRALDI

ADVOGADO.....: CARMEN SUNELI TEREANCIO VAZ

RECLAMADO(A): CONPAÇO - CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de se desonerar o (s) bem (ns) da penhora e suspender o curso da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6.830, tendo em vista praça/leilão negativos.

Obs.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8097/2009

Processo Nº: RT 00418-2008-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO LEANDRO PIMENTA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de se desonerar o (s) bem (ns) da penhora e suspender o curso da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6.830, tendo em vista praça/leilão negativos. Obs.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8113/2009

Processo Nº: RT 00422-2008-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JAINE MARCOS LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA

ADVOGADO..... EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de se desonerar o (s) bem (ns) da penhora e suspender o curso da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6.830, tendo em vista praça/leilão negativos. Obs.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8102/2009

Processo Nº: RT 01209-2008-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARDOSO DA PAIXÃO

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À Reclamada: para tomar ciência de que as guias para transferência do saldo remanescente(aproximadamente R\$ 3.695,01) devido nestes autos para a conta corrente Nº 1586-7, AG. 3935, BANCO ITAÚ, DE titularidade DE AURES ROSA ADVOCACIA EMPRESARIAL S/S, CNPJ 37.822.764/0001-72, foram remetidas à CEF nesta data.

Notificação Nº: 8109/2009

Processo Nº: RT 01397-2008-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: TATYANE SPINDOLA RODRIGUES

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): LATÍCIÑOS VALE DA GIRAFÁ

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado da audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 12/05/2009 às 16h10min, nos termos do r. despacho de fls. 93, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 8117/2009

Processo Nº: RTSum 01549-2008-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR

ADVOGADO..... SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante: para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber o seu crédito.

Notificação Nº: 8100/2009

Processo Nº: RTOrd 01666-2008-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO..... LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)

ADVOGADO..... LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, querendo, no prazo legal, manifestar-se da impugnação aos cálculos, oposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8106/2009

Processo Nº: RTSum 01788-2008-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SIRLAND ROSA DA SILVA

ADVOGADO..... EDLENE GONÇALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): JOEL DO CARMO GOMES (JR CHURRASCARIA E RESTAURANTE)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimada para tomar ciência do r. despacho de fl(s). 42, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, suspendendo a execução até o cumprimento integral do acordo. O Executado deverá recolher as contribuições previdenciárias e as custas (processuais e de liquidação) apuradas às fls. 21, a serem atualizadas, no prazo de 15 dias após a data estipulada para o cumprimento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. Não há incidência de IRRPF sobre as parcelas pactuadas. Cumprido o acordo, recolhidas as contribuições previdenciárias e as custas processuais, será declarada extinta a execução em sua totalidade, com posterior arquivamento dos autos..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 8099/2009

Processo Nº: RTOrd 01815-2008-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON DE JESUS COUTO JÚNIOR

ADVOGADO..... LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO..... ROBERTO MATOS DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, querendo, no prazo legal, manifestar-se da impugnação aos cálculos, oposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8105/2009

Processo Nº: RTOrd 01817-2008-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JAMES JAKSON SILVA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): PROMETÁLICA MINERAÇÃO CENTRO OESTE S/A

ADVOGADO..... SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se do parecer técnico da reclamada. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8116/2009

Processo Nº: RTSum 01841-2008-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA..

ADVOGADO..... ROGERIO MONTEIRO GOMES

RECLAMADO(A): TEREZA LOPES VIEIRA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: fica V.Sª. cientificada, a guia para transferência do valor devido à Requerente para a CONTA CORRENTE Nº 06187-9, AGÊNCIA 3935, BANCO ITAÚ, DE TITULARIDADE DE ROGÉRIO MONTEIRO GOMES, CPF 799.600.731-49, foram enviadas para CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nesta data.

Notificação Nº: 8098/2009

Processo Nº: RTOrd 00261-2009-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ONOFRE VANDERSON DE LIMA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO..... ROSEMEIRY NEGRE DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 223, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se o acordo de fls. 221/222, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor da avença R\$ 15.000,00, isento, contudo, do recolhimento, nos termos da lei..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 8104/2009

Processo Nº: RTSum 00338-2009-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): IRENE MARIA DOS SANTOS A. SCHWINGEL

ADVOGADO..... PEDRO ALENCASTRO VEIGA ZANI

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre as alegações formuladas pela Reclamada às fls. 43, reputando-se anuência em caso de silêncio, nos termos do r. despacho de fl(s). 45, disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 8111/2009

Processo Nº: RTSum 00377-2009-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CAMILO DA SILVA

ADVOGADO..... ALAN BATISTA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): MINERVA S.A.

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado(a) para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s), referente ao acordo firmado entre as partes, nos termos da ata de audiência de fls. 25. OBS: Intimação expedida nos termos do art. 3º, parágrafo XIII, da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 8120/2009

Processo Nº: RTSum 00401-2009-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA GRAÇA CARMO

ADVOGADO..... JOÃO NOVAES GOMES

RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARGARIDA LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V. Sª intimada para tomar ciência da r. sentença de fls. 20/36, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...EX POSITIS, julga-se procedente o pedido de MARIA DA GRAÇA CARMO em face de HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARGARIDA LTDA, para condená-la a pagar-lhe, após o trânsito em julgado, as seguintes parcelas:

- saldo de salário;
- 13º salário proporcional;
- férias simples com 1/3;
- férias proporcionais com 1/3;
- multa do art. 477, §8º, da CLT;
- FGTS, garantida a integralidade dos depósitos, mais a multa de 40% e Seguro-Desemprego;
- horas extras e reflexos;
- FGTS + 40% incidente em saldo de salário e 13º salário.

Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias "ex-offício" (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92). Os cálculos de liquidação elaborados pelo contador (art. 1º, inciso I, do Provimento TRT 18º SCR nº 2/2008), acostados a presente decisão, a integram para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incumbindo as partes impugná-los, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos declaratórios, sob pena de preclusão (Súmula nº 01, do Egrégio TRT-18º). Proceda-se a baixa na CTPS. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 69,20, calculadas sobre R\$ 3.932,62, valor arbitrado à condenação. P.R.I. SLM Belos-GO, 23 de abril de 2009. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM..."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8122/2009

Processo Nº: RTSum 00513-2009-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RIVALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALAN BATISTA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: CEZER DE MELO PINHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomarem ciência da r. sentença de fls. 71/83, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de RIVALDO DE OLIVEIRA em face de ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS, para condená-la a pagar-lhe, após o trânsito em julgado, as seguintes parcelas: - horas in itinere e reflexos;

- minutos à disposição e reflexos;

- aviso prévio indenizado;

- 1/12 avos de 13º salário e de férias com 1/3;

- FGTS + 40% incidentes em aviso e 13º salário. Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias "ex-offício" (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92). Os cálculos de liquidação elaborados pelo contador (art. 1º, inciso I, do Provimento TRT 18º SCR nº 2/2008), acostados a presente decisão, a integram para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incumbindo as partes impugná-los, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos declaratórios, sob pena de preclusão (Súmula nº 01, do Egrégio TRT-18º). Custas pela reclamada, no importe de R\$ 103,20, calculadas sobre R\$ 5.467,80, valor arbitrado à condenação. P.R.I. SLM Belos-GO, 23 de abril de 2009. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM..."

Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos Fone: 3965-6631

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 070/2009

PROCESSO: RT 00916-2006-181-18-00-8

RECLAMANTE: AILTON RODRIGUES LOPES

RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA + 001

O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Reclamada, REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.981.291/0001- 34, atualmente em lugar incerto e desconhecido, para contraarrazoar o recurso ordinário, fls. 295/320, interposto pela 2ª

Reclamada, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA, o qual encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br e na Secretaria desta Vara do Trabalho, caso queira, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA, foi mandado publicar o presente Edital. Eu, ELOÍSA OLIVEIRA CARVALHO, Assistente 2, digitei, e eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUIS DE MONTES BELOS aos dezesseis de abril de dois mil e nove. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos Fone: 3965-6631

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 71/2009

PROCESSO: RT 01500-2008-181-18-00-9

EXEQUENTE: MÔNICA LOPES TOLEDO FERREIRA

EXECUTADO: EURIPEDES BARSANULFO GOMIDES, CPF: 290.271.281-20

O Doutor LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, EURIPEDES BARSANULFO GOMIDES, atualmente em lugar incerto e desconhecido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 45.121,02, atualizado até 31/03/2009. E para que chegue ao conhecimento do executado, EURIPEDES BARSANULFO GOMIDES, foi mandado publicar o presente Edital. Eu, ELOÍSA OLIVEIRA CARVALHO, Assistente 2, digitei, e eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUIS DE MONTES BELOS aos dezessete de abril de dois mil e nove. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3764/2009

Processo Nº: RT 00466-2005-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE MOURA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A

ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: VISTAS DOS CÁLCULOS ATUALIZADOS DA PENSÃO MENSAL DEFERIDA E REQUERIMENTO DO ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3733/2009

Processo Nº: RT 00494-2005-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA FERREIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.

ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PARA MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3756/2009

Processo Nº: RT 00202-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JACIRA FLORIANO BELTRÃO DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): RESTAURANTE ALVES (PROP. ISALDINA ALVES DOS SANTOS)

ADVOGADO.....: DOMINGOS JOSÉ DE BRITO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: INDICAR DIRETRIZES CONCLUSIVAS PARA O FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 3759/2009

Processo Nº: RTOrd 00244-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVECI BALDINO DE MORAIS

ADVOGADO.....: HELENICE CIPRIANO MOTA SOUSA

RECLAMADO(A): COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS + 001

ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3757/2009

Processo Nº: RT 00344-2006-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON ALVES DA SILVA/INSS

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: INDICAR DIRETRIZES CONCLUSIVAS PARA O FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 3752/2009

Processo Nº: RT 00346-2006-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUCIANO ALVES DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: INDICAR DIRETRIZES CONCLUSIVAS PARA O FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 3753/2009

Processo Nº: RT 00362-2006-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO PEREIRA PORTO /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: INDICAR DIRETRIZES CONCLUSIVAS PARA O FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 3781/2009

Processo Nº: ACCS 00422-2006-201-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: SINDIMACO - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS + 002

REQUERIDO(A): ESMAR DE PAULA VIEIRA ME

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3754/2009

Processo Nº: ACCS 00425-2006-201-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE...: SINDIMACO GO

ADVOGADO.....: NICANOR SENA PASSOS + 002

REQUERIDO(A): EMILSON R DE SOUZA ME

ADVOGADO.....: GENTIL MEIRELES NETO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: INDICAR DIRETRIZES CONCLUSIVAS PARA O FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 3758/2009

Processo Nº: RT 00013-2007-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LEOBALDO FERREIRA CASTRO

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

ADVOGADO.....: DANIELA LEO COIMBRA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3782/2009

Processo Nº: ACCS 00059-2007-201-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO.....: SABA ALBERTO MATRAK

REQUERIDO(A): DEOCIDES BARBOSA TRISTÃO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3755/2009

Processo Nº: RT 00661-2007-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA ALVES BONFIM/INSS

ADVOGADO.....: GENTIL MEIRELES NETO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PATRIOTA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: INDICAR DIRETRIZES CONCLUSIVAS PARA O FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 3751/2009

Processo Nº: ACCS 00729-2007-201-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO.....: SABA ALBERTO MATRAK

REQUERIDO(A): ALAIR BALBINO DA SILVA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: INDICAR DIRETRIZES CONCLUSIVAS PARA O FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 3728/2009

Processo Nº: RT 01361-2007-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: IRON DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO.....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

RECLAMADO(A): GEOSERVICE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (REPRES SR. JOÃO BATISTA FONSECA) + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS A SUA CTPS A FIM DE QUE A RECLAMADA CUMPRA AS OBRIGAÇÕES DE FAZER, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3730/2009

Processo Nº: RT 01361-2007-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: IRON DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO.....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: ROGÉRIO ANTONIO BERNARDES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OU INFORMAR NOS AUTOS UMA CONTA CORRENTE PARA QUE SE EFETUE O DEPÓSITO DO VALOR DEVIDO.

Notificação Nº: 3750/2009

Processo Nº: RT 01408-2007-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO GRATÃO/ INSS

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA S. NETO

RECLAMADO(A): IRACI DONIZETE DE SOUZA

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: INDICAR DIRETRIZES CONCLUSIVAS PARA O FEITO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 3762/2009

Processo Nº: RT 00693-2008-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLENIO JOSÉ ALVES

ADVOGADO.....: NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

ADVOGADO.....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: DESIGNA-SE AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO PARA O DIA 29/04/2009 ÀS 13H55MIN, FACULTANDO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 3761/2009

Processo Nº: AINDAT 00695-2008-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: REINÁ GERALDO BATISTA

ADVOGADO: MOEMA MOREIRA GOMEDES

RÉU(RÉ): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: UMA VEZ QUE O PERITO ÀS FLS. 487 AFIRMOU QUE O NEXO CAUSAL FICOU ESTABELECIDO, INDEFERE-SE O REQUERIMENTO DE NOVA MANIFESTAÇÃO DO EXPERTO. DESIGNA-SE AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO PARA O DIA 29/04/2009 ÀS 08H58MIN, FACULTANDO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 3763/2009

Processo Nº: RT 00813-2008-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR BISPO DA SILVA

ADVOGADO.....: ARIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO

RECLAMADO(A): RENAVER

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3744/2009

Processo Nº: RT 00886-2008-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ PEIXOTO

ADVOGADO.....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

ADVOGADO.....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTAS DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 3742/2009

Processo Nº: RT 00893-2008-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO LUIZ XAVIER

ADVOGADO.....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

ADVOGADO.....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTAS DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 3743/2009

Processo Nº: RT 00907-2008-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FAUSTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

ADVOGADO.....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTAS DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 3745/2009

Processo Nº: RT 00928-2008-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: DENILTON PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO..... JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO..... FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTAS DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 3731/2009

Processo Nº: ConPag 00991-2008-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MATINHA MULTIMARCAS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO..... DR. JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
CONSIGNADO(A): FIDELINO DE CARVALHO
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA ADEQUAÇÃO DOS CÁLCULOS, DEVENDO COMPROVAR O PAGAMENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 3760/2009

Processo Nº: RT 01004-2008-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: NEIRIMAR CARLOS PIRES
ADVOGADO..... NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO..... ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: DESIGNA-SE AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO PARA O DIA 29/04/2009 ÀS 08H55MIN, FACULTANDO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 3741/2009

Processo Nº: RT 01036-2008-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO..... JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO..... FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTAS DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 3740/2009

Processo Nº: RT 01037-2008-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JURACI DA COSTA ATAÍDES
ADVOGADO..... JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO..... FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTAS DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 3748/2009

Processo Nº: RTOrd 01161-2008-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO PAIVA DE MORAIS
ADVOGADO..... SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): GERALDO SILVEIRA DE FREITAS + 001
ADVOGADO..... DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Deve o reclamante a tomar ciência da manifestação da contadoria às fls. 45, devendo juntar aos autos o extrato analítico dos depósitos fundiários, no prazo de 05 (cinco) dias. Uma vez nos autos, à contadoria.

Notificação Nº: 3772/2009

Processo Nº: RTSum 00011-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ IVONEIS VALDIVINO BOTELHO
ADVOGADO..... HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001
ADVOGADO..... LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA RECLAMADA ÀS FLS. 63/66, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3766/2009

Processo Nº: RTSum 00024-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO PEREIRA EVANGELISTA
ADVOGADO..... HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001
ADVOGADO..... LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA RECLAMADA ÀS FLS. 53/56, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3767/2009

Processo Nº: RTSum 00037-2009-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO EUSTAQUIO DA SILVA
ADVOGADO..... HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001
ADVOGADO..... LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA RECLAMADA ÀS FLS. 54/57, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3768/2009

Processo Nº: RTSum 00040-2009-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO..... HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001
ADVOGADO..... LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA RECLAMADA ÀS FLS. 57/60, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3770/2009

Processo Nº: RTSum 00069-2009-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIELTON ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO..... HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001
ADVOGADO..... LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA RECLAMADA ÀS FLS. 56/59, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3771/2009

Processo Nº: RTSum 00083-2009-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVAN CORREA SILVA
ADVOGADO..... HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001
ADVOGADO..... LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA RECLAMADA ÀS FLS. 53/56, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3769/2009

Processo Nº: RTSum 00300-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURICIO NUNES GOMES
ADVOGADO..... HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): RECOMAP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA. + 001
ADVOGADO..... LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA RECLAMADA ÀS FLS. 39/42, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3747/2009

Processo Nº: RTSum 00500-2009-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO..... DR. SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): OLÍMPIO MACHADO DE AZEVEDO
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: Vistos etc. Uma vez que a autora não juntou aos autos a petição do acordo conforme determinado na ata de audiência, nos termos do art. 267, III, do CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor, no importe de R\$23,50 calculadas sobre o valor dado à causa de R\$1.175,54, que deverão ser pagas no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado da sentença. Intimem-no. Comprovado o pagamento, arquivem-se. Não havendo comprovação, oficie-se à Receita Federal e arquivem-se.

Notificação Nº: 3746/2009

Processo Nº: RTOrd 00568-2009-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SIDNALDO JOSÉ PEREIRA MARTINS
ADVOGADO..... ELLIONAY RODRIGUES DE PAULA
RECLAMADO(A): CASA DO PESCADOR
ADVOGADO..... JOVELI FRANCISCO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: JUNTAR AOS AUTOS O TRCT, SD E CD DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, SOB PENA DE RESPONDER PELO EQUIVALENTE. PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3765/2009

Processo Nº: RTSum 00611-2009-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO PELLICANO
ADVOGADO..... ANA PAULA MENDES DE MORAIS
RECLAMADO(A): LUIZ FRANCISCO MAGALHÃES BARRETO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... FERNANDO LIMA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: INDEFIRO O REQUERIMENTO RETRO PELOS MESMOS FUNDAMENTOS DO DESPACHO DE FLS. 46.

Notificação Nº: 3734/2009

Processo Nº: RTOOrd 00797-2009-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSUÉ PINHEIRO DE SOUZA

ADVOGADO..... ALEXANDRE BARROZO MARRA

RECLAMADO(A): A A COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: DEVE O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 844 DA CLT, CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE DO TRT 18. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3735/2009

Processo Nº: RTOOrd 00800-2009-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO ARAÚJO CARVALHO

ADVOGADO..... WIR JESS PIRES DE FREITAS

RECLAMADO(A): GASPAS DOMINGUES MOREIRA

ADVOGADO..... PAULO CESAR CURADO CABRAL PUCCI

NOTIFICAÇÃO: DEVE O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 844 DA CLT, CUJO INTEIRO TEOR SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE DO TRT 18. PRAZO LEGAL.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 36/2009

PROCESSO Nº RT 00008-2007-201-18-00-5

RECLAMANTE: LUIZ CARLOS TEIXEIRA/INSS

RECLAMADO(A): ELISA FERREIRA DE SOUZA PEREIRA, CPF/CNPJ:

169586768-82 O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA

DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ELISA FERREIRA DE SOUZA PEREIRA, CPF nº

169.586.768-82, atualmente em lugar incerto e não sabido, do bloqueio em conta de sua titularidade e garantia da execução, para caso queira manifestar no prazo de cinco dias.

E para que chegue ao conhecimento de ELISA FERREIRA DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 169.586.768-82, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, TÂNIA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove. ASSINADO ELETRONICAMENTE ALAN GARCIA SOUZA
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 37/2009

PROCESSO Nº ExFis 00585-2009-201-18-00-9

PROCESSO: ExFis 00585-2009-201-18-00-9

REQUERENTE: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

REQUERIDO(A): ANASTACIO E SOBRINHO LTDA, CPF/CNPJ:

86.919.230/0001-74 O (A) Doutor (a) HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho

da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ANASTACIO E SOBRINHO LTDA., CNPJ: 86.919.230/0001-74, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar

ciência desta ação, que anteriormente corria na Justiça Comum, sob o número 200102402250, e que foi enviado a esta Especializada, por força da alteração promovida pela Emenda

Constitucional nº 45/2004, em que, doravante, ocorrerão todos os atos processuais, tendo o mesmo sido autuado em 13/02/2009 e recebido o número ExFis 00585-2009-201-18-00-9.

E para que chegue ao conhecimento de ANASTACIO E SOBRINHO LTDA., CNPJ: 86.919.230/0001-74, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, TÂNIA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos dezesseis de abril de dois mil e nove. ASSINADO LETRONICAMENTE ALAN GARCIA SOUZA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1646/2009

Processo Nº: RT 00247-2007-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GENÉZIA MARIA NEVES

ADVOGADO..... MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001

RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA EXEQUENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena do arquivamento definitivo dos autos e expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 1650/2009

Processo Nº: RT 00653-2007-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DANÚBIA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): WALTER CARVALHO SOBREIRO

ADVOGADO..... MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA EXEQUENTE/RECLAMANTE:

Fica V.Sa. intimada para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena do arquivamento definitivo dos autos e expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 1654/2009

Processo Nº: RTSum 01018-2008-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NAYARA PEREIRA SILVA

ADVOGADO..... WALBER MARTINS MOUZINHO

RECLAMADO(A): CAMPOS NEUTRAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber sua CTPS devidamente anotada e certidão circunstanciada.

Notificação Nº: 1655/2009

Processo Nº: RTSum 01292-2008-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DEIVID PEREIRA NERES

ADVOGADO..... JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GILBERTO PEREIRA DA SILVA (CREPE DO GIL)

ADVOGADO..... WALBER MARTINS MOUZINHO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber sua CTPS devidamente anotada e certidão circunstanciada.

Notificação Nº: 1656/2009

Processo Nº: RTSum 00313-2009-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SAMANTA ALVES FONSECA

ADVOGADO..... FRANCISCO CARLOS MORAES

RECLAMADO(A): TATIANE FERNANDES

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada da r. sentença de fls. 20/21, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

'DISPOSITIVO

ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE O PEDIDO, para o fim de condenar a reclamada, TATIANE FERNANDES, a pagar para a reclamante, SAMANTA ALVES FONSECA, as parcelas deferidas na fundamentação; bem como a cumprir a obrigação de fazer deferida na fundamentação; deferindo-se, ainda, a Justiça Gratuita; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei, já que os valores acima ainda não sofreram a incidência das referidas parcelas. Custas pelo reclamado, ora fixadas em R\$ 35,86, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em 1.793,13, devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. São parcelas sujeitas à incidência de contribuição previdenciária: diferença salarial e 13º salário proporcional. A outra parcela deferida não é sujeita à referida incidência. A reclamada deverá deduzir as contribuições previdenciárias e do Imposto de Renda, onde cabíveis, e comprovar o recolhimento nos autos, no prazo legal, sob pena de execução. Oficie-se à PGR e DRT, após o trânsito em julgado, enviando-lhes cópia da sentença. Intimem-se as partes. Nada mais. Às 17:21 horas, encerrou-se. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 1649/2009

Processo Nº: RTOOrd 00384-2009-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JANAINA CUNHA SARAIVA

ADVOGADO..... PERPÉtua DO SOCORRO DA SILVA DE LIMA SILVA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E SOCIAL DO CÉU AZUL - SODESCA (RÁDIO LIBERDADE FM 98.1) NA PESSOA DE SEU REPRES. LEGAL + 006

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: À PARTE AUTORA

Fica intimada de que foi determinado o arquivamento da reclamação supra, nos termos do art. 844, da CLT. Prazo e fins legais. Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1651/2009

Processo Nº: RTSum 00434-2009-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCINEIDE DA COSTA CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... JORGE ROXO RAMOS

RECLAMADO(A): DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À PARTE AUTORA

Fica intimada de que foi determinado o arquivamento da reclamação supra, nos termos do art. 844, da CLT. Prazo e fins legais. Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1658/2009

Processo Nº: RTSum 00437-2009-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDENIR ALVES PINHEIRO

ADVOGADO.....: LEONARDO XAVIER RANGEL

RECLAMADO(A): AUTO POSTO VITAL (PETROMARES)

ADVOGADO.....: LEÔNIDAS JOSÉ DA SILVA

NOTIFICAÇÃO:

PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Fica V.Sa. intimado de que, em audiência realizada no dia 23/04/2009, às 14h11min, foi homologado o acordo de fls. 15/16 dos autos, conforme celebrado entre as partes. Obs.: O inteiro teor encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1785/2009

PROCESSO: RT 00943-2008-241-18-00-1

EXEQUENTE(S): JOSÉLIO VALENTIM DE SOUSA

EXECUTADO(S): MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA. , CPF/CNPJ: 04.958.858/0003-86

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/04/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/04/2009

O(A) Doutor(a) JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 376,43, atualizado até 28/02/2009.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital, o qual é afixado no quadro de avisos desta Vara, nesta data.

O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, I, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.

Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro de abril de dois mil e nove.

ALESSANDRO CARNEIRO

Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1229/2009

Processo Nº: RT 01512-2000-010-18-00-0 DSAE 9/2009-3 EXE

RECLAMANTE...: CATARINA DE SENA GONZAGA DE CASTRO + 013

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A SUC DA EMOP EMPRESA EST DE OBRAS PUBLICAS

ADVOGADO.....: BÁRBARA GIGONZAC

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada praça do bem penhorado nos autos para o dia 25/05/2009 às 09 horas, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-29, nº 1.562, Setor Bueno, Goiânia, GO.

Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 08/06/2009 às 09 horas, no mesmo local, mantendo-se as demais prescrições do presente edital.

Notificação Nº: 1230/2009

Processo Nº: RT 02299-2007-011-18-00-7 DSAE 197/2009-0 EXF

RECLAMANTE...: JOSÉ LAERTE CORREIA JUNIOR

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS RUA 82, S/Nº,ED.DO CENTRO ADMINISTRATIVO

ADVOGADO.....: PROCURADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Tomarem ciência da certidão e despacho de fls. 352, abaixo transcritos: CERTIDÃO E CONCLUSÃO Certifico que a petição de

fls. 342 foi guardada em local outro que não de costume, razão pela qual somente em 02/04/2009 foi juntada aos autos, e por esse motivo, nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Auxiliar de Execução. Goiânia, 06/04/2009. PEDRO PAULO DIAS SOARES Assistente Vistos os autos. Considerando o teor da certidão acima, bem como da petição juntada às fls. 342 somente em 02/04/2009, chamo o feito à ordem para declarar nulos os atos praticados das fls. 338/340, inclusive. Intime-se o executado para cumprir a obrigação de fazer, consistente em efetuar a incidência do percentual total de anuênio, a cada ano, sobre a soma do valor do salário básico ou vencimento contratado ou salário de referência, mais o valor da gratificação de função, inserindo na folha de pagamento, o quanto segue: diferenças salariais a partir do mês de agosto de 2003 em diante e reflexos em 13ºs salários, férias + 1/3 e FGTS, conforme determinado na sentença de fls. 177/193, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária, no valor de R\$50,00 (cinquenta) reais a ser revertida em favor do reclamante. Intimem-se as partes deste despacho. Goiânia, 6 de abril de 2009, segunda-feira. Assinado Eletronicamente RODRIGO DIAS DA FONSECA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1231/2009

Processo Nº: RT 02299-2007-011-18-00-7 DSAE 197/2009-0 EXF

RECLAMANTE...: JOSÉ LAERTE CORREIA JUNIOR

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS RUA 82, S/Nº,ED.DO CENTRO ADMINISTRATIVO

ADVOGADO.....: PROCURADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao exequente da petição e documentos de fls. 348/351, por cinco dias.

Notificação Nº: 1232/2009

Processo Nº: RT 02299-2007-011-18-00-7 DSAE 197/2009-0 EXF

RECLAMANTE...: JOSÉ LAERTE CORREIA JUNIOR

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS RUA 82, S/Nº,ED.DO CENTRO ADMINISTRATIVO

ADVOGADO.....: PROCURADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao exequente da petição e documentos de fls. 348/351, por cinco dias.

Notificação Nº: 1213/2009

Processo Nº: RT 01655-2007-013-18-00-8 DSAE 198/2009-4 EXF

RECLAMANTE...: ROBERTO DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP)

ADVOGADO.....: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Decisão de fls. 390, abaixo transcrito: Vistos os autos. Considerando a concordância do exequente em sua petição de fls. 388/389, declaro extinta a execução da obrigação de fazer, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 1234/2009

Processo Nº: RT 01801-2006-006-18-00-6 DSAE 327/2009-4 EXF

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DE ANDRADE + 010

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

ADVOGADO.....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES

NOTIFICAÇÃO: À Executada: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista dos autos, pelo prazo legal, para, querendo, apresentar contraminuta ao Agravo de Petição, interposto pela União às fls. 1.974/1.984, bem como dos documentos de fls. 1.983/1.992.

Notificação Nº: 1233/2009

Processo Nº: RT 00247-2006-013-18-00-8 DSAE 838/2009-6 EXE

RECLAMANTE...: VANIA RODRIGUES DE FARIA

ADVOGADO.....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO.....: DEZIRON DE PAULA FRANCO

NOTIFICAÇÃO: À exequente: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista do Agravo de Petição interposto pela Executada às fls. 515/525, para, querendo, apresentar contraminuta no prazo legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO														TABELA V		
ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS																
(Art. 37 da Lei Complementar nº 35 - LOMAN)														março-09		
JUÍZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO															
	RECEBIDOS		EM ESTUDO				DEVOLVIDOS		AGUARDANDO PAUTA	VISTA REGIMENTAL REQUERIDA	JULGADOS		ACÓRDÃO			
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO		PRAZO VENCIDO		RELATOR	REVISOR								
			RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR										
											EM SESSÃO	DECISÕES MONOCRÁTICAS	LAVRADOS	NO PRAZO	PRAZO VENCIDO	
GENTIL PIO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	7	0	2	0	0	1	6	0	0	
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO	80	10	76	0	432	0	243	10	151	0	89	24	92	7	0	
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	256	57	74	1	0	0	235	68	83	0	229	2	242	31	0	
SAULO EMÍDIO DOS SANTOS	243	3	217	3	0	0	17	0	49	0	1	0	7	0	0	
KATHIA MARIA B.DE ALBUQUERQUE	251	109	156	79	0	0	230	81	97	0	225	5	240	0	0	
ELVECIO MOURA DOS SANTOS	185	0	0	0	0	0	248	0	34	0	57	2	59	1	0	
JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO	249	21	249	13	149	0	325	23	132	0	165	3	166	16	0	
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA	239	91	93	53	0	0	207	75	135	4	224	17	147	68	0	
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	44	0	24	27	0	
DANIEL VIANA JÚNIOR	379	46	176	0	0	0	387	51	101	2	165	1	166	2	0	
MARCELO NOGUEIRA PEDRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	7	0	0	
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31	0	28	16	0	
TOTAL	1.882	337	1.041	149	581	0	1.899	308	784	6	1.231	55	1.193	168	0	

Elaborada por:

Visto:

Goiânia, 24/04/2009.

ORIGINAL ASSINADOEveraldo Oliveira Costa
Chefe do Setor de Estatística Judiciária**ORIGINAL ASSINADO**Marcelo Marques de Matos
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regionaal